SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3231

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, A EMITIR CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA E EFETUAR O PROTESTO DA MESMA NA FORMA DAS LEIS Nº. 11.107/2005, Nº. 6.017/2007, Nº. 9.492/1997, E ALTERAÇÕES POSTERIORES".

O **Consócio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado De Rondônia – CIMCERO**, através de seu Presidente no uso de suas atibuições que lhe conferem o inciso "XVI" artigo 16 do Estatuto, com base no §2º, do artigo 2º da Lei nº. 11.107/2005 c/c §2º do artigo 20 do Decreto nº. 6.017/2007;

Considerando as inadimplências dos consorciados pessoas jurídicas, pessoas físicas ou outros orgãos públicos que usufruem dos serviços do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO, que poderá colocar em risco o bom funcionamento do órgão;

Considerando a necessidade de prover outros meios de cobrança antes do ajuizamento de ação própria junto ao Poder Judiciário;

Considerando a necessidade do CIMCERO em prover meios de receber os serviços prestados, sejam através de contrato de rateio, contrato de programa ou outro instrumento, devidos pelos municípios consorciados, pessoas jurídicas, físicas, ou outros órgãos públicos, antes do ajuizamento de ação judicial competente;

Considerando o disposto no §2º, do artigo 2º da Lei nº. 11.107/2005 c/c §2º, do artigo 20 do Decreto Federal nº. 6.017/2007, que disciplina que os consorcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou, no caso de específica autorização, serviços ou bens de ente da Federação consorciado;

Considerando o apontamento constante no Relatório do Conselho Fiscal CIMCERO, relativo a Sessão Presencial nº. 003/2021, cuja pauta trata da "Análise Despesa e Receitas Segundo Quadrimentre De 2021" (fls. 92/95), no qual se recomendou a elaboração de resolução para realização de atualizações de dívidas em atraso, uma vez que o consórcio não dispõe de legislação ou resolução para cobrança de débitos em atraso.

Considerando a deliberação e decisão da 106ª Assembléia Ordinária realizada no dia 24 de março de 2022 que aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução para emissão de Certidão De Dívida Ativa - CDA, cobrança de juros, correção monetária e protesto do título.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Consócio Intermunicipal Da Região Centro Leste Do Estado De Rondonia – CIMCERO, autorizado a emitir Certidão de Dívida Ativa – CDA, dos créditos devidos pelo Municípios Consorciados, pessoas jurídicas, pessoas físicas, ou outros orgãos públicos que usufruírem dos serviços do Consórcio, bem como enviar para protesto as respectivas Certidões, independentemente do valor do crédito.

Art. 2º Efetivado o protesto sem que o devedor tenha no prazo legal, quitado o débito a Procuradoria fica autorizada a promover o ajuizamento da ação executiva do título, em favor do Consórcio ou propor a ação específica do caso concreto, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

Art. 3º Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, após a notificação cartorária, antes da efetivação do protesto, o CIMCERO, emitirá certidão de quitação ou parcelamento, para que o devedor possa requerer a baixa do protesto de títulos e documentos.

Art. 4º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, efetivado após a notificação cartorária, antes de efetivado o protesto, o CIMCERO fica autorizado a protestar o valor remanescente apurado e devido, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

Art. 5º O Consórcio fica autorizado a efetuar o protesto dos respectivos títulos, nas ações de execução em curso.

Art. 6º Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após a quitação total da dívida ou mediante a efetivação de seu parcelamento, com o pagamento da primeira parcela, incluidas as custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º Será utilizado como fator de atualização monetária o índice de preços do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, definido como padrão de referência o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.
Parágrafo Único – Para alcance da atualização monetária, poderá ser utilizado o Aplicativo Calculadora do Cidadão, do Banco Central do Brasil – BCP, disponível no site https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1, com devida juntada do resultado dos cálculos gerado pelo aplicativo.

Art. 8º Sobre o montante atualizado será aplicado o percentual de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, ressalvada determinação legal ou judicial em contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F158A0B2

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 073/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de ROSANE RODRIGUES BARBOZA e dá outras providências."

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando a aprovação na 106ª assembleia ordinária – CIMCERO.
Resolve:
Art. 1o –Nomear ROSANE RODRIGUES BARBOZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no xxx.086.142-xxe Cédula de Identidade (RG) sob no 3xxxx3 SSP/RO, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CASA DE APOIO,** no município de Porto Velho, junto a este CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D9DA338C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº.12 -DL-2022 - - A PEDIDO DO VEREADOR ROMEU ROQUE ROYER, REVOGA A PORTARIA Nº 004 DE 1º (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2022 EM NOME DA SENHORA NICOLY GABRIELI SANTOS DE LUNA.

PORTARIA Nº.12 -DL-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - A PEDIDO DO VEREADOR ROMEU ROQUE ROYER, REVOGA A PORTARIA Nº 004 DE 1º (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2022 EM NOME DA SENHORA **NICOLY GABRIELI SANTOS DE LUNA**, **PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 1660818 SESDEC/RO E INSCRITA NO CPF Nº 058.928.042-24, D**O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (2022).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:411F411E

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
PEDIATRA	3º	ADONIS MENDES JUNIOR
PSICÓLOGO SEMSAU	4º	MARIA IVONEIDE DE SOUZA VIEIRA BARELA
TÉC DE ENFERMAGEM	1ª	POLIANA MARQUES DA SILVA
FARMACEUTICO	2ª	CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de maio de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A32C2AC7

PODER EXECUTIVO
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

EDITAL N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 11ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Pedagogo (a).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 001/2022, até **O DIA 03 DE JUNHO DE 2022**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 11ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

Nº				
	PEDAGOGO (A)/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSIF.	DATA DE NASC.	NOTA
01	JULIANA MARIA DA SILVA ROCHA	12°	05/12/1992	5,0
02	VANUBIA GREGOLIN SIMÕES	13°	11/09/1994	5,0
03	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	2° (RECONV.)	28/04/1988	7,0

Nº				
	PEDAGOGO (A)/40HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSIF.	DATA DE NASC.	NOTA
01	ELIANE MARIA GOBI	6°	02/05/1980	6,0
02	MARIA DOS ANJOS DA SILVA LEITE	7°	21/05/1980	6,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 30 de maio de 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2022 publicado em 17/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D`Oeste-RO ..... de.....de 2022

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:45951FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 26/05/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual até 25/07/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 800/SEMEC/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1147, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 441; **Valor Global**: R$ 478.850,48 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); **Nota de Empenho nº:** 1805 de 16/12/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5615D06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022. PROCESSO Nº 388/SEMOB/2022

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH 4x2, express 1.6, CHASSI: 93Y9SR3H5NJ121630, na cor brano, combustível flex, ano e modelo 2021/2022. 04 portas, câmbio manual (PLACA OXL4H41) patrimônio nº12576, pertencente a Secretaria Municipal De Obras, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.721.022/0001-58.

DO VALOR
O valor global desta contratação de serviço de revisão é de **R$: 521,70** (quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos) sendo **R$ 338,10** (trezentos e trinta e oito reais e dez centavos) para aquisição de peças e **R$ 183,60** (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos) para serviços de mão de obra.
DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação: **XVII-** para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:84802B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.
PROCESSO Nº 429/SEMEC/2022

DO OBJETO
A Secretaria de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Aquisição de Madeiras,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição das madeiras baseia-se na necessidade nas adequações nos espaços da creche municipal, em virtude das voltas as aulas e o espaço para atender as demandas daquela comunidade escolas, não estava em conformidade deixando as crianças em risco e os demais usuários.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 800,00** (oitocentos reais) em favor da empresa: **VITORIA COMERCIO DE MADEIRA EIRELI-EPP, CNPJ: 26.053.380/0001-16** conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis – RO, 27 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:99146D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 438/SEMUSA/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022.

DO OBJETO
Contratação de empresa para DESPESA DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM modelo ClearVue 650 Ultrasound System, TecLD US10102 – Numero de Serie SZ817A1264. O Aparelho de tombamento chapa 10538, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO. Sendo esta empresa autorizada no fornecimento de peças originais bem como na prestação dos serviços.
DA JUSTIFICATIVA
A motivação desta despesas baseia-se na necessidade de realizar diagnostico de falha e manutenção devido as dificuldades de mão de obra.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Empresa Credenciada junto a PHILIPS BRASIL Inscrita no CNPJ: 58.295.213/0001-78, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 401, Setor Parte 39, Tamboré, CEP 06460-040-Barueri-SP.
DO VALOR
O valor global desta contratação é de **R$ 4.975,00** (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), visita técnica de diagnóstico do equipamento.
DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:F1F26E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO Nº. 153/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 153/GP, de 30 de Maio de 2022.

"EXONERAÇÃO SEM JUSTA CAUSA A PEDIDO DO EMPREGADOR DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada Sem Justa Causa a Pedido do Empregador a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 28 de julho de 2021.

CARGO/FUNCÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Atenção Básica Urbana e Rural/ HPP
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Maio de 2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2148FD92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº. 167/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 167/GP, de 30 de Maio de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Junho de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Luiz Bento da Silva	Vigia
Maria Genusa Santos Santana	Cozinheira
Altair Candido de Souza	Técnico em Enfermagem
José Luiz Teixeira Filho	Agente Comunitário de Saúde
Adelaide Maria de Oliveira	Agente Administrativo

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:63EA195F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE FÉRIASEM PECUNIA Nº. 168/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 168/GP, de 30 de Maio de 2022.

"CONCEDER FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Junho de 2022, fica convertido 10 (dez) dias em pecúnia.**

NOME	FUNÇÃO
Jean Roberto Dias Brunel	Motorista
Sueli Ester Moreira Alencar	Auxiliar de Enfermagem

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7C9F17B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE FERIAS Nº. 169/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 169/GP, de 30 de Maio de 2022.

"CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Junho de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Lilian Gracielli da Silva	Diretora de Departamento de Psicologia

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C7A9D5B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PREMIO Nº. 170/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 170/GP, de 30 de Maio de 2022.

"CONCEDER AO SERVIDOR WILSON GOMES DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. **WILSON GOMES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 455022-SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 640.299.212-72, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 01/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de Maio de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4100C49D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PREMIO EM PECUNIA Nº. 171/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 171/GP, de 30 de Maio de 2022.

"CONCEDER A SERVIDORA LOURDES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia** a servidora Lourdes de Oliveira Paula, inscrito no CPF: 753.659.012-15, na função de Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012 da matricula nº 583.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:16E9C667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEL Nº. 172/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 172/GP, de 30 de Maio de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMOVÉIS PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL POLÍCIA MIRIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão para a Avaliação de Imóveis para Locação de Prédio para funcionamento da Instituição da Polícia Mirim, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Oficio nº 068/2022/FMAS/SEMAS.

- Débora de Oliveira Bolete CPF 908.296.462-72
- Lilian Gracielli da Silva- CPF 007.514.012-85
- Dizan Gomes Freires – CPF 720.604.922-20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:F92C1DF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL -SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED - 001/2022

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2022 – PROCESSO N.º 847/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, do Procedimento Seletivo Simplificado, contratação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo 01: Ag. Transporte Escolar (MOTORISTA), 40h, SEMED

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Ademir Maltempi Mariano	9,5
	Paulo José Amâncio	9,0
	Derci Dias Diniz	9,0
	Romero Damazio De Oliveira	8,0
	Dione Bronstrup Marciano	8,0

Cargo 02: Ag. Transporte Escolar (MOTORISTA) - GARIMPO BOM FUTURO **,** 40 h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Magno Agoute Reis	8,0
	Valdiney Dos Santos Vasconcelos	5,5

Cargo 03: Monitor de Transporte Escolar - GARIMPO BOM FUTURO, 40 h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Poliana Nunes Da Silva	10,0
	Maria José Goes De Jesus	9,5
	Neuzeli Pereira De Oliveira	9,0
	Vanessa Souza Batista	9,0
	Adrielle Ferreira Costa	8,5
	Orlando Moreira De Souza	8,0
	Kezia Aparecida Leite	8,0
	Amanda Gisele Deganuti	8,0
	Elder Oliveira De Moraes	8,0
	Priscila Vercilina Baldoino Guisso	5,0

Cargo 04: Nutricionista – SEMED, 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Cristiane Nunes Santana Deganutti	7,5
	Daiana Salvatierra Paes Oliveira	6,5
	Franciele Cristiane De Souza Borges	6,0
	Danielen Barroso Correia	5,5

Cargo 05: Professor Língua Portuguesa/Inglês - EMEIEF - OSVALDO DE ANDRADE - LC-95 TB-20, 40 h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Raimundo Costa Sodré	8,0
	Leydna Sousa Silva	6,0
	Veranilce Marialva Botelho	5,0
	Geslaine Aguetoni Maule	5,0

Cargo 06: Professor Língua Portuguesa/Inglês - EMEIEF - Pe. ÂNGELO SPADARI - LC-100 TB-20, 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Sandra Parreira Gir Parra	9,0
	Verlene Cavalcante Mota	6,0
	Meiryluce De Oliveira	6,0
	Rosana Pereira De OLIVEIRA	6,0

Cargo 07: Professor Língua Portuguesa/Inglês - EMEIEF - MAURICIO DE NASSAU - LC-110 TB-10, 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Vanessa Neves De Jesus	8,0
	Janete Marcelino Cabral	5,0
	Jocimar Portugal De Jesus	5,0

Cargo 08 : Professor de Pedagogia - EMEIEF - ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 20 h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Laudiceia Pereira Da Silva	7,5
	Jussara Goncalves Lima Silveira	7,5
	Neusa Ferreira Dos Santos	7,5
	Jeane Moreira De Jesus Dos Anjos	7,5
	Leidiane Da Silva Possamai	7,5
	Alessandra Silva De Souza	7,0
	Maria Aparecida Dos Santos	6,5
	Elissandra Paurentino Pessoa	6,5
	Rosângela Martins	6,0
	Sara Bueno Rodrigues	6,0
	Maria Aparecida Timm Bravin	6,0
	Joice Francisca Dos Santos Souza	6,0
	Magno Marcoski Marcelino	6,0
	Raimunda Costa Mendes	5,5
	Daiane Lourenço Dos Santos	5,5
	Marli Julia Leite	5,0
	Simone Cícera Inácio De Souza	5,0
	Tania Da Silva Araujo.	5,0
	Evellyn De Castro Brusqui	5,0
	Natecy Silva De Almeida	5,0

Cargo 09: Professor de Pedagogia - EMEIEF - RIBEIRO COUTO - LC-80 TB-35, 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Nelma Da Silva Barreto	10,00
	Iara Gonçalves Lima	10,00
	Cleusa Ferreira Batista Alexandre	9,5
	Suziani Maia De Oliveira	9,0
	Raquel Soares Baldoino Guisso	7,5
	Maria Aparecida Pereira	7,0
	Rosa Maria Mesquita	7,0
	Rocilda Ferreira De Oliveira Arruda	7,0
	Pamela Kamila Garcia	6,5
	Elisangela Silvana De Souza	6,0
	Maria Cleonice Lima Dos Santos	6,0
	Andreia Souza Soares	5,5
	Silvana Miranda Diógenes	5,0
	Camila Bento Correia	5,0
	Milene Santos De Freitas	5,0

Cargo 10: Professor de Pedagogia - EMEIEF - OSVALDO DE ANDRADE - LC-95 TB-20, 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	**Elenice Goncalves Macedo**	**10,0**
2º	**Nilza Rosa Da Silva Leonardo**	**9,5**
3º	**Liliane Alves Da Silva Cunha**	**9,0**
4º	**Cleidemar Ferreira Maximiano**	**9,0**
5º	**Elizete Peçanha Schuina**	**9,0**
6º	**Marislei Brisola**	**8,0**
7º	Jhonatan Goulart Alves Cades	8,0
8º	Valdilene Gomes De Carvalho	7,0
9º	Natalina Lima Ferreira	6,5
10º	Whênder Santos Da Silva	6,0
11º	Edilene Herculana Ferreira Dalabeneta	6,0
12º	Josiane Aparecida Santos De Souza	6,0
13º	Kisla Garcia De Souza	5,5
14º	Renata Ferreira Lima	5,0

Cargo 11: Professor de Pedagogia - EMEIEF - Pe. ÂNGELO SPADARI - LC-100 TB-20, 40h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Patricia Grugel De Oliveira Dos Santos	9,0
	Eliane Bispo Da Silva	8,5
	Taisa Ferreira Da Silva	7,5
	Ana Karolina Santos Soares	7,0
	Solange Marlene Aparecida Peluti Farias	6,5
	Genisse Prado Dos Anjos Silva	6,5
	Poliana Da Cruz Camargo Da Silva	6,5
	Silene Silva Santos	6,0
	Núbia Maria Feitosa De Oliveira	5,0
	Sandra Rodrigues	5,0
	Bruna Laiane Guimarães Dos Santos	5,0
	Suelen Milene Mendonça Alves	5,0
	Laryssa Pereira Da Silva	5,0
	Deislei Nobre Da Silva	5,0

Cargo 12: Professor de Pedagogia - EMEIEF - MAURICIO DE NASSAU - LC-110 TB-10, 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Gilsonia Portela Dos Santos	9,0
	Gleiceana Lima Da Silva	8,0
	Raquel Pereira Da Silva	7,0
	Claudia Carine Da Silva	5,0

Cargo 13: Psicólogo – SEMED, 40 h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Claudimar Mercedes Vilassa	6,5
	Fernanda Seranttola Oss	6,5
	Bruno Mattos Leal	6,0
	Sara Kaliana De Almeida Ferreira	5,5
	Faedra Proêza De Paula	5,5
	Beatriz Valdomeri Dos Santos	5,0

Cargo 14:Técnico Adm. I (COZINHEIRO (a) / ZELADOR (a)) - EMEIEF Ribeiro Couto - LC-80 TB-35, 40 h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Adriana José Soares	10,00
	Cirlei Lucimar Borba	10,00

	Vera Lúcia Nunes Pereira	**10,00**
	Aline Manteiro Barroso	**9,0**
	Maiara Santos Barros Borges	**8,5**
	Luzinete Gomes Mendonça	**8,0**
	Selma Ribeiro Reis	**8,0**
	Ilma Cristina Rodrigues Dos Santos	**8,0**
	Jaqueline Reis Silva	**8,0**
	Aquila Metzker Nascimento	**5,5**

Cargo 15: Técnico Adm. I (COZINHEIRO (a) / ZELADOR (a)- EMEIF União Do Alto Alegre - LC-85 TB-0. 40 h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	Senir Maia	**10,0**
	Magali Alves Metzker	**10,0**
	Vanda Lourdes Nunes De Passos	**10,0**
	Natiele De Souza Cruz	**9,5**
	Sueli Tavares De Brito	**8,5**
	Suelen Petruska Da Silva	**8,5**
	Jhonattan Elvis De Almeida	**8,5**
	Ivani Maria Do Nascimento Teti	**8,0**
	Edinelza Aparecida Paulino	**8,0**
	Willis De Alencar Dias	**8,0**
	Josiane Sobrinho Miranda Da Silva	**8,0**
	Rosiene Rodrigues De Oliveira	**8,0**
	Amanda Mota De Abreu	**8,0**
	Karolayne Francelina	**8,0**
	Adriana Ferreira Botelho	**6,0**

Alto Paraíso – RO, 31 de maio de 2022.

NEIVA RODRIGUES CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8EEC3D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 223 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 223 DE 27 DE MAIO DE 2022

> "NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes membros:

JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA
Presidente - Matrícula nº 2872

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1016

JOSÉ CARVALHO DA COSTA
Membro Matrícula nº 3071

DANIEL VALENTIN DE SOUZA
Membro - Matrícula nº 3062

WESLEY COSTA TEIXEIRA
Membro - Matrícula nº 3549

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 203/2021.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E9C284D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). RAIMUNDO FERREIRA DAMSCENO FILHO**,** brasileiro (a), casado(a), portador (a) do RG nº 1004273/SESDEC/RO e do CPF: 005.762.162-40, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Administração Distrital (terra boa), vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:43E50378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: 099/2022
Processo Nº: 1115-1/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
Contratado: Maquipeças Comercio de Maquinas e Peças
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de AGRITULTURA – SEMAGRI da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – RO.
Valor: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52-00
FICHA – 515
FUNC. PROG. - 20.6010017.1006
RECURSOS: CONTRAPARTIDA e CONVENIO N° 419/PGE/2021
Prazo: 30 (trinta) dias
Empenho:688,689/2022
Pedido:405 e 406
Data: 16/05/2022
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante

MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS - Contratado
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA – Secretário Municipal Obras e Urbanismo - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:D857272B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **092/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Zilma da Silva Viana**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Agente de Limpeza e Conservação
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **10/05/2022**
Prazo de término: **10/05/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ZILMA DA SILVA VIANA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2CA2A2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N°095/2022

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021**
Contrato n. º **095/2021**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratada: **Edleuza Sobreira Pereira**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de professora carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de professora para a Secretaria Municipal de educação**
Data: **23/05/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:D6F213E3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 890-1/SEMOURB/2022 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916657/DPCN/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 890-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM CALÇADAS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO,** CONFORME **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916657/DPCN/2021**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 403.971,95** (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5DB4374F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 891-1/SEMOURB/2022 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898389/DPCN/2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 891-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO.** CONFORME **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898389/DPCN/2020**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 465.961,95** (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0C93A76B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 893-1/SEMOURB/2022 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022 - CONVÊNIO Nº 034/PGE/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 893-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO,** CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/PGE/2022**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$**

511.134,02 (QUINHENTOS E ONZE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F9F4446D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 910-1/SEMOURB/2022 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-012068

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 910-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO.** CONFORME **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-012068**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 300.065,75** (TREZENTOS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4EAE5D29

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 911-1/SEMOURB/2022 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-010870

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 911-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO.** CONFORME **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-010870**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 182.382,56** (CENTO OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E33964E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS
MÊSJUNHO 2022

Escala de Plantão Noturno – JUNHO DE 2022

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de JUNHO **de 2022** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/06/2022 até às 07:00h do dia 02/06/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 02/06/2022 até às 07:00h do dia 03/06/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 03/06/2022 até às 07:00h do dia 04/06/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 04/06/2022 até às 07:00h do dia 05/06/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 05/06/2022 até às 07:00h do dia 06/06/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 06/06/2022 até às 07:00h do dia 07/06/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 07/06/2022 até às 07:00h do dia 08/06/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 08/06/2022 até às 07:00h do dia 09/06/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 09/06/2022 até às 07:00h do dia 10/06/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 10/06/2022 até às 07:00h do dia 11/06/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 11/06/2022 até às 07:00h do dia 12/06/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)

Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 12/06/2022 até às 07:00h do dia 13/06/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 13/06/2022 até às 07:00h do dia 14/06/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 14/06/2022 até às 07:00h do dia 15/06/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 15/06/2022 até às 07:00h do dia 16/06/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 16/06/2022 até às 07:00h do dia 17/06/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 17/06/2022 até às 07:00h do dia 18/06/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 18/06/2022 até às 07:00h do dia 19/06/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 19/06/2022 até às 07:00h do dia 20/06/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 20/06/2022 até às 07:00h do dia 21/06/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 21/06/2022 até às 07:00h do dia 22/06/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 22/06/2022 até às 07:00h do dia 23/06/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 23/06/2022 até às 07:00h do dia 24/06/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 24/06/2022 até às 07:00h do dia 25/06/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 25/06/2022 até às 07:00h do dia 26/06/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 26/06/2022 até às 07:00h do dia 27/06/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 27/06/2022 até às 07:00h do dia 28/06/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 28/06/2022 até às 07:00h do dia 29/06/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 29/06/2022 até às 07:00h do dia 30/06/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 30/06/2022 até às 07:00h do dia 31/06/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 31/06/2022 até às 07:00h do dia 01 /07/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:3D9181AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

REPASSE FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme disposto na Lei 13.019/2014, elaboramos a presente justificativa, para que no procedimento legal, seja efetuadoparceria entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação.

2. OBJETO

Repasse financeiro à Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis visando custear folha de pagamento e encargos sociais, conforme "Projeto Construindo Esperança", conforme resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº007/CMAS/2022 de 21/02/2022 e Nº014/CMAS/2022 de 17/05/2022.

3. DA JUSTIFICATIVA ECARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Segundo o Caderno Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004, aProteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual usa de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento. A colocação de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos em instituições para protegê-los ou afastá-los do convívio social e familiar foi, durante muito tempo, materializada em grandes instituições de longa

permanência, ou seja, espaços que atendiam a um grande número de pessoas, que lá permaneciam por longo período às vezes a vida toda. São os chamados, popularmente, como orfanatos, internatos, educandários, asilos, entre outros. São destinados, por exemplo, às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de rua que tiverem seus direitos violados e, ou, ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial a sua proteção e ao seu desenvolvimento.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

3.1 DosServiços de Alta Complexidade
Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos. Quais sejam:
a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
-Abrigo institucional;
-Casa-Lar;
-Casa de Passagem;

-Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicase de Emergências

No caso em tela, a Casa da Criança Francisco de Assis que presta serviços continuados na modalidade alta complexidade apresentou projeto, plano de trabalho demais documentos visando a formalização de parceria com o Município de Ariquemes, para custear despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais.

4. DA DELIBERAÇÃO DOS VALORES PELO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo o Caderno de Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, expedido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), entre as atribuições dos Conselhos Municipais, estão:

·solicitar à Secretaria de Assistência Social informações relativas aos recursos repassados pelo fundo municipal às entidades de assistência social;

·orientar, controlar e fiscalizar a gestão do fundo municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;

Dessa forma, a SEMDES encaminhou para análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sendo que o mesmo aprovou por meio das resoluções anexas junto ao processo.

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Da Comissão de Seleção

A lei 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso X diz:

X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Em cumprimento a legislação, foi nomeada a Comissão e Seleção através da portaria nº 007/2021e acostada ao processo em epígrafe.

5.2 Da Análise do plano de trabalho

A comissão teve acesso ao plano de trabalho da Casa da criança e realizou a sua análise com base nos artigos 22 e 23, da lei 13.019/2014 como segue:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetos;

II - metas;

IV - custos;

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

5.3. Da verificação dos documentos comprobatórios de preenchimentos dos requisitos dos artigos nº. 33 e 34 da lei 13.019/2014.

Para verificação dos documentos relacionados nos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014, a comissão de seleção teve por base inicial o texto do artigo 28:

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Pode-se notar que o texto menciona sobre a abertura de uma etapa competitiva entre instituições, entretanto, no município de Ariquemes 01(uma) instituição cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, que presta serviço de alta complexidade na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, que é a Casa da Criança Francisco de Assis.
Em seguida a comissão de seleção procedeu a analise documental dos documentos constantes no artigo 33 e 34 da Lei 13.019/2014 que são:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - possuir:(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

*VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade enúmero de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da*Receita*Federal do Brasil - RFB de cada um deles;*

VII-comprovaçãode que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ainda a resolução nº. 21 do Conselho nacional de Assistência Social (CNAS), estabelece alguns requisitos para celebração de parcerias que são:

Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993;

III estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

Após constatada que a OSC preenchia os requisitos legais, foi expedido parecer da comissão e encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação através de resolução.

6. DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO-ARTIGO 31

Segundo o artigo 31 da Lei 13.019/14, pode ser considerado inexigível o chamamento público nas seguintes hipóteses:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente<u>puderem ser atingidas por uma entidade específica</u>, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

O ordenamento jurídico facultou a administração pública a não exigir o chamamento público em parcerias celebradas com organizações e entidades vinculadas à assistência social, pormenorizadas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), neste contexto a aquelas inseridas na proteção social de alta complexidade, cuja certificação de inscrição foi ratificada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ariquemes/CMAS.

Considerando que a Casa da Criança possui objetivo de contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e potencialidades das crianças e adolescentes inseridos no projeto;

Considerando que os serviços ofertados pela instituição dever ter a primazia da conservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária;

Considerando que a instituição conta com acompanhamento de técnicos profissionais específicos, visando a potencialização da autonomia, que favorece o atendimento e convívio em pequenos grupos, bem como a inserção nos serviços disponíveis na comunidade local;

Considerando serem os destinatários dos serviços a serem desenvolvidos, crianças e adolescentes com idades entre 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, e cadastrados nos programas sociais ofertados pelo município,

Considerando que a instituição é a<u>única</u>no município que oferta serviços especializados na modalidade de abrigo para crianças e adolescentes;
Considerando que os serviços ofertados pela instituição são de relevância pública, e possibilita o atendimento de prerrogativas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que diz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:

Art. 3oConsideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:

Art. 6o-B.As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

E por fim considerando, finalmente que a Instituição apresentou proposta que atende requisitos previstos na lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 entende-se ser viável o repasse à instituição sem a realização do chamamento público, uma vez que não há concorrência.

Importa destacar que deverá constar nos autos, parecer jurídico da Procuradoria do Município, se manifestando quanto a inexigibilidade de chamamento público, fundamentado na Lei 13.019/2014.

7. DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32:

A base legal que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração, e institui o termo de fomento e de colaboração, é a Leinº. 13.019/2014. A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a ausência do chamamento público diante do texto da lei e conforme explicitado no item 6.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Para tanto, justificou-se a ausência do chamamento público no tópico 6 do presente documento.

8. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 35)

Segundo o artigo 35 da Lei 13.019/2014, são necessárias algumas providências por parte da administração anteriores à formalização do termo de fomento ou de colaboração veja:

Art. 35A Celebração e a formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento dependerão das adoções das seguintes providências pela administração pública:

I -realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II -indicação expressa da existência de prévia dotaçãoorçamentária para execução da parceria;
III- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

*b)*da*identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*
c)da viabilidade de sua execução;(Redaçãodada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos
g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1oNão será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2oCaso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

As exigências legais acima descritas foram cumpridas pela administração da seguinte forma:

I- A administração optou pela não realização de chamamento público baseada no artigo 31 da Lei 13.019/2014;

II - As despesas estão legalmente previstas no orçamento de 2022, anexo o quadro de detalhamento orçamentário acostado nos autos.

III - A administração obteve como base o estatuto social da OSC, a descrição dos objetivos e finalidades institucionais e solicitou que a mesma apresentasse por meio de atestado, a sua capacidade técnica e operacional;

IV - Plano de trabalho foi analisado pela Comissão de Seleção, sendo preenchido os requisitos previsto em Lei.

V - Foi anexada da cópia do parecer da comissão de seleção;

VI - Processo será encaminhado à Procuradoria do Município para emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa.

Ariquemes, 23 de maio de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:F3393465

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de parecer técnico conforme art. 35 inc. V da lei 13.019/2014, o InstitutoEducacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, apresentou Projeto Técnico PMM HIERARQUIA E DISCIPLINA II, no valor R$65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), visando custear folha de pagamento e pagamento de energia elétrica, estando dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta no processo11708/2022, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados no Instituto Educacional e SocialPolícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada, uma vez que as atividades desenvolvidas contribuem com fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo a entrada das crianças e adolescentes nas situações de vulnerabilidade e risco social, bem como preservar, garantir e fortalecer os laços familiares, escolares, religiosos levando o adolescente a entender que a convivência fraternal entre ele e a sociedade que o rodeia sendo o fator predominante para seu crescimento pessoal e profissional.
Considerando a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº015/2022 de 17 de maio de 2022 e errata19/05/2022 edição 3223;
Considerando o artigo 29 da Lei nº13.019/2014 que trata sobre emendas parlamentares;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
O projeto PMMHIERARQUIA E DISCIPLINA II, consiste no trabalho social e educativo realizado com crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade, trabalhando na formação intelectual, ética, física e moral dentro do regime e sistema militar.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Social básica, neste caso fortalecimento de vinculo, tem um espaço especifico (próprio) que atende as necessidades das atividades executadas.
Assim, cumpre-nos apresentar condições que venham de encontro com as suas reais necessidades, diante disto o Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, executa suas ações na redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social, na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu e agravamento ou reincidência, e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme Lei 13.019/2014. A viabilidade da execução do projeto bem como a forma de utilização e/ou verificação do cronograma de desembolso será acompanhada através do gestor de parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, em visitas mensais, na qual apresentarão nos autos do processo os relatórios de visita in loco, monitoramento e avaliação das ações a ser executadas pelo Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º Batalhão Polícia Militar, conforme previsto no projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Ariquemes, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Portaria nº 21/2021 de 19 de julho de 2021.

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria nº 21/2021 de 19 de julho de 2021.

FABIANA DE MATTOS
Portaria n° 21/2021 de 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:4B65670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO CARONA 10.164/2022/SEMDES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 424/2022/PGM, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa procedente da Adesão à Ata de Registro de Preços, nº 01/SML/2022, Pregão Eletrônico n.º 145/2021/Pregão/SML/PMA-GSRP, decorrente do Processo nº 13241/SEMPOG/2021 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Informática: Câmera Fotográfica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 11.142.525/0001-88, detentora do item 21, da Ata de Registro de Preços acima citada, cujo valor total desta despesa perfaz o montante de R$ 5.610,80 (cinco mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Publicado por:
João Paulo Goncalves Menossi
Código Identificador:32510F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

Processo Administrativo nº 8607/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ: 14.323.297/0001-30

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Para atender o Termo de Convênio 428/PGE/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 2.058,07 (dois mil, cinquenta e oito reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº: 3270.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO: CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 20 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:8008D103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 43/2022
PROC. N.º 8112/SEMSAU/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º43/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 8112/SEMSAU/2022, cujo objeto é: Aquisição de materiais de limpeza, tipo: esponja, inseticida, pá coletora, pano de prato, sabão em pó, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: **START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001 -55,** com o valor total de **R$10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais).**
Ariquemes/RO, 30 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4E22CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7895/SEMED/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Aquisição de Material Permanente: **01 veículo novo(7 lugares)**. Tipo MINIVAN ou S.U.V, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO-**CONVÊNIO 352/PGE/-2021**. Com o valor total estimado em **R$ 148.816,67.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **53/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 31/05/2022 até às 09h00min do dia 13/06/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/06/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital estádisponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30 de maio de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:9638A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO 18.761 DE 20/05/22.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerandoa necessidade de correção do programa noDecreto 18761 de 20/05/2022 (ID 925275);
Considerandoasolicitaçãoadvinda da Secretaria Municipal de Educação(ID 942738).
RETIFICA:

Onde se lê:

SUPLEMENTAR	1028	02.007.12.361.**0006**.3010	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.219,12

Leia-se:

SUPLEMENTAR	1028	02.007.12.361.**0029**.3010	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.219,12

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:D272E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 204/2022
Processo Administrativo nº8608/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2)CERTAME Consultoria, Treinamentos e Serviços Eireli CNPJ:10.176.098/0001-96
OBJETO:Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Para atender o Termo de Convênio 428/PGE/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**,**conforme**Nota de Empenho** nº: 4333 e 4334.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
FISCAL DO CONTRATO: EDER FERNANDO PASTER DOS SANTOS
GESTOR DO CONTRATO: STEPHANNE MESQUITA DE MELO ALBINO

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2022.

SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAMENTO E GESTÃO INTERVENIENTE

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/05/2022 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:6D7DBCEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO EXECUTIVO DO PROCESSO Nº. 1018/2020.

AVISO DE ERRATA REFERENTE À REINSTAURAÇÂO DO PROCESSO N° 1-1018/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA**, referente a Reinstauração do ATO DO EXECUTIVO, processante nº **1-1018/2020** do dia 26 de maio de 2022, conforme segue

Onde SE LÊ:
MEMORANDO N°. 021/OCGM/PMB/2022, de 16 de maio de 2022

LEIA-SE:
MEMORANDO N°. 0025/OCGM/PMB/2022, de 22 de maio de 2022

Buritis, 30 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:957ACF2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1032/2020.

Processo nº 1-1032/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30/06/2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:99C30AD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30.06.2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3F9886C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1840/2019

PROCESSO: 1-1840/2020.

Buritis, 27 de maio de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **09/06/2022**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada, o qual se refere a apurar fatos a relacionados a suposto sumiço de peças.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:31D3EE83

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **30.06.2020** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesianos.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1A0B9CB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30/04/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:77FB3ACB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1607/2020

Processo nº 1-1607/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02/06/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:189CFB89

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1608/2020.

Processo nº 1-1608/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02/06/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F637DF75

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 27 de maio de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **30/06/2022**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:0A01E3E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-833/2014.

Processo nº 1-833/2014.

Buritis, 27 de maio de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **30/05/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F50DC68E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016.

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30.05.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:17179169

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-1713/2020

Processo nº 1-1713/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **06.06.2022** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:84AE7605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1016/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) COLHEDORA DE FORRAGEM com o Tombamento Municipal 16034 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:00min do dia 30 de junho de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 30 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:97B9627B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 083/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1065/2022/SEMFAZ, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para curso Sistema Único e

Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC (Decreto Federal 10.540/2020).
Classifica- se a favor do: **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA** CNPJ: 44.689.136/0001-26, no valor de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 30 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4ED6B82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2022/CPLMS PROCESSO N° 690/2022/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através CPLMS decreto 12.036/2022, torna público que a Inexigibilidade de Licitação N° 058/2022/CPLMS/PMB/RO**,** Objetivando: Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico de 0800 para a Ouvidoria Municipal, Classifica- se a favor de: **TELEFONICA BRASIL S.A.** CNPJ: **02.558.157/0001-62**, no valor estimado de **R$ 6.228,00** (seis mil duzentos e vinte e oito reais). **torna-se** ANULADO **Motivo: a empresa não assinou o contrato.**

Buritis – RO, 30 de Maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A562D78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2022/CPLMS PROCESSO N° 660/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através CPLMS decreto 12.036/2022, torna público que a Inexigibilidade de Licitação N° 057/2022/CPLMS/PMB/RO**,** Objetivando: Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico de 0800 para a Ouvidoria para o SUS, Classifica- se a favor de: **TELEFONICA BRASIL S.A.** CNPJ: **02.558.157/0001-62**, no valor estimado de **R$ 6.228,00** (seis mil duzentos e vinte e oito reais). **torna-se** ANULADO **Motivo: a empresa não assinou o contrato.**

Buritis – RO, 30 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DA52B494

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 11475/GAB/PMB/2021, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA, CNPJ: 12.301.260/0001-86**, com sede na Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis - RO, acercada execução **REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CHIQUILITO ERSE.**
Foi comunicado a essa comissão que as instalações elétricas da Escola Chiquilito Erse, instalado por essa empresa apresenta problemas.
Diante da informação, essa comissão verificou *in loco* o ocorrido, e constatou que de fato o as instalações elétricas apresentam problemas nas tomadas, na fixação das lâmpadas e que existem lâmpadas que não acendem.
Na qualidade de CONTRATANTE da obra **REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CHIQUILITO ERSE**, Contrato de nº 009/PMB/2021, onde vossa empresa configurou- se como CONTRATADA. Vimos, informa-lhe que conforme Lei n° 8.666 de 1993 no Art. 73, II, §2º a empresa CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança da obra, o Código Civil (art. 618) fixa o prazo de 05 anos de garantia referente a falhas construtivas que possam vir a surgir, ficando a empresa responsável por sua correção, ainda conforme contrato administrativo, em sua cláusula décima nona - das responsabilidades, onde diz que: ***"A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO..."***
Diante do exposto, fica estabelecido prazo de **5 (dias corridos), para que a contratada realize as devidas manutenções**.
Sendo o que se reserva para o momento,

Buritis/RO, 25 de maio de 2022.

Decreto nº 12115/2022 de 19 de janeiro de 2022.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*JOCILEILA LIMA SANTOS*	*WICTOR HUGO LENZ C. DA SILVA*
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:812D2197

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto nº 12115/2022, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA, CNPJ: 12.301.260/0001-86**, com sede na Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis - RO, acercada execução **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO THEODÓRO.**

Foi comunicado a essa comissão, via ofício, que falta vedação adequada no forro da cozinha da Escola Sebastião Theodoro, o qual está caindo sujeiras. Informa ainda que as caixas dos interruptores não estão instaladas corretamente.
Diante da informação, essa comissão procedeu com vistoria *in loco* e verificou que há fiação exposta nos interruptores dos banheiros, salienta- se que a empresa fora notificada verbalmente, porém não fez as devidas correções em todos os locais necessários, identificou- se ainda que as lâmpadas que eram preexistentes à reforma não foram reinstaladas até a data da vistoria e que os parafusos que fixam as portas em alumínio internas dos banheiros estão afrouxando.
Essa comissão, observando as considerações da LEI Nº 8.666 e do CONTRATO N° 053/PMB/2021, em especial a alínea "a" e "m" da subcláusula terceira da cláusula sexta – obrigações da contratada:

A)Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.

Diante do exposto, fica estabelecido prazo de **05 (dias corridos), para que a contratada realize as devidas manutenções/correções.**
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor, inclusive rescisão contratual.

Buritis/RO, 26 de maio de 2022.

Decreto nº 12115/2022 de 19 de janeiro de 2022.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*JOCILEILA LIMA SANTOS*	*WICTOR HUGO L. C. DA SILVA*
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F703D918

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO VI

À empresa
DM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.577.295/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da Secretaria, elencados na Ordem de Faturamento n°000016/2022 do Empenho n° 155/2022 referente ao Processo n° 1600/2021. Informamos ainda que a empresa deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis, a empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis ao recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 27 de maio de 2022.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1C88437E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12,444 , DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1617

Revoga no orçamento vigente Decreto 12.233, e da outras providências.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica revogado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 CHEFIA DE GABINETE

26 99.999.1001.2241.2241MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 20.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

021301SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA

547 04.122.1006.2040.2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto tem por finalidade fazer ajuste conforme lei 1.685/22.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de abril de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:26C36224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12452 , DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

690 04.122.1001.2018.2241APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA 20.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

26 99.999.1001.2241.2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -20.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de abril de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:18D3CD68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12484 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$26.092,68 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

545 04.122.1001.2005.2241MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

550 04.122.1001.2087.2241ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO 16.092,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

26 99.999.1001.2241.2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -26.092,68
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4A9E224C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12494 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 CHEFIA DE GABINETE

19 04.122.1001.2002.0000APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

23 04.122.1001.2002.0000 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:547FC87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12509 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

705 04.122.1001.2015.2144APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - 8.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

706 04.122.1001.2015.2144APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

707 04.122.1001.2015.2144APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - 4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

26 99.999.1001.2241.2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -17.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1E6C1F87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12511 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$113.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

266 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE 113.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01600
1 Recursos do Exercicio Corrente
010115 APS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

260 10.301.1003.2036.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE -113.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01600
1 Recursos do Exercicio Corrente
010115 APS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 06 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:38A1BE82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12518 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$373.435,17 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

733 04.122.1001.2006.0000MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM 74.435,17
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

638 26.782.1008.2011.0000MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 46.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

710 26.782.1008.2011.0000MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 253.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 373.435,17

Fontes de Recurso
2 500 373.435,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2C54C894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12537 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1694

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.807.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

671 04.122.1008.1226.0000AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE CV 52813/21/MDR 2.400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01700
1 Recursos do Exercicio Corrente
002206 CV 52813/21/MDE

673 04.122.1008.1227.0000AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA CV 52544/21MDR 480.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01700
1 Recursos do Exercicio Corrente
002207 CV 52544/21/MDR

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

683 12.361.1002.1230.0000AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROJ. SAL 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01571
1 Recursos do Exercicio Corrente
012233 CV 073/2022/PJ/PGE-RO

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

680 10.301.1003.1228.0000AMPLIAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CV 9052 439.950,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01636
1 Recursos do Exercicio Corrente
010198 CV 905299/20/MS/CAIXA

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

681 20.605.1007.1229.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABGRICOLAS CV 52723/2 288.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01700
1 Recursos do Exercicio Corrente
002208 CV 52723/21/MDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.807.950,00

Fontes de Recurso
1 571 200.000,00

1 636 439.950,00
1 700 3.168.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C3371207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12538 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1695

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.258,64 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

670 26.782.1008.2212.0000MANUTENÇÃO DO FITHA 17.258,64
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002142 CONVÊNIO FITHA 2020

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 17.258,64

Fontes de Recurso
2 701 17.258,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8E89146B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12539 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

452 09.272.1005.2043.0000MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IM 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01802
1 Recursos do Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

021101INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

448 09.272.1005.2043.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPR -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01802
1 Recursos do Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

449 09.272.1005.2043.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPR -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01802
1 Recursos do Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E4D7AD47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12540 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1697

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

692 12.361.1002.1231.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA (ESCOLA CHAPE 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01571
1 Recursos do Exercicio Corrente
012234 CV 167/PGE-2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 70.000,00

Fontes de Recurso
1 571 70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7D63109B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12541 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1703

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$68.886,59 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

708 26.782.1008.1119.0000AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO E RECUP 68.886,59
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002003 RENDIENTOS CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 68.886,59

Fontes de Recurso
2 571 68.886,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5647232B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0048/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 –PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA - 20 HORAS SEMANAIS.

ORD.CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	493	Camila dos Santos Souza	55,00	Aprovado

PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
6º	482	Sabrina Xavier Orlandin	60,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia

(http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 30 de maio de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:83CF2E0F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 09 – INPREB /2022

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 09 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: **"** SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA **"**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.912/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88c/c art.6º-A EC41/03 – Emenda 70/2012 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID, F40.1, R41.8, F44.1, F33, R45, M.79.9 a** servidora Senhora SIMONE DE MEDEIROS DALLABRIDA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matricula nº 2097, referência P-13-N1/F, C.B.O 411010, CPF 687.488.842-00, RG Nº 700.814 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA CLASSE A 40 Horas, empossado em 03/04/2002, através do Edital de Publicação nº 019/2002 publicado no mural desta prefeitura em 18/03/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 072/INPREB/2021;
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 20 de Maio de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:AF95A13C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICO 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 0496/SEMAP/2022.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Material de Expediente - CAPAS DE PROCESSO. Visando atender as necessidades desta Coordenadoria Municipal de Planejamento, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
AILDES DEIRÓ PEREIRA 27687937287
CNPJ: 32.451.663/0001-19
Valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Projeto Atividade:
Proj. Ativ. 2.006 - Manutenção das Atividades da Coord. Munic. de Planejamento
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de maio de 2022.

VALMIR MARTIN MACKAWIAK
Coord. Munic. de Planejamento
Cabixi-RO

Publicado por:
Tiago Backes da Rocha
Código Identificador:3AC964E2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022 -EDITAL 035/2022-OPERADOR DE MÁQUINAS (CARREGADEIRA-ESTEIRA-RETROESCAVADEIRA- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022

EDITAL 035/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 089/2022/ SEMAP, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;

Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADOS:

Operador de Máquinas (carregadeira-esteira-retroescavadeira- escavadeira hidráulica)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
008	LUCAS MARTINS MARIANO	09/04/1996	Classificado	56,50	2º

Cabixi, 30 de maio de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:6CF1D95C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 645/2021-EDITAL 036/2022-FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 645/2021

EDITAL 036/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o pedido de rescisão da servidora ADRIELE FAGUNDES NUNES, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/202, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(01) Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nome:	**Classif.:**
DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	1º

Cabixi, 30 de maio de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:E6B067A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 054/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n°184/2021, correspondente ao processo nº 6221/2022, da Prefeitura Municipal de Cacoal, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100 – Cacoal – RO, tendo como detentora a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50**, para contratação de empresa por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, visando contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento informativo, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para a prestação de serviços de manuntenção geral, preventiva e/ou corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos novos, nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Cabixi, no valor total de R$700.007,00 (setecentos mil e sete reais).

Cabixi/RO, 20 de Maio de 2022.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Dec. nº 006/2021

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:2A02115D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXEGIBILIDADE para pagamento destinado à contratação de empresa especializada para a **disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços** para servir de subsídio às contratações e aquisições destinado a atender as necessidades desta Prefeitura, conforme processo 1-295/2022, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) valor anual, em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita noCNPJ nº: 07.797.967/0001-95, tendo por base o artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 30 de Maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:836299D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
PROCESSO N. 2-26/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:LV SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, incrita no CNPJ sob o no15.868.091/0001-59.
OBJETO:Contratação de empresa Especializada para prestar serviço de Coleta de Lixo Hospitalar Infectante de demais Resíduos Hospitalares e Medicame ntos Vencidos do Hospital de Pequeno Porte (HPP), Unidade Básica de Saúde (UBS),Centro Odontológico e Vigilância Sanitáriae em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do**Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo**nº2-26/2022**
VALOR TOTAL:R$39.000,00(trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses.
GESTOR:SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Coordenação Geral, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **Ficha:**300, Incentivo Financeiro da APS, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **Ficha:**314, 33.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, **Ficha:**339.

Cacaulândia, 30 de maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:80C6C3CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.030/PMC/2022

ALTERA O CAPUT DO ART. 147 DA LEI 1.951/PMC/2006, MODIFICADO PELAS LEIS 3.151/PMC/2013, 3.347/PMC/2014, 3.464/PMC/2015, 3.797/PMC/2017 E 4.039/PMC/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 147 da Lei 1.951/PMC/2006, modificado pelas Leis 3.151/PMC/2013, 3.347/PMC/2014, 3.464/PMC/2015, 3.797/PMC/2017 e 4.039/PMC/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. O servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão que permanecer na zona rural e/ou urbana e trabalhar, no mínimo, seis horas consecutivas ou oito horas intercaladas, por dia, fará jus ao auxílio-alimentação fixo, no valor R$ 900,00 (novecentos reais)".

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:138B1809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.031/PMC/2022

ALTERA O ART. 2º DA LEI N. 4.429/PMC/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 4.429/PMC/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor instituído para a concessão do auxílio-saúde será de R$ 500,00 (quinhentos reais). "

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5FDC9EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.034/PMC/2022

ALTERA A TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI N. 3.904/PMC/2017, QUE MODIFICOU A LEI N. 1.951/PMC/2006, MODIFICADA PELAS LEIS

4.225/PMC/2019 E 4.786/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A tabela de vencimentos do Anexo I, prevista na Lei n. 3.904/PMC/2017, que modificou a Lei 1.951/PMC/2006, modificada pelas Leis 4.225/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021, passa a vigorar com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

ANEXO I
TABELA I

FUNÇÃO GRATIFICADA	NATUREZA	VALOR
PREGOEIRO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	1.999,12
MEMBRO DA EQUIPE - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	1.547,71
MEMBRO DA EQUIPE	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	1.547,71

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D339D84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.025/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
377 - 4.4.90.51.00.00 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da **Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 20120037 200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CA1E2E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.026/PMC/2022

ALTERA A LEI Nº. 4732/PMC/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto no Artigo 8° da Lei n. 4.732/PMC/2021, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:734CE2D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.029/PMC/2022

ALTERA A LEI 2.296/PMC/2008 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE 152, QUADRA 37, SETOR 05 DA LOJA MAÇONICA GONÇALVES LEDO DE CACOAL PARA O FIM DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.296/PMC/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1°
[...]

Parágrafo único. O comodato a que faz menção o *caput* vigerá até 30 de abril de 2032, podendo ser prorrogado, por ato infralegal, por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância recíproca e expressa das partes interessadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A56B7F3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.027/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
379 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112.000,00

Total Suplementação: R$ 112.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13B7126E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 03/PMC-SEMAST/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

PARA COMPOR A COMISSÃO DE recebimento de acomodação dos Materiais; referente ao Processo Nº 4695/2021. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. Michelle Pavani Dos Santos Almo, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.014/PMC/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscalização e recebimento de Cestas Básicas, advindas do Processo 4695/2021.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	FUNÇÃO
EDILEUZA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	Presidente
DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI	Membro
ELIEL VIEIRA DE MENEZES	Membro

Art. 3º - Fica instituído o Comitê de fiscalização e recebimento, conforme artigos anteriores, com as seguinte competências:
coordenar a avaliação dos beneficiários;
Coordenar a execução da entrega das cesta básicas;
Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas no território municipal;
Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias;

a seleção das famílias beneficiarias será feita por equipe de profissionais, compostas por assistentes sociais do município.
Art. 4º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 30 de maio de 2022.

PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI
Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina Decreto n° 8.703/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E852D68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 PROCESSO N° 1947/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio: R$ 587.392,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/06/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26 /GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49920490

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2022 PROCESSO Nº 6058/ORDINÁRIO/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JOSINO BRITO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 1.123.821,55, oriundo do Convênio Nº 118/2021/PJ/DER-RO. A abertura está marcada para o dia 20/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 30 de maio de 2022.

Publique-se

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63A2784A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.712/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 5.028/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para cobrir despesas contínuas, bem como o pagamento de energia elétrica, taxas administrativas, manutenção de veículos e outros, tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela AMEC;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.31.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras, para cobrir despesas com a aquisição de premiações (medalhas e troféus) para atenderem aos eventos esportivos realizados pela AMEC;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, visando a aquisição de uniformes para atender aos alunos das escolinhas de iniciação esportiva "Programa Pensando no Amanhã", tais como camisetas, sunga, maiô e touca de natação;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a contratação de serviços de arbitragem para atender aos eventos esportivos realizados pela AMEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 111.420,22 (cento e onze mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
34 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
35 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
36 - 3.3.90.31.00.00 30000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 14.000,00
DESPORT. E OUTRAS
37 - 3.3.90.32.00.00 30000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.100,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
38 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.320,22
22.001.27.813.0033.2.261. ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÂ
39 - 3.3.90.32.00.00 30000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 41.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: R$ 111.420,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80D4B8C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 55/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 55/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
513.345.772-34	601.017/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
OURO PRETO DO OESTE		01/06/2022	02/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAMARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA POIS A MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE JUNTAMENTE COM O SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PARTICIPAREM DE UMA PALESTRA COM O TEMAA NOVATECNOLOGIA EM SAÚDE¨ PROPORCIONANDO LONGEVIDADE E VIDA SAUDÁVELAOS GESTORES, NO HOTEL GRAÚNA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2661/2022. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 607,50 (SEICENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NO REDUZIDO 109. PERÍODO DAVIAGEM: 01/06/2022 A 02/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2193.				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	405,00	607,50	0,00	607,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:806CB51F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 056/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 056/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
IZABEL CARETA			ASSESSOR TECNICO DE PROCESSO -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
509.901.522-00	600586/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Goiania		02/06/2022	05/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA IZABEL CARETA POIS A MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE GOIANIA/GO JUNTAMENTE COM AS SERVIDORAS VERGINIAVALERIO PINTO DE ASSIS E JÉSSICA SONYA MEDEIRAS DORING A CIDADE DE GOIANIA/GO NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO PARA PARTICIPAREM DE UMAAPRESENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2023-2026, ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO E APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SIM PARAA EQUIPE PRESENTE NO DIA03/06/2022 E DO EVENTO PREPARADO PARA OS PARCEIROS FTD NO TEATRO MADRE ESPERANÇAACONTECERÁ EM 04/06/2022 NA CIDADE DE GOIANIA/GO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2666/2022. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). NO REDUZIDO 109. PERÍODO DAVIAGEM: 02/06/2022 A 05/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VIAGEM AÉREA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2022
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C342AFCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 058/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 058/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JÉSSICA SONYA MEDEIROS DORING			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 7640	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
832.282.172-72	833831/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Goiania		02/06/2022	05/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAJÉSSICASONYAMEDEIRAS DORING POISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE GOIANIA/GO JUNTAMENTE COM AS SERVIDORAS IZABEL CARETA E VERGINIAVALERIO PINTO DE ASSIS A CIDADE DE GOIANIA/GO NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO PARA PARTICIPAREM DE UMA APRESENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2023-2026, ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO E APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SIM PARAA EQUIPE PRESENTE NO DIA03/06/2022 E DO EVENTO PREPARADO PARA OS PARCEIROS FTD NO TEATRO MADRE ESPERANÇAACONTECERÁ EM 04/06/2022 NA CIDADE DE GOIANIA/GO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2665/2022. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). NO REDUZIDO 109. PERÍODO DAVIAGEM: 02/06/2022 A 05/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VIAGEM AÉREA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FEF2E111

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 056/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 110/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO, ETC.)** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
L. R. A. BISPO EIRELI - ME
CNPJ 28.880.521/0001-04. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 39 R$ 5.990,00. Item 40 R$ 5.200,00, Item 41 R$ 5.300,00, Item 42 R$ 6.200,00, Item 43 R$ 3.840,00, Item 44 R$ 3.885,00, Item 45 R$ 3.900,00, Item 46 R$ 4.100,00.

A íntegra da Ata Nº 011/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:EED4E07D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 099/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 043/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONSERTO/REPOSIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS E SEGURO TOTAL, SOB A**

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
RECHE GALDEANO & CIA LTDA,
CNPJ 08.713.403/0001-90. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 2.066,33, Item 02 R$ 1.888,69, Item 03 R$ 5.264,80.

A íntegra da Ata Nº 015/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoalro.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:896BE9F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 019/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 096/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO SAAE NO MUNICÍPIO DE CACOAL E NO EIXO VILHENA - PORTO VELHO,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ 25.165.749/0001-10
VALOR ESTIMADO CONSUMO: R$ 660.000,00
TAXA OBJETO DE DISPUTA: - 4.84%
VALOR DE DESCONTO: R$ 31.944,00

A íntegra da Ata Nº 018/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:80988E82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA N° 73/SAAE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: THIAGO DOS SANTOS TEZZARI		CARGO: PRESIDENTE
		MATRÍCULA: 397
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Belo Horizonte/MG	30/05/2022	02/06/2022.

Motivo da Viagem:Tal solicitação justifica-se pela necessidade de realizar análise técnica sobre a Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETEC) que será implantada no Distrito do Riozinho, a qual será objeto de doação pelo GRUPOCAL ao SAAE, estando as tratativas em andamento.
A ETEC a ser doada pelo GRUPOCAL, foi adquirida pela empresa Hydrotech Brasil, possuindo as seguintes características: Estação de Tratamento de Esgoto Pré-fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro – PRFV, constituído de Tratamento preliminar, sistema de tratamento combinado (anaeróbio) por meio do Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo (Reator UASB) seguido de Filtro Biológico Anaeróbio (FBA), a nível terciário, parcial, com objetivo de reduzir coliformes para lançamento ao corpo receptor e polimento final, sendo indispensável o parecer da equipe Técnica do SAAE de Cacoal/RO, para verificar se a mesma atende as necessidades do Riozinho, bem como a eficiência do processo proposto pela empresa.
Assim, serão duas visitas a serem realizadas pela equipe do SAAE: uma na fábrica da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta na cidade de Betim/MG na empresa Hydrotech, bem como uma visita no SAAE da cidade de Oliveira/MG, buscando acompanhar uma estação análoga (idêntica) em operação, certificando sua eficiência, bem como para coletar informações técnicas quando da instalação desta, especificidades e outros dados necessários, sendo prudente tal análise anteriormente à instalação, vez que esta será realizada pela empresa GRUPOCAL, cujos termos encontram-se em discussão para integrar a Escritura Pública de Doação.
A equipe é composta pelo Presidente do SAAE, Coordenador de Engenharia e Projetos do SAAE, Gerente do Meio Ambiente bem como a Advogada do SAAE, equipe esta que vem acompanhando todo o trâmite das tratativas, em seus termos técnicos e legais, fato este já de conhecimento do Ministério Público do Estado de Rondônia, o qual aguarda o Termo formalizado e assinado.
Assim, considerando o disposto no art. 1º c/c art. 4º do Ato Normativo n. 06/SAAE/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, SOLICITO a concessão de 4 (quatro) diárias.
Valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 04 e solicitação de despesa n° 287/2022 - processo n° 24/2022. Data do deslocamento: 30/05/2022 ás 13:40h. Retorno de Belo Horizonte/MG dia 02/06/2022 às 06:20h.
Meio de transporte: Avião.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 810,00	R$ 3.240,00	0,00	R$ 3.240,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:C1F3007E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA N° 74/SAAE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: SUSILEINE KUSANO		CARGO: Advogada
		MATRÍCULA: 306
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Belo Horizonte/MG	30/05/2022	02/06/2022.

Motivo da Viagem:Tal solicitação justifica-se pela necessidade de realizar análise técnica sobre a Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETEC) que será implantada no Distrito do Riozinho, a qual será objeto de doação pelo GRUPOCAL ao SAAE, estando as tratativas em andamento.
A ETEC a ser doada pelo GRUPOCAL, foi adquirida pela empresa Hydrotech Brasil, possuindo as seguintes características: Estação de Tratamento de Esgoto Pré-fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro – PRFV, constituído de Tratamento preliminar, sistema de tratamento combinado (anaeróbio) por meio do Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo (Reator UASB) seguido de Filtro Biológico Anaeróbio (FBA), a nível terciário, parcial, com objetivo de reduzir coliformes para lançamento ao corpo receptor e polimento final, sendo indispensável o parecer da equipe Técnica do SAAE de Cacoal/RO, para verificar se a mesma atende as necessidades do Riozinho, bem como a eficiência do processo proposto pela empresa.
Assim, serão duas visitas a serem realizadas pela equipe do SAAE: uma na fábrica da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta na cidade de Betim/MG na empresa Hydrotech, bem como uma visita no SAAE da cidade de Oliveira/MG, buscando acompanhar uma estação análoga (idêntica) em operação, certificando sua eficiência, bem como para coletar informações técnicas quando da instalação desta, especificidades e outros dados necessários, sendo prudente tal análise anteriormente à instalação, vez que esta será realizada pela empresa GRUPOCAL, cujos termos encontram-se em discussão para integrar a Escritura Pública de Doação.
A equipe é composta pelo Presidente do SAAE, Coordenador de Engenharia e Projetos do SAAE, Gerente do Meio Ambiente bem como a Advogada do SAAE, equipe esta que vem acompanhando todo o trâmite das tratativas, em seus termos técnicos e legais, fato este já de conhecimento do Ministério Público do Estado de Rondônia, o qual aguarda o Termo formalizado e assinado.
Assim, considerando o disposto no art. 1º c/c art. 4º do Ato Normativo n. 06/SAAE/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, SOLICITO a concessão de 4 (quatro) diárias.

Valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 04 e solicitação de despesa n° 290/2022 - processo n° 25/2022. Data do deslocamento: 30/05/2022 ás 13:40h. Retorno de Belo Horizonte/MG dia 02/06/2022 às 13:40h.
Meio de transporte: veículo oficial do SAAE.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 720,00	R$ 2.280,00	0,00	R$ 2.280,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:FFA9AD2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMIERO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 01/SAAE/2022

Processo n° 174/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO - SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23;
CONTRATADA: EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50;
Do Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contrato 01/SAAE/2022, perfazendo um acréscimo de R$ 59.932,29 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Data de assinatura: 19/05/2022

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE- Decreto n. 8.018/PMC/2021

DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:0B3BA5B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 09/SAAE/2021

Processo n. 49/SAAE/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Empresa CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N° 09.443.451/0001-78

Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 09/SAAE/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2022 e término em 31/05/2023.

Data de assinatura do Aditivo: 24/05/2022

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

ADEILDO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:C1197F9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 22/SAAE/2021

Processo n. 49/SAAE/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Empresa CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 09.443.451/0001-78

Objeto do aditivo – O presente termo tem por objeto suprimir 33% sobre o valor do item 4 do contrato n° 22/SAAE/2021 e ata de registro de preços n. 008/SAAE/2021, firmado com a empresa CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados do SAAE a rede mundial de computadores.

Data de assinatura do Aditivo: 24/05/2022

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

ADEILDO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:1C90FF1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada por forças das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 023/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas,com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado**,** realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **13 de Junho de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EM EXECUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/PGE-2022,** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo nº 01167/2022.
Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:78301E7C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada por forças das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 024/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado, realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de Junho de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA TIPO B - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO ESTATUAL: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CONVÊNIO Nº 442/PGE-2021,** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo nº 01151/2022.
Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B9FA01A6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 192, de 01 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA NO ABRIGO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 040/PGE-2022, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 141.602,89 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **15/06/2022** horário: **08h30min. (horário local).** Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.** Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02**. Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240.** e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br
Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C24C1E5F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada por forças das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 025/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado, realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **10 de Junho de 2022 às 09h00min.** (horário

de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO (CONDICIONADORES DE AR),** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo nº 01007/2022.
Órgão Gerenciador: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:01B4CB50

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: D. C. SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n° 39.579.692/0001-00.

Processo Administrativo nº 00093/2022/SEMAD.

Pregão Eletrônico nº 10/PMCNR-CPL/2022.

Ata de Registro de Preços nº 0003/2022/PMCNR.

Objeto: Contratação de serviços para lavagem de veículos, na Sede do Município, conforme edital.

Vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura.

Valor Total de R$ 1.893,30 (um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de maio de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS –
Prefeito.

CRISTIANE IZABEL MURATA –
Secretária SEMAD – Port. 15/2021.

D. C. SERVICOS LTDA,
CNPJ sob o n° 39.579.692/0001-00.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8D5587EA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 010 DE 30 DE MAIO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal *PORTARIA Nº 340 DE 27 DE MAIO DE 2022.*. o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de **26/05/2022 a 24/06/2022**, conforme Processo Administrativo n° 10-1223/2022.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de **26/05/2022 a 24/07/2022**, conforme Processo Administrativo n° 10-1223/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9A7D1CF0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Exonera o servidor EDUARDO MATEUS DE SOUSA do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EDUARDO MATEUS DE SOUSA,** CPF n° XXX.394.752.XX**,** do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:177638FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o servidor EDUARDO MATEUS DE SOUSA para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Apoio à Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EDUARDO MATEUS DE SOUSA,** CPF n° XXX.394.752.XX**,** para ocupar o cargo de Diretor de Apoio à Agricultura Familiar na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:86CDEA5B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 046 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 046 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-123/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Azemar Pereira de Oliveira	25396	Fiscal Administrativo
Elizeu Barbosa da Silva	23140	Fiscal de Contrato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A24A9391

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 30 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto n.º 007/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Ofício n° 0117/2022/IPECAN de 30 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 007 de 06 de janeiro de 2022, que cede a servidora LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF nº. ***.018.046-** e RG nº MG-14.455.655 SSP/MG, efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, para desempenho de funções no Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN devendo a mesma se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme sua lotação de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 04 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:291229F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a servidora JOSIANE VITORINO MILIORANSA para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JOSIANE VITORINO MILIORANSA,** CPF n° XXX.526.962.XX**,** para ocupar o cargo de Diretora de Agricultura e Pecuária na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DEFB8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 753/2022. Órgão: SEMUSA.
Licitação nº: 20/2021. Modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Fornecedor declarado vencedor: **RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00**, valor adjudicado R$ 13.974,00 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor declarado vencedor: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90 -70**, valor adjudicado R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fornecedor declarado vencedor: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99**, valor adjudicado R$ 17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais).

Fornecedor declarado vencedor: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77**, valor adjudicado R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais).

Fornecedor declarado vencedor: **SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91**, valor adjudicado R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

Fornecedor declarado vencedor: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - 24.864.422/0001-73**, valor adjudicado R$ 88.280,00 (oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Fornecedor declarado vencedor: **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 16.845.253/0001-04**, valor adjudicado R$ 9.052,00,00 (nove mil e cinquenta e dois reais).

Fornecedor declarado vencedor: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 31.499.939/0001-76**, valor adjudicado R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Fornecedor declarado vencedor: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - 06.253.085/0001-04**, valor adjudicado R$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Total da licitação R$ 168.664,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA –
Secretária Port. 13/2021.

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:681772D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para a 2ª Sessão Solene que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 31 de maio de 2022 às 19h30min.
PPApppp
I – ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO AO EX - VEREADOR EX - PREFEITO EX DEPUTADO FEDERAL LINDOMAR BARBOSA ALVES (GARÇON) EM RECONHECIMENTO PELOS BONS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2022

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:257C8A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos autos do Processo Administrativo nº 1738/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de serviços contínuos em locação de software (licença de uso) para serviços de mapeamento que tenha CAD georreferenciamento, vetorização e outros de plotagem de plantas mapas, visando atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO, no valor total de R$ 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais), em favor da **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.227.689/0001-54 de acordo com o Parecer Jurídico junto aos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25, I da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despesa no valor total de R$ 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais), em favor da **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.227.689/0001-54 por inexigibilidade de licitação. Contratação de empresa especializada de serviços contínuos em locação de software (licença de uso) para serviços de mapeamento que tenha CAD georreferenciamento, vetorização e outros de plotagem de plantas mapas, visando atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO.

Candeias do Jamari, 26 de Maio de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:DA48A46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMCJ/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA. OBJETO: Aquisição de caminhão trucado, zero quilômetros com caçamba metálica basculante, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 25 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 47 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E37B1359

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 003/SEMAM/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, institui à Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo:

Art. 1º Ficam designados os servidores a comporem à Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MÔNICA MARIA BOLZON	SEMAM	PRESIDENTE
PAULO MÁRCIO RIBEIRO SOARES	SEMAM	SECRETÁRIO
VITOR ROGÉRIO SIMÕES PEREIRA	SEMAM	MEMBRO

Art. 2º A comissão tem como objeto o recebimento e avaliação de bens e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e emissão de seu relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 02 de maio de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E751D8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
2º TERMO ADITIVO DE 25 DE MAIO DE 2022.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021/PGM/PMCJ CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETA,, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF n.º **08.666.201/0001-34**, estabelecida na BR 364 – KM 4,5 - s/nº - Lagoa – Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, RG: **5.481.971-4 SSP/PR**, CPF: **875.781.909-20**, residente e domiciliado na Rua José Vieira Caúla, nº 4552 - Condomínio Monte Parnaso - Casa 13 – Bairro Agenor de Carvalho – CEP: 76.820.314 – Porto Velho – RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo: 1660-1/2021**, e licitado através da **TOMADA DE PREÇO: 011/2019**, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio do valor do contrato em R$ 891.174,40 (oitocentos e noventa e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), face a concessão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8666/93. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato Nº 007/2021/PGM/PMCJ**, ficando o valor do contrato atualizado em R$ 1.094.347,86 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Função/Sub Função: 15.451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Programa Municipal Candeias em Desenvolvimento
Projeto/ Atividades: 1005 – Abertura, Conservação e Recuperação de Vias
Classificação Econômico: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 100

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 25 de Maio de **2022.**

Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Contratada
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.666.201/0001-34

GLAUCO OMAR CELLA
CPF: 875.781.909-20
Responsável Legal

Testemunha:

_____
Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

_____
Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:54A79D7B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.909 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **MOISES PEREIRA DA SILVA,**do Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6E8C2504

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.908 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar desta data, **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA,** do Cargo Comissionado de Superintendente, **CDA-12**,pertencente à Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A7A525D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.906 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 02 de maio de 2022, **JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:397C19B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 85 DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 2070-1/2022 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **MARIA ERIZENE JUCA DE OLIVEIRA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 19/05/1998 a 18/05/2003, a serem gozadas nos mesesde **junho, julho e agosto do corrente ano.**

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:13E4CC99

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.900 DE 25 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 02 de maio de 2022, **SANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04401B6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO Nº002/2022

CONTRATO Nº002/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil nº 2570, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Vereador Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 672274 SSP/RO e CPF sob o nº658.696.052-53, residente e domiciliado sito à Rua Colômbia nº 1557 Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), e de outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua, Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do BANCO DE PREÇOS com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços. 2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a prévia justificativa da autoridade competente. ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com 2.3. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº

8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demostrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração. 2.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. 2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 2.11. O reajuste será realizado por apostila mento. 2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto. 2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea d, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DO PAGAMENTO ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com 3.1. O valor global anual deste contrato é de R$ 3.995,00, (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais) referente a Versão PLUS 50, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução. 3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2. 3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante. 3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: I = (TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 4.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE. 4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá: ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com 4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. 4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. 4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas. 4.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará está sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes. CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO 5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. 5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93. 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da lnformag6o e Comunicação - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES 7.1 - DA CONTRATANTE 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato; 7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento; 7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto. ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com 7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias. 7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA. 7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade. 7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais. 7.2 - DA CONTRATADA 7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações; 7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; 7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. 7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros. 7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. 7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato. 7.3 FORMA DE UTILIZAÇÃO 7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual. CLÁUSULA OITAVA BASE LEGAL 8.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 036/2022. CLÁUSULA NONA RESCISÃO ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com 9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. Os casos de rescisão contratual

serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório. 9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III - Indenizações e multas CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES 10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades: I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração; II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções: a. Advertência; b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração; c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa. 10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. 10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório. 10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS 12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO 12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AROM e no Mural desta Casa de Leis, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com 14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Cerejeiras /RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais. Cerejeiras RO, 26 maio de 2022. _____ CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Contratante _____ NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Contratado Testemunhas: _____ Nome: CPF: _____ Nome: CPF: ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com DO EXTRATO DO CONTRATO 002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0362022- CMC CONTRATO Nº 002/2022- CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ: Nº 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do BANCO DE PREÇOS com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. AMPARO: A presente contratação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 036/2022. PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da lnformag6o e Comunicação - Pessoa Jurídica FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia. Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO, 26 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Contratado

Testemunhas: _____

Nome:
CPF: _____

Nome:
CPF

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:18E0357B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 670/2022 – SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo e material permanente, para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – por um período estimado de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio FEAS.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B5F7A0A8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 086/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 086/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA OLIVIO MIRANDA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **OLIVIO MIRANDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.609.049/0001-36, com sede na Avenida das Nações nº 1402, bairro Primavera, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu responsável legal o **Sr. OLIVIO MIRANDA**, portador do CPF n° 443.374.269-49 e RG nº 18842716, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 039/2022, Processo Licitatório nº 391/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades do Hospital São Lucas eCAPS para 04 (Quatro) meses, com Recursos SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 039/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 391/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) O prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de fornecimento, deverá ser de no máximo 15 dias corridos para a primeira entrega, sendo que todas as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas requisições, quais sejam: Hospital São Lucas de Cerejeiras, e as demais conforme abaixo descrito;

b) **Materiais perecíveis – Verduras, frutas e legumes:** Entrega duas vezes por semana, sendo: terça-feira e sexta-feira, com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

c) **Materiais perecíveis – Carnes:** Entrega **seis dias da semana**, ou seja, de **segunda a sábado** de acordo com necessidade do órgão requisitante com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

d) **Materiais perecíveis – Pães e Leite:** Entrega diária de **manhã às 7h00min e a tarde às 14h00min** de **segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

e) **Os materiais não perecíveis** deverão ser entregues parceladamente da seguinte forma: A primeira entrega deverá ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias após empenho e as próximas entregas deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
103020016.2.047000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC
3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de alimentação 609
3.3.90.30.21.00.00 - Material de copa e cozinha 637
3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produto de Higienização 638
3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico 646
Recursos SEMSAU – MAC

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como

sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Maria Lourença Almeida da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 395.564.921 -00 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Alessandra Chaves da Silva Martins, devidamente inscrito no CPF sob n° 858.966.832 -00.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 391/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 24 de maio de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

OLIVIO MIRANDA
Olivio Miranda EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Sidney Aparecido Mendola

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:952CE309

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 137/2.019, sobre o Processo nº 242/2022 – SEMAS, na modalidade Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o presente Chamamento Público tem por objeto selecionar projetos de Entidades que têm seu atendimento voltado a crianças e adolescentes com vulnerabilidade social, para disponibilização de valores em dinheiro para custear os projetos das entidades.

Art. 2º O atendimento das entidades fica condicionado ao atendimento da Resolução 010/2022/CMDCA.

Art. 3º Adjudica o objeto desta licitação em favor dos seguintes projetos:

ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS DOS TRABALHADORES DE CEREJEIRAS - AMMTC
CNPJ: 15.892.268/0001-52
Valor: R$ 25.000,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 15.893.704/0001-08
Valor: R$ 20.407,00

PROJETO ANASTASIS
CNPJ: 26.943.886/0002-81
Valor: R$ 24.776,80

Art. 4º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 5º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 25 de maio de 2022

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CFD78746

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N°03/2022 – SEMAP

Processo Seletivo para Estágio Prefeitura Municipal de Cerejeiras

RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Foram deferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo, nos termos do Edital n° 03/2022-SEMAP:

Inscrição	Nome	Área
09	Carlos Henrique Correa do Vale	Estagiário Administrativo
16	Fernanda Gabrielly Marcelino de Souza	Estagiário Administrativo
17	Thiago Florencio de Souza	Estagiário Administrativo
19	Amanda Oliveira Rambaldi	Estagiário Administrativo

Foram indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo, nos termos do Edital n° 03/2022-SEMAP:

Inscrição	Nome	Área	Motivo do indeferimento
1	Danielly Canela Povidaiko	Estagiário de Administração	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
2	Igor Simões Severino de Freitas	Estagiário Administração	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
3	Rita Alves dos Santos.	Outros	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
4	Verônica Teixeira da Silva	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
5	Estêvão Vilhalva Ribeiro	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
6	Eliene Zunachi Sales	Estagiário Téc. de Enfermagem	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
7	Adrieli do Nascimento Chagas Macedo	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
8	Silvane Lopes de Vargas	Estagiário Téc. de Enfermagem	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
10	Patrícia Dornello de Oliveira	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
11	Domingos Antônio Teixeira Netto	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
12	Naiady Gonçalves da Silva	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
13	Nicolas Souza Machado	Estagiário Administrativo	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
14	Claudiane Muniz Oliveira	Estagiário De Contabilidade	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
15	Emilly Cecília do Carmo de Souza	Estagiário Téc. de Enfermagem	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.
20	Jenerson A. dos Santos	Estagiário de Administração/Gestão Pública	Descumprimento do subitem 6.1 do Edital.

Para apresentação dos recursos, os candidatos deverão encaminhar e-mail com as razões do recurso, no prazo previsto no cronograma, para o seguinte endereço: estagiariospsscerejeiras@gmail.com .

LUMA THAÍS DOURADO COSTA
Presidente da Comissão

ADRIANA ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

ANDRESSA SILVA COLOMBO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

DAYANNE MONTE DE OLIVEIRA GATTI
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:92281A9F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 084/2022/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **TASSIANE HUPALO**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ CONTROLADOR INTERNO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 30 de maio de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C6ED0E98

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 371/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Irlei Kreusch, no cargo comissionado de Coordenador do CRAS, Cód. 09.0.17 – CC - 07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Irlei Kreusch,** inscrita no CPF n° 408.749.582-53 e portadora do RG nº 409900 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do CRAS,** Cód. 09.0.17 – CC - 07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 24 de maio de 2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de Janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E409EE95

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 372/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da Sra. Poliane de Castro, aprovada em concurso público no cargo de Agente Educacional - Cuidador de Alunos - 40h.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público, a partir de 24 de maio de 2022.
Nome: Poliane de Castro
Cargo: Agente Educacional - Cuidador de Alunos
Carga Horária: 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:64211BE5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARONA Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Processo nº 55/2021, **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar através de ata de registro de preços para atender o hospital São Lucas, em conformidade com a análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:47F89BAA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 375/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a carga horária do cargo deInspetor Educacional.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica regulamentada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo no horáriode 6 (seis) horas corridas ou 8 (oito) horas com intervalo, conforme necessidade e organização de cada Unidade Escolar, para os servidores que ocupam o cargo de Inspetor Educacional, conforme o art.3º, da Lei Municipal nº 1947/2011 e o art. 59, da Lei nº 1900/2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 325/2022 de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:05567BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº67/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em informatização para a implantação e assessoria de Software Livre, plataforma pública de Gestão Educacional Municipal I-EDUCAR, na Secretaria Municipal de Educação de Chupinguaia e em todas as unidades escolares públicas do município de Chupinguaia, localizadas na Zona Urbana e na Zona Rural. Para tanto, o sistema deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Também deverá estar inclusa a assistência técnica nos locais mencionados e atualizações, sempre que necessário, para obtenção de melhores resultados para a Administração Pública.. Processo Administrativo nº**907/2022**. Valor total de R$: 49.013,36. (quarenta e nove mil e treze reais e trinta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 30 de maio de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 13 de junho de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 13 de junho de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 13 de junho de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de maio de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F4F1BD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de engenharia civil para perfuração de poço tubular profundo semiartesiano, (aquisição/instalação) poste com padrão trifásico com caixa para medidor único e casa de abrigo para quadra de comando da bomba, a ser realizada no seguinte endereço: lote 13, quadra 09, Rua 04, Cidade Nova I, município de Chupinguaia (RO), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº 1236/2021. Valor Total de R$:93.277,98 (noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data de inicio da sessão pública**: 17 de junho de 2022**as**08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitadohttp://chupinguaia.ro.gov.br/por e-mailcplmochupinguaia@hotmail.comou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460
Publique-se!

Chupinguaia, 27 de maio de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°384/2021

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F5AE1512

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pretgoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 935/2022,da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conformeAta de Registro de Preços nº 013/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022, Processo Administrativo nº 935/2022, para a empresaM O STRESSER ALMEIDA,com o valor de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos),com Solicitação nº 385/22(ID 251367)e Pedido de Empenho nº 1128/22(ID 253447), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253515), em anexo.

Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:909B6DF8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 935/2022,da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conformeAta de Registro de Preços nº 013/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022, Processo Administrativo nº 935/2022, para a empresaSTART SHOP GLOBAL LTDA,com o valor de R$ 1.448,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),com Solicitação nº 384/22(ID 251359)e Pedido de Empenho nº 1127/22(ID 253442), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253515), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:425F94F3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 935/2022,da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conformeAta de Registro de Preços nº 013/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022, Processo Administrativo nº 935/2022, para a empresaAUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI,com o valor de R$ 329,76 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos),com Solicitação nº 383/22(ID 251348)e Pedido de Empenho nº 1126/22(ID 253428), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253515), em anexo.

Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4D4CF636

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 935/2022,da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conformeAta de Registro de Preços nº 013/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022, Processo Administrativo nº 935/2022, para a empresaV. FERREIRA QUEIRÓZ - ME,com o valor de R$ 4.069,73 (quatro mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos),com Solicitação nº 382/22(ID 251343)e Pedido de Empenho nº 1100/22(ID 253106),

conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253515), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:98FA52F8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 935/2022,da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conformeAta de Registro de Preços nº 013/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022, Processo Administrativo nº 936/2022, para a empresaA M SARAIVA - ME,com o valor de R$ 7.679,15 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos),com Solicitação nº 381/22(ID 251432)e Pedido de Empenho nº 1129/22(ID 253459), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253515), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BA328FC0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 937/2022,**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº 013/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022**, Processo Administrativo nº 937/2022, para a empresa**V. FERREIRA QUEIRÓZ - ME,**com o valor de R$ 4.097,79 (quatro mil e noventa e sete reais e setenta e nove centavos),com Solicitação nº 394/22(ID 251672)e Pedido de Empenho nº 1135/22(ID 253602), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253618), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9B474558

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 937/2022,**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº 013/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022**, Processo Administrativo nº 937/2022, para a empresa**A M SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 14.597,17 (catorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos),com Solicitação nº 388/22(ID 251644)e Pedido de Empenho nº 1134/22(ID 253590), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253618), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6567274C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 937/2022,**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº 013/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022**, Processo Administrativo nº 937/2022, para a empresa**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI,**com o valor de R$ 274,68 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),com Solicitação nº 395/22(ID 251680)e Pedido de Empenho nº 1136/22(ID 253604), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253618), em anexo.

Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6F36F1B2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 937/2022,**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº 013/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022**, Processo Administrativo nº 937/2022, para a empresa**M O STRESSER ALMEIDA,**com o valor de R$ 102,90 (cento e dois reais e noventa centavos),com Solicitação nº 396/22(ID 251685)e Pedido de Empenho nº 1137/22(ID 253608), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253618), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2C5E4820

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 937/2022,**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº 013/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022**, Processo Administrativo nº 937/2022, para a empresa**START SHOP GLOBAL LTDA,**com o valor de R$ 1.017,31 (um mil e dezessete reais e trinta e um centavo),com Solicitação nº 398/22(ID 251758)e Pedido de Empenho nº 1139/22(ID 253611), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253618), em anexo.
Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C117D77A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 639/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022**, Processo Administrativo nº 639/2022, para a empresa**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,**com o valor de R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),com Solicitação nº 401/22(ID 252504)e Pedido de Empenho nº 1145/22(ID 253774), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253836), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:04B97741

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 639/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022**, Processo Administrativo nº 639/2022, para a empresa**JAMARI COMÉRCIO EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP,**com o valor de R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais),com Solicitação nº 402/22(ID 252520)e Pedido de Empenho nº 1146/22(ID 253779), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253836), em anexo.

Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC5D6A72

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 639/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022**, Processo Administrativo nº 639/2022, para a empresa**JAMARI COMÉRCIO EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP,**com o valor de R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais),com Solicitação nº 402/22(ID 252520)e Pedido de Empenho nº 1146/22(ID 253779), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253836), em anexo.

Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022

às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:787D9607

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 639/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022**, Processo Administrativo nº 639/2022, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor de R$ 37.092,95 (trinta e sete mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos),com Solicitação nº 403/22(ID 252742)e Pedido de Empenho nº 1147/22(ID 253797), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253836), em anexo.
Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B397E79F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 639/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022**, Processo Administrativo nº 639/2022, para a empresa**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,**com o valor de R$ 7.783,30 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos),com Solicitação nº 404/22(ID 252750)e Pedido de Empenho nº 1148/22(ID 253825), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253836), em anexo.

Chupinguaia-RO,27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AD7FE339

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 639/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº049/2022, Ata de Registro de Preços nº 014/2022,**para a empresa**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,**com o valor de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), comSolicitação nº 405/22(ID 252765)e Pedido de Empenho nº 1149/22(ID 253830), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 253836), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

]
Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

]
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AC8ACB29

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 798/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 059/2022, para a empresa**P. D.V. PEÇAS EIRELI,**com o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 e 03 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 253834), Documentação da empresa(ID 253822)e Termo de Adjudicação(ID 253946), em anexo

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:720E3A0D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 798/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 059/2022, para a empresa**MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI,**com o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 253834), Documentação da empresa(ID 253808)e Termo de Adjudicação(ID 253946), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:64920B27

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 877/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 60/2022, para a empresa**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI,**com o valor de R$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 253974), Documentação da empresa(ID 253973)e Termo de Adjudicação(ID 254022)em anexo

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:959E1A88

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 579/2022, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº53/2022, Ata de Registro de Preços nº 016/2022,**para a empresa**VALTAIR LEMOS LOPES - ME,**com o valor de R$ 18.055,00 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais), com Solicito nº 407/22(ID 253495)e Pedido de Empenho nº 1158/22(ID 254117), da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 254118), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1ED322EE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 212/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 062/2022, para a empresa**BC ODONTOLOGIA EIRELI,**com o valor de R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 256341), Documentação da empresa(ID 256340)e Termo de Adjudicação(ID 256452)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 13:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3125CCDD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.207/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.207/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CAVALI PROJETOS E CONSULTORIA - EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contratonº.**207/2021**.

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o valor de**R$. 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), do valor inicial do contrato, no valor mensal de23.700,00 (vinte e três mil setecentos reai**s).

DO PRAZO:12 (doze) meses, contados da data do término do contrato,**ou seja, 30/05/2022, e término previsto para 30/05/2023.**

02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº.1697 DE 27 DE MAIO DE 2022
VALOR DE R$ 165.900,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

A EMPENHAR EM 2023

PROGRAMÁTICA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS de TERCEIROS-P. JURIDICA
JANEIRO Á MAIO de 2023

Item	Ficha	despesa	Valor Reservado
01.	( )	3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	118.500,00
		TOTAL GERAL - ORÇAMENTO 2023	**R$**118.500,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 207/**2021**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.**729/2021**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30 de maio de 2022.

Chupinguaia - RO, 30 de maio de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257289**e o código verificador**7B1AF3B4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AA7FCB2F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0148/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0148/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

-AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de notebooks, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0052/22**,**Proc. Adm. Nº 666/2022

DA DOTAÇÃO:

02.04.01 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1432 DE 19 DE MAIO DE 2022

02.04.01 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1433 DE 19 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 25.452,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de maio de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257051**e o código verificador**8D245DB0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:FFD7C7EC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0149/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0149/22

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho tutelar, Abrigo Municipal, Casa de Apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/22**,**Proc. Adm. Nº 934/2022

DA DOTAÇÃO:

02.10.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L

08.244.0024.2057.0000 - FELICIDADE NÃO TEM IDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº159 DE 23 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 3.316,95 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257073**e o código verificador**E350A02C**..

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:44104EC0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0150/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0150/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-V. FERREIRA QUEIROZ - ME
OBJETO: Aquisição degêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho tutelar, Abrigo Municipal, Casa de Apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/22**,**Proc. Adm. Nº 934/2022

DA DOTAÇÃO:
02.10.01 **-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L**

08.244.0024.2057.0000 **-FELICIDADE NÃO TEM IDADE**
3.3.90.30.00 **-MATERIAL DE CONSUMO**
NOTA DE EMPENHO Nº160**DE 23 DE MAIO DE 2022**

VALOR:R$ 1.697,36 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257100**e o código verificador**6C019A0F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:2BC6EDE2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0151/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0151/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

OBJETO: Aquisição degêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho tutelar, Abrigo Municipal, Casa de Apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/22**,**Proc. Adm. Nº 934/2022

DA DOTAÇÃO:

02.10.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L

08.244.0024.2057.0000 - FELICIDADE NÃO TEM IDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº161 DE 23 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 115,58 (cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257121**e o código verificador**DAD1C2DC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:4913ABB3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0152/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0152/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-M O STRESSER ALMEIDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho tutelar, Abrigo Municipal, Casa de Apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/22**,**Proc. Adm. Nº 934/2022

DA DOTAÇÃO:

02.10.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2057.0000 FELICIDADE NÃO TEM IDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257127**e o código verificador**207C31C0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:3F604C21

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0153/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0153/22

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-START SHOP GLOBAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho tutelar, Abrigo Municipal, Casa de Apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/22**,**Proc. Adm. Nº 934/2022

DA DOTAÇÃO:

02.10.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L

08.244.0024.2057.0000 - FELICIDADE NÃO TEM IDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº163 DE 23 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 1.025,15 (um mil e vinte e cinco reais e quinze centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:27 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/05/2022 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257140**e o código verificador**5D8815F7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/05/2022 10:36

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:5D209DFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 764/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 764/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DIGITAL DR WI-FI PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6980-VMI TECNOLOGIAS LTDA.	1	0,00	94.000,00
Total	1		94.000,00

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, 30 de maio de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:AE49157A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 23.267.795/0001-02
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES, 1210 – SETOR 02, CEREJEIRAS/RO.
CEP: 76997-000
REPRESENTANTE LEGAL: Edmar Waldir Woll **C.P.F** 642.041.112-20
FONE: (69) 3342-2684
E-MAIL: boletosdisaguacer@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	23.267.795/0001-02	1ª VALORES REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	05	UND	BROCA P/ CONCRETO N° 06	HANSA	6,90	34,50
53	05	UND	BROCA PARA CONCRETO N° 08	HANSA	9,90	49,50
54	05	UND	BROCA PARA CONCRETO N° 10	HANSA	14,40	72,00
99	02	UND	CHAVE PHILLIPS 1/4X4 HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA.	GEDORE	12,67	25,34
208	06	KIT	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32M COM 16 PEÇAS	STALEY	338,00	2.028,00
211	25	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DA MARCA MAKITA FURO 25MM	NAKASHI	33,20	830,00
331	95	UND	SPRAY ANTIFERRUGEM E DESENGRIPANTE 300 ML	MONDIAL	9,70	921,50
VALOR TOTAL					R$: 3.960,84	
Valor Total Por Extenso: Três mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento

fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Cerejeiras Comercio de Ferragens LTDA
CNPJ: 23.267.795/0001-02
Representante Legal
EDMAR WALDIR WOLL
C.P.F 642.041.112-20

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E13FDDB8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2022/SEMAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2022/SEMAF.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. A aquisição dos ativos listados se dá pelo fato da necessidade de upgrade tecnológico no parquet de ativos alocados e em produção no CPD (Centro de Processamento de Dados) e disponibilizados e em uso em área de trabalho (endpoint). Para atender as necessidades por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Data para cadastro de propostas a partir do dia 31/05/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 09/06/2022 e início da sessão pública dia 09/06/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$: 614.437,26 (seiscentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais vinte e seis centavos)

Corumbiara-RO em 30 de Maio de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E167F98E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REBERT

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 099/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **REBERT FREITAS DE PAIVA,** Portador do CPF nº 048.845.532-41, diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 30 de MAIO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

AVENIDA CONDOR N° 1233, CEP – 76864-000 TEL. (0##69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.
camaracujubim@hotmail.com

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:60399029

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA GILVAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 098/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 30 de Maio de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:4B22F819

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1094 , DE 23 DE MAIO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1094 , DE 23 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$455.850,95 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 636 - 10.302.0005.2031.0000 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC..... 103.854,31
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 637 - 10.302.0005.2031.0000 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 638 - 10.303.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA..... 103.249,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 639 - 10.302.0005.2116.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - ESTADUAL..... 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 640 - 10.302.0005.2116.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - ESTADUAL..... 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 641 - 10.302.0005.2116.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - ESTADUAL..... 100.747,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 455.850,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 23 de maio de 2022

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:8450ADDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019

Processo Administrativonº 1-239/2019. **Contrato Administrativo** nº 023/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, ora Contratada. **Objeto Contratado**: Locação de Software de Gestão da Financeira para a Prefeitura do Município de Cujubim/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações e treinamento. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses**. Renovação de valor**. **Empenho** nº 1515/2022. **Celebrado** em 26/05/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:7F43E56A

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO COMAP

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMAP

(Lei Municipal nº 1.293 COMAP, de 25 de outubro de 2021)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Art. 1. O Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAP, criado pela Lei Municipal nº 1.293, de 25 de outubro de 2021 de caráter deliberativo e fiscalizador da política de desenvolvimento rural sustentável do município de Cujubim, reger-se á pôr este regimento interno e pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Art. 2. Da Competência:

- Promover o entrosamento, acompanhar e deliberar sobre correta aplicação das politicas públicas, fiscalização entre outros do executivo municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;

– Participar da elaboração e apreciação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (**PMDRS**), emitir parecer atestando a sua viabilidade técnica-econômica e recomendar a sua execução;

- Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

- Sugerir políticas e diretrizes às ações do executivo municipal, visando o desenvolvimento rural sustentável;

- Promover articulação e compatibilização entre as políticas púbicas municipais, estaduais e federais;

- Promover a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades do agronegócio desenvolvidas no município;

- Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável, norteando ações, canalizando recursos e orientando a atuação das entidades públicas e privadas existentes no município;

- Definir o papel dos diferentes atores na execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS);

- Atuar junto aos agentes financeiros, visando solucionar eventuais dificuldades relacionadas à concessão de financiamentos;

- Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do
Município;

- Exercer vigilância na execução das ações previstas no PMDRS, PPA, LDO e LOA;

- Compatibilizar as propostas dos agricultores com as demais prioridades municipais;

- Negociar as contrapartidas dos agricultores, prefeitura, estado e dos demais parceiros envolvidos na execução dos PMDRS;

- Instalar câmaras setoriais, se necessário;

- Participar quando convocado ou necessário do programa de erradicação sanitárias no Município;

- Mobilizar a sociedade para participar dos programas de defesa sanitária animal e vegetal;

- Apoiar políticas e ações de reforma agrária, adotando providências para a seleção de beneficiários e o uso adequado das terras agricultáveis do Município;

- Definir e encaminhar as demandas de pesquisa, levantadas no Município, para instituições de ciência e tecnologia;

- Apoiar através de parcerias com instituições de ciência e tecnologia as ações de pesquisa, no âmbito municipal e regional;

- Participar ativamente dos trabalhos voltados à agropecuária e meio ambiente da Câmara de Vereadores, quando convocado o COMAP;

– Interagir sempre que possível com os outros conselhos municipais.

CAPITULO III

Art. 3. Composição:

O COMAP será composto pelos representantes das entidades/órgãos e comunidades rurais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável do município.

§ 1° Cada titular do COMAP terá um suplente.

§ 2° O COMAP deverá ser paritário entre o poder público (estadual /municipal) e a sociedade civil.

§ 3° Os dirigentes do COMAP serão escolhidos entre os conselheiros titulares através de votação dos mesmos, em reunião com a presença mínima de 50% + 1 dos componentes.

§ 4° A homologação dos membros do COMAP dar-se-á conforme lei vigente.

§ 5° Quando ocorrer substituição de um membro efetivo ou suplente por indicação do órgão ou entidade representada do conselho, o seu

substituto será homologado por ato do presidente do COMAP em Assembleia Ordinária ou
Geral.
§ 6° A mesa diretora será composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

CAPITULO IV

Atribuições dos membros e diretoria.

SEÇÃO I

Do Presidente

Art. 4. Compete ao presidente do COMAP:

Presidir as reuniões do COMAP e coordenar os debates;
Pautar as assembleias ordinária ou extraordinárias;
Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Representar o COMAP em suas relações externas, em juízo e fora dele;
Orientar e coordenar as atividades do COMAP;
Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
Promover a execução das decisões do COMAP;

Dar posse aos conselheiros;
Distribuir, para estudo, parecer e relato dos conselheiros os assuntos submetidos à apreciação do COMAP;
Enviar ao Executivo Municipal para publicação dos conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes;
Designar os conselheiros para desempenhar atividades especiais;
Acatar ou não denuncias ou reclamações de munícipes sobre áreas (bens e serviços) ligadas a Secretaria Municipal de Agricultura;
Informar a demanda a Secretaria Municipal de Agricultura toda vez que necessária para utilização da estrutura ao conselho através de mensagens por aplicativo, telefone entre outros;
Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do COMAP.

SEÇÃO II
Do Vice – Presidente

Art. 5. Ao vice-presidente do COMAP compete substituir o presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 6. Ao secretário-executivo compete:

- Secretariar os trabalhos do COMAP;
- Prestar assistência ao presidente e aos conselheiros;
- Transmitir ordens e mensagens emanadas do presidente e do COMAP;
- Lavrar as atas das reuniões do COMAP;
- Cientificar os conselheiros das reuniões;
- Expedir e receber correspondências;
- Distribuir, sob determinação do presidente, assuntos para estudo e relato dos conselheiros;

- Manter em ordem os arquivos do COMAP e em caso de não haver sala especifica para o Conselho ser responsável pela guarda e arquivamento de todos o documentos do COMAP, enquanto estiver no cargo;
- Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo presidente.

SEÇÃO III Dos Conselheiros

Art. 7. O mandato dos membros do COMAP será de 2 anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais um período conforme eleição do conselho.

Art. 8. Aos conselheiros do COMAP compete:
Comparecer às reuniões do COMAP;
Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do COMAP;
- Representar o COMAP, quando pôr delegação do presidente;
- Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
Estudar, relatar assuntos, emitindo pareceres;
Requerer urgência para discussões e votações de assunto de interesse do
COMAP;
VII - Eleger os dirigentes do COMAP; VIII - Votar nas resoluções do COMAP;
IX - Requerer, através da maioria simples, a convocação de reuniões do COMAP**;**
Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo COMAP;
Destituir os membros do COMAP que não cumprirem com suas atribuições desde que com quórum mínimo exigido em Assembléia.

CAPITULO V

Das reuniões

Art. 9. O COMAP irá se reunir de forma ordinária todo mês, e extraordinária quando convocado pelo presidente ou pela maioria simples dos conselheiros.

§ 1° - Os conselheiros poderão solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária, pôr escrito, com justificativa e assinada pôr, no mínimo, l/3 (um terço) dos conselheiros.
§ 2° - A convocação para as reuniões do COMAP poderá ser feita pôr escrito, edital, aplicativo de mensagens, pôr ligação de telefone ou outro mecanismo de comunicação.

Art. 10. As reuniões do COMAP funcionarão com a presença de, no mínimo, 50% (cinqüenta pôr cento) dos conselheiros mais um, e as decisões serão tomadas pôr maioria simples.

Art. 11. As reuniões serão coordenadas pelo presidente e, na ausência deste, pelo vice-presidente, e, ainda, na ausência de ambos, pôr um conselheiro indicado pelos conselheiros presentes.

Art. 12. Os trabalhos do COMAP obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos, após decisão do plenário, outros assuntos.

Art. 13. As reuniões do conselho podem ser públicas ou privadas conforme estabelecido pelo presidente do COMAP; a convite, poderão participar das reuniões pessoas capazes de contribuir para o melhor desempenho do COMAP, no entanto, sem direito a voto.
Art. 14. A ausência de qualquer conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou
4(QUATRO) intercaladas, sem justificativa, implicará a perda do mandato, cabendo ao presidente, ouvido os demais conselheiros, adotar as providências regimentais para designação de novo membro.

Art. 15. Do regimento interno, será escrito e conferido pelos conselheiros do
COMAP , e passará por aprovação da Assembleia do conselho, definida por
50% (cinquenta por cento) mais um, que norteara as ações regimentais do COMAP e todas as vezes que necessária alteração deverá respeitar o quórum mínimo.

Art. 16. O COMAP poderá destituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regime Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.
Art. 17. Sempre que houver necessidades, o COMAP poderá convidar pessoas, técnicos, lideres ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz, não podendo ter direito a voto no conselho.

JANDERS*ON JÁCOMO CECHINEL*
Presidente do COMAP

Membros Conselheiros:

IVANILDA COIMBRA SILVA

GEOVANA MANOEL DA SILVA

ROSA BECKER DOS SANTOS

JOCIMAR FERNANDES VEIGA

RAIMUNDO MONTEL

LINDOMARCIO ALBINO DE LIMA

CAMILA NEVES DE SOUZA

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:06552024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
repetição

TOMADA DE PREÇO nº 017-CPL-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1981/SEMED/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAEXECUÇÃO DA MURO DE ENTORNO DA CRECHE ILZENI DETTMAN TIPO 1 (MEDINDO 402,70 M²),** no município de Espigão d'Oeste-RO". Fonte de recurso – Tesouro Municipal. **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 20/06/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 247.245,94 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos**) fonte de recurso do Tesouro Municipal. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400-Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 30 de Maio 2022 as 08horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5AFA4F50

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 35/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0714/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: **ADUBO ORGANICO ACIDO HUMICO para atender os pequenos produtores rurais do município de Espigão do Oeste, cadastrados nos programas PRÓ CAFÉ, PROMERGE LEITE E PROER RURAL, CONVENIO 345/PGE-2021,** valor estimado de **R$ R$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). Cadastro das Propostas a partir do dia 01/06/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **14/06/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **14/06/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 30 de maio de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7CA4B19F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 001/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/IPRAM/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS NA ÁREA PERÍCIAS MÉDICAS PARAQUEOINSTITUTODEPREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE POSSA REALIZAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PORINVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL NOS CASOS DE SUBMISSÃO A CONDIÇÕES NOCIVAS ÀSAÚDE OU POR DEFICIÊNCIA, POSSA ADMITIR NOVOS SERVIDORES, HABILITADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTES INVÁLIDOS COM A FINALIDADE DE RECEBER PENSÃO POR MORTE, PARA CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, POSSA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS E TAMBÉM AVERIGUAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO POR MEIO DA EMISSÃO DO LTCAT**, valor estimado de **R$ 50.000,00 cinquenta mil, setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 01/06/2022** das **08h00 às 08h30** do dia **13/06/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/06/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 30 de maio de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:725777B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.139, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município eda Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 32/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 291470, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência SocialSEMAS,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;
IV. ATIVIDADE: 08 244 0007 3048 Proteção Social especial - CREAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 378/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 310/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:305EEA80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.144, DE 30 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 46/SEMPLAN/2022, ID 295401, por meio do qual a SEMPLAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R$ 302.384,80 (trezentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1021/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação R$302.384,80 (trezentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$302.384,80**(trezentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de maio 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:83F8B652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.081/2022

PROCESSO N° 394/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: ALLERETOUR VIAGENS E TIRISMO LTDA

CNPJ:08.436.055/0001-50

OBJETO:aquisição SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE

PASSAGENS AÉREA NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

VALOR: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição/contratação serão adstritos ao orçamento de 2022, conforme segue: Ficha: 14 Unidade: Funcional: Cat. Econômica: Código de Aplicação: Fonte de Recurso: Fonte STN: 020100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.33.00 - DESPESAS CORRENTES 002.001 - Recursos Próprios / Ordinários 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.057/GP/2021, em consonância com o Art.67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 040/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Secretário M. de Administração
Contratante

Alleretour Viagens e Tirismo LTDA
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B8077C33

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.078/2022

PROCESSO N°.432/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:20.306.945/0001-43

OBJETO:aquisição de (02) dois Veículos van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, cilindrada: 2.80 cm3, capacidade passageiro: 16, tipo refrigeração: ar condicionado, características adicionais: minibus, bancos reclináveis executivos, retrovisor, cor: branca, descrição do item conformeata de registro de preço de nº 50002/2021.

VALOR: R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: O presente contrato está coberto pela DotaçãoOrçamentária, adstrita ao orçamento do exercício 2022, conforme segue:

Ficha:	511
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.361.0007.2041.0000
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:	002.019 -FUNDEB 30%
Fonte de Recurso:	2.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte STN:	2.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Anterior)

Ficha:	120
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.361.0007.2041.0000
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Ficha:	121
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.361.0007.2041.0000
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:	002.011 -Transferências do FUNDEB
Fonte de Recurso:	1.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte STN:	1.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Ficha:	84
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.365.0007.2033.0000
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:PORTARIA MUNICIPAL N°. 74/GP/2022,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 040/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de**12 (doze) meses**, após assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Horus Comercial e Serviços EIRELI
HUGO DELLION CARLOS DAMAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:598190DA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.74/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.74/GP/2022
DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 078/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas

na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
RESOLVE
Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do contrato 078/2022, processo 432/2022,referenteAQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS DO TIPO (VAN), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50002/2021, PREGÃO Nº 27/2021 - UASG 200109, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.
Art. 2º - FICAM designados; os servidores: Alex Sandro Correa Soares, CPF: 006.170.612-46 -TITULARe Jaine de Melo Morais, CPF: 061.534.402.07 -SUPLENTE.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:EAAD8F1F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8937/ GAB / 2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8937/ GAB / 2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.232**, de 25 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde, no Valor de **R$ 142.332,32** (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:
02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1125 Aquisição de Motocicletas Convênio 408/PGE/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
F.R: 01.632
Valor: R$ 131.990,82

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1125 Aquisição de Motocicletas Convênio 408/PGE/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
F.R: 02.500
Valor: R$ 10.341,50

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 172/2022/SEMSAU de 05 de maio de 2022:
No qual é informado que o recurso será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, visando a Aquisição de 13(treze) motocicletas para potencializar o atendimento aos usuários do SUS moradores da Zona Rural, contribuindo nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde(ACS) que atendem a zona rural do município de Governador Jorge Teixeira, assegurando atendimento digno a todos os cidadãos que moram em locais distantes dentro do município e tem dificuldade de locomoção, como por exemplo, para marcar um exame ou retirar um medicamento entre outras situações similares, passarão a ter uma atenção especial através da visita regular do agente comunitário.
considerando o Termo Convênio nº 408/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, e, de outro, o Município de Governador Jorge Teixeira, através do Fundo Municipal de Saúde.
Diante do exposto, justifica-se abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1125	4.4.90.52	01.632	R$: 131.990,82
0023.1125	4.4.90.52	02.500	R$: 10.341,50

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 156.524,40	R$: 102.859,37	R$: 10.341,50

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.632	R$: 0,00	R$: 130.000,00	R$: 131.990,82

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:AC887778

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/GP/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/GP/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre Constituição da COMISSÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

RESOLVE
Art.1º- Constituir **Comissão Para Emissão De Certificado De Regularidade De Obras - CRO**, junto ao Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

Jayro Cosme Guimarães Vasconcelos	111.***.***-41	Presidente
Ariele Laia Carvalho	009.***.***-45	Membro
Walter Alves dos Santos	473.***.***-34	Membro

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:86BFA528

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.35/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 390/2022

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE VEICULOS, SENDO 0 KM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, fundamentado naLei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, econsiderandoTermo de Adjudicação ADJUDICAÇÃO de 23/05/2022 (ID 29906), eParecer Jurídico 248 de 26/05/2022 (ID 31133),Autoriza o Registro de Preço para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/0001-02	R$599.980,00
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	R$980.250,00
VALOR TOTAL		R$ 1.580.230,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de maio de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário M. De Educação E Cultura SEMEC

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D072A67D

G.J.T. PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO N°. 1-409/GJTPREVI/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO N°. 1-409/GJTPREVI/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ata de Dispensa Eletrônica nº 06/2022 ID:29810, Processo Administrativo Eletrônico nº 1-409/GJTPREVI/2022, Respaldado pela Lei Federal nº 8.666/93, Termo de Adjudicação sito ID:29813, Parecer Jurídico sito a ID:31100 e 31100v1. HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 06/2022, para **aquisição de equipamento e material permanente (computador)**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/RO–GJTPREVI, junto a empresa **G. H. PROCHNOW MOURÃO** pessoa jurídica, CNPJ nº 22.057.891/0001-55, com endereço na Av. São João Batista, n° 1188 – Centro - em Presidente Médici/RO, no valor de R$7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, com providencias para que o empenhamento da despesa ocorra nas dotações próprias do orçamento do exercício de 2022.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de maio de 2022.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:1E0B5E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.128-GAB/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.128-GAB/CMGM/2022 - DE 25 DE MAIO DE 2022.

Nomeia comissão de servidores para prestar serviços em audiências públicas desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A
Art. 1º. Nomeia comissão de servidores para dar suporte às audiências públicas desta Câmara Municipal requeridas pelo vereador Francisco Oro Waram, a serem realizadas dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2022, no horário das 16:00 às 19:00 horas, composta pelos seguintes integrantes:

I – Milcíades Nobre do Nascimento – Mediador;
II – Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;
III – Claudecir Lopes de Sousa – Recepcionista;
IV – André Silva Nobre – Assistente;
V – Irene Ferreira Lima – Copeira;
VI – Hugo Fernandes Dury – Sonorização;
VII – Francisco Fernandes de Carvalho – Comunicação.

Art. 2º. As audiências públicas de que tratam o artigo anterior, serão assim desenvolvidas:
I – Dia 31/05/2022 – Tema: Saúde Indígena;
II – Dia 01/06/2022 – Tema: FUNAI e, Guajará-Mirim(RO);
III – Dia 02/06/2022 – Tema: Educação Escolar Indígena.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 25 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:FC93770B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.129/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.129/CMGM/22 De 27 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *CLESSIO ORO WARAM,* da função de *FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS – CDS-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22, de 31/01/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/06/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 27 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:8262A05C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 021/CMGM/2022
CONTRATO: 004/2022
PARECER JURÍDICO Nº113/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
CONTRATADA: A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. EPP
CNPJ: 02.278.249/0001-99

O PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 021/CMGM/22, referente ao pregão eletrônico nº. 001/CPL/2022 destina-se a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0016.0113.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 011
VALOR TOTAL R$ 72.498,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Guajará-Mirim/RO, 24 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:18AA9B44

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 122-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 122/CMGM/2022 Em 26 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, João Vanderlei de Melo visando deslocamento para Brasília/DF no período de 31 de maio a 02 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 197, ao vereador João Vanderlei de Melo, para participar de reuniões agendadas com o Senador Confúcio Moura e o Deputado Federal Expedito Neto para tratar assuntos de interesse da municipalidade, visando melhorias na saúde, educação e infraestrutura no período de 31 de maio a 02 de junho de 2022 em Brasília/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4132A2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 123-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 123/CMGM/2022 Em 26 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 198, ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, para cumprir agenda de reuniões em órgãos governamentais junto ao GAB. DO DEP. ESTADUAL ISMAEL CRISPIN, CASA CIVIL, FUNASA, SEAGRI, INCRA, SEDUC, PROCON e TUDO AQUI em Porto Velho/RO no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:34C17B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 124-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 124/CMGM/2022 Em 26 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Camila Oliveira de Moura visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 199, a servidora Camila Oliveira de Moura, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo em reuniões em instituições governamentais junto ao GAB. DO DEP. ESTADUAL ISMAEL CRISPIN, CASA CIVIL. FUNASA, SEAGRI, INCRA, SEDUC, PROCON e TUDO AQUI em Porto Velho/RO no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:39CD3FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/GAB-SEMED/22 EM 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Glauber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 450,00 (quatrocento e cinquenta reais) ao servidor **Glauber Pedrisch de Castro**, Cargo: Motorista do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 3914-1
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação Profa. Ana Nete para participar de uma reunião de trabalho convocada pela Presidência da União dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME para discussão da situação dos municípios sobre os planos municipais de educação, onde na oportunidade também ocorrerá uma palestra com o tema "A Nova Tecnologia e Saúde, proporcionando longevidade e vida saudável" que será realizado no Hotel Graúna, nos dias 01 e 02 de junho de 2022, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho do corrente ano. Conduzirá também, os servidores Antônio Clementino dos Santos Filho e Francisco Carlos da Silva Nunes ao município de Cacoal/RO para que os mesmos possam participar do Treinamento do Censo Escolar Matricula Inicial 2022, que será realizado no Auditório da UNIFACIMED Av. Cuiabá, 3087, Jardim Clodoaldo nos dias 01 e 02 de junho de 2022, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho do corrente ano.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0AF70DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/GAB-SEMED/22 EM 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.
.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Ouro Preto do Oeste para participar de uma reunião de trabalho convocada pela Presidência da União dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME para discussão da situação dos municípios sobre os planos municipais de educação, onde na oportunidade também ocorrerá uma palestra com o tema "A Nova Tecnologia e Saúde, proporcionando longevidade e vida saudável" que será realizado no Hotel Graúna, nos dias 01 e 02 de junho de 2022, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6EEF6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/GAB-SEMED/22 EM 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Francisco Carlos da Silva Nunes e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Conselheiro **Francisco Carlos da Silva Nunes**, Agente Administrativo responsável pelo Censo Escolar lotado na Divisão de Ensino Pedagógico/SEMED.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Cacoal/RO com a finalidade de participar do Treinamento do Censo Escolar Matrícula Inicial 2022, que será realizado no Auditório da UNIFACIMED, Av. Cuiabá, 3087, Jardim Clodoaldo, nos dias 01 e 02 de junho de 2022, com saída no dia 31 de maio e retorno dia 03 de junho do corrente ano.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7478B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/GAB-SEMED/22 EM 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos Filho* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos Filho*** lotado na Divisão de Ensino Pedagógico – DEP pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Matrícula nº 374-1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar do Treinamento do Censo Escolar Matrícula Inicial 2022, que será realizado no Auditório da UNIFACIMED, Av. Cuiabá, 3087, Jardim Clodoaldo nos dias 01 e 02 de junho de 2022, com saída no dia 31 de maio e retorno dia 03 de junho do corrente ano

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F088029C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

CAIXA
Termo Aditivo De Contrato De Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº0552.477-40/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OMUNICÍPIO DE ITAPUÃ DOOESTE/RO, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial daGerência Executiva de Governo Porto Velho, Sr.SimonTupac Alvarez Catalan,brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 einscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20, domicílio em Estrada Santo Antonio, nº 4353 - Bloco F -Apt 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho/ RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR -Município de Itapuã do Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.761.936/0001- 55, representado pelo Prefeito Moisés Garcia Cavalheiro, CPF nº. 386.428.592-53, RG nº 379022

SSP/RO, brasileiro, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 552.477-40 de 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II deste Termo Aditivo e da Cláusula Terceira – Dos Prazos – subitem 3.2 – Do Prazo para o 1º Desembolso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO
O prazo para o 1º desembolso é de até Máximo 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO,** sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**; período este excepcionalizado, **sendo o novo prazo até 30/06/2022".**

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA -Obriga-se o**TOMADOR**a comprovar à**CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PORTO VELHO/RO,26deMAIOde2022
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERALMUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: SIMON TUPAC ALVAREZ CATALANCPF: 946.895.472-20

Nome: MOISÉS GARCIA CAVALHEIROCPF: 386.428.592-53

TESTEMUNHAS

Nome: ANA PAULA DE HELD Nome: FRANKLIN OLIVEIRA BRITO
CPF: 615.263.632.91 CPF: 596.437.062-49

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CTnº	Estado/Município/Distrito Federal UF
552.477-40	Município de Itapuã do Oeste RO

Programa	**TOMADOR**
FINISA	Município De Itapuã Do Oeste

Data da Primeira Amortização	Valor do financiamento
15/08/2023	R$3.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos

Trimestral

Referência		**Valor do Desembolso (em R$)**
Mês	**Ano**	
06	2022	2.500.000,00
09	2022	500.000,00
Total		**3.000.000,00**

Total por Exercício
Ano Valor (R$)

2022 3.000.000,00

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1E6CD2D2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

***Processo Administrativo nº.* 385-02/2022.**

Objeto: Aquisição de Material Permanente -MÓVEIS PARA O GABINETE E RECEPÇÃO.

Aprovo a participação no ***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022, Processo Administrativo Nº.* 385-02/2022** *e, elaborado pela PREFEITURA* MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO A Contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços relativos àAquisição de Material Permanente -MÓVEIS PARA O GABINETE E RECEPÇÃO. Para atender as necessidades do gabinete do prefeito. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
Empresa: HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 04.248.928/0001-40..
Valor Total: **R$16.999,00**(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 30 de maio de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FD70B48F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Odontólogo, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 31/05/2022 À 02/06/2022, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	**ODONTÓLOGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
167	Paulina Kuster	12	2ª

Itapuã do Oeste, 30 de maio de 2022

MARCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal
Port.078/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F997A70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º186/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**LUCIA VIANA ALPIRI**, da FG 02 Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Assessor de Apoio Administrativo subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B298D044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º187/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**MINEIA DA SILVA PEREIRA**, da FG 03 - Diretor Coordenador Ensino Fundamental, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 10 -Diretor Administrativo subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:48DBB504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º188/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA**, da FG 03 Coordenação Pedagógico nas Escolas e/ou Creche, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Assessor Pedagógico nas Escolas e/ou Creche subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E02A914E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º189 /GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**CRISLAINE EUFRAUSINO PERONDI**, da FG 02 Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Secretário Escolar do Ensino Fundamental subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AD428747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º190/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**EDICLEIA LEANDRO FELIX**, da FG 05 Chefe do Setor de Transporte Escolar, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 10 -Diretor de Planejamento Orçamentário e Financeiro subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B77B2249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 22/SEMMA/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 22/SEMAA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/SEMMA/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LIXEIRAS COM TAMPA FIBRA DE VIDRO), PARA SEREM INSTALADAS NO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:ECOFIBRAS LTDA CNPJ nº 29.309.833/0001-10 com o valor de R$ 61.758,98 (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) o resultado da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:6F206B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°522/2022

PORTARIA N°522/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº404/2022, A QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º-Exoneraro servidor abaixo mencionado, da Comissão do Setor de Registro de Preços, de sua respectiva função:

I -Hatani Eliza Bianchi

Art.2º-Passandoa vigorar com a seguinte formação:

Presidente Gestora do Registro de preços	Elisangela Alves Souza da Silva	CPF:663.149.842-20
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Sirlene Aparecida Galani	CPF:039.629.839-70
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Samara Raquel Kuss	CPF:921.285.992-53
Membro	Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias	CPF:037.976.312-51

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 dias do mês de maio de 2022.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 10:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CE82D000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº524/2022

PORTARIA Nº524/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **José Francisco Silva Melo**, portador do CPF n°**611.674.362.53**, no cargo Comissionado de Assessor de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 10:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9199B903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°522/2022

PORTARIA N°522/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº404/2022, A QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º-Exoneraro servidor abaixo mencionado, da Comissão do Setor de Registro de Preços, de sua respectiva função:

I -Hatani Eliza Bianchi
Art.2º-Passandoa vigorar com a seguinte formação:

Presidente Gestora do Registro de preços	Elisangela Alves Souza da Silva	CPF:663.149.842-20
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Sirlene Aparecida Galani	CPF:039.629.839-70
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Samara Raquel Kuss	CPF:921.285.992-53
Membro	Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias	CPF:037.976.312-51

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 dias do mês de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 10:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:85F83ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°517/2022

PORTARIA N°517/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

ALTERA OS MEMBROS DA PORTARIA Nº424/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:
R E S O L V E

Art. 1º-ALTERARa Portaria Nº424/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022, da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas, Destinada à Execução dos Procedimentos de Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º-Exonerao servidor abaixo mencionado:

I-Hatani Eliza BianchiCPF:025.039.201-20

Art. 3º-Nomearos servidores abaixo mencionados,passando a vigorar com a seguinte Comissão:

Elisangela Alves Souza da Silva	CPF:663.149.842-20
Sirlene Aparecida Galani	CPF:039.629.839-70
Samara Raquel Kuss	CPF:921.285.992-53
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias	CPF:037.976.312-51

Art. 4º-Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DERONDÔNIA, aos 24dias de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2022 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3AE31CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº518/2021

PORTARIA Nº518/2021 DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORALEIA CRISTINA MIQUELINO, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDENCIA da servidora LEIA CRISTINA MIQUELINO, CPF: 712.062.872-87, matricula nº1340-1, carga horaria 20horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao cedente, conforme OFICIO Nº 01/2022 - SEMED, pelo período de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/05/2022 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:749CBEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°519/2022

PORTARIA N°519/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

'CRIA A PORTARIA Nº 519/2022, A QUALNOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PLACA NBM 1037 DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO'.

Considerando**Memorando Nº 190/2022/Semas(Id 194303)**
RESOLVE

Art. 1º - NOMEARpara compor a Comissão de Avaliação do veículo Tipo Ônibus placa NBM 1037, pertencente a frota do Município de Machadinho D'Oeste, para analisar o real estado do veículo mencionado,passa a vigorar com a seguinte formação;

Presidente	Ilso de Azevedo Junior	CPF:948.184.282-72
Membro	Edson Pereira da Silva	CPF:698.064.542-00
Membro	José Menino Cringer	CPF:221.220.282-20
Membro	Antônio Evaldo de Oliveira	CPF:857.324.273-68

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS25 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO	CEP: 76.868-000	
Contato: (69) 3581-3723	Site: www.machadinho.ro.gov.br	CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2022 às 13:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9A67BC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°521/2021

PORTARIA Nº521/2021 DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE

RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDENCIA da servidora MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 422.713.982-15, matricula nº3641-1, carga horaria 20 horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cedente, conforme OFICIO Nº01/2022 - SEMED, pelo período de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/05/2022 às 13:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:07785547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº524/2022

PORTARIA Nº524/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor José Francisco Silva Melo, portador do CPF n°611.674.362.53, no cargo Comissionado de Assessor de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos27 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 10:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B0007ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº525/2022

PORTARIA Nº525/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::
Art.1º - EXONERAR o senhor Lucas **Sartoro Gomes da Costa**, portador do CPF n°**015.608.762-63**,no cargo Comissionado de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/06/2022 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS27 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9BA035EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº526/2022

PORTARIA Nº526/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **Adelson Pereira de Melo**, portador do CPF n°**705.705.742-34**,no cargo Comissionado de Assessor Especial de Trabalho em Campo Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS27 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E5F3F8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº527/2022

PORTARIA Nº527/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **José Pinheiro de Santana**, portador do CPF n°**469.641.502-34**,no cargo Comissionado de Assessor Especial de Trabalho em Campo Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS27 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:608E489C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:169/2022

PROCESSO Nº:169/2022
CLASSE: Revogação daLicença Prêmio
Nome: Ronaldo Antunes Paim

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'REVOGAR' a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **RONALDO ANTUNES PAIM,** solicitado através do Processo nº169/2022**,** de acordo como Memorando (ID 166034) e Despacho (ID 194847).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2022 às 13:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0C54A0F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:726/2022.

PROCESSONº:726/2022.
CLASSE: Aquisição de Material Cirúrgico.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUSA.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processo nº 726/2022, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DE MACHADINHO DOESTE/RO**, em favor das empresas: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº 22.803.038/0001-35, no valor de R$ 3.248,85 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 11.674.540/0001-77, no valor de R$ 28.945,80 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **EDA PASCOA ASSIS - ME,**CNPJ nº 21.573.367/0001-74,no valor de R$ 389,45 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);**V & A DESCARTAVEIS LTDA,** CNPJ nº 26.125.547/0001-07, no valor de R$ 186,90 (cento e oitenta e seis reais e noventa centavos). Sendo o valor total Adjudicado de R$ 32.771,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 186843), Parecer Técnico Controladoria (ID 159862).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A201497E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1862/2021.

PROCESSO Nº:1862/2021.
CLASSE: Reequilíbriode Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº1862/2021, referente à **REEQUILÍBRIO DE PREÇO**, requerido pela empresa: **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.511.964/0001-65,** para a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR**, sendo reajustados os itens: CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ., 250 ML, para o valor de R$ 4,87; CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. IN.J, 1000 ML, para o valor de R$ 7,40; GLICOSE 5%, SOL. INJ. 250ML, para o valor de R$ 3,53; GLICOSE 5%, SOL INJ. 500 ML, para o valor de R$ 4,53e GLICOFISIOLÓGICO - GLICOSE A 5% 500ML, para o valor de R$ 4,46,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 193721), Parecer Técnico da Controladoria(ID 194650).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2022 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:51EF0B52

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1607/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO do Contrato Originário Nº260 de 15/12/2021, solicitado através do Processo nº1607/2021, referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, tendo como contratada a empresa: E & J SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 35.421.080/0001-33, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 196962).

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 10:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3629A601

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:735/2022.

PROCESSO Nº:735/2022.
CLASSE:Licença Prêmioe Ininterrupção do Vínculo.
NOME:SuzidarlyMaria de Brito Rodrigues.

Prefeitura Municipal deMachadinho

D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo Nº735/2022, referente à**LICENÇA PRÊMIOE ININTERRUPÇÃO DO VÍNCULO,**solicitado pela servidora**SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES,**de acordo com Parecer Jurídico (ID 185302).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2022 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do**Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D8B14B79

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1906/2022

PROCESSO Nº:1906/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Anderson de Oliveira Sobrinho.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR' o Processo nº1906/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SOBRINHO,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 195834).
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2022 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do**Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BE743A6D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2010/2022.

PROCESSO Nº:2010/2022.
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Vanderson Rufino Souza.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR' o Processo nº2010/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do senhor **VANDERSON RUFINO SOUZA,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 196018).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do**Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3B29F0FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 024/SEMED/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 024/SEMED/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 024/SEMED/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:14 de junho de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA ELETRICA PREDIAL.**

O valor estimado: R$:169.964,84 (Cento sessenta e nove mil novecentos sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 30 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:576C1D7F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 025/SEMED/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 025/SEMED/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 025/SEMED/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:15 de junho de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA ELETRICA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.**

O valor estimado: R$:229.983,25 (Duzentos vinte nove mil novecentos oitenta e três reais e vinte cinco centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 30 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:857E4404

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 026/SEMED/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 026/SEMED/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 026/SEMED/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:14 de junho de 2022, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA ELETRICA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO ANJO.**

O valor estimado: R$:18.824,49 (Dezoito mil oitocentos vinte quatro reais e quarenta e nove centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 30 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A9C655CC

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 027/SEMED/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 027/SEMED/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 027/SEMED/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:15 de junho de 2022, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA ELETRICA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MAGICO.**

O valor estimado: R$:159.780,92 (Cento cinquenta e nove mil Setecentos oitenta reais e noventa e dois centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 30 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A5CA4D75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 971/GP/CMMS/RO/2022.

PORTARIA Nº 971/GP/CMMS/RO/2022 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 27 DE MAIO DE 2022.

> "REVOGA A PORTARIA DE Nº 914 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEOU O Sr. ISAIAS FERREIRA DE SOUZA PARA XERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a portaria de nº 914 de 12 de janeiro de 2021 que nomeou o S.r. Isaias Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de 01 de junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FEE2C0AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3133/2022

de 30 maio de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 57.799,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando n° 0085/SEMECE/2022 de 27 de maio de 2022.
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 57.799,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0006.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO*	
4.4.90.51 - 133	Obras e Instalações	57.799,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**57.799,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 57.799,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0006.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO*	
3.3.90.14 - 128	Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 129	Material de Consumo	2.925,00
3.3.90.31 - 130	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	15.000,00
3.3.90.36 - 131	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 132	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídic	24.400,00
4.4.90.52 - 134	Equipamentos e Material Permanente	8.474,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**57.799,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 57.799,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:E857E9C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 028-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **528/SEMECE/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **028/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **98.680,64**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de computadores tipo notebooks, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, devidamente autorizado por meio do Memorando 133/SEMECE/2022, conforme Temo de Convênio nº 298/PGE-2021, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/05/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/06/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/06/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 30 de maio de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:5FE9CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA/SEMAFP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento **Edelson de Oliveira Silva,** vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e na Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir o Resumo de Contrato de nº 17/SEMAFP/2022.

ONDE SE LÊ:
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
LEIA-SE:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Mirante da Serra-RO, 25 de Maio de 2022

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA.
Sec. Mun. De Adm. Finanças e Planejamento.
PORTARIA N° 6031/2022.

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:3C1ED4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA ADIANTAMENTO VALDINEI GOMES DA SILVA

ERRATA Nº. 002/SEMOSP/2022, DO ADIANTAMENTO EM FAVOR DE VALDINEI GOMES DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, pessoas jurídica de direito público, CNPJ-63.787.071/0001-04, através do Prefeito Senhor: Evaldo Duarte Antônio, vem através desde retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO. Tal procedimento visa corrigir o ato publicado em virtude do adiantamento em favor de Valdinei Gomes da Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 756/2022
PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA EM: 26 de maio de 2022

PUBLICADO DIÁRIOOFICIAL DOS MUNICÍPIOS/AROM EM: 26 de maio 2022

Onde se lê:
ELEMENTO DE DESPESA
Outros Serviços de Terceiros – 33.90.39
Leia-se:

ELEMENTO DE DESPESA
Material de Consumo – 33.90.30
Em: 30/05/2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:69198053

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 050/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 050/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:A DAINERS MEDICAL LTDA, CNPJ:16.849.094/0001-08.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e AmbuPlatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$ 22.932,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois reais).

VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:804.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:624907B8

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 051/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 051/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:40.274.237/0001-85

OBJETO:O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$ 33.380,90 (Trinta E Três Mil Trezentos E Oitenta Reais E Noventa Centavos)**.**

VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:805

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:47BE0531

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 052/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 052/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALR LTDA, CNPJ:27.455.068/0001-11.
OBJETO: O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico

hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$10.583,00 (Dez Mil Quinhentos e oitenta e três Reais)**.**
VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:806.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:E49455EC

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 053/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 053/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:ROYAL MEDD HOSPITALR - ME, CNPJ:25.106.470/0001-65.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e AmbuPlatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$ 45.548,00 (quarenta e cinco Mil Quinhentos e quarenta e oito Reais).

VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:807.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:594B463F

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 054/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 054/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:L - FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, CNPJ:35.250.918-0001-73.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e AmbuPlatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$ 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais).

VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:808.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:54C22523

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 055/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 055/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ:34.620.735/0001-30.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e AmbuPlatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$ 21.016,90 (Vinte E Um Mil Dezesseis Reais e Noventa centavos).

VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:809.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:BD467966

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 056/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 056/SEMSAU/2022.
CELEBRAÇÃO:26/05/2022.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALAR LTDA, CNPJ:16.849.094/0001-08.
OBJETO: O objetivo do presente Termo de Contrato e a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento de Uso médico hospitalar e AmbuPlatorial, para atendimento das necessidades da UMS-Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.

VALOR GLOBAL:O valor global deste contrato é de R$10.780,40 (dez mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

VIGENCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, contados de 26/05/2022 à 25/09/2022.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrera através de depósitos bancário, mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade prevista no Termo de Referencia.

NOTA DE EMPENHO:810.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/SRP/2021 VOL. XI.

Mirante da Serra – RO, 26 de maio de 2022.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
(Substituta)
Portaria: 6207/2022.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:FCB39C69

SEMSAU
RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/SEMSAU/FMS/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/SEMSAU/FMS/2020

CELEBRAÇÃO: 30/05/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E. VITÓRIA BALMANN RESTAURANTE ME.

TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 018/SEMSAU/FMS/2020**, por mais 04 (quatro) meses, a serem **contados de 06/06/2022 até 05/10/2022**, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex com peso mínimo de 800 gramas cada, para atender os pacientes que realizam os procedimentos de Hemodiálise na CLINERON do município de Ji-Paraná-RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra-RO, conforme autos do Processo Administrativo nº 1159/2020.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 9.090,00** (nove mil e noventa reais), referente ao fornecimento de 750 (setencentos e cinquenta) marmitex**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1159/2020.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde – Substituta

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:9A1B4F7C

SEMSAU
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 30/05/2022.

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME.

INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO N° 004/SEMSAU/2022, por mais 02 (dois) meses, a serem contados de 03/06/2022 até 02/08/2022, referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Generos Aimentícios Secos e Molhados e Pereciveis, para atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 1528/2020 volume 21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1528/2020, Volume XXI.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde – Substituta

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:66861001

SEMSAU
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SEMSAU/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SEMSAU/2020

CELEBRAÇÃO: 30/05/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA

TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA**

do Contrato n° 019/SEMSAU/FMS/2020, por mais 04 (quatro) meses, a serem **contados de 07/06/2022 até 06/10/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, Operação e Gerenciamento da Frota de veículos através da internet, com a utilização de Cartões Magnéticos Individuais, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na cidade de mirante da Serra e Estado de Rondônia, para Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e/ou Genuínos e /ou Similares dos Fabricantes, para atender a Frota de Veículos, Equipamentos, Implementos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 1245/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1245/SEMSAU/2020.

FABRICE FREITAS DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde - Substituta

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:E09537B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.590/GAB/2022

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n. 56/SEMA/2022 e ID: 44.592

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor JUVENAL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, sendo o gozo para 01/09/2022 á 10/09/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Procuradoria, sendo de 11/09/2022 á 30/09/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:02652BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.591/GAB/2022

Conceder o gozo de férias a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 274/SEMUSA/2022 e (ID: 45.467).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/06/2022 a 30/06/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
874	Divanilza Maria dos Santos	Técnico em enfermagem I-II	23/04/2007 a 22/04/2012

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EEC7C0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 029/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 029/CMNM/2022 Em, 24 de maio de 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a doação de bens móveis ociosos para a Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º. Os bens a serem doados são:

I – 04 (quatro) Longarinas com tombamento nº 0359, nº 0361, nº 0332, nº 0355, no valor de R$ 323,00, cada e a Longarina de tombamento nº 0445, no valor de R$ 330,00;

II – 01 (uma) Motocicleta Honda Biz 125cc, tombamento nº 201, no valor de R$ 7.150,00.

Art. 3º. A doação autorizada pela presente Resolução será efetivada por meio de termo de doação.

Art. 4º. Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a usar os bens doados exclusivamente para consecução dos seus objetivos e fins públicos em consonância com os princípios que regem a administração pública.

Art. 5º. Quaisquer valores relativos à transferência, taxas, impostos, entre outros, que recaiam sobres os bens doados serão arcados pela Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Art. 6º. O Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos efetuará a baixa patrimonial dos bens a serem doados referidos nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra emvigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 24 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:20DE4A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/COMAD/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **com Itens de Ampla Participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 31/05/2022 até às 10h00min do dia 10/06/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/06/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício **"AUXÍLIO SERVIDOR CIDADÃO"** na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 4.861.552,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais)**.

Nova Mamoré - RO, 30 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B36DAAB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, para participação de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, possam participar da **CURSO SOBRE O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADI DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E CONTROLE –SIAFIC** no período de 02/06/2022 a 03/06/2022, realizada pela empresa **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL-LTDA,** inscrita no **CNPJ: 44.689.136/0001-26.**

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Valor total da Homologação: R$ **R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais)** custeadas com recursos provenientes da Dotação Orçamentária especifica da natureza econômica 3.3.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária nº 530.

Nova Mamoré-RO, 30 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:06ACCC7A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 018/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 25 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 069/SEMUSA/2022, referente ao Plano Municipal de Saúde referente triênio 2018-2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 069/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano Municipal de Saúde triênio 2018-2021.

Considerando ainda, que, efetuamos buscas no rol de documentos do Conselho Municipal de Saúde, com intuito de localizar ata e resolução de aprovação do presente Plano, e não logramos êxito em localizar, assim encaminhamos para deliberação e aprovação.

Considerando que o Plano acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano Municipal de Saúde, referente o triênio 2018-2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 018/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FA2DC240

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 019/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 25 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 069/SEMUSA/2022, referente ao Plano Municipal de Saúde referente triênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 069/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano Municipal de Saúde triênio 2022-2025.

Considerando que o Plano acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano Municipal de Saúde, referente o triênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6045/GP-2021

HOMOLOGO a Resolução nº 019/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F792FDF2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 020/CMS/NM/2022

RESOLUÇÃO Nº 020/CMS/NM/2022
Nova Mamoré, 25 de maio de 2022.

"Dispõe sobre à aprovação do Ofício nº 082/SEMUSA/2022, referente ao fornecimento de combustivel ao Sr. ANTENOR ALVES BEZERRA, para deslocamento para tratamento da Sra. Nayriane Alvares Bezerra, nos Municípios de Porto Velho e Ji-Paraná-RO.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Palácio 21 de julho de 2021, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 082/SEMUSA/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, o fornecimento de combustivel ao Sr. ANTENOR ALVES BEZERRA, para deslocamento para tratamento da Sra. Nayriane Alvares Bezerra, nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná-RO.

Considerando o rol de documentos apresentados junto ao ofício mencionado no parágrafo anterior, os quais vem, acompanhando de requerimento solicitando o referido fornecimento de combustivel.

Considerando que o requerimento acostado no ofício nº 082/SEMUSA/2022, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do REQUERIMENTO do Sr. ANTENOR ALVES BEZERRA, para fornecimento de combustivel tipo gasolina comum, na quantidade de 50 (cinquenta) litros para deslocamento ao Município de Porto Velho e 100 (cem) para deslocamento ao Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. O Combustivel será fornecido mediante encaminhamento e comprovação do tratamento conforme consta nos laudos médicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686/GP-2022

HOMOLOGO a Resolução nº 020/CMS/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2022.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:01AA003D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO com fundamentos no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **Processo nº 038/IPRENOM/2022**, para participar do **"CURSO**

SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020) ", através da Instituição/Empresa **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: 44.689.136/0001-26.
O valor da despesa será de R$ 4.220,00 (Quatro mil e duzentos e vinte reais), conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha Orçamentária nº 358. Com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 30 de maio de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:3D961B5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-1/2021
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Credenciamento por chamamento publico para contratação de profissionais médicos clinico geral.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Credenciamento nº 01/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
R. Ribeiro Neto Serviços Médicos, inscrita no **CNPJ n. 46.479.526/0001-05,** no valor de R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.
L.W. da Silva, inscrita no **CNPJ n. 46.494.808/0001-73,** no valor de R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 27 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:30234AAF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625-1/2022
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente por determinação judicial.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 625-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Labofarma Comercio Varejista de Medicamentos Eireli, inscrito no **CNPJ n. 33.561.946/0001-86,** no valor de R$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos).
Silva e Silva Produtos Farmacêuticos Ltda - Me, inscrito no **CNPJ n. 84.551.191/0001-70,** no valor de R$ 968,40 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 27 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:724491D1

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 11/2022.
A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 630-1/2022/SEMSAU, Aquisição de peças e realização de serviços com a primeira revisão do Veículo Ambulância MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, RENAULT 2.3, 16 V, Placa RSZ 1A30, ANO/MODELO 2021.

A favor de: 2 M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 20.721.022/0001-58.

Valor de R$ 1.630,16 (um mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.
.
Nova União – RO, 27 de maio de 2022.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino (CPL)

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA
Membro

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3274F647

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 10/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 667-1/2021/SEMPLACAF, Aquisição de peças e

realização de serviços com a SEGUNDA revisão do Veículo ONIX 10TAT LTI, placa QTE 0195, ANO/MODELO 2020/2020.

A favor de: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.880.596/0001-85.

Valor de R$ 2.125,48 (dois mil cento e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.
.
Nova União – RO, 27 de maio de 2022.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino (CPL)

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA
Membro

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3CEF01B3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 082, de 16 de março de 2022, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.396, de 20 de maio de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dia, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 082 de 16 de março de 2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D895ECF2

P M N U - RO
PORTARIA N° 169 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Comissão para Acompanhar a implantação do sistema SIAFIC (sistema de execução orçamentária, administração financeira e controle) no Município de Nova União – RO.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 051/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão para Acompanhar a implantação do sistema SIAFIC (sistema de execução orçamentária, administração financeira e controle) no Município de Nova União – RO.

a) Dayana Silva Teixeira – Presidente;
b) Thauna Jeronimo Moretti – Contadora Geral da Prefeitura;
c) Josue Tomas de Castro – Superintendente do IPRENU
d) Nerivane Estevão Siqueira – Controladoria da Câmara Municipal;
e) Lucinei Gomes Ferreira – Gerente de Recursos, Finanças e Orçamento;
f) Osvaldo Soares de Oliveira – Diretor de Recursos Humanos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:80765E9B

P M N U - RO
PORTARIA N. 173, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria n. 162, de 17 de maio de 2022 que instaurou sindicância para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 611-1/2022.

João José de Oliveira, prefeito de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 162, de 17 de maio de 2022 que instaurou sindicância para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 611-1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8F8940B6

P M N U - RO
PORTARIA N. 172, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria n. 146, de 10 de maio de 2022 que instaurou sindicância para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 545-1/2022.

João José de Oliveira, prefeito de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 146, de 10 de maio de 2022 que instaurou sindicância para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 545-1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:784A5324

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.400 DE 25 MAIO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 5º, da Lei n° 822 de 15 de dezembro de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **261,97**(duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.1.90.11	168	R$ 261,97
TOTAL			R$ **261,97**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0001.2008.3.1.90.13	169	R$ 261,97
TOTAL			R$ **261,97**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação no valor de R$ **261,97** duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos))

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B3BD4AA2

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 920, DE 27 MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 122.465,95(cento e vinte dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 122.465,95(cento e vinte dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 122.465,95(cento e vinte dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
02.06.10.301.0002.2021.3.1.90.11 - R$ 122.465,95

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2021	Agente Comunitário de Saúde
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Encargos e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através do Programa Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 122.465,95(cento e vinte dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D091463E

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513-1/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

Objeto: ***Construção de estacionamento de 783,13m² na rua dos Seringueiros, zona urbana do município,*** **Convênio N° 042/PGE-2022"**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Tomada se Preços nº. 02/2022, o objeto deste feito à:

- P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, **CNPJ Nº : 33.778.318/0001-57**
Valor R$ 129.135,64 (cento e vinte nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),

Nova União – RO, 30 de maio de 2022.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino (CPL)

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA
Membro

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:25CA12E7

P M N U - RO
PORTARIA N° 171 DE 30 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ESCOLHA DA BANDA REGIONAL PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 044 de 19 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da comissão de avaliação da escolha da banda regional para a festa de aniversário do Município de Nova União – RO.

a) Janilson Ribeiro de Souza;
b) Lucas Michael Oliveira de Andrade;
c) Silvano Almeida da Costa;
d) Tatiane de Oliveira Silva;
e) Valdecir Pinto de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:127DBB2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 076/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1679/SEMINFRA/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA E PULVERIZADOR, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais)**. **Data de abertura: 14/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de maio de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F31ED616

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 077/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1721/SEMINFRA/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. **Data de abertura: 14/6/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de maio de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9A0E4F3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°660/2022/GP

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete Cabine Dupla 4x4, porte médio, 05 lugares com as seguintes especificações mínimas: fabricação nacional, ano/modelo vigente, motor turbo diesel, com potência mínima 160cv, 04 portas transmissão automática mínimo 6 velocidades, equipado com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros.
ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico/SRP Nº 018/2021
LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Publicado no Jornal DOE, no dia: 18/05/2022, Edição 92, Página-302-303.
Publicado no DOM, no dia: 19/05/2022, Edição: 3223.
Publicado no Jornal Correio Popular, no dia: 19/05/2022

Parecis/RO, 30 de Maio de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:43BCDDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 076, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação mediante requerimento instruido pelo processo administrativo nº 850/2022, datado em 22 de abril de 2022, sob o assunto de Solicitação de Cedência, em face da servidora Eliane Franco Oliveira Lima ao Município de Pimenta Bueno/RO.

RESOLVE;

I – CEDER, a senhora **ELIANE FRANCO OLIVEIRA LIMA,** brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade 665.887 SSP/RO e CPF sob nº. 651.838.352-68, servidora publica no cargo de Zeladora, lotanda na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o Município de Pimenta Bueno/RO, com vigência apartir de 01/06/2022 a 31/12/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D149BFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077, DE 27 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 077, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **MARIA NILVA CARDOSO COSTA**, portadora do CPF: 689.574.915-20 e RG de N° 1167998 SSP/RO, ocupante da função Gratificada de Vice - Diretor da Escola Municipal Jose Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C0376E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 078, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **JULIANA ALVES SALOMÃO,** portadora do CPF N.º 798.729.562-00 e RG de nº 915790 SESDC/RO, ocupante do cargo Comissionado de Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DD8F18E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 079, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **JULIANA ALVES SALOMÃO,** portadora do CPF N.º 798.729.562-00 e RG de nº 915790 SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, vinculada ao Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8DFA0CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 080, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CLEIDIENE DE OLIVEIRA SANTOS LEMOS,** portadora do CPF N.º 014.529.992-95 e RG de nº 1234748-SESDEC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária e Gestora Municipal de Assistência Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F65842CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.900/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA-SE DE GIUSEPPE RINO SALIERNO A RUA PROJETADA 2, NO LOTEAMENTO VIA PARK, BAIRROAEROPORTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica denominada de Giuseppe Rino Salierno a Rua Projetada 2, no loteamento Via Park, no bairro Aeroporto, município de Pimenta Bueno.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:CFD0B3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria, em(ID 349757);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 350187);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar WANDERSON PEDRO DE SOUZA, matrícula 103915, da função gratificada 05,na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Nomear WANDERSON PEDRO DE SOUZA, matrícula 103915, na Função Gratificada 06, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/05/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E23B6970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 347352);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 351217);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar MAITE DA SILVA FREITAS, matrícula 103977, do cargo de Diretora de Departamento de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Nomear MAITE DA SILVA FREITAS, matrícula 103977, na função gratificada 05 FG 05, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Nomear RENATA RODRIGUES FURTADO, matrícula 103260, no cargo de Diretora de Departamento e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:973C62EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 165B - PROC 3657/2017

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 3657/2017
Interessado/Contribuinte: Rodrigo de Castro Alves
CPF: 912.***.***-00
Assunto de Abertura de Processo: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Notificação n°.: 165B

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, da Decisão de 1º instância proferida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme anexo ao processo 3657/2017.

Segue cópia do parecer.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituíam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno-RO, 10 de maio de 2022

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGÍVEL OU CARIMBO
Contribuinte/Responsável:_____
RG/CPF:_____
Recebido em ____/_____/_____ Horas:_____

Publicado por:
Josue Braveron dos Santos
Código Identificador:298E7CB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 22

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
64º	RUTIELE NUNES SILVA

A contratação foi autorizada no Processo Nº. 4137/2022, Edital de Convocação Nº 42/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 30 de maio de 2022.

RUTIELE NUNES SILVA
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:2DBCD2FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
65º	DAIANE FERREIRA DA COSTA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 4137/2022, e em razão do termo de desistência nº 22/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-

TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 30 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3F7F169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.

Considerando o Processo Administrativo 084/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula 104127, e ANA PAULA FERNANDES CECCHIN, Engenheira Civil, matrícula 704167, lotados na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Revitalização do Complexo Brejão, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 297/PGE-2021.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Maio de 2022.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:11D37CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.

Considerando o Processo Administrativo 9234/2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula 104127, e ANA PAULA FERNANDES CECCHIN, Engenheira Civil, matrícula 704167, lotados na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros, Termo de convênio n° 318/PGE-2021.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Maio de 2022.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:A330261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.

Considerando o Processo Administrativo 6256/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula 104127, e ANA PAULA FERNANDES CECCHIN, Engenheira Civil, matrícula 704167, lotados na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Implantação de Infraestrutura de Transporte não Motorizado – CICLO VIA, CONTRATO DE REPASSE N° 88492312019/MDRJCAIXA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Maio de 2022.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:910DC976

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2022. Edição 3230.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 080/2022
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ATÉ DIA 16/06/2022** ÀS 08H59MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: **DIA:16/06/2022** ÀS: 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ATÉ DIA 15/06/2022** ÀS 08H59MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:**DIA: 15/06/2022** ÀS: 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pimenta Bueno-RO, 30 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro
Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:C22CBD23

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 081/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local e Ampla Participação**, do Tipo

Menor Preço POR ITEM. **Objeto**: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Descartáveis.** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 290.833,82 (duzentos e noventa mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 20/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 30 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:251B4BF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº650/2022.

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreton.º 087/2021, 16 de novembro de 2021,Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n°024/2021,06 de janeiro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC ,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços e Obras visando a REFORMA DA ESCOLA PAULO FREIRE – SOB REPASSE FERDERAL R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso do fundo a fundo e contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste – RO - R$ 163.947.05 (cento e sessenta e três
mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) recurso próprios superavit financeiro, com valor global estimado em R$ 463.947,05 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Os serviços conforme deverá ser executado na rua Antonio Rodrigues de Souza·nº 1371. Conforme: planilhas, projetos e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. *E-mail:*semecpimenteiras@hotmail.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br,ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 20/06/2022, Avenida Brasil, 893 Centro, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO,

A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 20/06/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.

Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de maio de 2022.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:8919E272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº23/GAB/CGM/2022

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

Designar Servidores para monitorar a execução do Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme Acórdão APL-TC 00058/2022-TCE/RO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018, assim dispõe que: "*À Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, compete (...);* ***II*** *– realização de inspeções e requisição de procedimentos e processos em curso na administração pública municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas corretivas ou preventivas*";

CONSIDERANDO o Acórdão APL-TC 00058/2022, referente ao processo 00435/21/TCE-RO, que determinou à Controladoria Geral do Município que fiscalize a execução do Plano de Ação (ID=1001212, págs. 96/119), elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para implementação de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela Equipe de Auditoria, Processo nº 2513/2019, atinente a fiscalização denominada "Blitz da Saúde", realizada nas Unidades da Família de Porto Velho – UFs Agenor de Carvalho, Ernandes Coutinho, Socialista, Mariana, Hamilton Haulino Gondin, Caladinho e Jaci-Paraná;

CONSIDERANDO o Acórdão APL-TC 00055/2022, referente ao Processo n.º 01615/21/TCE-RO, que determinou à Controladoria Geral do Município que fiscalize a execução do Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para implementação de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela Equipe de Auditoria, Processo nº 843/2019, atinente a fiscalização denominada "Blitz da Saúde", realizada nas Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho – UPA Zona Sul e UPA Zona Leste, bem como nos Prontos Atendimentos Dra. Ana Adelaide e José Adelino;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os Servidores **Jonhy Milson Oliveira Martins, matrícula 103143** e **Cassiano Guilherme Cavalcante Marques, matrícula 1002056,** para realizar o monitoramento da execução do Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, em cumprimento as Determinações contidas nos Processos n.º 00435/21 e n.º 01615/21 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio dos Processos n.ºs 03.00073-000/2019 e 03.00032-000/2020.

Art. 2º – Fica estabelecido a entrega trimestral dos relatórios de atividades desenvolvidas até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2034BAE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 049/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

REVOGAR a *PORTARIA Nº 045/2022/GAB/EMDUR*, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3226 de 24/05/2022.*

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA57405A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 050/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *OZANIR SILVA DE ALMEIDA, mat. 247*, no cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado desta Empresa, em *SUBSTITUIÇÃO ao empregado público RAFAEL GOMES COSTA, mat. 236*, no período de 25/05/2022 a 13/06/2022, em virtude de férias.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:690F3212

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 051/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00056/2022;

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER diárias aos empregados públicos abaixo descritos, no período de 01 a 04 de junho de 2022, para realizar no Distrito Extrema, para realizar serviços de manutenção da iluminação pública da localidade.

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		
			QT	Valor Unitário	Valor Total
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações Eletricista	03 e ½	R$150,00	R$525,00
124-4	Erivelton Rodrigues	Auxiliar de Operações Eletricista	03 e ½	R$150,00	R$525,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A36BF9A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.219/2022

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022.56.502951PA de 26 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o Memorando n°06/2022/Comissão Eleitoral/2022;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/IPAM/2010.

Resolve,
Art. 1º – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Servidor **JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO**, Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, cadastro nº. 1666-6, RG nº 784-101 – SSP/RO, CPF nº. 028.580.842-70, **C/C nº. 39106-9** Agência **3231-X, Banco do Brasil S/A,** para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	18.02	**2.000,00**
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º – O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º-Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.
Art. 4º – A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de

responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E32E76CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 118/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 118/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 27 de março de 2022.
Processo: 04.0014/CD//PGM/2021

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Processo nº 04.0014/CD//PGM/2021, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, a partir da publicação desta Portaria, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos do processo nº 04.0014/CD/PGM/2021- Anexos:08.00787.000/2012 e 04.0026/CS/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 050/CD/SPPD/PGM/2021, de 16/03/2021 publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 2926, em 18/03/2022, a fim de apurar supostas irregularidades no exercício do cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79F82239

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.849/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de junho de 2022, constante no Decreto nº 8.839/I, de 27 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:307082A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.851/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Secretária dos Conselhos, CC-1, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AAA1948

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº8.853 /I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **IVANILDE MIRANDA RIBEIRO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de junho de 2022, constante no Decreto nº 8.838/I, de 27 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:967C83A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.850/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **EMANUELLE DA SILVA BELFORT** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0117B3F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.852/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12318663

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.857/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RICARDO WADY ABDELNOUR** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Projetos e Execução, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74AAB07F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.854/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido,**MAYRA BEATRIZ SILVA LIMA,**do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C2969835

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº8.855 /I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2C4EBEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.856 /I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **EMANUELLE DA SILVA BELFORT**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária dos Conselhos, CC-1, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA99793A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.858/I DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de **THAÍS SANTOS BRAGA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de junho de 2022, constante do Decreto nº 8.820/ I, de 25 de maio de 2022.

Onde lê-se: 1º.06.2022;
Leia-se: 05.05.2022 .

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4855F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 695 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0695 - DESIGNAR ao servidor **JOSIMAR MELO OLIVEIRA,** Cadastro nº 50120**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **01/06/2022 a 30/06/2022** o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Técnico e Atendimento**,** da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS**, Cadastro nº 2767, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 252/DA/SGG/2022, de 10/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1417CFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 696 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0696 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, Cadastro nº 117954, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** concedida pela Portaria nº 0325 de 17/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3181 de 18/03/2022, a partir de **06/06/2022,** conforme o requerimento de 19/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7294C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 697 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0697 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ROSEMARY SAHABO MAIA SANCHES**, Cadastro nº 125478, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0204 de 17/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3163 de 22/02/2022, a partir de **01/05/2022,** conforme o requerimento de 26/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:891F5418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 698 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0698 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA ANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA**, Cadastro nº 279986, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0496 de 26/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3208 de 28/04/2022, a partir de **01/07/2022,** conforme o requerimento de 12/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98D0C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 699 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0699 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **09/05/2022,** conforme Ofício nº 665/RH/SEMAGRIC/2022, de 09/05/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1003268	Francisca de Jesus Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16F8C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 700 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0700 – **REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES**, Cadastro nº 172784, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **02/05/2022**, conforme Ofício nº 1340/DRH/DEA/SEMTRAN/2021, de 18/05/2022, Ofício nº 653/GAB/SEMAGRIC/2022, de 02/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:142D0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL Nº 050/SEMAD/2022

EDITAL N° 050/SEMAD/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "a" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, resolve:

ENCERRAR as inscrições da Seleção Pública Simplificada, prevista no item 14.1 do Edital nº 17/SEMAD/2021, de 04.03.2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.917, de 05.03.2021, referente a contratação em caráter temporário para o cargo de Médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, através do Ofício nº 2624/DRH/GAB/SEMUSA/2022, **a partir da data da publicação.**

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E98929C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 701 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0701 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 84632, ocupante do cargo de Nutricionista, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme requerimento de 21/12/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	24/09/2013 a 22/09/2018	01/06/2022 a 30/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D19C6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 702 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0702 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **ANA HELENA SILVA COLLINS** Cadastro nº 176182, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o **Governo do Estado de Rondônia,** sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **10/05/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 389/2022/ASGOV/SGG, de 17/05/2022, Ofício nº 1362/2022/GOV-RED, de 31/03/2022, Ofício nº 1552/2022/DGP/GAB/SEMED, de 22/04/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.
Art. 5º – TORNAR SEM EFEITO , a Portaria nº 0664 de 23/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3228 de 26/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7B89DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 703 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0703 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO** Cadastro nº 53968, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia,** sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 390/2022/ASGOV/SGG, de 17/05/2022, Ofício nº 1763/2022/GOV-RED, de 04/05/2022, Ofício nº 2174/ ASTEC/ GABINETE/ SEMUSA, de 29/04/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:072DFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 704 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 0704 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **ARIEL ROSILDA RIPARDO CABRAL**, cadastro nº 1002283, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **28/02/2022,** conforme Processo nº 07.02647.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CD437F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 705 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0705 – Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ,** cadastro nº 237158, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **12/05/2022,** conforme processo nº 07.02431.000/2022.
Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0657 de 23/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3228 de 26/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5831BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)**			**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.01.04.122.007.02.001 **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 **Fonte de Recursos** 1.500	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Item	**Quant**	**Und**	**Descrição**	**Valor**
01	140	Pct	**Cartolina** Gramatura 150G: tamanho 50x60; Cor azul ou verde. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca Jandaia**	79,50
Total				**R$ 11.130,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A pretensa aquisição de material de expediente se faz necessário para aquisição de cartolina e outros tipos de expediente para atender a Secretaria Municipal de Fazenda em suas necessidades, uma vez que tais materiais são imprescindíveis para fabricação de capas de processos utilizados nos departamentos/divisões desta secretaria, em especial o a Divisão de Protocolo e Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DIAC). Destacamos ainda, que em virtude do programa "REFIS" iniciado em agosto de 2021, houve um aumento no fluxo de atendimento e consequentemente um aumento significativo no consumo de capas, ocasionando assim uma redução do produto no estoque atual desta SEMFAZ.
A SEMFAZ, como órgão do poder executivo, além de prestar diretamente serviços ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições, tem como atividade preponderante a fiscalização, arrecadação e o exercício regular do poder de polícia, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática ou abstenção de fato, em razão de interesse público. A necessidade da aquisição de material de expediente é de extrema necessidade para que não se tenha a ruptura dos trabalhos desta Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, tendo em vista manter o funcionamento regular do atendimento aos contribuintes.
Considerando que a principal atividade desempenhada pela secretaria está voltada para as áreas de finanças, arrecadação, fiscalização e tributação, as quais atividades devem ser executadas precisamente, pois em caso contrário poderá acarretar prejuízos.
A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão responsável pela arrecadação, fiscalização, emissão e liberação de licenças de funcionamento, isenção da cobrança de IPTU (Imposto Territorial Urbano) a aqueles cujo são permitidos por lei, contudo a maioria dos serviços requer a instrução de processos acarretando um consumo estimado de capas processuais.

Diariamente circulam na secretaria cerca de 200 contribuintes em busca de informações, atendimentos em geral, alguns atendimentos específicos requerem a instrução processual para resolução do mesmo, além de processo para aquisições e manutenção do prédio e atividades realizadas pela SEMFAZ.
Considerando que a secretaria instrui em média cerca de 1.000 (mil) processos mensalmente, conforme relatórios em anexo demonstramos que a média de consumo de capas de processos nos últimos 02 anos foi de cerca 1.578 processos abertos por mês, sendo eles: autos de infração, baixa de débitos; prescrição de débitos inscritos em dívida ativa, licença para funcionamento; multas administrativas, processos para aquisições de serviços ou material para consumo ou permanente pertinentes ao uso da secretaria, dentre outros. Em decorrência de instruções processuais temos a necessidade de adquirir cartolinas para confeccionar capas de processos e canhotos para emitir a via protocolo do contribuinte.
O quantitativo estimado está baseado na média mensal de abertura de processos emitidos nos relatórios impressos pelo sistema de tramitação de processos (TP-CETIL) que é utilizado para cadastramento e movimentação processual
A aquisição se faz necessária para atender o memorando nº 038/2022 Divisão de Transporte e Logística (DTLO) desta SEMFAZ.
FORNECEDOR:
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.641.727/0001-23
PARECER JURÍDICO Nº 288/SPACC/PGM/2022
DATA: 20/05/2022 **Fls.** 72 à 79 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE2151C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA A.G.D OLIVEIRA EIRELI.

Aos 27 dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de maio a agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de maio a agosto de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001078, de 11.05.2022, no valor de R$ 350.783,60 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2900CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°029/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO: N°029/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO: Nº º08.00152-00/2022

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI ESPÉCIE:

CONTRATO Nº 05/2022/COJUSA/PGM

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em carácter de emergencialidade visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde diagnóstica no município de Porto Velho/RO.

O valor desta contratação é de R$ 120.502,20 (cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser rescindido havendo conclusão do certame licitatório em andamento sob o número 02.00514-2021, que contemplará o objeto.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário do município de Porto Velho, para atender à Contratante, que se segue: Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexibilidade– Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte: 1.027- Transferência de Recursos do SUS- Custeio- valor de R$ 120.502,20 (cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), conforme o Empenho Global nº 001069 de 06/05/2022, fl. 152. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica Cojusa/ PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAC2E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°30/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°30/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00211/2019

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/PGM/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 017/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22.05.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 301.356,24 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme o Empenho Global nº 001112 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26209. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.396, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 46.667,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme o Empenho Global nº 001119 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26211. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.280, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 23.333,98 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme o Empenho Global nº 001117 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26210.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.709- Transferências da União – no valor de R$ 46.667,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme o Empenho Global nº 001123 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26211.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

O Contratante assegura o direito à Contratada a análise do pedido de reajuste (Repactuação) com base na CCT 2022/2024, em data posterior a assinatura do presente termo, conforme solicitado a SEMUSA nos autos do processo nº 08.00211.000/2019. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 017/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2506D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°31/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°31/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00211/2019

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PGM/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 02.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 018/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22.05.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 179.621,60 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme o Empenho Global nº 001105 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26202.

Projeto/Atividade nº08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 179.621,60 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme o Empenho Global nº 001113 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26203.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 44.905,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme o Empenho Global nº 001121 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26204. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

O Contratante assegura o direito à Contratada a análise do pedido de reajuste (Repactuação) com base na CCT 2022/2024, em data posterior a assinatura do presente termo, conforme solicitado pela SEMUSA nos autos do processo nº 08.00211.000/2019. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica Cojusa/ PGM/SEMUS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B44BF95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°32/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°32/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00211/2019 CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: IMPERIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADALTDA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PGM/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 03. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 019/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22.05.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 160.382,18 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), conforme o Empenho Global nº 001106 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26215. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 92.384,12 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), conforme o Empenho Global nº 001114 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26216. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.709- Transferências da União – no valor de R$ 46.560,64 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Empenho Global nº 001125 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26217.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

O Contratante assegura o direito à Contratada a análise do pedido de reajuste (Repactuação) com base na CCT 2022/2024, em data posterior a assinatura do presente termo, conforme solicitado a SEMUSA nos autos do processo nº 08.00211.000/2019.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 019/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
COORDENADORA JURÍDICA COJUSA/PGM/SEMUS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:465F7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°33/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°33/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00211/2019

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: HR VIGILÂNCIAE SEGURANÇALTDA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PGM/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 04. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 020/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22.05.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 418.356,36 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme o Empenho Global nº 001115 de 13/05/2022 que cobrirá a despesa até 21/06/2022, fls. 26219.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

O Contratante assegura o direito à Contratada a análise do pedido de reajuste (Repactuação) com base na CCT 2022/2024, em data posterior a assinatura do presente termo, conforme solicitado a Semusa nos autos do processo nº 08.00211.000/2019.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 020/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
COORDENADORA JURÍDICA COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC54C2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 184/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **184**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 30 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para Comissão de Inventário de bens no almoxarifado, com a finalidade de procederem com a contagem física dos bens consumo existentes no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, considerando a instrução normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27.05.2019, que estabelece mormas e organização e apresentação da Prestação de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos Ats. 49,I DA Constituição Estadual.

Matrícula	Nome	Atribuição
60814	Saide Félix Sêmem Júnior	Membro
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Membro
107070	Cloves Lima de Souza	Membro
103987	Kid Andrade Moreira	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31EDE2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 186/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 186/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 30 de maio de 2022

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membros que compõem a Comissão de fiscalização do contrato nº 45/2021/COORD.JURÍD/SEMUSA, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimentos de Refeições Preparadas e Transportadas, compreendendo desjejum, almoço, jantar e ceia, a serem servidos por meio de sistema Self-service para atendimento de servidores em regime de plantão, para atender as necessidades de Pronto Atendimento Jaci Paraná, sala de Emergência de União Bandeirantes e S.A.M.U. Jaci Paraná.

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição	Atribuição
1000057	Josiane dos Reis	Suplente	Membro

SUBSTITUIR

Matrícula	Nome	Atribuição	Atribuição
10011665	Gilmar Maia Feitosa Junior	Suplente	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6242DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 027/GAB/SEMA

Portaria nº 027/GAB/SEMA de 26 de maio de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por intermédio da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 138 de 28 de dezembro de 2001; e
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do **2º Concurso de Desenho Infantil**, tendo como tema "**Preservar o hoje é a garantia do amanhã"**. O objetivo do concurso é incentivar as escolas e seus alunos na reflexão sobre as suas atitudes e os impactos destas no meio ambiente e na saúde.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes componentes:
I – José Meireles Monteiro Carratte – Sup Meio Ambiente I COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE. ENERGISA;
II – Glayce Anne Barros de Souza Bezerra – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho. SEMDESTUR;
III – Maria José Lucindo Pelentir – Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoas. FUNASA;
IV – Maycon Vinicius Santos Facuri – Encarregado de Campo. SEMA;

Art. 3º – A comissão julgadora terá o período de 13 à 21 de junho para análise e escolha dos finalistas, conforme itens 6.3 e 7.2 do regulamento.

Art. 4º – Todos os desenhos serão avaliados e a somatória dos votos será a nota final, para a seleção dos 20 (vinte) desenhos. Sendo assim, o cálculo será feito da seguinte forma:(A*3) + (B*3) + (C*2) + (D*2) = Nota final.

Art. 5º – Após a escolha dos finalistas, a comissão terá que fazer uma ata, constando o nome do aluno, escola e do nome do responsável, que será publicado no site da prefeitura.

Art. 6º – As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:282D13FA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/SML/PVH

Aos 26 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CBAA – ASFALTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 05.099.585/0004-05, **neste ato**

representado por seu representante legal, Daniel Pereira, inscrito no CPF sob n. 726.773.842-72, com sede na Rua Coroaci, n°50, Lote 17, sala A, bairro santa etelvina, CEP:69.059-193, Manaus – Amazonas, doravante denominada DETENTORA dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06**, ofertando o valor total de R$10.906.005,64 (Dez milhões novecentos e seis mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00042.2022** e homologada, referente o Pregão Nº 057/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO (CAP 50/70, CM 30 e RR 2C), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade

mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 26 de maio de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

DANIEL PEREIRA
CBAA – ASFALTOS LTDA
CNPJ: 05.099.585/0004-05
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14936C0A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **14.01302/2021**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO),** visando atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte - SEMTRAN**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/06/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil, e seiscentos reais)

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – Sml/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D4029EA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SML/PVH
SRPP Nº 050/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SML/PVH – SRPP Nº 050/2022, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00379/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PERFUROCORTANTE (KIT CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO E SCALP),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: R$: **2.169.495,69 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB19242E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-296/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de carimbos, chaves, encadernações e outros. **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.174,18 (quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Junho de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 30 de MAIO de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:EB999FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-751/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais farmacológico (soros). **VALOR ESTIMADO:** R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Junho de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 30 de Maio de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:7245BBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 856-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e 06 (diárias) no valor unitário de R$ 300,00 em favor dos servidores supramencionados abaixo, conforme Memorando 154/SEMSAU/2022 Valdileis Ferreira Afonseca, os servidores se deslocarão até Porto Velho-RO, de 30/05 a 02/06/2022, onde o servidor Valdileis Ferreira Afonseca irá Participar de uma Capacitação no Sistema de Informações de Qualidade de Agua para Consumo Humano-SISAGUA conforme oficio nº 1461/2022/AGEVISA-NRNB, e o servidor Wherbet Coutinho Silva ira levar Paciente no Hospital do Amor conforme agendamento, no veiculo oficial FIAT GRAN SIENA PLACA RSY-8H50.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Valdileis Ferreira Afonseca, CPF: 336.046.108-85;
R$ 1.100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A0365607

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 017/2022
Processo n° 414-1/SEMEC/2022
Objeto: REGISTRODE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA PRESTAR SERVIÇOS EM SOFTWARE DE CONTROLE ESCOLAR (DIÁRIO ELETRÔNICO) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:

SOUZA & DENICULI LTDA – inscrita no **CNPJ: 09.335.360/0001-19 –** com o Valor Global **R$: 25.999,92** (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 30 de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C590641B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 826-1/SEMEC/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocará até Ouro Preto do Oeste – RO nos dias 31 de maio e 01 e 02/06/2022, participar da Reunião com os Secretários Municipais de Educação do Estado de Rondônia, conforme Oficio nº 090/GAB/UNDIME e Memo.: 255/SEMEC/2022, informo que a mesma ira de carona com o Veiculo Oficial Caminhonete Triton SPORT, Placa OHW 1121, do município de Parecis – RO, com saída no dia 31 de maio e o retorno dia 02 de junho após ao termino da reunião.

Marlene Herbst Kruger, Sec. De Educação, CPF. 948.561.097-15; R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A7D8D3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 837-1/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Jí - Paraná – RO nos dias 01 e 02/06/2022. Informo que os mesmos irão participar da Reunião Ordinária COEGEMAS, Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Birpatite – CIB, conforme Oficio Circular nº 013/COEGEMAS/RO e Memo.: 142/SEMAS/2022, o deslocamento será com o veículo oficial RENAUUT/OROCH Placa QTI3G59.

Silvana Coutinho, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 715.909.272-49;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Angela Cristina Ferreira, Controladora Interna, CPF: 852.655.512-04;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Eliandro de Souza dos Santos, Motorista, CPF: 773.930.582-00;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:427EBE8A

GABINETE DO PREFEITO
1° ADENDO MODIFICADOR DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/20221° ADENDO MODIFICADOR DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/20221° ADENDO MODIFICADOR DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, nomeados conforme Port.202/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo modificador:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 813-1/SEMAP/2022

OBJETO: Edital de chamamento público N°002/SEMAP/2022 com objetivo de selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de Equipamentos agrícolas.

Devido Feriado Nacional no dia 16/06/22 e Feriados Municipais nos dias 22/06/2022 e 29/06/2022, a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas modifica o Quadro 2 do item 7.1 do edital – Cronograma do chamamento público, passando a valer a partir desta data, conforme segue:

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	31/05/2022

2	Prazo para impugnação do Edital	13/06/2022
3	Prazo final para recebimento das propostas na SEMAP	23/06/2022
4	Recepção das propostas na SEMAP	23/062022 até as 08h30min
6	Abertura dos envelopes na SEMAP	**23/06/2022 as 09h00min**
7	Análise dos projetos com parecer técnico	**01/07/2022**
8	Divulgação do resultado parcial	04/07/2022
9	Recebimento de recurso	07/07/2022 a 08/07/2022 até as 12hs
10	Analise de recurso	**11/07/2022 a 12/07/2022**
11	Publicação do resultado final	**13/07/2022**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas**, na Secretaria Municipal de Agricultura, sito a Rua Tancredo Neves, Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1278 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Da CCP

DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA
Membro Da CCP

ALINE MATIAS PAVAN
Membro Da CCP

Publicado por:
Rosana Aparecida dos Santos
Código Identificador:565E3929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

AVISO DE CHAMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2022
Proc. Administrativo nº: 365/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Educação;
OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de uma Empresa Especializada Realização de Eventos Esportivos Municipal de Futebol de Campo, nos moldes especificados neste Termo de Referência.

TABELA DE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada Realização de Eventos Esportivos Municipal de Futebol de Campo.	SERV.	01	17.000,00	17.000,00
VALOR GLOBAL					**17.000,00**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente visa à contratação de uma Empresa especializada na Realização de Eventos Esportivos Municipal de Futebol de Campo, tendo em vista que serão 24 jogos com a finalidade de um correto e eficiente Campeonato que dominam plenamente as técnicas desse importante segmento do futebol.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.
Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 30 de maio de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/
Port. Nº 4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:6C07227C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4515/2022-GAB-PREF. DE 27 DE MAIO DE 2022.

"NOMEAR COMISSÃO RESPONSAVEL DE PREVENÇÃO DO ÓBTO INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, e VII do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - *NOMEAR COMISSÃO RESPONSAVEL DE PREVENÇÃO DO ÓBTO INFANTIL E FETAL*, conforme Decreto que Institui o Comitê Municipal nº 1234, de 25 de abril de 2017. Nomeia os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Laçando Dias - Secretario

COODENADORIA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CODIFICADOR DE OBITO:
Karina Nogueira Dos Santos Meneses - Enfermeira

MEDICO CERTIFICADOR DE OBTO:
Cristobal Mopi Soliz - Medico

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SINAN/SINASC:
Luciana Pereira de Campos - Administrativo

COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA:
Mayara Patrícia Loiola – Enfermeira

DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL:
Waldete Candido Dias - Diretor

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:22B8B12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4516/2022-GAB-PREF. DE 27 DE MAIO DE 2022.

"NOMEAR COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAUDE (CCIH) E COMISSÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE; DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, e VII do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃODE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE(CCIH): conforme resolução CFM n° 2056/2013, portaria n° 2616/98 e RDC ANVISA n° 63/11. Portaria GM nº 529/2013 e RDC ANVISA nº 36/2013. Os servidores abaixo relacionados:

VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS - Tec.de Enfermagem
ANA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO - Enfermeira
CRISTÓBAL MOPI SOLIZ- Médico Clínico Geral

Art. 2º - NOMEAR COMISSÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE: conforme resolução CFM n° 2056/2013, portaria n° 2616/98 e RDC ANVISA n° 63/11. Portaria GM nº 529/2013 e RDC ANVISA nº 36/2013. Os servidores abaixo relacionados:

AURENIR XAVIER DOS ANJOS -Téc.de Enf.
ANDRESSA FELIPE SOARES - Enfermeira
CRISTÓBAL MOPI SOLIZ- Médico Clínico Geral

Art. 3º- O exercício das funções de competência dos Membros Executores são:

I- Controle de Infecção em Serviço de Saúde;
II- Controle de Núcleo de Segurança do Paciente;
III- Cabendo Elaborar, implementar, manter um Programa de Controle Incumbida de fiscalizar, supervisionar, Mantendo atualizados os dados cadastrais; Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle nos serviços do Hospital de Pequeno Porte- HPP, do Município de Rio Crespo-RO,

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D83B5130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Para Elaboração do Novo Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores da Educação, Bem como Revisão da Lei Complementar 108/2012, Lei Complementar 003/2004 e suas Alterações".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 459/SEMACOL/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONSTITUIR** a Nomeação da Comissão Para Elaboração do Novo Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores da Educação, Bem como Revisão da Lei Complementar 108/2012, Lei Complementar 003/2004 e suas Alterações.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membros: ADILSON JULIO PEREIRA
DION DE MAIO MOURA
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI
JONATHAS SIVIERO
TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
CRISTIANE ORTEGA DIAS
GELSON FRANCISCO DE ASSIS
IZABEL GUEBARA BARBOZA
ELIANA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 634/2017.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:593923BA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022

"*Dispõe sobre a concessão de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no processo administrativo nº **955/2022**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Permuta da Servidora Pública Municipal **JULIA FAGUNDES – Mat. 4924,** Ocupante do cargo de MERENDEIRA 40H, Lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EPMEIEF. JOSÉ VERISSIMO).
Art. 2º - A Permuta será entre a Servidora Municipal **JULIA FAGUNDES – Mat. 4924,** servidora do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura – RO e a Servidora Municipal **MÉRI TEREZINHA ZERFAZ**, ocupante do cargo de MERENDEIRA 40H, conforme Termo de Posse do quadro de servidores efetivos do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, ficando o ônus para o Ente cedente, correspondente ao período de 06.06.2022 a 31.12.2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C8A8BCD2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2022.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. **6485/2021**.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função" a Servidor (a) Municipal **ZILDA FLAUSINO PEREIRA** (ZELADORA), Matrícula – **237,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 352034 SSP/RO e do CPF nº 340.606.852-91, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS",** lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:212E0148

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**142/2011**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **NEUZI DIAS MACHADO**, Matrícula – **4543,** cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 116456 SSP/RO e do CPF nº. 390.524.352-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. (HOSP MUN. AMELIO J. DA SILVA)

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **02.05.2016 a 01.05.2021** convertida em usufruto no período de **01.06.2022 a 29.08.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:32A67CF2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**6292/2014**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula – **6291,** cargo de **ZELADORA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 623967 SSP/RO e do CPF nº. 619.864.962-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EMEIEF. DINA SFAT)

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **01.12.2013 a 28.02.2020** convertida em usufruto no período de **01.06.2022 a 29.08.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 24 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8DD650C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 69/SEMEC/GAB/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **31/05/2022 a 06/06/2022**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;

Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	120	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA
	121	MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ
	122	SIMONE PEREIRA DE LIMA
	123	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA
	124	EDAYHANE LUCIANO DA SILVA SANTOS
	125	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	54	SONIA PEREIRA DA SILVA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 30 de maio de 2022.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E1741268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022

CONTRATO Nº 032/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5311/2021
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: MJ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVA ESTRELA LOCALIZADA NA FRENTE COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE(OESTE) C/ Av ARARIBOIA FUNDO (LESTE) C/ LOTES 147,157,167 e 226 LATERAL ESQUERDA (SUL) C/ Rua TANCREDO NEVES LATERAL DIREITA (NORTE) C/ LOTES 45,55,65,75 e 366, NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA COFORME CONVENIO PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº897568/2020,** conforme especificação Termo de referência, cronograma de execução e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 120 (cento e vinte) **dias trabalhados**, para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1461/2022 e 1462/2022, unidade orçamentária 02.003 (SEMECOL), programa de trabalho 1.008, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 463.296,04 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos), com data de 20/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D59012F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022

CONTRATO Nº 031/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6048/2021;
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: MJ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MENINO JESUS,** conforme especificação Termo de referência, cronograma de execução e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada, conforme especificação Termo de referência, cronograma de execução e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias trabalhados**, para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1487/2022, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 1.015, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 198.799,45 (cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), com data de 25/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EAA9A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO ARTIGO 32 – LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
ARTIGO 32 – LEI 13.019/2014

Art. 32 *Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§. *Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

Considerando a especificidade da Lei nº13.019/2014 quanto a dispensa de chamamento público, ato respaldado em seu artigo 30;
Considerando que a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão é uma organização da sociedade civil dentro do município de Rolim de Moura/ Rondônia de Utilidade Pública por meio Lei Municipal n° 1.639/2008, que oferece serviços prestados através da arte marcial na modalidade do Karate, e tem como princípio norteador o respeito a

peculiaridade de cada criança e adolescente atendido, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania, formando campeões e estimulando a atividade física.
Considerando a lei 13.019/2014 possibilita ao município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DO FATO
A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão uma entidade sem fins lucrativos de Utilidade Pública constituída pela lei municipal n° 1.639/2008 com finalidade de prestar serviços de baixa – complexidade na Proteção Social Basica neste caso fortalecimento de vinculo e convivência familiar através do Esporte na modalidade do Karate;
Os serviços ofertados pela Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão são totalmente de interesse público, pois os serviços ofertados pela associação estão em consonância com a lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica (LOAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Sendo que os serviços ofertados pela Associação de Artes Marciais Pequenos Dragão de Rolim de Moura / RO, executa as ações conforme Tipificação Nacional do SUAS (Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009) especificamente na Proteção Social básica, na qual é referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo por objetivo realizar um conjunto de ações integradas com crianças e adolescentes através esportivas com ações que possibilitam a aplicação do universo cultural e o desenvolvimento de potencialidades , despertando dons e possibilitando o acesso e estimulando a permanência e o bom rendimento escolar e melhores condições e perspectivas de vida e diante disto justifica – se o repasse financeiro;
Sabe – se que a Constituição é a Lei Fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina no artigo 204:

Art. 204
I – descentralização político – administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas ás esferas estadual e municipal, bem como a entidade beneficente e de assistência social;
II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

A assistência social reflete na conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo aqueles que estão em situação de vulnerabilidade, condições dignas de vida, buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil que podem contribuir para a execução da política assistencial.
A Lei orgânica da Assistência Social –LOAS regula a política da assistência social no Brasil e nela está prevista os serviços os serviços proteção social básica na qual a Associação de Artes Marcias Pequeno Dragão atende os requisitos da proteção social básica:
Art. 26
I – O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar – se –á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da assistência social tratar-se de questão de importância fundamentada para uma nação.
No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar.
O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
O Artigo 30 da referida lei, diz que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, senão, vejamos:

Art. 30 *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O ordenamento jurídico facultou à administração pública a dispensa da realização do chamamento público com as organizações e entidades vinculadas à assistência social, pormenorizadas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e considerando se tratar de serviço de proteção social básica, previsto na Resolução 109/2001 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Considerando que as despesas estão legalmente previstas no orçamento de 2022 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quadro detalhamento da despesa ficha 7, acostada nos autos do processo fl. 13;
Considerando a resolução nº05/2022 de 18 de Março de 2022 onde o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, aprovou e deliberou a favor acostada nos autos do processo fl.03 e sua alterações nas fls. 04/12;
Sendo os serviços prestados tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança e adolescente atendido, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania e incentivando o esporte através da modalidade do Karate e consequentemente a participação em campeonatos.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de baixa complexidade, neste caso atividades esportivas através do Karate sendo relevantes e de total interesse público a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, tem um espaço especifico para execução das ações que atende as necessidades das crianças e adolescentes que serão encaminhados para execução das atividades.

SOBRE O RECURSO
Conforme RESOLUÇÃO N° 005/CMDCA-RM/2022 fl.03 e ATA de reunião n° 261/2022/CMDCA-RM o CMDCA **DELIBEROU** sobre os **RECURSOS** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. A Lei Municipal 3.576/2019 que "*Dispõe sobre a Restruturação da Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

Art. 13
II- *Gerir o Fundo Municipal para Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, observando o disposto no §2° do artigo 260 da Lei Federal n° 8.069/1990.*
Paragráfo Único: *A gestão do Fundo Municipal para Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, a que se refere o Inciso II deste artigo, é de responsabilidade exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando terminamente proibida a tercerização ou privatização desta competência ou qualquer outra forma de delegação desta atribuição.*
Art. 27 *O CMDCA* deve fixar os critérios para APLICAÇÃO do FMDCA, cabendo ao mesmo, deliberar, questionar, exercer o controle administrativo juntamente com a Secretaria á qual encontra- se vinculado.
Art. 28 O CMDCA deverá aprovar os repasses dos recursos do FMDCA a programas e projetos de promoção e proteção de Criança e Adolescentes, preferencialmente daqueles que se encontra em situação de risco pessoal e social.
Nota-se que conforme Lei Municipal 3.576/2019 o CMDCA tem autonomia no que refere-se a deliberações dos Recursos oriundos do Fundo.

Rolim de Moura/RO, 18 de Abril de 2022.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Assistência Social.
Decreto 5157/2021

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:833AF450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2022

Port.: 0142/GP/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 30/05/2022 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Munícipio – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	7º	1128069 SSP/MS	30/05/2022	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E700420E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 30(trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA ,** que tomou posse no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 009/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 30/05/2022**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste,30 de maio de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C125010C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2022

Port.: 0144/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 055/2010 art. 50*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CEDER** a Servidor JOSE POSSIDONIO GOMES SOUSA **,** portador da cédula de Identidade n° 418321 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 302.380.132-00 no Cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem ,** matricula n° 040, para desenvolver atividades junto ao Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, com ônus para a mesmo, a partir de 01 de junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BA6FCC22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO DE CONTRATO Nº 021/2022 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
PROCESSO: 53-1/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Versam os presentes autos sobre o processo administrativo que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo
LOCAL DA OBRA:
Localizada em Ruas e Avenidas, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme detalhamento técnico do Projeto de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de 1.466.715,33, (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e quinze reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.
Local da obra:
Localizada em Ruas e Avenidas, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme detalhamento técnico do Projeto de Engenharia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer todo material, equipamento e mão-de-obra necessários à fiel e perfeita conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, seguros, incluso o seguro da obra, vigilância, transporte, alojamento e alimentação de pessoal e outros de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto a equipamento de segurança, tapume, se for caso, conforme lei em vigor;
Empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração sobre os serviços executados;
Obedecer criteriosamente ao prazo de execução dos serviços ora contratados;
A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação,
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar a administração;
Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na execução dos serviços;
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa
Executar rigorosamente a obra ora contratada de acordo com as especificações do projeto técnico em anexo:
Fornecer quando necessário o uso de Proteção Individual (EPI'S) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos serviços a cargo da licitante, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais empregados na execução dos serviços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar a Empresa Licitante Vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste Contrato;
Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do fiscal do contrato;
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas detectados.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de maio de 2022

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:046BE947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO DE CONTRATO Nº 22/2022 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
PROCESSO: 214-1/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Versam os presentes autos sobre o processo administrativo que tem como objeto contratação de empresa especializada para pavimentação em ruas e avenidas, no município de Santa Luzia d' Oeste/RO.

LOCAL DA OBRA:
Rua Paraná: trecho entre Av. Rui Barbosa e Av. Tancredo de Almeida Neves;
Rua Vanderlei Dalla Costa: trecho entre Av. Senador Olavo Pires e Av. Rui Barbosa;
Rua Elza Laurindo Ribeiro: trecho entre Av. Novo Estado e Av. Rio Grande do Sul;
Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira: trecho entre Av. Brasil e Setor chacareiro;
Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira: Av. Novo Estado e Av. Rio Grande do Sul;
Rua Sete: Treco Entre Av. Tancredo Neves e Setor Chacareiro;
Avenida São Paulo: trecho entre Rua Jorge Teixeira e Rua Vanderlei Dalla Costa;
Avenida Tancredo Neves: trecho entre Rua oito/Rua sem nome;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.
O Contrato referente a execução da obra será de 270 (Duzentos e Setenta) Dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer todo material, equipamento e mão-de-obra necessários à fiel e perfeita conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, seguros, incluso o seguro da obra, vigilância, transporte, alojamento e alimentação de pessoal e outros de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto a equipamento de segurança, tapume, se for caso, conforme lei em vigor;
Empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração sobre os serviços executados;
A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação,
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar a administração;
Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos serviços a cargo da licitante;
Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais empregados na execução dos serviços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar a Empresa Licitante Vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste Contrato;
Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do fiscal do contrato;
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas detectados.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 maio de 2022

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:97812C4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2022

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2014 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **87** - Valor: R$ 20.000,00
Valor total .....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2014 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: **83** - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha Orçamentária: **86** - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:B4E3A5AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2167/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO nº 2167/2022 de 30 de maio de 2022.

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 2158 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
Considerando a Lei Municipal nº 981/2021;
Considerando a data alusiva à Emancipação Política do Município de São Felipe d'Oeste que ocorrerá no dia 22/06/2022, quarta-feira.
Considerando a reunião efetuada entre o Poder Executivo e a Associação Comercial de São Felipe d'Oeste;
Considerando que as festividades atinentes à data ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de junho.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica revogado o Decreto Municipal nº 2158/2022 e **e**m caráter excepcional, fica decretado **Feriado Municipal** o dia **27 de Junho de 2022**;

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem,

motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Trinta Dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois **(30/05/2022).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D8BE8F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 33-2022**
PROCESSO **N°. 498/2022.**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos realizado pela Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativa do município**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **V.BORSATO** CNPJ. **10.583.792/0001-28** VALOR R$: **542.900,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **28/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE MAIO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B7A9F6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 33-2022**
PROCESSO **N°. 498/2022.**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos realizado pela Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativa do município**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **3L SERVIÇOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA** CNPJ. **14.371.005/0001-35** VALOR R$: **75.200,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **29/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE MAIO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1F6ED83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 19-2022**
PROCESSO **N°. 275/2022.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de rodizio de pizzas, acompanhado de suco natural e refrigerantes**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **E.C.GASPARI,** CNPJ. **40.791.922/0001-89** VALOR R$: **26.000,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **30/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 30 DE MAIO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2BBFD9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 20-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 20-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**111/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**20/2022**
Data Licitação/Homologação:	**30 de maio de 2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **111/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**M DE PAULA LIMA**
CNPJ.:	**11.576.671/0001-11**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.220.831**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 30 de maio de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:47C44125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 /2022

PORTARIA Nº 0241/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIANE BLANCKE PEREIRA, PARA O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2022-SEMECELT;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEA a senhora **ELIANE BLANCKE PEREIRA**, para exercer o Cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades **a partir de 01 de Maio de 2022**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **retroativo a partir de 01 de Maio de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial PORTARIA Nº 0463/2021.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A82D5A49

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

PORTARIA Nº 0242/GAB/2022

"NOMEIA O SENHOR GILSON CARLOS BORCHARDT PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS RURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 0739/SEMOSP/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILSON CARLOS BORCHARDT**, na função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé, prestando suas atividades **a partir de 05 de Maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, retroativo a partir de 05 de Maio de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D77858B6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

PORTARIA Nº 0243/GAB/2022

"NOMEIA O SENHOR JOÃO LUIZ RODRIGUES GALVÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 0739/SEMOSP/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO LUIZ RODRIGUES GALVÃO**, na função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé, prestando suas atividades **a partir de 05 de Maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, retroativo a partir de 05 de Maio de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:14B26069

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022

PORTARIA Nº 0244/GAB/2022

"NOMEIA O SENHOR UELITON CESAR DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 0739/SEMOSP/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **UELITON CESAR DA SILVA**, na função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé, prestando suas atividades **a partir de 05 de Maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros, retroativo a partir de 05 de Maio de 2022,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
DECRETO 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D97FD5A5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2022

PORTARIA Nº 0245/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FEBA, JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 0754/SEMECELT/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **SEM ÔNUS**, a servidora pública **ANDREIA FERNANDA FEBA,** matricula **8467,** das funções de COORDENADOR DO POLO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 01 de Maio de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:36769DD8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2022

PORTARIA Nº 0246/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AGUINEL AMBROSIO VIEIRA, LOTADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Memo.717/2022-SEMUSA

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **AGUINEL AMBROSIO VIEIRA,** matricula **7242**, Técnico em Enfermagem, sendo 30 dias a serem gozadas a partir do dia **01 de Junho de 2022.**

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Maio de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2753099D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2022

PORTARIA Nº 0248/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO PORTAL DA TRANSPAÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus, o Servidor **RAPHAEL JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA**, Mat. 8771, como responsável pelo **Portal da Transparência do Município de São Francisco do Guaporé, junto ao Tribunal de Contas de Rondônia,** sendo responsável de assegurar o cumprimento da LAI – Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de MAIO de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:01CC0BCB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2/2022

PORTARIA Nº 0249/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES, LOTADA JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES,** matricula **7618**, Coordenadora do Abrigo, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, sendo 30 dias a serem gozadas a partir do dia **01 de Junho de 2022.**
Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Maio de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D41B4DA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1499/2022

DECRETO Nº 1499/2022

"Dispõe sobre a revogação do Decreto 1424/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

DECRETA:

Art. 10. Fica revogado o Decreto sob o nº 1424/2022 que declara vacância ao cargo de Zeladora 40 horas, ocupado por **GILLIANE BESSA SANTANA,** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 04 de março de 2022.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:D41A7C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna

público o processo administrativo nº 28/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas referente a complemento do empenho 197/2022 para pagamento da fatura de energia em favor da empresa Energisa Rondônia, com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 25.167,30 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 30 de maio de 2022.

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F009DA15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1659/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/05/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 221.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de maio de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:552E4B33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°677/SEMSAU /2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 285.332,60 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL INVASIVA ORTOPÉDICA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA IMPLANTES DE ACORDO COM OS REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABTN E COM REGISTRO NA ANVISA, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 01/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/06/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:CB44E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2021. PROCESSO Nº. 1373/GABINETE/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 083/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 18.999,90 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – CHEFE DE GABINETE.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9E8B0547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2021. PROCESSO Nº. 1387/SEMEC/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 079/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BB1063F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2021. PROCESSO Nº. 1390/SEMTRAS/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 078/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7F359096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/CPL/2022

Processo Nº 155/2022
Objeto: AQUISIÇÃO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS COM OS QUANTITATIVOS VACINA PARA BRUCELOSE B 19.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 07/06/2022 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor estimado: R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 30 de Maio de 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:CF91A776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 314/2022**

CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO** Prestação de serviço no valor de: **R$ 474,48 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de taxa de licenciamento anual por exercício vencido 2021 e licenciamento anual 2022 do veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D CAMINHONETE placa NCW4168.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 30 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0F868F34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	038/2022
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação: 005/2022

d) Data Homologação:	30/05/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO OFICIAL ETIOS SEDAM 1.5 PLACA QTE2510 DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
33.90-30.00.00 Material de Consumo
33.90-39.00.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: M.L. BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.552.444/0001-32
Valor Total Homologado –R$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Valor Total Homologado - R$ 6.958,00.

Theobroma, 30 de maio de 2022.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:C8B6B44C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/SEMUSA/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER À UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS PALMARES DO OESTE CONVENIO N° 409/PGE-2021. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 240.764,33 (DUZENTOS E QUARENTE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **10/06/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9425736D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - SUPEL PROCESSO Nº 006/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 003/2022 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **CONSTRUTORA FZ LTDA CNPJ: 11.523.010/0001 - 28**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 118.495,09** (Cento e Dezoito Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 30 de Maio de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:53830E5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	439/2022
b) Licitação Nrº	32/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	30/05/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINARIO, SENDO 02 (DUAS) RTROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FABRICA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01
Valor Total Homologado – R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Theobroma, 30 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A4AA55E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	285/2022
b) Licitação Nrº	28/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	30/05/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARIA CORTIJO 08478732268
CNPJ/CPF: 40.146.621/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Theobroma, 30 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:24AA4E72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	377/2022
b) Licitação Nrº	30/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	30/05/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS APARELHOS DE RAIO X, PROCESSADORA DE RAIO X,, RAIO X ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVES, CADEIRA ODONTOLÓGICA

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A ANTONIO DE MELO
CNPJ/CPF: 08.283.851/0001-09
Valor Total Homologado – R$ 12.775,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais)

Theobroma, 30 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FD1F8059

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	409/2022
b) Licitação Nrº	06/2022
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE/ADESÃO CARONA
d) Data Homologação	30/05/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO,ZERO KM,PRIMEIRO EMPLACAMENTO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ/CPF: 35.457.127/0001-19
Valor Total Homologado – R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

Theobroma, 30 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1A2436D1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 08/IPT/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Maria da Penha Souza Silva."

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Maria da Penha Souza Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 684.123 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 685.357.162-20, efetiva no cargo de AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Matricula nº. 548-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°. 34/IPT/2022, com base no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n. º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 12, inciso "I", alínea "a" da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único do Art. 6-A da E.C nº 070/2012**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 30 de maio de 2022.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:9EC40B53

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

ORTARIA N.º09/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. IDELIR ELER".

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. Idelir Eler**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1805192 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 176.689.219-15, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, cadastro nº. 226, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.39/IPT/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Theobroma - RO, 30 de maio de 2022.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:6446F05B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º10/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. ZILDA MOURA".

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. Zilda Moura**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 381107 SSP/RO e do CPF/MF nº. 585.712.212-00, efetiva no cargo de ZELADORA, cadastro nº. 1629, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 43/IPT/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Theobroma - RO, 30 de maio de 2022.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:397C7E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 027/CPL/CMUP/2022

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 027/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município	
Número de diária:	2	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 1.169,30
Solicitante					
Nome: Eliel Marcos de Oliveira	**CPF**: 789.418.222-20		**RG**: 796434 SSP/RO		
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____	**Matricula**/Portaria:				
Banco: _____	**Agência:** _____		**C/C:** _____		
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): Vereador Eliel Marcos: O vereador estará em viagem para Porto Velhor-RO, com intuito de ir na ALE-RO, no Gab. Dep. Estadual Ismael Crispin, com saída no dia 31/05 e retorno em 02/06.					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO	Porto Velho-RO		31/05/2022 8:00 hs	02/06/2022 15:00 hs	
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .* Urupá-RO, 30 de Maio de 2022. _____ ***ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA*** Vereador.					

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:F4D7C8D1

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 026/CPL/CMUP/2022

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 026/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	2	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 1.169,30
Solicitante					
Nome: Vanderlei Galdino Alves	**CPF**: 711.306.242-34				**RG**: 607.197 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____	**Matricula**/Portaria:				
Banco: _____	**Agência:** _____			**C/C:** _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): Vereador Vanderlei : O vereador estará em viagem para Porto Velhor-RO, no intuito de ir a ALE-RO no Gab. Dep. Estadual Alan Queiroz, com saída no dia 31/05 e retorno em 02/06.					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO	Porto Velho-RO		31/05/2022 8:00 hs	02/06/2022 15:00 hs	
Justificativa:					

Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*
Urupá-RO, 30 de Maio de 2022.

VANDERLEI GALDINO ALVES
Vereador.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:20DC794E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 025/CPL/CMUP/2022

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 025/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	2	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 1.169,30
Solicitante					
Nome: Wesley Carlos de França	**CPF**: 059.344.536-88			**RG**: 163.372.5 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____			**Matricula**/Portaria:		
Banco: _____	**Agência:** _____			**C/C:** _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): Vereador Wesley: O vereador estará em viagem para Porto Velhor-RO, com intuito de ir na ALE-RO, no Gabinete do Dep. Laerte Gomes, com saída no dia 31/05 e retorno em 02/06.					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO	Porto Velho-RO		31/05/2022 8:00 hs	02/06/2022 15:00 hs	
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 30 de Maio de 2022

WESLEI CARLOS DE FRANÇA
Vereador.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:1BC51866

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -TERMO DE FOMENTO N. 001/2022/GP.

A Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia, através do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal, o Processo Eletrônico n. 679/2022, de Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à Celebração de Parceria estabelecida pela administração pública com a organização da Sociedade Civil denominada Associação Agropecuarista de Urupá/RO, para a consecução de finalidades de interesse público.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução da XVI Exposição/Feira Agropecuária no Município de Urupá, no período de 24 a 27 de agosto de 2022.

Local da realização do evento.
A realização do objeto deste chamamento público se dará obrigatoriamente no Parque de Exposições, localizado na Linha C-04, Lote 31, Gleba 04, Zona Rural-Urupá/RO, **nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2022.**

Do valor previsto para realização do objeto.
O valor que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar a parceria será de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), poderá ser alterado ser houver redefinição de metas para a parceria. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.

Da programação orçamentária:
A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação:
Programação: **Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes,** Elemento 33.50.43.00.00 -Natureza da Despesa - Subvenções Sociais, Recurso Próprio.

Do prazo de execução do objeto:
O presente objeto deverá ser executado no mês de agosto de 2022, iniciando a partir da data de assinatura do TERMO DE FOMENTO, podendo ser aditivado.

Tipo de Parceria:
Esta parceria será realizada por meio de TERMO DE FOMENTO na forma da lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA:
A Exposição Agropecuária tem por objetivo principal divulgar o potencial agropecuário do Município, visa criar mecanismos de incentivos a atividade agropecuária, no âmbito do Município, através da realização de exposição de gado bovino, entre outras espécies, bem como a realização de competições entre os produtores de leite, além de fomentar os negócios relativos a produtos e produções agropecuárias, além de incentivar o agronegócio e a obtenção de tecnologias para a otimização da produção agrária e agropecuária, no âmbito Municipal, e, de forma secundária, a realização de shows artísticos musicais, palestras, demonstrações de equipamento, entre outros para a integração social do munícipes, incentivando o desporto e comercio entre os cidadão, visando o entretenimento e melhor qualidade de vida às pessoas, incentivando a participação da comunidade em benefício dos que precisam e fortalecendo a integração social, cultural e econômica.
Segundo os artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Precedendo estas formalizações, o Município pode inexigir o chamamento público da OSC, competentes pela execução do projeto, visto a previsão expressa do art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que a proponente é a única entidade capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ouse as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) "sem grifo no original"
No caso em questão verifica-se viabilidade aplicando-se a inexigibilidade, haja vista tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos.
Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará a AAPU, por meio da conjugação de esforços com o Município de Urupá, o atendimento da finalidade proposta.

Por derradeiro, considerando que, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias úteis, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, poderá ser revogado o ato quer declarou a inexigibilidade do Chamamento Público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, no valor estabelecido no Plano de Trabalho

apresentado pela AAPU, conforme disposição expressa do §3º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, solicito análise de Inexigibilidade de Chamamento Público a Procuradoria Jurídica. É certo que não há no Município de Urupá qualquer outra Associação ou organização do Terceiro Setor com esse objetivo primordial, não havendo que se falar em competitividade ou concorrência entre entidades para formalização da parceria pretendida, com publicação no Diário Oficial dos Municípios -AROM, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, para que havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicada também a minuta do Termo de Fomento, na integra para que produza seus efeitos.

As impugnações deverão ser protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Gabinete do Prefeito Municipal, na Avenida Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário compreendido entre às 07:30 às 13h30m, ou no e-mail: urupagabinete@hotmail.com.

Urupá/RO, 30 de maio de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:17062810

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1001/2022

LEI N. 1.001/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

> **"**Reconhece no município de Urupá/RO o dia 09 de julho como o dia dos colecionadores, atiradores e caçadores e suas atividades como atividade de risco, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n. 10.826 de 2003".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece o dia 09 de julho, como Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S.
Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Urupá/RO, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10, §1º, II, da Lei Federal 10.826 de 2003.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:BD9203B1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 026/2022
PROCESSO N. 189/2022-SEMINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **SENISE COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 12.062.754/0001-55, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n. 2596, Bairro Vicentina, CEP: 95.172-084 em Farroupilha – RS, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. CLARICE TOSI.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator polivalente ou trator multiuso (mini carregadeira), sobre rodas, equipada com caçamba 0,30m cúbico, destinada à escavação geral, equipamento novo, o ano de fabricação deverá ser 2022, motor ciclo diesel, 4 tempos, potência mínima de 55hp, alternador de 85 amperes, bateria original do fabricante livre de manutenção, tensão nominal 12 V, freio motor hidrostático, freio motor hidrostático, freio de estacionamento e emergência - freio passivo acionado e liberado automaticamente, pressão do sistema hidráulico compatível com o modelo ofertado e de acordo com o fabricante. Predisposição para instalação de rompedor hidráulico (linhas hidráulicas e demais dispositivos para instalação de rompedor hidráulico), dotado de buzina, luzes de trabalho (faróis), de acordo com o fabricante, sendo no mínimo 04 (quatro): 02 (dois) sobre a cabine do operador, 02 (dois) na frente da máquina, 01 (um) reservatório de combustível (mínimo) 90 litros, deverá possuir todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento (temperatura, horímetro entre outros), cabine do operador: cabine dotada de sistema de proteção física do operador, contra tombamentos e objetos que possam cair sobre a cabine, à semelhança do sistema R.O.P.S/FOPS ou similar, assento ergonômico com suspensão mecânica e regulável, dotados de espelhos retrovisores, lado direito e lado esquerdo, dotado de cinto de segurança retrátil, dotado de ar-condicionado, capacidade da caçamba: mínimo de 0,30 m³ para escavação de materiais com densidade, altura de carregamento: altura máxima de carregamento deverá ser de no mínimo 2.00 m, documentação; 01 (um) manual de operação do equipamento, 01 (um) manual de serviço do equipamento, 01 (um) manual de manutenção do equipamento, 1 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição, garantia técnica; termo de garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia técnica mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).**
DOS RECURSOS: O recurso necessário para contratação da empresa especializada em construção de uma ponte em madeira bate estaca é proveniente de recursos próprios, programática n. 02.02.007.15.451.0002.2134 – Equipamentos e material permanente, elemento de despesa n. 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente – máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários), desdobramento n. 40, reduzido n. 204, nos termos da nota de empenho n. 516/2022, Pregão Eletrônico n. 018/2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 189/2022.

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo previsto para entrega é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega, ou seja, de 26 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.

O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, de 26 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.

Urupá/RO, 30 de maio de 2022.

(*assinado eletronicamente*)

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:28C7AE19

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 150/2022

DECRETO N. 150/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. ROSANGELA BOLDI SAITH DE ALMEIDA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 687/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora efetiva **Sra. ROSANGELA BOLDI SAITH DE ALMEIDA,** matrícula n. 7200, investido no cargo de Assistente de Saúde II - Agente comunitário da saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será gozada no período de 90 (noventa) dias de **1º de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 a 1º de maio de 2018.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de novembro de 2022**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:6349D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim a Secretária adjudica o resultado da **Dispensa** n. **17/2022** referente ao **Processo n. 704/2022** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **ADJUDICO** em favor da licitante:

Fornecedor: AMERICA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 17.872.428/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), TRECHO: JI-PARANÁ/RO X FOZ DO IGUAÇU-PR.	1	R$ 3.180,00	R$ 9.540,00

Valor Total Adjudicado - R$ 9.540,00

Urupa/RO, 30 de maio de 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 002/2017/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:F1C23B0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 PROCESSO Nº 222/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2520/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LUGARES PARA O ESF URBANO, MEDIANTE CONVENIO FEDERAL- CONFORME PROPOSTA Nº 08966.882000/1200-10. ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA., R$ 87.933,33(oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **222/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **01 de junho de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **10 de junho de 2022, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 30 de maio de 2022

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E0D97E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS

PORTARIA N° 6742 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Grupo de Trabalho para implementação doPrograma Time Brasil, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2°. Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

Coordenador: WESLEY MAURÍCIO BARBOZA DOS SANTOS
Membro: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Membro: HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro: VALERIA NEIVA BATISTA

Art. 3°. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento eprestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4°. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município de Vale do Paraíso.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4F84C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO:N.º56/2022
PROCESSO: 2-294/2021
contrato: nº68/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:DORNELES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Data da celebração:23 de maio de 2022.
OBJETO: Objeto -para Aditar prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato n° 68/2021
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 30 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D950AE33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DO ESTADO PROGRAMA IR E VIR, 012/PGE 2022.

TERMO ADITIVO:N.º 54/2022

PROCESSO: 1-21/2022

contrato: nº65/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

CONTRATADA:POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Data da celebração:23 de maio de 2022.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer a rota 12 e aditivar o valor de R$ 151.653,60 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

O presente contrato tem por objeto a inclusão da Rota 12, trajeto de nº 23 e 24 Percurso do AssentamentoMonte Cristo LH 202 LT 70/ OPO até o Distrito de Santa Rosa, das Escolas Centro Educacional Professora Maria Matilde, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, EMEF Ivonete Venâncio e EEEFM Tubarão, EMEIEF Jorge Teixeira),com 210 dias letivos, 72 km/dia, quantidade km anual de 15.120, com o custo médio de R$ 10,03 (dez reais e três centavos), no valor anual de R$ 151.653,60 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
O valor a ser pago pela contratação dos serviços será conforme a Portaria nº 18 de 25 de janeiro de 2021 da SUPEL, por Km (quilômetro) rodado, no qual passará a ser de R$ 2.761.416,84(dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e será pago mensalmente de acordo com a quantidade dos quilômetros, trajetos e dias percorridos, previsto na declaração expedida pelos Diretores das Escolas, Fiscal do Contrato, Chefe do Transporte Escolar e Certidão de Execução de Serviços emitida pelo Gestor de Contrato.
As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta da Unidade Orçamentária Programação: 12.361.1006/2017, Fontes de Recurso: Transporte Escolar, Salário Educação e Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 33.90.39.99 e previsão orçamentária disponível através da Lei Orçamentaria Anual nº 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA 2022).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 30 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D79AF0BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-702/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 013/2021/ARP, paraAquisição de Material Hospitalar, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-492/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:E DA PASCOA ASSIS
CNPJ:21.573.367/0001-74
ITENS DA ATA:04, 21, 22, 45, 48, 49, 54 e 57
VALOR TOTAL;R$ 3.687,68 (Três mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretaria Municipal de Saude
Portarian°6722 de 09/05/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:51F6BE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CEDE A SERVIDORA, MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ, CONTRATADA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO Nº 7770 DE 30 DE MAIO DE 2022

CEDE A SERVIDORA, MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ, CONTRATADA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 1-779/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora,Maria Nunes Vieira da Cruz, inscrita no CPF n° ***997.***-**, para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, de 1º de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F08F4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº075/2021/CISAN CENTRAL-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022/ CISAN CENTRAL/RO.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 15, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO (pg. nº941 a 945), **HOMOLOGA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº011/2022/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº075/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e conservação, copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme segue:

Homologo a Empresa: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CPNJ/MF n º 37.306.014/0001-48**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois) quilos, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	72	7,65	550,80
3	PCT.	CAFÉ PURO Torrado e moído. Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, prazo de validade mínimo de 12 meses. Pacote de 500 gr.	180	17,30	3.114,00
12	KG	SAL REFINADO – ingredientes: cloreto de sódio iodato de potássio. Anti umectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicate de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso, validade no rótulo da embalagem de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1KG.	10	1,95	19,50
TOTAL (R$)					**3.684,30**

Os insumos acima identificados tem por finalidade, atender as necessidades do operacional do Aterro Sanitário-CISAN CENTRAL/RO, em manutenção da célula de aterramento de resíduos sólidos, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$3.684,30 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Ariquemes, RO, 27 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:29D5C012

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº005/2022

PORTARIA Nº. 005/CISAN/2022 de 30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, **Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central de RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor público:

VAGNER RAMALHO DELTRINO, com matricula de nº 88196, cargo de contador, lotado na Prefeitura Municipal de Ariquemes –RO, que será gratificado por meio de pagamento de JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e Decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços de contabilidade pública, a fim de atender as exigências legais e os órgãos de controle externo no âmbito das atividades do CISAN Central de RO no período de maio de 2022 a julho de 2022.

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	PERCENTUAL EM CIMA DO VENCIMENTO
Serviços a serem prestados no mês de maio/2022:			

1.2.	Consultoria contábil ao CISAN Central de RO na execução orçamentária do exercício 2022 (empenho, liquidação, pagamentos, elaboração de folha de pagamento, envio de GFIP e SEFIP e outros).	R$ 1.606,08	30%
Sub total 1.		**R$ 1.606,08**	
Serviços a serem prestados no mês de junho/2022:			
2.1.	Consultoria contábil ao CISAN Central de RO na execução orçamentária do exercício 2022 (empenho, liquidação, pagamentos, elaboração de folha de pagamento, envio de GFIP e SEFIP e outros).	R$ 1.606,08	30%
2.2.	Elaborar e enviar o balancete contábil, referente ao mês de maio de 2022.	R$ 1.606,08	30%
Sub total 2.		**R$ 3. 212,16**	
Serviços a serem prestados no mês de julho/2022:			
3.1.	Consultoria contábil ao CISAN Central de RO na execução orçamentária do exercício 2022 (empenho, liquidação, pagamentos, elaboração de folha de pagamento, envio de GFIP e SEFIP e outros).	R$ 1.606,08	30%
3.2.	Elaborar e enviar o balancete contábil, referente ao mês de junho de 2022.	R$ 1.606,08	30%
	Sub total 3.	**R$ 3. 212,16**	
Serviços a serem prestados no mês de agosto/2022:			
1.2.	Elaborar e enviar o balancete contábil, referente ao mês de julho de 2022.	R$ 1.606,08	30%
Sub total 4.		**R$ 1.606,08**	
Total para período		**R$ 9.636,48**	

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2022, ficando revogada a portaria nº 004/CISAN/2022 e demais disposição em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
CISAN Central de RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:DD87851C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA 001 - TESTE SELETIVO 005/2022

EDITAL Nº 005/2022 24 DE MAIO DE 2022.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 24 DE MAIO ÀS 23H59 DO DIA 30 DE MAIO DE 2022
ERRATA I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 567/2022
ONDE SE LÊ:
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:

CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	3	R$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	3	R$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	3	R$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	1	R$ 2.101,29	40hrs	SEMIE
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior – curso de condutor de transporte escolar	8	R$ 1.248,07	40hrs	SEMED
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino fundamental completo	15	R$ 1.069,63 + complemento do salário mínimo	40hrs	SEMED
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	Ensino fundamental completo	1	R$ 2.169,75	40hrs	SEMED
MONITOR I	Ensino médio completo	1	R$ 735,40 + complemento do salário mínimo	20hrs	SEMED
MONITOR II	Ensino médio completo	1	R$ 1.069,63 + complemento do salário mínimo	20hrs	SEMED
MONITOR II	Ensino médio completo	1	R$ 1.069,63 + complemento do salário mínimo	40hrs	SEMED

LEIA-SE:
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:

CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	3	R$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	3	R$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	3	R$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior	1	R$ 2.101,29	40hrs	SEMIE
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior – curso de condutor de transporte escolar	8	R$ 1.248,07	40hrs	SEMED
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino fundamental completo	15	R$ 1.069,63 + complemento do salário mínimo	40hrs	SEMED
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	Ensino fundamental completo	1	R$ 2.169,75	40hrs	SEMED
MONITOR I	Ensino médio completo	1	R$ 735,40 + complemento do	20hrs	SEMED

			salário mínimo		
MONITOR I	Ensino médio completo	1	R$ 1.069,63 + complemento do salário mínimo	40hrs	SEMED
MONITOR II	Ensino médio completo	1	R$ 1.069,63 + complemento do salário mínimo	40hrs	SEMED

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 30 DE MAIO DE 2022.

INÊS SARTORO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:952F5E01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 152/GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 152/GP, de 30 de Maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 24/FMS/SEMUSA/2022:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
ENFERMEIRO (A)	40H	ATENÇÃO BÁSICA	31º LUGAR	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI
ENFERMEIRO (A)	40H	ATENÇÃO BÁSICA	32º LUGAR	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B997C185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18739/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2.641, DE 16 DE MAIO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.280.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOGE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2641 de 16/05/2022 (ID 915402), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Portal da Transparência de Ariquemes;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso III;
CONSIDERANDOo teor do Memorando 5 de 28/04/2022 (ID 885560) o qual justifica o pleito.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais)**no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 0003-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1009	02.06.28.846.0005.0003	3.2.90.21.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.320.000,00
ESPECIAL	1010	02.06.28.846.0005.0003	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	711.883,77
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
ESPECIAL	1011	02.06.28.846.0005.0003	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	248.116,23
Fonte: 1.501.- Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ANULAÇÃO	083	02.05.28.846.0007.0001	3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-248.116,23
Fonte: 1.501.- Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
ANULAÇÃO	084	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-2.031.883,77
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**2.280.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-2.280.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:2F70324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18773/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2.615, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o artigo 7º e artigo 8º, inciso I, alínea "a" daLei 2615 de 26/02/2022 (ID 781506)publicada no dia 01/03/2022, edição 3168 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que institui o Auxílio Financeiro Emergencial - AFE para situaçõesdecorrentes de enchentes ou qualquer evento hidrológico extremo,a ser destinado ao indivíduo ou família afetada por danos e prejuízos em sua atividade econômica rural ou urbana;
CONSIDERANDOo artigo 41, inciso II e art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 4883/2022-Memorando 71 de 27/05/2022 (ID 940533)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 2.424,00 (Dois Mil quatrocentos e vinte e quatro reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 1002-AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL-AFE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	824	02.05.04.244.0007.1002	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.424,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**2.424,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.424,00**
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	2.424,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:50A9BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º070/SEMGOV/2021 PROCESSO Nº. 12357/SEMGOV2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º070/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 12357/SEMGOV2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0122/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 30 (trinta)dias do mês de maiodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15,**nosvaloresdescritos na tabela abaixo,em favor da empresa:**PORTO TECNOLOGIA COM. E SERV. EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74**, ENDEREÇO: R QINTINO BOCAIUVA, 1508 - OLARIA CEP: 76.801-250 CIDADE: PORTO VELHO/RO NOME DO REPRESENTANTE: DEBORA HELEN BEZERRA DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 918.349.102-34 RG SOB O Nº. 03894857614 DETRAN/RO,do pregão eletrônico n.º 0122/2021, Processo n.º 12357/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Conforme determinação do PARECER Nº441/PGM/2022, para a ata (apenas novos empenhos, a partir do requerimento28/04/2022).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL
2	UND	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split HiWall, parede/parede, capacidade de 12.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor denomínimode3(três) anos, com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A.	Elgin Eco Power 12.000 Btu/h	R$1.797,75	R$ 2.086,94
4	UND	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split HiWall, parede/parede, capacidade de 24.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remotocom display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3 (três) anos, com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A	Elgin Eco Power 24.000 Btu/h	R$3.197,84	R$ 3.714,61
5	UND	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split HiWall, parede/parede, capacidade de 30.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A, B ou C. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3 (três) anos, com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C.	Elgin Eco Power 30.000 Btu/h	R$4.265,38	R$ 4.954,66
6	UND	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split HiWall, parede/parede, capacidade de 36.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A, B ou C. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3 (três) anos, com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C.	Elgin Piso Teto Eco 36.000 Btu/h	R$5.478,26	R$ 6.320,96
7	UND	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split HiWall, parede/parede, capacidade de 48.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A, B ou C. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3 (três) anos, com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C.	Elgin Piso Teto Eco 48.000 Btu/h	R$7.379,62	R$ 7.891,37
10	SERV	Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da Requisição.	SERV	R$224,71	R$ 261,02
12	SERV	Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 24.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da requisição.	SERV.	R$379,89	R$ 441,28
13	SERV	Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 30.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da requisição.	SERV.	R$499,96	R$ 580,75
14	SERV	Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 36.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da requisição.	SERV.	R$782,60	R$ 909,06
15	SERV	Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 48.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da requisição.	SERV.	R$899,96	R$ 1.045,39

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame:

Porto Tecnologia Com. e Serv.EIRELI,
CNPJ: 05.587.568/0001-74
Representante:
DEBORA HELEN BEZERRA DE SOUZA.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:608D7892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - 008
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
OYF7987	P00VM0200Q	552-5	0	26/02/2022	130,16	16923
NCU3317	P00VL0201Q	552-5	0	20/02/2022	130,16	16885
NCP7374	P00VM0200R	552-5	0	26/02/2022	130,16	16923
NCR6B42	P00VI0201Y	736-6	2	15/03/2022	130,16	16997
NEC4572	053030	556-8	0	21/03/2022	195,23	17118
NCL0605	051465	556-8	0	04/04/2022	195,23	17118
NEF1520	054629	704-8	1	23/03/2022	293,47	17118
NCP1830	052975	762-5	1	08/04/2022	293,47	17118
NDZ8C84	P00VO02061	545-2	5	21/03/2022	195,23	17015
KET8141	P00VO0206C	545-2	5	22/03/2022	195,23	17041
OHP1J93	P00VM02029	556-8	0	26/03/2022	195,23	17041
OHL3428	053576	736-6	2	01/04/2022	130,16	17118
JDZ9267	P00VI0202K	763-3	2	08/04/2022	293,47	17118
NCJ4533	P014J0400J	545-2	5	08/04/2022	195,23	17118
NCZ9838	P00V402017	555-0	0	11/03/2022	130,16	16996
NOL9532	053031	545-2	5	23/03/2022	195,23	17118
EZH5A04	P00VL02036	554-1	1	09/04/2022	195,23	17118
NDG0528	P00U10201J	573-8	0	14/03/2022	293,47	16996
GLA9G74	053280	556-8	0	07/03/2022	195,23	17041
NEE0048	054540	556-8	0	02/04/2022	195,23	17118
QCM8C45	P00V204029	552-5	0	27/03/2022	130,16	17050
NDG9544	053573	612-2	0	19/03/2022	293,47	17118
JXN9J61	P00TY0200B	554-1	1	01/04/2022	195,23	17074
NBT4E65	P00VI0202J	554-1	1	08/04/2022	195,23	17118
NCN1143	054588	573-8	0	13/03/2022	293,47	17041
NAB7734	053579	736-6	2	19/03/2022	130,16	17118
FEQ2749	P00VI02024	538-0	0	04/04/2022	130,16	17087
CPW4403	P00VI0201S	554-1	1	10/03/2022	195,23	16996
NBS3307	P00VO02079	736-6	2	09/04/2022	130,16	17118
OHP5145	053706	548-7	0	27/03/2022	195,23	17118
NDT3906	P00V20402O	552-5	0	27/03/2022	130,16	17050
MJX3C84	053034	556-8	0	31/03/2022	195,23	17118
OHM4093	P00VI0202M	704-8	1	10/04/2022	293,47	17119
NCY1621	P00TY02009	554-1	1	02/04/2022	195,23	17075
NDM4586	054628	573-8	0	19/03/2022	293,47	17118
OHN8J18	052239	763-3	1	21/03/2022	293,47	17118
ATQ3A40	P00TY0200K	555-0	0	07/04/2022	130,16	17118
OHR5567	P00V20402S	555-0	0	31/036/2022	130,16	17075
NEG1C09	P00VI0202H	545-2	5	08/04/2022	195,23	17118
NEC9606	P00TY0200G	554-1	1	02/04/2022	195,23	17075
NEC4196	P00TY0200E	554-1	1	02/04/2022	195,23	17075

Ariquemes, 30 de Maio de 2022

MARCIA CRISTINA B DE LIMA
Matricula 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:6C03D0E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 059/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2046/2020
Validade: 06/08/2021 a 05/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de construção e ferragens.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932
E-MAIL: licitaheverton@gmail.com
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO Nº 1504, ST 02 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: HÉRICA TRINDADE RANGEL , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 033.236.452-60
VENCEDORA DOS ITENS: 41.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
41	Caixa d' água com tampa, capacidade: **3000 litros**. Cor: azul, tipo redondo, capacidade 3000 litros, material polipropileno.	UND.	02	FORT LEVE	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00

TABELA II
LICITANTE: ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA Nº 1875 ST 06 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMERSON ALVES TEDESCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09
VENCEDORA DOS ITENS: 02,03 e 06.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
02	Brita 1/2	M3	228	REGIÃO	R$ 220,00	R$ 50.160,00
03	Saibro para construção.	M3	34	REGIÃO	R$ 100,00	R$ 3.400,00
06	Tijolo 6 furos, 9x14x19cm	UND.	23.600	REGIÃO	R$ 0,73	R$ 17.228,00

TABELA III
LICITANTE: DIPAR FERRAGENS-EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42 TEL/FAX: (54)8432-6813
E-MAIL: vendas1.dipar@gmail.com
ENDEREÇO: R.ABILIO L. MARHRY, 437 ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 978.951.560-04
VENCEDORA DOS ITENS: 07.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
7	Ferro 10,00 mm (3/8') - aço Ca - 50 - 12,00m	Barra	559	ARCELOR MITTAL	R$ 100,46	R$ 56.157,14

TABELA IV
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69)3224-1988
E-MAIL:grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: R.DUQUE DE CAXIAS Nº 1350 PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
12	Cone sinalizador 75cm laranja e branco	UND.	65	PLASTCOR	R$ 44,00	R$ 2.860,00
13	Porta de madeira, tipo almofadada, semi-sólida. Comprimento 2,10m, largura 80cm, espessura 3cm.	UND.	13	REGIONAL	R$ 187,00	R$ 2.431,00
15	Canaleta adesivo, material pvc, recorte aberto. Barra de 2 metros	UND.	309	STECH	R$ 8,20	R$ 2.533,80
26	Prego 19x36	Kg	50	GERDAU	R$ 17,87	R$ 893,50
28	Dobradiça para porta, 3"x2,5cm, niquelada, com anel. Pacote com 03 unidades.	Pct.	45	CEWP	R$ 26,22	R$ 1.179,90
31	Rejunte flexível branco, aplicação para pisos ou paredes, pct 1 kg.	Pct.	222	ARGAFORTE	R$ 4,68	R$ 1.038,96
33	Bóia de nível - elétrica	UND.	34	SO BOIA	R$ 31,61	R$ 1.074,74
42	Peneira para areia fina, aro de aço 50cm.	UND.	02	SO PENEIRA	R$ 38,00	R$ 76,00
56	Chuveiro de plástico, cor branca, simples 5".para acoplar em haste 1/2, água fria.	UND.	13	VALEPLAST	R$ 11,75	R$ 152,75
58	Canaleta 2x10 x 2 br sistema x.	UND.	100	STECH	R$ 7,67	R$ 767,00
59	Conduite 1/2, rolo com 50 metros.	Rolo	04	PRIMAVERA	R$ 52,50	R$ 210,00

60	Conduite 3/4, rolo com 50 metros.	Rolo	06	PRIMAVERA	R$ 73,83	R$ 442,98
62	Caixa gordura pvc 250 x 230 x 75mm c/ tampa e porta tampa	UND.	13	SO CAIXA	R$ 69,80	R$ 907,40
71	Porta de madeira angelim 2.10 mtx 80 cm	UND.	10	REGIONAL	R$ 249,77	R$ 2.497,70
72	Porta de madeira angelim 2,10mtx60cm	UND.	10	REGIONAL	R$ 297,80	R$ 2.978,00
78	Prego 18x30	KG	130	GERDAU	R$ 17,85	R$ 2.320,50
80	Pregos 22x48	KG	05	GERDAU	R$ 17,87	R$ 89,35
82	Pregos 17x21	KG	30	GERDAU	R$ 17,87	R$ 536,10

TABELA V
LICITANTE: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ: 20.483.193/0001-96 TEL/FAX: (47)3057-3920/3057-3900
E-MAIL: propostas@brasidas.com.br
ENDEREÇO: brasidas@brasidas.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: MAURICIO LISBOA KOCH, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 087.571.189-81
VENCEDORA DOS ITENS: 19,69 e 93.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
19	Bomba d'água para poço semi-artesiano, sub 20 = 2cv trifásica 220v. Com válvula de retenção em ferro fundido classe 40 com disco de bronze, encorpado a saída, como parte de todos equipamentos. Sistema de duplo guia e mola cônica que maximize sua eficiência e reduza o golpe-de-aréte enquanto evita o retorno da coluna líquida. Corpo de estágio em ferro fundido classe 40, projetado para máxima eficiência hidráulica e superior resistência a abrasão, além de possuir difusor encorpado. Bucha de borracha de prolongada vida últil, substituível, montada no corpo de estágio de todos os modelos. Desenho interno projetado para garantir perfeito alinhamento do eixo e a eliminação de vibrações. Impulsores em bronze de dois tipos: fluxo radial e misto ou simi-axial. Projetados para o máximo de eficiência dentro de cada faixa de aplicação, são balanceados eletronicamente com precisão que garante operação silenciosa e isenta de vibrações com desenho que dispense buchas distanciadoras que garanta a proteção do eixo.	UND.	11	THEBE	R$ 1.807,96	R$ 19.887,56
69	Lavatório em louça, para banheiro, com coluna, 46x36cm.	UND.	13	FIORI	R$ 141,67	R$ 1.841,71
93	Caixa de descarga, material plástico, cor branca. Capacidade 6 litros, com peças e acessórios de fixação.	UND.	18	ALUMASA	R$ 30,69	R$ 552,42

TABELA VI
LICITANTE: TGM COMÉRCIO DE MAT. DE CONST.E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69)3302-0559/9949-0800
E-MAIL: tgm@tgm.ltda
ENDEREÇO: R. PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594 PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MARILDO NOGUEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91
VENCEDORA DOS ITENS: 01,04,05,24,25,45,46,47 e 48.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
01	Brita 1/2	M3	910	TGM	R$ 226,69	R$ 206.287,90
04	**Cimento saco de 50 kg**	SC.	17.992	MIZU	R$ 43,43	**R$ 781.392,56**
05	**Cimento saco de 50 kg**	SC.	4.498	MIZU	R$ 43,43	**R$ 195.348,14**
24	**Pedra brita nº 1**	M3	654	TGM	R$ 228,75	**R$ 149.602,50**
25	**Pedra brita nº 1**	M3	164	TGM	R$ 228,75	**R$ 37.515,00**
45	**Pedra brita nº 2**	M3	580	TGM	R$ 235,00	**R$ 136.300,00**
46	**Pedra brita nº 2**	M3	145	TGM	R$ 235,00	**R$ 34.075,00**
47	Pedra brita n°0	M3	13	TGM	R$ 240,00	R$ 3.120,00
48	Pó de brita	M3	30	TGM	R$ 200,00	R$ 6.000,00

TABELA VII
LICITANTE: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 25.141.379/0001-80 TEL/FAX: (69)3222-5000/8422-2753/9306-6618
E-MAIL: licitacoesgrupodisagua@gmail.com
ENDEREÇO: R. DA BEIRA Nº 6461 PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 069.639.028-01
VENCEDORA DOS ITENS: 16,34,81,84,86 e 88.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
16	Tela para pinteiro tela galvanizada para pinteiro, um metro de largura, 22 polegada.	MT	270	BWG	R$ 7,70	R$ 2.079,00
34	Desingripante multiuso em spray. Embalagem de 300ml.	UND.	15	MUNDIAL	R$ 10,56	R$ 158,40
81	Pregos 15x15	KG	10	GERDAU	R$ 20,43	R$ 204,30
84	Prego 25x72	KG	05	GERDAU	R$ 27,60	R$ 138,00
86	Prego 12x12, com cabeça.	KG	10	GERDAU	R$ 22,80	R$ 228,00
88	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	KG	10	GERDAU	R$ 22,20	R$ 222,00

TABELA VIII

LICITANTE: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74 TEL/FAX: (47) 3232-1221
E-MAIL: jean@sentinelavale.com.br
ENDEREÇO: R. FRITZ SPERNAU 1000-GALPÃO 1 BLUMENAU/SP
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.349.349-91
VENCEDORA DOS ITENS: 14,17,18,36,37,43,57,90 e 91.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
14	Assento para bacia sanitário, cor branca, material polipropileno.	UND.	66	ALUMASA	R$ 19,03	R$ 1.255,98
17	Cadeado completo 30 mm, corpo em latão maciço. Haste em aço com duas chaves em latão.	UND.	28	LAND	R$ 20,43	R$ 572,04
18	Cadeado completo 40mm, corpo em latão maciço. Haste em aço com duas chaves em latão.	UND.	63	LAND	R$ 28,08	R$ 1.769,04
36	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louça branca	UND.	21	FIORI	R$ 162,00	R$ 3.402,00
37	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca.	UND.	26	FIORI	R$ 254,72	R$ 6.622,72
43	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	UND.	03	FIORI	R$ 228,18	R$ 684,54
57	Coluna para lavatório, cor: branca, altura 68cm x largura 18.20 cm. Comprimento 17,50cm.	UND.	13	FIORI	R$ 73,49	R$ 955,37
90	Vaso sanitário com caixa acoplada, material louça, cor branca.	UND.	10	FIORI	R$ 349,77	R$ 3.497,70
91	Vaso sanitário convencional, material louça. Modelo tradicional, cor branca, sem tampa.	UND.	14	FIORI	R$ 163,83	R$ 2.293,62

TABELA IX
LICITANTE: DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL/FAX: (69) 3441-1378/9391-9450
E-MAIL: construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. DAS MANGUEIRAS 2156 CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23
VENCEDORA DOS ITENS: 08,09,10,11,20,27,65,30,32,35,39,40,49,50,52,55,61,63,64,68,70,83,89, 94,95,96,97,98 e 99.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
08	Treliça tg 12 - 12 metros	UND	197	ARCELOR	R$ 164,00	R$ 32.308,00
09	Arame fabricado em aço recozido, para construção, bola de 1 kg.	UND.	228	ARCELOR	R$ 21,27	R$ 4.894,56
10	Batente em Angelim/cedro - (1,00x2,12)m	Conjunto	28	CR	R$ 93,00	R$ 2.604,00
11	Lona plástica, cor preta, lona pesada, 8mx100 metros. Com 200 micras, em rolo.	Rolo	21	MAXLONA	R$ 1.216,00	R$ 25.536,00
20	Cal hidratado para pintura de 8 kg.	Saco	650	USICAL	R$ 14,85	R$ 9.652,50
27	Bomba de água submersa. Bomba de água submersa 800 a 900, potência mínima aproximada: 380w, voltagem:110v, freqüência: 60hz, vazão mínima: 1970 a 550 litros/hora, altura manométrica mínima total (h): 65 metros, proteção contra choque elétrico, própria para poços e cisternas.	UND.	28	BOMDAGUA	R$ 270,00	R$ 7.560,00
29	Dobradiça de aço, 3 1/2" x 3" cm, reforçada com anel. Cromada, com parafusos, jogo com 3 unidades.	Jogo	35	SCHILD	R$ 17,99	R$ 629,65
30	Piso cerâmico, 45x45cm, qualidade "a", tamanho m, pei 4. Tonalidade 9283, coeficiente de atrito i, variação de tonalidade v1, espessura 8,50mm.	M2	464	SECAF	R$ 31,30	R$ 14,523,20
32	Porta de angelim almofadada (0,90x2,10m)	UND.	10	IRM	R$ 234,00	R$ 2.340,00
35	Argamassa, colante - ac i, cor: cinza, saco de 20 kg.	Saco	250	ARGAMAZON	R$ 12,00	R$ 3.000,00
39	Fita zebrada sem adesivo de 70mm x 200m	UND.	31	PERKON	R$ 16,00	R$ 496,00
40	Caixa d água com tampa, capacidade: 2000 litros. Cor: azul, tipo redondo, capacidade 2000 litros, material polipropileno.	UND.	08	PERMATEX	R$ 1.287,00	R$ 10.296,00
49	Telha (telhão), material de fibrocimento, tipo ondulada. Medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 6mm de espessura.	UND.	300	INFIBRA	R$ 79,00	R$ 23.700,00
50	Arremate para forro de pvc - perfil "u"	MT	150	NORTPLAST	R$ 35,00	R$ 5.250,00
52	Barra de ferro 4.2, de 12 metros	UND.	2.345	ARCELOR	R$ 22,00	R$ 51.590,00
55	Caixa d´água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 1.000 litros. Material polipropileno.	UND.	14	PERMATEX	R$ 476,00	R$ 6.664,00
61	Cal hidratado, hidróxido de cálcio pó, cor branca. Aplicação construção civil, saco com 20kg.	Pct.	05	USICAL	R$ 19,30	R$ 96,50
63	Compensado de 10mm de 1ª qualidade - 2.20x1.60 metros	UND.	50	LAMINAZA	R$ 128,50	R$ 6.425,00
64	Compensado de 15mm de 1ª qualidade - 2.20 x 1.60 metros.	UND.	50	LAMINAZA	R$ 175,50	R$ 8.775,00
68	Forro de pvc, cor: branco, com lâmina frisada 200mm. Tamanho: 6mx0,20m.	M2	210	NORTPLAST	R$ 35,00	R$ 7.350,00
70	Porta de compensado 2.10 mt x 80 cm	UND.	10	LAMINAZA	R$ 100,00	R$1.000,00
83	Prego telheiro comum 18x27 mm. (2 1/2x10)	KG	35	ADORNO	R$ 17,00	R$ 595,00
89	Vaselina sólida branca, embalagem com 500 gramas.	UND.	05	MORIA	R$ 36,00	R$ 180,00
94	Caixa d água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 5.000 litros. Material polipropileno.	UND.	01	INFIBRA	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
95	Telha plastica (transparente) ondulada. Medindo	UND.	10	AFORT	R$ 66,00	R$ 660,00

	244cm de comprimento, 110cm de largura.					
96	Adesivo instantâneo multiuso. Média viscosidade, 50 gramas.	UND.	50	AMAZONAS	R$ 19,90	R$ 995,00
97	Manta térmica isolante para telhado. Subcobertura 1 face 2mm, rolo com 10m2.	Rolo	05	ATCO	R$ 116,50	R$ 582,50
98	Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros.	UND.	02	INFIBRA	R$ 283,00	R$ 566,00
99	Caixa sobrepor p/ ar condicionado. Com disjuntor e tomada 20a, na cor branca.	UND.	12	CANAL	R$ 66,00	R$ 792,00

TABELA X
LICITANTE: D3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.716.350/0001-36 TEL/FAX: (69) 9349-5966/9901-7839
E-MAIL: d3comerciojaru@gmail.com
ENDEREÇO: R. RIO DE JANEIRO Nº 1301 JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DOUGLAS OLIVEIRA NUNES , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 019.073.312-80
VENCEDORA DOS ITENS: 53,54,77 e 79

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
53	Barra de ferro 5/16, de 12 metros.	UND.	545	GERDAU	R$ 61,96	R$ 33.768,20
54	Varão de ferro 1/4, com 12 metros.	UND.	485	GERDAU	R$ 40,64	R$ 19.710,40
77	Pregos 18x27	KG	40	GERDAU	R$ 16,90	R$ 676,00
79	Prego 18x24	KG	30	GERDAU	R$ 17,32	R$ 519,60

Obs: A íntegra da Ata nº 059/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AEFCEFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 060/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 107/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1012/2021
Validade: 04/08/2021 a 03/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de kit de primeiros cuidados para o recém nascido.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME
CNPJ: 13.806.931/0001-23 TEL/FAX: (85) 3088-8999
E-MAIL: comprasalcomercial@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SALES, 2772 FORTALEZA/CE.
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 784.194.503-59
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
01	**Banheira infantil na cor branca.** Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado 24 litros.	UND	60	**CAJOVIL**	**R$:59,23**	**R$: 3.553,80**
02	**Bolsa para recém nascido na cor branca, tamanho médio.** Em Plástico Sintético, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com alça em tamanho médio, Material: Antialérgico, com bolso externo para colocar mamadeira, cor branco.	UND	60	EUMAC BABY	**R$: 53,61**	**R$:3.216,60**
03	**Lençol para berço contendo 3 peças.** JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	KIT	60	EUMAC BABY	**R$:45,24**	**R$:2.714,40**
04	**Fralda de pano com 3 unidades.** Tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	KIT	120	INCOMFRAL	**R$:31,24**	**R$:3.748,80**
05	**Macacão longo sem pé.** Em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	120	EUMAC BABY	**R$:57,78**	**R$:6.933,60**
06	**Macacão curto.** Em malha, 100% algodão, Tamanho: M, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	120	EUMAC BABY	**R$:45,22**	**R$:5.426,40**
07	**Pares de meia, cores diversas.** Par de meias para	Pct.	60	KADINHO	**R$:24,28**	**R$:1.456,80**

	Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 4 pares no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.					
08	**Shampoo infantil 500 ml.** Tipo neutro, clinicamente testado, sem lagrimas, PH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê, tipo uso diário, com registro junto ao ministério da saúde/anvisa.	UND	60	TRA LA LA	**R$:12,34**	**R$:740,40**
09	**Condicionador Infantil 500ml.** Aplicação cabelo infantil, características adicionais: sem álcool e com PH balanceado, com registro na anvisa, do tipo uso diário.	UND	60	TRA LA LA	**R$:15,59**	**R$:935,40**
10	**Sabonete infantil.** Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g.	UND	120	MURIEL BABY	**R$:6,12**	**R$:734,40**
11	**Toalha infantil.** Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo	UND	60	EUMAC BABY	**R$:34,17**	**R$:2.050,20**
12	**Cotonete embalagem contendo 150 und.** Composição 100% em algodão puro, com hastes plásticas flexíveis.	UND	60	CONTTON LINE	**R$:12,22**	**R$:733,20**
13	**Travesseiro para bebê.** Tamanho P, composição: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho aproximado 0,30 x 0,40 cm, na cor: branco	UND	60	BAMBI	**R$: 22,83**	**R$: 1.369,80**
14	**Conjunto de pagãozinho.** Em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	CONJ.	60	EUMAC BABY	**R$:24,10**	**R$: 1.446,00**
15	**Cuero.** Em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	120	EUMAC BABY	**R$:25,39**	**R$:3.046,80**
16	**Fralda descartável tamanho P.** Para até 5 kg, contendo 100 unidades, com com fita adesiva; com gel superabsorvente, com Barreras Anti-Vazamento, toque de Algodão.	Pct	60	CONFORT	**R$:47,49**	**R$:2.849,40**
17	**Pomada Infantil para Assadura.** Composição: retinol (vitamina tubo 150,00 a), no mínimo 5.000u.i; colecalciferol (vitamina d), no mínimo 900u.i; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. tubo de 45g.	UND	60	XUXINHA	**R$:10,21**	**R$:612,60**

Obs: A íntegra da Ata nº 060/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.
.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3C9A586B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 061/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 106/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 209/2021
Validade: 11/08/2021 a 10/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, escritório e outros).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68 TEL/FAX: (44) 3026-1011
E-MAIL: licitacao@greendata .com.br
ENDEREÇO: AV.TUIUTI, 1370 VILA MORANGUEIRA MARINGÁ/PR
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO MURILO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08
VENCEDORA DOS ITENS: 16

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	**CARRINHO /SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR** – carrinho suporte em MDP de 15mm com rodinhas em polímero cristal. Medindo aproximadamente 28x34x45 cm (LxAxP). Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	123	MASTICMOL PC310031	R$ 85,36	R$ 10.500,00

TABELA II
LICITANTE: SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.634.971/0001-68 TEL/FAX: (65) 8111-0399
E-MAIL: dinizpereira@terra.com.br
ENDEREÇO: AV. HIST.RUBENS DE MENDONÇA, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIBÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: DINIZ FERNANDO PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 518.893.748-49
VENCEDORA DOS ITENS: 36,39 e 52.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
36	**BAIA DE ATENDIMENTO COM 03 LUGARES -** revestimento em tampos e painéis constituídos em MDP 15mm, acabamento em fita 1mm nos tampos e 0,5mm no corpo. Espessura do tampo 25mm. Acabamento: fita de borda 1mm nos tampos 0,5mm no corpo. Cores: preto, cores do acabamento branco, Medidas: 100 larguras, 070 alturas, 060/080 profundidades. Composto por suporte para CPU e nobreak. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	22	Milanflex	R$ 1.404,94	R$ 30.908,68
39	**GAVETEIRO VOLANTE** - em MDP, na cor marrom/ébano/ameixa, descrição técnica mínima: tampo 40mm x corpo 15mm x fundo 3 mm, medida média (AxLxP) 65cm x 45cm x 40cm, com 03 (três) gavetas, puxadores em metal, chave, pés com rodízio. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	56	Milanflex	R$ 495,00	R$ 27.720,00
52	**Sofá 3 Lugares para escritório** em corvin na cor Preta. **Dimensões do Produto:** Largura: 210cm Altura: 77cm Profundidade: 90cm. Altura do Encosto: 39cm Largura do Assento: 50cm Características do Produto: Material da Estrutura: Madeira reflorestada de eucalipto, MDF; Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elásticas; Assento: Fixo em espuma D-26 sobre percintas elásticas; Material dos Pés: Alumínio Polido; Quantidade de Pés: 4 Pés; Tipo de Pés: Fixo; Revestimento: Corano; Peso Suportado: 100Kg; Detalhes: Tubos/Rodapé em alumínio Polido;	UND	01	Milanflex	R$ 2.231,46	R$ 2.231,46

TABELA III
LICITANTE: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.356.181/0001-96 TEL/FAX: (48) 3049-0170/3372-1950
E-MAIL: adonai@adonaiatacadista.com.br
ENDEREÇO: R. TIRADENTES Nº 15 KOBRASOL, SÃO JOSÉ/SC
NOME DO REPRESENTANTE: DEISIANE TEIXEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 058.328.499-06
VENCEDORA DOS ITENS: 28 e 29.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	**EXAUSTOR DIÂMETRO DE 50 CM.** Especificações: Potência: 1/4 CV. Vazão: 5.000 metros 3/ hora Rotação por minuto: 1.200 rpm Frequência: 50 / 60 Hz. Diâmetro: 500 mm. Material: aço 22. Tensão: 220 volts.	UND	12	Ventisol	R$ 277,17	R$ 3.326,04
29	**EXAUSTOR DIÂMETRO DE 30 CM.** Especificações: Potência: 1/6 CV. Vazão: 1.500 metros³ / hora Rotação por minuto: 1.650 rpm Frequência: 50 / 60 Hz. Diâmetro: 300 x 200 mm. Material: aço 22. Tensão: 220 volts	UND	12	Ventisol	R$ 204,97	R$ 2.459,64

TABELA IV
LICITANTE: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ: 20.483.193/0001-96 TEL/FAX: (21) 3231-4130
E-MAIL: propostas@brasidas.com.br
ENDEREÇO: R. ADOLFO WRUCK, Nº 65,ASILO, BLUMENAU/SC
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON LUIS KOCH, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 932.595.229-72
VENCEDORA DOS ITENS: 34.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
34	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE PRESSÃO** 1500 psi. Vazão: 330 l/h. Comprimento do fio: 5 metros Potência (W): 1400. Cor: Amarelo Garantia: 12 meses. Funcionamento elétrico e botão de liga e desliga. Pistola com trava de segurança, bico regulável, mangueira da pistola com 3 metros e engate rápido. Suporte para pistola porta-fio e gatilho ergonômico. Conteúdo da Embalagem - 1 Lavadora - Acessórios - Agulha - Manual de instruções - Relação de assistência técnica	UND	14	Lavor	R$ 494,95	R$ 6.929,30

TABELA V
LICITANTE: A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.858.929/0001-99 TEL/FAX: (61) 3201-4455
E-MAIL: contato@arcomercialdf.com.br
ENDEREÇO: SCL/N QD 411 BL C LJ 44 SUBSOLO
NOME DO REPRESENTANTE: AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº
VENCEDORA DOS ITENS: 27.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
27	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L** Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 200 Litros no Reservatório Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora Com revestimento externo em chapa de aço inox Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Unidade condensadora Controle da temperatura da água Fácil acesso para limpeza Especificações. Tensão: 220V Potência: 420W. Temperatura resfriamento: 10°C Dimensões aproximadas do Produto: 810mm x 1400mm. X 945mm (Largura, Altura, Profundidade)	UND	04	Knox	R$ 2.910,00	R$ 11.640,00

TABELA VI
LICITANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME
CNPJ: 28.697.784/0001-78 TEL/FAX: (
E-MAIL: consulvendas1@gmail.com
ENDEREÇO: R. ADÃO RIBEIRO, 51 JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO/SP
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 257.650.728-01
VENCEDORA DOS ITENS: 25 e 41.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
25	**LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA** - com no mínimo 30 LEDs de alto brilho, com as seguintes especificações (aproximadas):- 200 Lumens, tipo de bateria 3,7V 1.000 mAh Lítio, dimensões 170x80x45mm, tensão bivolt, consumo 4W, autonomia mínima de 03 horas, área de abrangência livre de no mínimo 35m², de fácil instalação e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	261	Elgin	R$ 19,01	R$ 4.961,61
41	**VENTILADOR DE PAREDE TURBO 30CM:** Preto Grade MT Preta 127v 130w, possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás. Grade em Metal removível que facilita a limpeza. 01 Ano de garantia pelo fabricante.	UND	02	Ventisol	R$ 195,69	R$ 391,38

TABELA VII
LICITANTE: RALSON M.LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00 TEL/FAX: (69) 3536-6063/9252-9883
E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CACOAL Nº 2432 BNH, ST 07, ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: RALSON MARQUES LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.970.476-30
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 31, 32, 43, 51, 55, 56 e 59.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
12	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA -**revestida em courvim de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	85	Plaxmetal	R$ 430,00
31	**FREEZER VERTICAL** Características: Frost Free. Capacidade: 228 litros Painel de Controle Prateleiras Especificações Técnicas Cor: Branco. Consumo: 55 kwh/mês Voltagem: 110V. Garantia: 12 meses	UND	03	Consul	R$ 3.912,33
32	**REFRIGERADOR** Capacidade mínima de 400L. Características Mínimas: Congelador de temperatura externo; controle de temperatura do congelador; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta ovos para 12 unidades; resfriamento extra; porta reversível; consumo 35,5 KWH; tensão /voltagem 110V; garantia mínima de 12 meses.	UND	04	Consul	R$ 3.124,75
43	**KIT PARABÓLICA COMPLETA** + Receptor +Lnbf + Cabo - 01 Antena 150 cm; 01 Receptor analógico 01 LNBF monoponto; 01 Cabo de 15 metros RG59; 02 Conectores. Frequência de Entrada: 950 ~ 2050 Mhz – Largura de faixa de FI: 18/27 Mhz - Áudio: 5.8 Mhz - Consumo (ligado): 10W - Consumo Stand By: 5W - Tensão automática de entrada: 90 ~ 240AV - Garantia: 1 Ano.	UND	01	Century	R$ 778,60
51	**Cadeira Escritório Fixa na cor Preta.** Assento: Estrutura Revestida em PU. Base: Aço Cromado - Profundidade: 60 cm - Largura: 55 cm - Altura Total: 89 cm - Altura do Chão Até o Assento: 46 cm. Altura do Chão Até o Braço: 68 cm Medida Interna do Assento. Profundidade Interna do Assento: 47 cm - Largura Interna do Assento: 46 cm. Peso Máx. Recomendado: 120 kg Peso unitário: 6,5 kg. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor. Entrega do produto já montado.	UND	04	Pelegrin	R$ 761,25
55	**LONGARINA ISO 03 LUGARES**, confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UND	03	Plaxmetal	R$ 442,00
56	**CADEIRA FIXA POLIPROPILENO,** 4 pés sem braço descritivo: encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor azul sólido, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor azulsólido, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 (treis) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval 16x30x1,50mm e tubo redondo de 19,05x1,20mm, com opção para receber braços laterais, estrutura fixa 4 pés feita em tubo de aço oval 16x30x1,50mm e tubo redondo de 19,05x1,20mm, tendo a opção de receber braços fixos. toda estrutura metálida fosfatizada e pintada com tinta epóxi na cor prata.	UND	04	Plaxmetal	R$ 197,50
59	**SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO –** com acionamento automático por sensor de presença (somente ar quente), com selo de conformidade Inmetro. Dimensões aproximadas do produto (AxLxC) 25cm x 24cm x 23cm, em plástico ABS (resistente), 127V, potência nominal média 1800W, Consumo médio de energia elétrica 10W/h/acionamento. Distância média de detecção do sensor até 15 cm. Freqüência 60 Hz, rotação 2200 RPM. Temperatura média do ar 45 a 60°C. Tempo médio de secagem de 15 à 25s. Vazão do ar de 20 l/s ou 72 m³/h. Velocidade média de saída de ar de 12m/s. Nível médio de proteção de IPX1. Ruído de 60dB Instruções básicas de Uso: O fluxo de ar iniciará automaticamente toda vez que se aproxima as mãos no equipamento na direção dos sensores. O equipamento automaticamente se desligará segundos após o usuário permanecer fora do alcance dos sensores. Não instalar o equipamento em paredes cujos materiais sejam inflamáveis. Não bloquear a saída do ar. Não usar produtos inflamáveis para a limpeza do equipamento. Desligar o equipamento da energia elétrica antes de iniciar a limpeza. Acompanha manual de instalação. Garantia de no mínimo 12 (meses) pelo fornecedor.	UND	52	Biovis	R$ 656,44

TABELA VIII
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL/FAX: (54) 9929-7133
E-MAIL: darlu@darlu.com.br / contratos@darlu.com.br
ENDEREÇO: R. NICOLAU COPÉRNICO, 55 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.919.100-99.
VENCEDORA DOS ITENS: 17.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS -** elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxLxP):	UND	170	DLH	R$ 85,00	R$ 14.450,00

	regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (AxLxP): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 Kg. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					

TABELA IX
LICITANTE: NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 41.401.446/0001-05 TEL/FAX: (65) 2136-3720
E-MAIL: licitacao@nvfar.com.br
ENDEREÇO: AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIBÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: NIXON VIEIRA FRANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.831.641-42.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06, 07 e 08.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest. Exclusiva. Me/Epp E Ampla Concorrênci a	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	21	Este item é de participa ção ABERTA está vinculad o ao item de participa ção exclusiv a 06	Trane	R$ 3.227,00	R$ 67.767,00
06	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	06	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 05	Trane	R$ 3.227,00	R$ 19.362,00
07	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	40	Este item é de participa ção ABERTA está vinculad o ao item de participa ção exclusiv a 08	Trane	R$ 2.272,00	R$ 90.880,00
08	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	11	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 07	Trane	R$ 2.272,00	R$ 24.992,00

TABELA X
LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1240
E-MAIL: cbilicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: R. PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI,1067, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 338.026.379-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,09,10,11,13,14,15,19,20,21,22,23,30,33,35,37,40,42,45,46,47,49 e 60.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest.Exclusiva. Me/Epp E Ampla Concorrênci a	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	11	Este item é de participa ção ABERTA está vinculad o ao item de participa ção exclusiv a 02	TCL / KC-INVERTER-32	R$ 5.711,66	R$ 62.828,26
02	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	03	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 01	TCL / KC-INVERTER-32	R$ 5.711,66	R$ 17.134,98
03	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de	UND	30	Este item é de participa ção ABERTA está vinculad o ao item de participa ção exclusiv a 04	TCL / TAC 24 CSA INV	R$ 4.000,00	R$ 120.000,00

	emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.						
04	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	08	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 03	TCL / TAC 24 CSA INV	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
09	**MESA ESCRITÓRIO** - em MDP com painel frontal, tampo 25mm e laterais 50mm, na cor marrom/ébano/ameixa e pés em metal. Acompanha suporte CPU acoplado, ou Carrinho para CPU e estabilizador. Medida média (LxPxA) 140cm x 70cm x 70cm, e pés 01cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	84	-	Vandaflex / Colt	R$ 500,00	R$ 42.000,00
10	**MESA PEQUENA TIPO ESCRITÓRIO** -Tampo em MDP 25 mm com Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Medida média: (LxPxA) 90cm x 60cm x 75cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	32	-	Vandaflex / Colt	R$ 343,75	R$ 11.000,00
11	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA** - revestida em tecido de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg , com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm.Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	117	-	VANDAFLEX/SECRETARIA	R$ 341,88	R$ 39.999,96
13	**ARMÁRIO EM AÇO** - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	60	Este item é de participação ABERTA está vinculad o ao item de participa ção exclusiv a 14	Pandin / Ap 402	R$ 1.009,37	R$ 60.562,20
14	**ARMÁRIO EM AÇO** - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	16	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 13	Pandin / Ap402	R$ 1.009,37	R$ 16.149,92
15	**ARQUIVO EM AÇO** - medindo em média 136x47x57 com 4 gavetas (para pastas suspensas) que suportem no mínimo 20kg (cada), estrutura e gavetas em chapa 26, com pés com 03 cm de altura, sistema deslizar por trilhos corrediços com esfera, pintura epóxi interna e externa, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	68	-	Pandin / Apof04sltcm	R$ 1.011,77	R$ 68.800,36
19	**ESCADA** - alumínio 08 degraus – em estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno, com certificação do INMETRO, com 8 degraus, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg, com largura 49 cm, altura 239 cm, profundidade 10cm, com manual de instruções de uso e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	19	-	Botafogo	R$ 347,36	R$ 6.599,84
20	**JOGO DE COZINHA CONTENDO: BALCÃO** - em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com tampo estilo mármore preto/grafite/cinza, com três portas e 02 (duas) gavetas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados, com pés e (pé) reforço central em metal. Medidas aproximadas: A x L x P (85 cm x 120 cm x 50 cm), montado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ARMÁRIO AÉREO** - para fixação em parede, em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com três portas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados. Medidas aproximadas: A x L x P (55 cm x 120 cm x 30 cm), montado/instalado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	19	-	Talasul / Star	R$ 1.523,15	R$ 28.939,85
21	**BEBEDOURO COLUNA** - coluna em poliestireno de alto impacto, com pintura anticorrosiva inox/prata, para garrafão de 20L, com duas torneiras tipo up e down (água natural e gelada) capacidade de refrigeração aproximada de 2,6 L/H, depósito de água de aproximadamente 2L, pingadeira removível, voltagem 110 v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	29	-	Karina /K30	R$ 600,00	R$ 17.400,00
22	**FORNO ELÉTRICO** - com capacidade mínima de 40L, termostato regulável, pés antiderrapantes, assa, gratina e aquece, luz interna e luz piloto, grade cromada removível (02 alturas), bandeja esmaltada, corpo externo na cor branca, frontal em termoplástico, corpo interno com revestimento especial autolimpante, termostato automático de 50ºC a 320ºC, timer com aviso sonoro de até 120 minutos, controle independente das resistências superior (dourador) e inferior, isolamento térmico total em fibra cerâmica, porta com abertura e vidros duplos serigrafados, baixo consumo de energia elétrica, potência 110v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	07	-	Fischer /Grill	R$ 714,00	R$ 4.998,00
23	**FORNO MICROONDAS –** com capacidade mínima de 30L. Corpo externo na cor branca. Painel integrado e puxador externo, potência 110 v. Funções mínimas: tira odor, manter aquecimento, função relógio, teclado numérico, trava de segurança, sistema limpa fácil, display economia de energia, menu descongelar, tecla porção. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	17	-	Midea /Mtrs	R$ 705,00	R$ 11.985,00
30	**FREEZER HORIZONTAL** Capacidade mínima: 150 Litros . Cor: Branco.Tensão: 12/24VCC. Unidade Compressora: Acoplada Gás Refrigerante: R134a Ecológico. Garantia: compressor: 24 meses, demais componentes: 12 meses. Temperatura ajustável do Refrigerador: mínimo de -12 a -8°C. Temperatura ajustável de Congelador: Mínimo -2 a -12°C. Laterais Gabinete Externo: Chapa de Aço com Pintura Epóxi. Porta: Chapa de Aço com Pintura Epóxi Gabinete Interno: Plástico. Consumo médio após gelada: 12VCC (A/h) Ligada Direto na Bateria. Amortecedor na Tampa (mola de gás).Dreno de Escoamento	UND	01	-	Midea / Rcfa	R$ 1.720,00	R$ 1.720,00
33	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS.** Baixa Rotação Informações Técnicas: Material-Corpo: Inox Alimentação-Voltagem: Bivolt Potência: 1000W. Frequência: 50/60 Hz Rotação: 3850 RPM. Copo: 8 Litros em Aço Inox Tampa: Alumínio Repuxado. Prazo de Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	UND	12	-	Jl Colombo	R$ 800,00	R$ 9.600,00
35	**FOGÃO INDUSTRIAL - 06 (seis) BOCAS.** COM FORNO EM AÇO INOXIDÁVEL, com características mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática epóxi; Com 06 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 03 (três) simples e 03 (três) duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis, tamanho 30x30, Com 01 Forno em aço inoxidável AISI 304 - 18/8; Garantia do fabricante: mínima de 01 ano.	UND	02	-	Cristal Aço / Luxo	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
37	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE –** estrutura reforçada que proporciona maior durabilidade e resistência, base giratória em metal cromado, assento e encosto revestido em courvim de alta qualidade na cor preta (com costura reforça). Confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento de alta qualidade na cor preta (com costura reforço no assento e encosto). Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical que possibilite inclinar o assento junto com o encosto. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo presidente) laminada em espuma injetada, molas ensacadas e pistão a gás. Medidas aproximadas - Encosto: Largura: 50cm, Altura: 69cm, Altura máxima/mínima até o chão: 120cm/110cm. Assento: Profundidade: 50cm, Largura: 53cm, Altura máxima/mínima até o chão: 60cm/53cm. Braços Comprimento: 51cm, Largura: 7cm, Altura máxima/ mínima até o chão: 79cm/71cm. Base Estrela com 70cm de diâmetro. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	12	-	Plaxmetal / Brizza T	R$ 916,66	R$ 10.999,92
40	**LIQUIDIFICADOR** - 110 v com no mínimo 05 velocidades e 1000w, na cor preto/inox, jarra em material resistente com capacidade mínima de 2l. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	16	-	Mondial	R$ 218,75	R$ 3.500,00
42	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS**: com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	UND	01	-	Jl Colombo	R$ 800,00	R$ 800,00
45	**SMART TV LED DE 43"** Ultra HD 4K com conversor digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual, com controle remote e Bluetooth.	UND	01	-	Lg	R$ 2.899,50	R$ 2.899,50
46	**"SMARTPHONE** com seguintes especificações mínimas: memória de no mínimo 64 GB, tela de 6.2", dual chip, micro SD, idioma português, memória RAM de 2G, processador octa core, Tipo de tela LCD TFT, Sistema Operacional Android, capacidade da bateria 3400mAh, na cor preto. Garantia de 1 ano.	UND	03	-	Moto/E7	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
47	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 VOLTS, MINIMO 1500 W.** Acessórios inclusos, engate rápido, pulverizador de detergente, bico turbo, bico escova rotativa, mangueira para desentupir cano, bico anti- respingo, carrinho acoplado e porta acessórios, mangueira de alta pressão, proteção plástica no botão liga/desl para proteger compra umidade, bico com jato regulável, rodas para facilitar transporte, garantia de fabricação, manual de instrução em português. 110 volts.	UND	02	-	Electrolux/Ews30	R$ 500,00	R$ 1.000,00
49	**REFRIGERADOR SISTEMA FROST FREE.** Capacidade bruta mínima de 371 litros. Contendo: 02 portas,	UND	01	-	Electrolux/Dfn41	R$	R$ 2.477,00

	Prateleiras reguláveis, Iluminação interna, Pés estabilizadores, Gaveta transparente de frutas e legumes, manual de instrução em português. Alimentação: 110 Volts. Selo A de economia de energia. Garantia Mínima de 12 meses.					2.477,00	
60	**Balança Digital Portátil** Especificações mínimas: Capacidade: 180 Kg. Graduação: 100 Gr, Plataforma Em Vidro Temperado, Com Tela De Lcd Unidades De Medida: Kg E Lb; Acionamento Por Pressão Ao Subir Na Plataforma; Desligamento Automático Em 10 Segundos; Cor Predominante: Preto; Indicador De Bateria Fraca: "Lo"; Indicador De Excesso De Peso; Zero Automático; Dimensões: 290x280x22mm; Peso: 1.342gr Alimentação:1 Bateria Cr2032; 1 Bateria Cr2032 Inclusa; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Manual De Instruções E 1 Bateria Cr2032 - Garantia: 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação.	UND	70	-	Balmak	R$ 107,78	R$ 7.544,60

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8B3FA0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2021/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1018/2021
Validade: 09/08/2021 a 08/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Rei do Gás LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: (69) 3238-2010
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 ST 02 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
01	**LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA** plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia.	Jogo	**391**	**-**	**R$ 10,00**	**R$ 3.910,00**
02	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS** de polipropileno, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia, cor a combinar.	Und.	**2.120**	**-**	**R$ 2,20**	**R$ 4.664,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 062/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B6C3AD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 234/2021
Validade: 17/08/2021 a 16/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40 **TEL/FAX:** (54)3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Nº 180 - CENTRO BARÃO DE COTEGIPE / RS

NOME DO REPRESENTANTE: Odair José Balestrin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 811.773.489-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 41.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
41	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	49.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,17	R$ 8.330

Obs: A íntegra da Ata nº 063/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9199233C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 064/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 109/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 936/2021
Validade: 23/08/2021 a 22/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I Nº 2678 ST 05 JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
05	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 litros.	Galão	**100**	**Mega quimica**	**R$ 42,57**	**R$ 4.257,00**
06	**Álcool iodado,** frasco 1 litro.	Frasco	**12**	**Vic pharma**	**R$ 26,31**	**R$ 315,72**

TABELA II
LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62)98234-3466
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO:AV.LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº 549 VILA SANTA IZABEL GOIÂNIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25
VENCEDORA DOS ITENS: 02,07,08,09,10,36,37,39 e 43.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest. exclusiva. Me/epp e ampla Concorrênci a	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
02	**Ácido peracético.** Complemento: ácido peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenioterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.	Galão	**50**	-	**Prolink**	**R$ 146,00**	**R$ 7.300,00**
07	**Avental de proteção impermeável manga longa;** com elástico nos punhos para procedimentos de	Und	**4.000**	-	**Amedica**	**R$ 5,50**	**R$ 22.000,00**

	higienização; confeccionado em não tecido 100% polipropileno + polietileno; gramatura de no mínimo 50g; fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; tamanho único; o produto deve atender a nbr 15317-2.						
08	**Detergente enzimático -** composição a base de amilase, protease e lipase. Galão de 5 litros.	Galão	**20**	-	**Prolink**	**R$ 115,00**	**R$ 2.300,00**
09	**Diu mini cu 375** – dispositivo intrauterino para úteros com histerometria entre 5 a 7 cm. Confeccionado em polietileno inerte e radiopaco (com sulfato de bário), em formato ômega com superfície total de cobre ativo de 375 mm².	Und	**480**	**Este item é de participação aberta está vinculado ao item de participação exclusiva 10**	**Optima**	**R$ 129,16**	**R$ 61.996,80**
10	**Diu mini cu 375** – dispositivo intrauterino para úteros com histerometria entre 5 a 7 cm. Confeccionado em polietileno inerte e radiopaco (com sulfato de bário), em formato ômega com superfície total de cobre ativo de 375 mm².	Und	**120**	**Este item é de participação exclusiva está vinculado ao item de participação aberta 09**	**Optima**	**R$ 129,16**	**R$ 15.499,20**
36	**Seringa descartável 5 ml -** com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer lock, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Und	**5.000**	-	**Descarpack**	**R$ 0,46**	**R$ 2.300,00**
37	**Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio)** - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	**Und**	**3.000**	-	**Solidor**	**R$ 0,80**	**R$ 2.400,00**
39	**Swab** - para coleta de amostras de bacteriologia, virologia, testes de biologia molecular e aplicações forenses. Atóxico, macio, núcleo sólido com fibras de nylon. Cabeça 5x17mm	**Und**	**500**	-	**Absorve**	**R$ 2,40**	**R$ 1.200,00**
43	**Válvula reguladora c/ fluxômetro para cilindro de oxigênio 15 litros**. Confeccionada em metal cromado; vazão de 15 l/min; pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; conexões de entrada e saída de acordo com padrão abnt.	**Und**	**100**	-	**Romed**	**R$ 330,00**	**R$ 33.000,00**

TABELA III
LICITANTE: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0009-04 TEL/FAX: (16)2101-9401
E-MAIL: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br
ENDEREÇO: ROD.DF 290, KM 7 SANTA MARIA BRASILIA/DF.
NOME DO REPRESENTANTE: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 251.113.738-02
VENCEDORA DOS ITENS: 15.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
15	**Etonogestrel 68 mg** – cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	**Und**	**480**	**Merck sharp & dohme**	**R$ 365,90**	**R$ 175.632,00**

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3423-0823/3536-0318
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JAMARI ,Nº 2349 ST 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 03.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
03	Agulha descartável hipodérmica tam. 13 x 4,5mm - estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	600	Descarpack	R$ 0,25	R$ 150,00

TABELA V
LICITANTE: MBR FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal@hotmail.com
ENDEREÇO: R.SÃO LUIS, Nº 1415 CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15
VENCEDORA DOS ITENS: 11 e 35.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
11	**Equipo de infusão multivias** - estéril, conector 2 vias em y, dois conectores fêmea luer lock padrão universal com protetores, conector macho luer slip padrão universal com protetor, clamp corta fluxo, tubo confeccionado em pvc flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na anvisa.	**Und**	**1.000**	**Vitalgold**	**R$ 1,27**	**R$ 1.270,00**

35	**Seringa descartável 1ml,** com agulha 13 x 4,5mm removível.	**Und**	**600**	**Sr**	**R$ 0,34**	**R$ 204,00**

TABELA VI
LICITANTE: PGSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.398.257/0001-16 TEL/FAX: (41) 98712-8868
E-MAIL: contatopgsa@gmail.com
ENDEREÇO: AV. DAS INDUSTRIA,680, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA/PR
NOME DO REPRESENTANTE: PAMELA GUERKE LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 122.634.579-41
VENCEDORA DOS ITENS : 23 e 24.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest.exclusiva. Me/epp e ampla Concorrênci a	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
23	Máscara descartável cirúrgica - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Cx c/ 50.	Cx	2.000	Este item é de participação aberta está vinculado ao item de participação exclusiva 24	Inoven	R$ 9,97	R$ 19.940,00
24	Máscara descartável cirúrgica - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Cx c/ 50.	Cx	500	Este item é de participação exclusiva está vinculado ao item de participação aberta 23	Inoven	R$ 9,97	R$ 4.985,00

TABELA VII
LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2956
E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: R.MONTEIRO LOBATO, 1415, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 667.984.002-30
VENCEDORA DOS ITENS : 04,14,21,33,34 e 38.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
04	Agulha descartável (40x12) – estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	3.500	Medix brasil	R$ 0,18	R$ 630,00
14	Estojo cirúrgico em aço inoxidável 26x12x0,6cm.	Und	20	Fava	R$ 118,72	R$ 2.374,40
21	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2.000	Medix brasil	R$ 0,35	R$ 700,00
33	Pinça pozzi 24 cm, em aço inox.	Und	20	Cooperflex	R$ 54,34	R$ 1.086,80
34	Seringa carpule longa, com refluxo em aço inoxidável autoclavável.	Und	03	Cooperflex	R$ 49,00	R$ 147,00
38	Sonda vesical de demora (sonda foley) número 14, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Und	200	Medix brasil	R$ 4,97	R$ 994,00

Obs: A íntegra da Ata nº 064/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4B5A5DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 944/2021
Validade: 23/08/2021 a 22/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: J C LIMA DA SILVA ME

CNPJ: 15.761.310/0001-04 TEL/FAX: (45) 99853-4082
ENDEREÇO: Av. Brasil, 531, Centro, Foz do Iguaçu / Paraná – CEP : 85851-000
EMAIL: labelleallure.sac@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: José Carlos Lima da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 249.130.278-08.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	**JALECO FEMININO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	Und.	112	La Belle	R$ 31,25	R$ 3.500,00
13	**JALECO MASCULINO**; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	Und.	75	La Belle	R$ 33,30	R$ 2.497,50

TABELA II
LICITANTE: CCR TISO ME
CNPJ: 18.397.808/0001-10 TEL/FAX: (17) 3215-1965/99206-8778.
ENDEREÇO: Rua Maria Cechini Perissôto, 726, sala 01, Jardim Urupês, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15051-350.
Email: licitacao.ccr@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Cesar Carlos Reis Tiso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 392.476.728-99.
VENCEDORA DO ITEM: 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
09	**Calça modelo agente tática;** cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais;Dois bolsos laterais com pregas lapela redondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela redondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	Und.	15	IDMT	R$ 48,18	R$ 722,70

TABELA III
LICITANTE: ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 23.603.476/0001-12 TEL/FAX: (66) 3423-5264.
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 1376, Bairro: Cidade Salmem, Rondonópolis/MT – CEP: 15051-350.
Email: nfagotti@alfaiatariadeuniformes.com.br
NOME DA REPRESENTANTE: Natally de Oliveira Fagotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 043.002.801-69.
VENCEDORA DO ITEM: 08.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
08	**CAMISA MANGA COMPRIDA;** tecido brim leve; barrete da secretaria, estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguinea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do municipio de buritis bordada acima do bolso esquerdo;barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: p,m,g	Und.	15	Alfaiataria de Uniformes	R$ 60,00	R$ 900,00

TABELA IV
LICITANTE: JESSICA LORENA CUNHA SILVA
CNPJ: 35.200.562/0001-63 TEL/FAX: (44) 99771-1505 / 3346-9410.
ENDEREÇO: Rua José Moreno Junior, 674, sala 07 Jardim Aclimação, Maringá/PR – CEP: 87.050-710.
Email: silva.lo26@hotmail.com
NOME DA REPRESENTANTE: Jessica Lorena Cunha Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.710.159-94
VENCEDORA DO ITEM: 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**229**	Própria	R$ 19,86	R$ 4.547,94

TABELA V
LICITANTE: ALEXIA PARREIRAS WINNING/LE PW CONFECÇÕES
CNPJ: 32.802.087/0001-07 TEL/FAX: (31) 3447-0356
ENDEREÇO: Rua QUATRO, Nº 35, Bairro Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/MG– CEP: 33937-130
Email: lepw.adm@gmail.com

NOME DA REPRESENTANTE: Alexia Parreiras, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 145.420.046-43
VENCEDORA DO ITEM: 010.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	**Bornal de perna;** confeccionado em poliéster Rip Stop; Com encaixe duplo para cinto tático; com encaixe duplo regulador. independente para perna; base bornal 29x18cm; corpo principal 25x18x6 cm com fechamento em zíper e tampa protetora possui espaços para objetos diversos; compartimento embutidos na parte: anterior ao corpo, ao corpo principal usado para objetos diversos 26x18x03 cm; Bolso multi fumção frontal medindo 15x15x5 cm; Espaço para bloco de autuação; Porta lanterna na lateral do bornal .	UND	**05**	Uni&Art	R$ 66,87	R$ 334,35

TABELA VI
LICITANTE: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 36.782.020/0001-09 TEL/FAX: (31) 3841-2205
ENDEREÇO: Rua Maria Delfina Benevides, Nº 14, Bairro Alipinho, Coronel Fabriciano/ MG– CEP: 35.171-043
Email: nextextil2020@gmail.com
NOME DA REPRESENTANTE: Maria Eduarda Ferreira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 144.185.136-47.
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,04,05,06 E 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**412**	Nex textil	R$ 13,00	R$ 5.356,00
02	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**715**	Nex textil	R$ 13,00	R$ 9.295,00
04	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**64**	Nex textil	R$ 30,46	R$ 1.949,44
05	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA.** Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**2.507**	Nex textil	R$ 13,00	R$ 32.591,00
06	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS)**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	**480**	Nex textil	R$ 13,00	R$ 6.240,00
07	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA**. cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.070**	Nex textil	R$ 14,01	R$ 14.990,70

Obs: A íntegra da Ata nº 065/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:53DD7B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 068/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 118/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 653/2021
Validade: 23/08/2021 a 22/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45 TEL/FAX: (69) 3441-2035
E-MAIL: papelariavenus@bol.com.br / papelariavenus@gmail.com
ENDEREÇO: AV.PORTO VELHO 2256 CENTRO CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE:VALDINEI GOMES DA ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 595.653.812-00
VENCEDORA DOS ITENS: 07,09,10,24,26,34,45,55,70,71,74 e 84.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
07	Cola branca liquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	**476**	**KAZ**	**R$ 1,89**	**R$ 899,64**
09	Corretivo líquido à base de água frasco 18ml.	UND	**104**	**KAZ**	**R$ 2,54**	**R$ 264,16**
10	Cola branca, embalagem com 01 litro.	UND	**32**	**KAZ**	**R$ 11,25**	**R$ 360,00**
24	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	**495**	**SUPERFITAS**	**R$ 3,95**	**R$ 1.955,25**
26	Grampeador de mesa para papel manual em metal, para 100 folhas.	UND	**66**	**MASTERPRINT**	**R$ 72,98**	**R$ 4.816,68**
34	Mouse basic preto conexão usb compatível com windosws xp/vista/07	UND	**194**	**BRIGHT**	**R$ 13,91**	**R$ 2.698,54**
45	Pilha alcalin AAA média.	UND	**228**	**ELGIN**	**R$ 6,27**	**R$ 1.429,56**
55	Régua transparente, resistente colorida. (cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	**227**	**WALEU**	**R$ 1,08**	**R$ 245,16**
70	Bandeja em acrílico p/ documentos **dupla** transparente tam. 260 x 360mm	UND	**68**	**WALEU**	**R$ 38,67**	**R$ 2.629,56**
71	Bandeja em acrílico p/ documentos **tripla** transparente tam. 260 x 360mm	UND	**60**	**WALEU**	**R$ 49,00**	**R$ 2.940,00**
74	Pincel para quadro branco e superficie lisa, auto-pincel para quadro branco e superficie lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor azul, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	**32**	**BRW**	**R$ 9,66**	**R$ 309,12**
84	Bastão de cola quente grosso.	UND	**400**	**CLASSE**	**R$ 1,25**	**R$ 500,00**

TABELA II

LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325/3521-2853
E-MAIL:papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15
VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,08,11,15,16,17,18,25,29,30,31,36,37,38,39,40,41,48,53,56,59,60,62,63,64,66,67,68,69,72, 73,75,78,79,82,83,85,86,87,88 e 89.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCI A	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
02	Anote cole blocos com 100 folhas de 7,6mm x 7,6 mm cores variadas.	PCT	**467**	-	**BRW**	**R$ 4,74**	**R$ 2.213,58**
03	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	**44**	-	**KOREA**	**R$ 12,36**	**R$ 543,84**
08	Cola em bastão para colagem de papel com aproximadamente 40g.	UND	**166**	-	**MASTERPRINT**	**R$ 2,86**	**R$ 474,76**
11	Cola adesiva instantânea para e.v.a, 20 g.	UND	**40**	-	**RENDICOLLA**	**R$ 8,50**	**R$ 340,00**
15	Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas.	UND	**154**	-	**JANDAIA**	**R$ 7,51**	**R$ 1.156,54**
16	Envelope em papel kraft pardo, 210x297mm para folha a4.	UND	**1480**	-	**SCRITY**	**R$ 0,38**	**R$ 562,40**
17	Envelope pardo 200mm x 280mm.	UND	**495**	-	**SCRITY**	**R$ 0,40**	**R$ 198,00**
18	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	**710**	-	**SCRITY**	**R$ 0,53**	**R$ 376,30**
25	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6	UND	**133**	-	**BRW**	**R$ 21,67**	**R$ 2.882,11**
29	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	**38**	-	**PIRILAMPO**	**R$ 36,98**	**R$ 1.405,24**
30	Lápis preto n° 02 caixa com 72 unidades.	CX	**37**	-	**PIRILAMPO**	**R$ 22,08**	**R$ 816,96**
31	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	**186**	-	**TILIBRA**	**R$ 12,16**	**R$ 2.261,76**
36	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CX	**190**	**Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação exclusiva 35**	**REPORT**	**R$ 154,80**	**R$ 29.412,00**
37	Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	**495**	-	**SCRITY**	**R$ 0,35**	**R$ 173,25**
38	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ **50** folhas numeradas.	UND	**81**	-	**TILIBRA**	**R$ 11,33**	**R$ 917,73**
39	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas.	UND	**338**	-	**ACP**	**R$ 3,51**	**R$ 1.186,38**
40	Pasta plástica com trilho de plástico.	UND	**380**	-	**ACP**	**R$ 3,64**	**R$ 1.383,20**
41	Pasta suspensa kraft, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**107**	-	**FRAMA**	**R$ 93,67**	**R$ 10,022,69**
48	Porta lápis e clipes em acrílico.	UND	**106**	-	**WALEU**	**R$ 13,10**	**R$ 1.388,60**
53	Teclado de mesa preto USB compatível Windows XP/vista/07	UND	**166**	-	**MAXPRINT**	**R$ 34,22**	**R$ 5.680,52**
56	Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página.	UND	**43**	-	**FORONI**	**R$ 31,66**	**R$ 1.361,38**
59	Bastão de cola quente fino.	UND	**360**	-	**RENDICOLLA**	**R$ 0,80**	**R$ 288,00**
60	Caneta hidrocor, cores variadas, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	**28**	-	**BRW**	**R$ 9,89**	**R$ 276,92**
62	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	**127**	-	**ZETA**	**R$ 32,45**	**R$ 4.121,15**

63	Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote/kit com 5 unidades.	KIT	**184**	-	**JANDAIA**	**R$ 13,33**	**R$ 2.452,72**
64	Caneta destaca texto na cor verde. Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor **verde**.	UND	**388**	-	**BRW**	**R$ 1,58**	**R$ 613,04**
66	Pincel, marcador permanente, **escrita na cor azul, preto** corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	**40**	-	**BRW**	**R$ 2,47**	**R$ 98,80**
67	Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor azul/preto.	UND	**103**	-	**RADEX**	**R$ 7,00**	**R$ 721,00**
68	Caneta esferográfica escrita grossa. Com tinta na cores azul/ preto/vermelho, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**187**	-	**COMPACTOR**	**R$ 30,14**	**R$ 5.636,18**
69	Caneta esferográfica azul/preto/vermelho, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidade e validade mínima de 3 anos.	CX	**79**	-	**COMPACTOR**	**R$ 42,59**	**R$ 3.364,61**
72	Pasta az em plástico na cor azul. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	**156**	-	**FRAMA**	**R$ 26,54**	**R$ 4.140,24**
73	Pasta az em plástico na cor preta. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	**156**	-	**FRAMA**	**R$ 26,54**	**R$ 4.140,24**
75	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor vermelha, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	**23**	-	**BRW**	**R$ 9,66**	**R$ 222,18**
78	Caneta esferográfica escrita grossa. Com tinta na cor vermelha/preta/azul com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**122**	-	**COMPACTOR**	**R$ 30,41**	**R$ 3.710,02**
79	Papel carbono cor azul, tamanho a-4, com no mínimo 100 folhas.	CX	**16**	-	**RADEX**	**R$ 49,33**	**R$ 789,28**
82	Papeis especiais para impressora jato de laser a4 (210mm x 297mm), na cor verde.	RESMA	**68**	-	**OFF PAPER**	**R$ 29,10**	**R$ 1.978,80**
83	Apagador p/ quadro magnético, compartimento para dois marcadores, feltro de 2 mm de espessura no mínimo com ótima apagabilidade, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	**15**	-	**BRW**	**R$ 13,19**	**R$ 197,85**
85	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	**130**	-	**RADEX**	**R$ 3,48**	**R$ 452,40**
86	Cola gliter, 35 g, cores variadas.	UND	**80**	-	**ACRILEX**	**R$ 3,86**	**R$ 308,80**
87	Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas.	UND	**265**	-	**JANDAIA**	**R$ 1,50**	**R$ 397,50**
88	Balões nº 07, na cor vermelho/amarelo/verde/azul/branco pacotes com 50 unidades.	PCT	**345**	-	**PIC-PIC**	**R$ 9,39**	**R$ 3.239.55**
89	Tinta para pincel na cor preta/azul/vermelho 37 ml.	UND	**25**	-	**RADEX**	**R$ 7,00**	**R$ 175,00**

TABELA IV
LICITANTE: LAZARO BEZERRA SOARES
CNPJ: 06.088.333/0001-09 TEL/FAX: (34) 3662-1887
E-MAIL: lazarobsoares@hotmail.com
ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO , 445, ARAXÁ/MG
NOME DO REPRESENTANTE: LAZARO BEZERRA SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 377.416.594-72
VENCEDORA DOS ITENS: 04,05,06,12,14,20,22,23,27,33,46,47,49,51,52,57,58,61,65,76,77 e 81.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
04	Colchete em latão n° 10, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	**88**	**MAX**	**R$ 6,25**	**R$ 550,00**
05	Colchete em latão n° 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	**214**	**MAX**	**R$ 11,68**	**R$ 2.499,52**
06	Colchete em latão n° 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	**151**	**MAX**	**R$ 7,61**	**R$ 1.149,11**
12	Calculadora de mesa grande com 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinal; correção total e parcial; mrc/m-/m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; mark up (mu), display grande, alimentação bateria/pilha.	UND	**131**	**CLASSE**	**R$ 24,42**	**R$3.199,02**
14	Cdr, 80 minutos, velocidade 1 a 52x, 80min 700mb.	UND	**125**	**ELGIN**	**R$ 1,95**	**R$ 243,75**
20	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	**121**	**CAVIA**	**R$ 3,89**	**R$ 470,69**
22	Dispensador de fita adesiva até 19mm, 50m, para fechamento de pacotes, envelopes e pequenos reparos, fabricado em plástico super resistente e serrilha para corte metal.	UND	**17**	**BRW**	**R$ 34,63**	**R$ 588,71**

23	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	**160**	**SUPERFITAS**	**R$ 1,98**	**R$ 316,80**
27	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	**177**	**BRW**	**R$ 4,80**	**R$ 849,60**
33	Molha dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	**365**	**WALEU**	**R$ 2,27**	**R$ 828,55**
46	Pilha alcalin AAA palito.	UND	**504**	**ELGIN**	**R$ 5,25**	**R$ 2.646,00**
47	Percevejo latonado, caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	**30**	**BRW**	**R$ 4,17**	**R$ 125,10**
49	Porta clipes em acrílico transparente (fume/ branco/azul) com imã.	UND	**95**	**ACRIMET**	**R$ 12,99**	**R$ 1.234,05**
51	Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	**115**	**LYKE**	**R$ 37,82**	**R$ 4.349,30**
52	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo binder clip.	UND	**278**	**BRW**	**R$ 2,40**	**R$ 667,20**
57	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	**232**	**LEONORA**	**R$ 1,42**	**R$ 329,44**
58	Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades.	CX	**72**	**MARIPEL**	**R$ 26,38**	**R$ 1.899,36**
61	Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	**256**	**NEW**	**R$ 2,92**	**R$ 747,52**
65	Pincel atômico na cor **azul,preto,vermelho** com escrita grossa, recarregável.	CX	**87**	**LYKE**	**R$ 27,01**	**R$ 2.349,87**
76	Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	**319**	**NEW**	**R$ 1,92**	**R$ 612,48**
77	Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set.	UND	**34**	**PAUTA BRANCA**	**R$ 14,00**	**R$ 476,00**
81	Papel casca de ovo, formato 201mmx297mm. 180g/m², branco.	UND	**600**	**USAPEL**	**R$ 0,80**	**R$ 480,00**

TABELA V
LICITANTE: CMK AUTOMACÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.416.068/0002-70 TEL/FAX: (11) 2368-0357
E-MAIL: governo@cmkautomacao.com.br
ENDEREÇO: R. DAGOBERTO NOGUEIRA, 100 ITAJAI/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANE MARTINS MOIA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 151.185.878-83
VENCEDORA DOS ITENS: 80.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
80	Leitora de códigos de barras a laser tipo manual com gatilho, interface usb: indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65nm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100%.	UND	**22**	**BARCODETECH**	**R$ 166,50**	**R$ 3.663,00**

TABELA VI
LICITANTE: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.070.251/0001-73 TEL/FAX: (62) 3586-9800
E-MAIL: licitação.styllus@gmail.com stylluspapeis@globo.com
ENDEREÇO: R. T-39 Nº 64 ST BUENO GOIANIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: ALAILSON SOUSA TEÓFILO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 323.517.631-49
VENCEDORA DOS ITENS: 19,32 e 44.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
19	Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6.	UND	**140**	**JOCAR**	**R$ 5,50**	**R$ 770,00**
32	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ **100** folhas numeradas.	UND	**131**	**TILIBRA**	**R$ 10,95**	**R$ 1.434,45**
44	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	**215**	**ELGIN**	**R$ 6,44**	**R$ 1.384,60**

TABELA VII
LICITANTE: E&F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI
CNPJ: 34.051.252/0001-61 TEL/FAX: (41) 99595-7640
E-MAIL: shoppingmilitar@outlook.com
ENDEREÇO: R.RIO AÇUNGUI, Nº 154, FAZENDA RIO GRANDE/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: EVELINN FERNANDES LUIZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 055.721.329-00
VENCEDORA DOS ITENS: 54.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
54	Mochila para adulto, lisa na cor preta. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. * profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	**147**	**IMPERIUM MILITAR**	**R$ 137,00**	**R$ 20.139,00**

TABELA VIII
LICITANTE: DM IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.577.295/0001-00 TEL/FAX: (47) 3246-6514-(48) 98847-3829
E-MAIL: licitacao.dmimport@gmail.com
ENDEREÇO: AV. VEREADOR ABRÃO JOÃO FRANCISCO, 2300 ITAJAI/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL MODELIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 253.880.938-08
VENCEDORA DOS ITENS: 42 e 43.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
42	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 Gb, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano.	UND	**66**	**UTECH**	**R$ 39,35**	**R$ 2.597,10**
43	Pen drive 8gb, capacidade de armazenamento 8.192 MB, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano.	UND	**66**	**UTECH**	**R$ 30,00**	**R$ 1.980,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 068/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:77B4BAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2021/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1346/2021
Validade: 20/08/2021 a 19/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas mortuárias (adulta/infantil) simples, com serviço de translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e serviço de Tanatopraxia quando necessário, em prol das Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO,e devido a situação de emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona - vírus (COVID-19).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.964.633/0001-04 TEL/FAX: (69) 98438-1970/99246-3426
E-MAIL: condorito-_2006@hotmail.com
ENDEREÇO: R. CACAULANDIA, Nº 1131, ST 02 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 283.965.882-87
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	**30**	**MIRASSOL**	**R$ 2.127,00**	**R$ 63.810,00**
02	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	**20**	**MIRASSOL**	**R$ 1.248,00**	**R$ 24.960,00**
03	Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	Km	**19.800**	-	**R$ 2,47**	**R$ 48.906,00**
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	**30**	-	**R$ 2.096,00**	**R$ 62.880,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 069/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CED9AD96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 090/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 182/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1560/2021
Validade: 05/11/2021 a 04/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br/ dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: EST. BR 480, 180 CENTRO BARÃO DE GOTEGIPE-RS
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR JOSÉ BALESTRIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.773.489-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 04,08 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
4	Carbamazepina 20mg/Ml, Suspensão Oral, Frasco 100 Ml.	Frasco	600	**SANVAL**	**R$ 9,28**	**R$ 5.568,00**
8	Cefalexina 500mg, Cápsula Ou Comprimido.	Unidade	60.000	**ABL**	**R$ 0,36**	**R$ 21.600,00**
22	Haloperidol 5mg, Comprimido.	Unidade	25.000	**CRISTALIA**	**R$ 0,25**	**R$ 6.250,00**

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br/ eletronico@centermedi.com.br
ENDEREÇO: EST.BR 480 CENTRO BARÃO DE GOTEGIPE
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,06,09,10 e 18.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
01	Aminofilina 100mg, Comprimido.	Unidade	3.000	**TEUTO/ GENERICO**	**R$ 0,08**	**R$ 240,00**
02	Besilato De Anlodipino 5mg, Comprimido.	Unidade	30.000	**GEOLAB**	**R$ 0,03**	**R$ 900,00**
06	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido.	Unidade	30.000	**CRISTALIA**	**R$ 0,39**	**R$ 11.700,00**
09	Cefalexina 50mg/Ml, Suspensão Oral Ou Pó Para Suspensão Oral, Frasco 100ml.	Frasco	1.000	**ABL/ GENERICO**	**R$ 6,90**	**R$ 6.900,00**
10	Cloridrato De Amitriptilina 25mg, Comprimido.	Unidade	100.000	**TEUTO/ GENERICO**	**R$ 0,07**	**R$ 7.000,00**
18	Furosemida 40mg, Comprimido.	Unidade	45.000	**HIPOLABOR**	**R$ 0,05**	**R$ 2.250,00**

TABELA III
LICITANTE: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80 TEL/FAX: (51) 2109-7023
E-MAIL: equipe.licitacao@stockmed.com.br/ licitacoes@stockmed.com.br
ENDEREÇO: AV.PAUL HARRIS, Nº 100 CENTRO SANTA CRUZ DO SUL/RS
NOME DO REPRESENTANTE: MILTON JUNIOR MAINARDI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 007.945.350-38
VENCEDORA DOS ITENS: 15 e 29.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
15	Estriol 1mg/Ml, Creme Vaginal, Tubo 50g.	Tubo	400	**SANVAL**	**R$ 10,91**	**R$ 4.364,00**
29	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg, Comprimido.	Unidade	10.000	**GEOLAB**	**R$ 0,05**	**R$ 500,00**

TABELA IV

LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 2106-5767
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com/ dmccontratos@outlook.com
ENDEREÇO: RUA. VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107 TRÊS VENDAS ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: JESSICA MARIA MARINI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 031.606.300-21
VENCEDORA DOS ITENS: 05.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
05	Carbamazepina 400mg, Comprimido.	Unidade	8.000	**TEUTO**	**R$ 0,35**	**R$ 2.800,00**

TABELA V
LICITANTE: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26 TEL/FAX: (54) 3523-2028/ 98432-6984
E-MAIL: topnorte1@gmail.com/
ENDEREÇO: RUA. JOSÉ BONIFACIO Nº 531 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE/RS
NOME DO REPRESENTANTE: ACÁCIO EVERTON LISOSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.006.390-57
VENCEDORA DOS ITENS: 19 e 28.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
19	Glibenclamida 5mg, Comprimido.	Unidade	50.000	**MEDQUIMICA**	**R$ 0,03**	**R$ 1.500,00**
28	Losartana Potássica 50mg, Comprimido.	Unidade	350.000	**NEO QUIMICA**	**R$ 0,06**	**R$ 21.000,00**

TABELA VI
LICITANTE: VIA FHARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 30.949.099/0001-33 TEL/FAX: (64) 8438-8793/ 3622-2833
E-MAIL: licita@vfbbrasil.com
ENDEREÇO: RUA. DONA HELENA, QD.84, LT.09, SETOR PAUSANES RIO VERDE/GO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 335.315.308-01
VENCEDORA DOS ITENS: 30.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
30	Nitrofurantoína 100mg, Cápsula.	Unidade	30.000	**TEUTO**	**R$ 0,24**	**R$ 7.200,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 090/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9EE5DB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 091/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 189/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1446/2021
Validade: 12/11/2021 a 11/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (itens de prevenção contra o COVID-19)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 05, Jaru / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Willian Teodoro de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 7, 10 e 26.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. Total. REGISTRO R$
4	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	802	Mega Química	R$ 13,08	R$ 10.490,16
7	**Álcool etílico líquido 70%,** indicado para ação germicida e bactericida, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	Frasco	1.662	Mega Química	R$ 5,61	R$ 9.323,82
10	**Óculos de segurança** com características físicas para suportarem estilhaços, fagulhas, partículas volantes e respingos; Modelo Jaguar; Com anti-embaçante.	Und.	120	Supermedy	R$ 4,50	R$ 540,00
26	**Oxímetro de Ponta do Dedo**, com as seguintes especificações mínimas: Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho aprox.: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit.	Und.	100	Lemon	R$ 81,96	R$ 8.196,00

TABELA II
LICITANTE: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, qd 14, lt 20, setor Faiçalville II, Goiânia – Goiás.
NOME DO REPRESENTANTE: Cleuber Acerly de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 20, 25 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. Total REGISTRO R$
3	**Higienizador em gel neutro**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento.	Frasco	1.528	Prolink	R$ 8,17	R$ 12.483,76
20	**Borrifador multiuso.** Com gatilho e garrafa em plástico resistente e transparente, com capacidade de 500 ml.	Und.	180	Vidropet	R$ 6,66	R$ 1.198,80
25	**Tubo Cônico**, Tipo Falcon, estéril, em polipropileno, transparente, com tampa rosqueável, resistente à autoclavagem a 121°C, por até 10 minutos, graduado com superfície para marcação de amostra, fundo cônico com capacidade para 15 ml (17 x 119mm), com etiqueta de identificação.	Und.	1.000	First	R$ 0,99	R$ 990,00
29	**Macacão impermeável reutilizável**; Produzido em tecido não tecido laminado de gramatura 50; Higienizável; Capuz apropriado para o uso de máscara; Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos; Fechamento frontal com velcro; Cor azul ou branco; Tamanho único, indicado para pessoas com altura entre 1,70m a 1,85m; Comprimento mínimo do macacão: 1,60m (não considera o capuz), largura mínima 62cm; Composição: 70% polipropileno, 30% polietileno; Fabricado totalmente de acordo com a RDC 356 da Anvisa.	Und.	130	Convertech 100	R$ 14,21	R$ 1.847,30

TABELA III
LICITANTE: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.094.705/0001-64 TEL/FAX: (62) 3252-1210
E-MAIL: licitacao2@hospshop.com
ENDEREÇO: Rua Pires do Rio, qd 21, lt 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - Goiás
NOME DO REPRESENTANTE: Geisel Amaral Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 012.242.341-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 13, 14, 30, 31, 32 e 35.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
08	**Máscara cirúrgica descartável** – confeccionada em três camadas, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação com elástico, embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalagem: caixa contendo 50 unidades.	Caixa	2.074	Luvix	R$ 11,00
13	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 7**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.050	Latexbr	R$ 1,55
14	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 7,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.050	Latexbr	R$ 1,55
30	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada	Pares	1.050	Latexbr	R$ 1,55

	em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.				
31	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.050	Latexbr	R$ 1,60
32	Avental de proteção, manga longa, gramatura de no mínimo 30 g.	Und.	3.000	Luvix	R$ 2,66
35	**Luva para procedimento não estéril, tamanho p-** confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade TÁTIL, boa elasticidade e resistente a tração.comprimento mínimo de 25 cm,lubrificada com material atóxico.Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	Latexbr	R$ 26,25

TABELA IV
LICITANTE: PABLO LUÍS MARTINS – ME.
CNPJ: 09.138.326/0001-54 TEL/FAX: (48) 3375-4436 / (47) 3084-0608.
E-MAIL: handtecequipamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador da Silva Porto, Jardim das Palmeiras, São José - SC
NOME DO REPRESENTANTE: Pablo Luís Martins, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 022.357.539-90.
VENCEDORA DOS ITENS: 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
18	**Lixeira de plástico 50 litros.** Com pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno. Medidas 33x72x44 cm, Carga: 50 litros.	Und.	115	Injesplastec	R$ 98,87	R$ 11.370,05

TABELA V
LICITANTE: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
CNPJ: 11.215.901/0001-17 TEL/FAX: (43) 3037-9605 / 98802-6001
E-MAIL: comercial@modelolicit.com.br
ENDEREÇO: Av. Robert Koch, 669, Vila Operária, Londrina/Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Henrique Farias, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 032.502.999-79.
VENCEDORA DOS ITENS: 16, 33 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	**Touca**; Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa com 100 unidades.	Caixa	225	Talge	R$ 11,19	R$ 2.517,75
33	**Luva para procedimento não estéril, tamanho g-** confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade TÁTIL, boa elasticidade e resistente a tração.comprimento mínimo de 25 cm,lubrificada com material atóxico.Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Caixa	300	Talge	R$ 26,94	R$ 8.082,00
34	**Luva para procedimento não estéril, tamanho m-** confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade TÁTIL, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico.Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	Talge	R$ 29,58	R$ 17.748,00

TABELA VI
LICITANTE: ECOLIM EIRELI.
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 3422-1919 / 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, 510, Centro, Ji-Paraná / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 981.741.777-87.
VENCEDORA DO ITEM: 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
22	**Desinfetante a base de Amônia Quaternária**; Concentrado; Indicado para desinfecção e higienização de pisos e paredes em ambientes de serviços em saúde; Acondicionado em frasco de 01 litro; Diluição mínima: 1:500; Com Registro no Ministério da Saúde.	Und.	550	Newdrop	R$ 17,09	R$ 9.399,50

TABELA VII
LICITANTE: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 19.458.719/0002-80 TEL/FAX: (31) 3741-1344 / 9595-2408
E-MAIL: flash.pse@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José Alvares Maciel, 51, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco / Minas Gerais.

NOME DO REPRESENTANTE: Lysllie Rodrigues dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 089.244.546-76.
VENCEDORA DOS ITENS: 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
27	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	Und.	3.500	Basall	R$ 10,00
28	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	Und.	10.000	Basall	R$ 10,90

TABELA VIII
LICITANTE: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ: 24.402.903/0001-67 TEL/FAX: (44) 3123-2264
E-MAIL: comercial@nacionalepi.com.br
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, 4640, Jardim Colina Verde, Maringá / Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: Fernando Pizani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 049.095.539-83.
VENCEDORA DO ITEM: 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	**Luva de segurança**, confeccionada em borracha natural (látex); Revestida internamente com flocos de algodão; Antiderrapante na face palmar e nos dedos; Lisa na face dorsal e punho; Punho longo próximo ao cotovelo com aproximadamente 40 cm; com Certificado de Aprovação. Obs.: Serão solicitados nos tamanhos P, M, G e GG conforme a necessidade do gestor.	Pares	404	Volk CA	R$ 8,36	R$ 3.377,44

TABELA IX
LICITANTE: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65 TEL/FAX: (64) 3018-2441
E-MAIL: contabilidadeproremedios@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Bezerra de Menezes, 774, QD 32, LT 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/Goiás.
NOME DO REPRESENTANTE: Jesus Alves de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.797.291.181-91.
VENCEDORA DO ITEM: 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
15	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; Com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; Confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; Indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Und.	4.070	Desctextil	R$ 2,86	R$ 11.640,20

TABELA X
LICITANTE: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69)3441-5906 / 99370-5794
E-MAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av 2 de Junho, 2354, Centro, Cacoal / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Enrico Moreno Bonin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 034.221.682-14.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 17 e 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	**Sabonete líquido antisséptico,** com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	517	Start	R$ 26,30	R$ 13.597,10
17	**Protetor Facial de Segurança**; Constituído de material plástico com regulagem do tamanho através de catraca acoplada; Cora por meio de três parafusos ajustáveis ou mecanismo similar; Visor de Polietileno ou material similar e incolor, com formato esférico com largura de 200 mm (variação +/- de 10 mm) e altura de 190 mm (variação +/- 10 mm).	Und.	520	Army 3D	R$ 9,24	R$ 4.804,80
19	**Tapete desinfectante tipo pedilúvio 3m sanitizante**. Especificações - Dimensões mínimas: 60Cm x 40Cm. Espessura: 13mm. Material: Trama de Vinil. Cores: Cinza Escuro ou Preto. Conteúdo: 1 unidade por pacote. Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada.	Und.	95	Kapazi	R$ 54,90	R$ 5.215,50

TABELA XI
LICITANTE: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 30.197.931/0001-92 TEL/FAX: (11) 4441-8838/ 4441-8761
E-MAIL: formis@formis.com.br
ENDEREÇO: Rua Cardeal, 640, Sala 03, Laranjeiras. Caieiras / São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: Richard Antônio Bento, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 261.635.828-02.
VENCEDORA DO ITEM: 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	**Termômetro Digital Portátil Infravermelho**, com as seguintes especificações mínimas: Display: Cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) com iluminação; Escala: -50ºC ~ 550ºC / -58ºF ~ 1022ºF; Precisão: ±3ºC/±5ºF (na faixa de -50ºC~0ºC) / ±1,5ºC + 1,5% (na faixa de 0~550ºC); Resolução: 0,1ºC; Indicador de sobre escala; Taxa de amostragem: 300 ms; Indicação de sobre escala: O display exibe "1"; Polaridade Automática: "-" para polaridade negativa, positiva omitida; Emissividade ajustável; Memória: máxima, mínima, média e diferencial; Alarme alto e baixo; Ajuste de ponto zero; Coeficiente de distância: 12:1; Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm; Resposta espectral: 6 ~ 14µm; Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente; Temperatura de operação: 0 ~ 50ºC; Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60ºC; Umidade de operação: 10 ~ 90% RH; Umidade de armazenagem: < 80% RH; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 1 bateria de 9V; Dimensões aproximadas: 101 x 43 x 153 mm; Peso aprox.: 147,5 g; Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas; Consumo de corrente em repouso: Aproximadamente 5µA; Medições precisas, sem contato; Mira laser incorporada; Seleção de escala e resolução automática; Botão de seleção ºC / ºF; DATA-HOLD e desligamento automáticos.	Und.	172	Formis	R$ 79,98	R$ 13.756,56

Obs: A íntegra da Ata nº 091/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:09AC9C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 092/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 185/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1568/2021
Validade: 11/11/2021 a 10/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE USO DE MARCENARIA)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RANGEL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.6454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932
E-MAIL: supereconomico02932@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 1504 SETOR 02 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HÉRICA TRINDADE RANGEL,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 033.236.452-60
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,06,08 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	Lixa de Metro Nº 60	Metro	90	TATU	**R$ 8,10**	**R$ 729,00**
2	Lixa de Metro Nº 150	Metro	90	TATU	**R$ 7,50**	**R$ 675,00**
6	Selador A granel	Litro	90	AGRANEL	**R$ 26,60**	**R$ 2.394,00**
8	Thinner A granel	Litro	90	ITAQUAR	**R$ 12,33**	**R$ 1.109,70**
9	Cola Branca	Litro	24	EXTRA GARRA	**R$ 22,00**	**R$ 528,00**

TABELA II
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3244-1988
E-MAIL: RUA. DUQUE DE CAXIAS, 1350, CENTRO PORTO VELHO/RO.
ENDEREÇO: grupoquaresma@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 03,04,05,07,11,12 e 13.

VENCEDORA DOS ITENS: 03,04,05,07,11,12 e 13.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR.UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
3	Lixa de Folha Nº 220	Folha	90	TATU	**R$ 2,60**	**R$ 234,00**
4	Parafuso Rosca soberba 5.0x40	Caixa com 300 unidades	90	CISER	**R$ 56,50**	**R$ 5.085,00**
5	Parafuso Rosca Soberba 5.0x50	Caixa com 300 unidades	90	CISER	**R$ 56,50**	**R$ 5.085,00**
7	Verniz A granel	Litro	90	EUCATEX	**R$ 25,80**	**R$ 2.322,00**
11	Prego 13x18 Sem Cabeça	Kg	15	GERDAU	**R$ 21,00**	**R$ 315,00**
12	Prego 13x18 Com Cabeça	Kg	15	GERDAU	**R$ 21,00**	**R$ 315,00**
13	Prego 10x10	Kg	15	GERDAU	**R$ 31,30**	**R$ 469,50**

Obs: A íntegra da Ata nº 092/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.
.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4F4CCED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 093/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 198/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 279/2021
Validade: 18/11/2021 a 17/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido e armazenado (recarga) em cilindros fornecidos em regime de comodato**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JJ COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 30.957.043/0001-20 TEL/FAX: (69) 99384-0866
E-MAIL: jjoxigeniovenda@gmail.com
ENDEREÇO: Rod.135 gleba Pyrineos, seção G lote 09-B, Ji-Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Joarez Jardim ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 227.187.000-20
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, para abastecimento em Unidades de Saúde. Grau de pureza mínimo de 99,5%, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, conforme normas da ABNT e ANVISA. Fornecimento em cilindro de 1m³ a 10m³.	M³	2.160	White	R$ 33,50	R$ 72.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 093/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C122C9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 094/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 184/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1449/2021
Validade: 22/11/2021 a 21/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 5, Jaru - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Willan Theodoro de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 038.920.122-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 20.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
8	Álcool gel 70 %. Frasco com 500g.	Frasco	1.500	Mega Química	R$ 5,89	R$ 8.835,00
20	Clorexidina digluconato 0,2% solução aquosa. A embalagem deve apresentar informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na anvisa/ms. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	200	Medix	R$ 8,56	R$ 1.712,00

TABELA II
LICITANTE: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves 435, qd 14, lt 20, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Cleuber Acerly de Oliveira,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 12, 26, 31, 57, 58, 59 e 73.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
9	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rigido, bico reto, corpo transparente, capacidade 500 ml.	Unidade	50	JP	R$ 4,11	R$ 205,50
12	Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM, Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	Unidade	100	Polar	R$ 3,46	R$ 346,00
26	Curativo de carvão ativado - material: não tecido, revestimento: preenchido com carvão ativado e nitrato de prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes:não aderente, esterelidade:estéril, embalagem: embalagem individual.	Unidade	200	Casex	R$ 21,69	R$ 4.338,00
31	Esfigmomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unidade	5	Premium	R$ 81,99	R$ 409,95
57	Saco plástico de lixo, cor branco, para coleta de resíduos infectantes 100 litros.	Unidade	1.500	Fibraplast	R$ 0,27	R$ 405,00
58	Saco plástico de lixo, cor branco, para coleta de resíduos infectantes 30 litros.	Unidade	1.000	Fibraplast	R$ 0,23	R$ 230,00
59	Saco plástico de lixo, cor branco, para coleta de resíduos infectantes 50 litros.	Unidade	1.500	Fibraplast	R$ 0,21	R$ 315,00
73	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada.	Unidade	30	GTECH	R$ 17,59	R$ 527,70

TABELA III
LICITANTE: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.094.705/0001-64 TEL/FAX: (62) 3252-1210
E-MAIL: licitacao2@hospshop.com
ENDEREÇO: Rua Pires do Rio, qd 21, lt 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - Goiás
NOME DO REPRESENTANTE: Geisel Amaral Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 012.242.341-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 16, 17, 38, 39, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 62, 65, 66 e 72.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	Catéter jelco intravenoso periférico nº 22.	Unidade	1.500	Medix	R$ 0,82	R$ 1.230,00
17	Catéter jelco intravenoso periférico nº 24.	Unidade	1.500	Medix	R$ 0,82	R$ 1.230,00
38	Fralda descartável infantil extra- grande - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/70 Unid.	Pacote	200	Evoluition Jumbinho	R$ 48,02	R$ 9.604,00
39	Fralda descartável infantil grande - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	Pacote	80	Evoluition Jumbinho	R$ 42,67	R$ 3.413,60
43	Gel lubrificante para ultrassonografia - Gel lubrificante para ultrassonografia toráxica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Reymer	R$ 26,44	R$ 1.322,00
44	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de	Unidade	1.000	Biomass	R$ 0,30	R$ 300,00

	esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
49	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	New Hand	R$ 1,40	R$ 700,00
50	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	New Hand	R$ 1,43	R$ 715,00
51	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	New Hand	R$ 1,41	R$ 705,00
52	Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	New Hand	R$ 1,39	R$ 695,00
53	Máscara de venturi infantil – máscara respiratória, material pvc transparente, tamanho infantil, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores/diluidor, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação. Registro na ANVISA.	Unidade	50	Advantive	R$ 0,53	R$ 526,50
60	Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	5.000	Wmedic	R$ 0,54	R$ 2.700,00
61	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.000	Wmedic	R$ 0,55	R$ 1.100,00
62	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.000	Wmedic	R$ 0,57	R$ 1.140,00
65	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	8.000	Wmedic	R$ 0,55	R$ 4.400,00
66	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	8.000	Wmedic	R$ 0,56	R$ 4.480,00
72	Soro Fisiológico 0,9%, - Bolsa ou Frasco Sistema Fechado. 500 ml.	Unidade	500	JP	R$ 3,85	R$ 1.925,00

TABELA IV
LICITANTE: G F DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 13.442.393/0001-35 TEL/FAX: (69) 3214-9719
E-MAIL: maximus@maximuscentronorte.com
ENDEREÇO: Rua Gonzaga Júnior 7553, Bairro Tancredo Neves, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvan Ferreira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 644.391.862-20.
VENCEDORA DO ITEM: 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	Avental manga longa descartável, confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	Unidade	6.000	Descartata	R$ 2,34	R$ 14.040,00

TABELA V
LICITANTE: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55 TEL: (62) 3924-8447 / 98135-1311
E-MAIL: cassia_go@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Jamonhanga Qd: 62, Lt: 13, Setor Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO

NOME DO REPRESENTANTE: Cassia Pereira Pinto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 925.409.701-25.
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 32 e 47.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
29	Equipo macrogotas para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	Unidade	1.000	Descarpack	R$ 1,05	R$ 1.050,00
32	Estetoscópio infantil.	Unidade	5	Premium	R$ 19,40	R$ 97,00
47	Lanceta - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	Caixa	1.000	Descarpack	R$ 23,90	R$ 23.900,00

TABELA VI
LICITANTE: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.964.366/0001-46 TEL/FAX: (69) 3442-1283
E-MAIL: rondolab@rondolab.com
ENDEREÇO: Av. Norte Sul, 5425, Centro, Rolim de Moura / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Edvaldo Aparecido de Jesus, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 670.161.462-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 24, 25, 36, 37 e 55.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	Carvão ativado: pó preto, inodoro, pureza mínima de 90%; gramas.	Gramas	2.000	Exodo	R$ 0,18	R$ 360,00
24	Corante Giemsa para hematologia frasco 1000 ml.	Litro	10	Renylab	R$ 49,62	R$ 496,20
25	Corante may-grunwald frasco de 1000 ml.	Litro	10	Renylab	R$ 45,40	R$ 454,00
36	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	2.000	Oncal	R$ 24,65	R$ 49.300,00
37	Fixador Citológico Spray 100 ml – Fixador citológico a base propilenoglicol e álcool para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendido em lâmina de vidro.	Unidade	100	Cral	R$ 8,24	R$ 824,00
55	Óleo de imersão para microscópio frasco de 100 ml.	Unidade	15	Renylab	R$ 16,00	R$ 240,00

TABELA VII
LICITANTE: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58 TEL/FAX: (54) 3712-5888
E-MAIL: flymedrs@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis 1237, Bairro Bela Vista, Erechim / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Chaline Bruna Potrick, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 027.098.900-54.
VENCEDORA DOS ITENS: 5 e 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
5	Agulha descartável (25 x 8) - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	Wiltex	R$ 0,11	R$ 330,00
6	Agulha descartável (25 x7) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	Wiltex	R$ 0,10	R$ 300,00

TABELA VIII
LICITANTE: FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.133.295/0001-06 TEL/FAX: (54) 3523-2405
E-MAIL: glfhospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Oito, 95, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Vinícius Facioli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 027.224.260-80
VENCEDORA DO ITEM: 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
22	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pacote	1.200	Clean	R$ 18,59	R$ 22.308,00

TABELA IX

LICITANTE: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Fabíola Esteves da Rocha, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 426.073.102-53.
VENCEDORA DO ITEM: 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	Agulha descartável para caneta de insulina – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	10.000	Descarpack	R$ 0,29	R$ 2.900,00

TABELA X
LICITANTE: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 TEL/FAX: (31) 3374-6768 /9105-5435
E-MAIL: miamimed.licitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cipriano de Carvalho 195, Cinquentenário, Belo H orizonte / MG
NOME DO REPRESENTANTE: Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 993.547.726-68.
VENCEDORA DO ITEM: 54.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
54	Máscara descartável nº 95 - modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	Unidade	5.000	Betaniamed	R$ 1,30	R$ 6.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 094/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:19B13A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 095/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 200/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1753/2021
Validade: 24/11/2021 a 23/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064 / 98234-3466
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Laurício Pedro Rasmussem, n.º 549, QD 5, Lt 1,Vila Santa Izabel, Goiâna/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Lourival Cesar Borges Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 509.588.101-25.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	**Descriminação**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Vlr. Unit. Registro R$**	**Vlr. Total Registro R$**
1	**Conjunto nebulizador adulto –** confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	100	Darú	R$ 9,00	R$ 900,00
2	**Conjunto nebulizador infantil** – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	100	Darú	R$ 9,00	R$ 900,00
3	**Esfigmomanômetro adulto/obeso** – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta	Unid.	20	Premium	R$ 80,00	R$ 1.600,00

	precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.					
6	**Fita hipoalergênica -** (4,5m x 10 cm) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	1.000	Maxicor	R$ 6,00	R$ 6.000,00

TABELA II
LICITANTE: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.094.705/0001-64 TEL/FAX: (62) 3252-1210
E-MAIL: licitacao2@hospshop.com
ENDEREÇO: Rua Pires do Rio, qd 21, lt 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - Goiás
NOME DO REPRESENTANTE: Geisel Amaral Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 012.242.341-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 13 e 14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho P** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Caixa	500	Utile	R$ 29,65	R$ 14.825,00
12	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho PP** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Caixa	300	Utile	R$ 27,00	R$ 8.100,00
13	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho M** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	600	Utile	R$ 27,00	R$ 16.200,00
14	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho G** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	300	Utile	R$ 27,00	R$ 8.100,00

TABELA III
LICITANTE: G F DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 13.442.393/0001-35 TEL/FAX: (69) 3214-9719
E-MAIL: maximus@maximuscentronorte.com
ENDEREÇO: Rua Gonzaga Júnior 7553, Bairro Tancredo Neves, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvan Ferreira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 644.391.862-20.
VENCEDORA DO ITEM: 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	**Estetoscópio adulto.**	Unidade	50	Solidor	R$ 16,58	R$ 829,00

TABELA IV
LICITANTE: H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA
CNPJ: 26.864.855/0001-54 TEL/FAX: (19) 3815-6140 / (11) 9.4144-8381
E-MAIL: comercial12@hrrep.com.br
ENDEREÇO: Av. Coronel João Leite, nº. 99, sala 1, Mogi Mirim - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Henrique Rossi Freitas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 315.060.598-99.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08 e 10.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho M**, pct. c/80 Unid.	Pacote	400	Vita Care	R$ 96,00	R$ 38.400,00
8	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid.	Pacote	500	Vita Care	R$ 96,00	R$ 48.000,00
10	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados	Pacote	500	Vita Care	R$ 94,00	R$ 47.000,00

	de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid.					

Obs: A íntegra da Ata nº 095/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0ECC342A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 096/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 190/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1645/2021
Validade: 23/11/2021 a 22/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Luvas de segurança)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.979.056/0001-72 TEL/FAX: (41) 99652-6629
E-MAIL: integrarlicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU CURITIBA
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº136.102.628-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Luva de segurança, cinco dedos, tricotado em 4 fios de algodão, sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, podendo ser nas cores verde, azul ou laranja, possuindo elástico no punho para melhor fixação, ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações, tamanho G, unidade: par.	Par	3000	SUPER SAFETY	R$ 6,00	R$ 18.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 096/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:48EC22C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 097/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 199/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1068/2021
Validade: 23/11/2021 a 22/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização de Espaços Físicos (área interna e externa)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ: 13.255.330/0001-70 TEL/FAX: (65) 3028-4200
E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br favoritacuiaba@gmail.com
ENDEREÇO: Rua 'J', nº 10, quadra 03, Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuibá/MT. CEP 78.056-714.
NOME DO REPRESENTANTE: Priscila Consani Das Mercês Oliveira,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 075.082.869-28
VENCEDORA DOS ITENS: 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor médio unitario	Valot médio total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E DESINSETIZAÇÃO / DESINFESTAÇÃO M² 1 (formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbo ndos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou dipl ópodes), Desalojamento de pombos e morcegos. Desratização. (visita/aplicações Quan tidade 3 aplicações anuais)	M²	**118.919**	R$ 0,11	R$ 13.081,09

Obs: A íntegra da Ata nº 097/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3C1F6CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 098/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 195/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1689/2021
Validade: 29/11/2021 a 28/11/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ: 02.285.048/0001-19 TEL/FAX: (69) 98125-5670
E-MAIL: engeservice.ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: AIRTON SENNA, 1416, CENTRO NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 598.537.512-91
VENCEDORA DOS ITENS: 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE IV - No Lote IV serão utilizados 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Sendo 06 (seis) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

Trajeto	Percurso	Escola	Km/Dia	Km/Ano	
16	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF MARIA MARTA BRAGA	94,4	19.824	
17	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	58,8	12.348	
18	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	62,8	13.188	
19	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	67	14.070	
20	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km,	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	87,2	18.312	

	retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**				
21	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	101,4	21.294	
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**99.036**	

TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS	**QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04:** 99.036	**Valor unitário Por KM:** R$ 9,26	**Valor Total do lote:** R$ 917.073,36

TABELA II
LICITANTE: AM ABS EIRELI
CNPJ: 20.548.612/0001-20 TEL/FAX: (82) 3021-0863 / 8751-5453
E-MAIL: gomestransportesal@hotmail.com / danieljuca.regis@gmail.com
ENDEREÇO: AV. DR ANTONIO GOUVEIA, Nº 61, PAJUÇARA MACEIÓ/AL
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON MELO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 023.073.564-95
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02 e 03.

LOTE I - No Lote I serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 01, 02, 03, 04 e 05. Sendo 05 (cinco) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

Trajeto	Percurso	Escola	Km /Dia	Km/ Ano
01	**LH C-30 – Matutino** Saindo da LH C-30 próximo ao Rio Candeias adentrando nesta, sentido Monte Negro, até a fazenda Campo Verde, percorrendo 13.1 km. Retornando pela mesma por 7,3 km e adentrando no travessão que liga a LH C-30 à LH C-34, percorrendo neste por 04 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	60	12.600
02	**LH C-36 (Marco de Alumínio) – Matutino** Saindo da LH 02 percorrendo por 02 km até a LH C-36, virando a esquerda na LH C-36, seguindo nesta por 3.3 km até a LH 01, adentrando nesta por 4.5 km, retornando pela mesma para a LH C-36, virando a esquerda, percorrendo nesta por 3.9 km até o travessão próximo a igreja Deus é Amor, adentrando neste por 0.9 km, retornando pelo mesmo até a LH C-36, virando a direita adentrando por 0.9 km até a LH Zero, adentrando nesta por 0.7 km, retornando pela mesma até a LH C-36. Adentrando na LH C-36 por 1.9 km até o travessão mestre. Virando a esquerda no travessão mestre, percorrendo neste e na LH C-34 por 04 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	56,4	11.844
03	**LH C-44 – Matutino** Saindo da LH C-44 da casa do Sr. Felipe, adentrando nesta sentido Monte Negro por 4.9 km, retornado 2.8 km pela mesma até o travessão para a LH C-42, adentrando neste por 02 km até a LH C-42, adentrando na LH C-42 por 0.3 km até o travessão para a LH C-40, adentrando neste por 02 km até a LH C-40, virando nesta a esquerda sentido final da linha, percorrendo por 3.9 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela mesma por mais 4.5 km até o travessão mestre, virando neste a esquerda por 2.7 km até a LH C-38 esquerda, adentrando nesta por 01 km, retornando para o travessão mestre. Adentrando neste até a LH C-34 e nesta até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 7.1 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	72,2	15.162
04	**LH C-50, LH C-46, LH C-44, LH C-42 – Matutino** Saindo da LH C-50 próximo ao Rio Candeias, percorrendo por 7.6 km, até o travessão para a LH C-46, adentrando neste por 4.6 km até a LH C-46, adentrando nesta a direita por 0.8 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela LH C-46 por mais 6.1 km até a LH C-44, adentrando nesta por 0.9 km, retornando pela mesma para o travessão mestre. Adentrando no travessão mestre por 2.4 km até a LH C-42, virando nesta sentido Rio Candeias por 4.75 km, retornando pela mesma para o travessão mestre. Seguindo neste e na LH C-34 até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 11.5 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	90,2	18.942
05	**LH C-34, LH C-38 - Matutino** Saindo do travessão A, casa do Sr. Toninho, adentrando neste por 1.4 km até a LH C-38, virando nesta a direita adentrando 02 km até a casa do Sr. Magnata, retornando pela mesma por 5.9 km até o final, retornado por 1.3 km até o travessão B. Adentrando neste por 5.3 km até a LH C-34, virando a direita nesta por 0.5 km até o travessão para a LH C-30, adentrando neste por 1.6 km, retornando para a LH C-34, virando nesta a direita sentido escola, percorrendo nesta 04 km até o travessão A, adentrando o mesmo por 1.9 km retornando pelo mesmo até a LH C-34. Continuando pela mesma até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 1.3 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	57,4	12.054
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**70.602**

TOTAL LOTE I = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **70.602**	**Valor unitário Por KM:** R$ 10,87	**Valor Total do lote:** R$ 767.443,74

LOTE II - No Lote II serão utilizados 08 (oito**)** veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Sendo 07 (sete) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

Trajeto	Percurso	Escola	Km /Dia	Km /Ano
06	**LH 07, LH 01 TRAVESSÃO ZERO – Matutino** Saindo do final da LH 07 percorrendo nesta por 18 km até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita na LH 01 percorrendo por 5.7 km até o Travessão Zero, adentrando neste por 6.5 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna 0.5 km até o travessão sem identificação, adentrando neste por 3.5 km, retornando pelo mesmo caminho para o travessão Zero, virando a direita no travessão Zero percorre 06 km até a LH 01, virando a esquerda na LH 01 percorrendo por 17.9 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. TIRADENTES	124,6	26.166

07	**LH 05 (Marco 40) LH MINAS NOVAS – Matutino** Saindo do final da LH 05 Marco 40, percorrendo por 12.5 km até a LH Minas Novas, adentrando nesta por 11.9 km até a Fazenda do Sr. Elias, retornando pela mesma até a LH 06, adentrado nesta por 4.5 km, retornado pela mesma até a LH Minas Novas, virando a direita nesta percorrendo até a LH 05, virando nesta a esquerda sentido a LH 01, percorrendo por 5.1 km até a LH 01, virando a direita na LH 01, percorrendo por 10.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. TIRADENTES	123,2	25.872
08	**LH SARACURA, LH 24, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Saracura sentido travessão Pica-Pau, percorrendo nesta por 1.6 km até o travessão. Adentrando no travessão sentido fazenda do Sr. Caroba por 4,5 km, retornando pelo mesmo até a LH Saracura, virando à direita na LH Saracura, percorrendo por 16.8 km até a LH 24, adentrando nesta por 11.2 km até a LH 16, adentrando, virando a direita na LH 16, percorrendo nesta por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	EMEF. TIRADENTES	85,6	17.976
09	**LH 03A, LH 01, LH 02 – Matutino** Saindo da LH 03A, residência do Professor Joel, sentido LH 01, percorrendo 8.4 km até a LH 01, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 2.85 km, retornando pela mesma para a LH 01, virando a esquerda na LH 01, percorrendo 3.3 km até a LH 02, adentrando nesta por 8.5 km até o final, retornando por 6.9 km até o travessão que dá acesso a LH 03 Marco 20, adentrando no travessão por 1.9 km até a LH 03, virando a direita na LH 03, seguindo pela mesma por 1.3 km até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. TIRADENTES	72	15.120
10	**LH BANDEIRANTES, LH 24, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Bandeirantes na residência da Srª. Ana Paula, sentido a LH Saracura percorrendo por 10.7 km até a LH Saracura, virando a esquerda nesta percorrendo por 2.1 km até o travessão que liga a LH Saracura ao Ramal Bahia, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH Ramal Bahia, virando a direita na LH Ramal Bahia, percorrendo por 6.9 km até a fazenda do Sr. Ivan da Rombel, retornando pelo mesmo caminho até o travessão. Continuando pela LH Ramal Bahia por mais 03 km até a LH Marco 24, virando a direita nesta e seguindo por 5.5 km até a LH 16, adentrando nesta a direita por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. TIRADENTES	83,6	17.556
11	**LH 04 e LH 03 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 9.4 km até o Rio da Onça, retornando pela mesma por 2.7 km até o travessão para a LH 03, adentrando neste por 4.2 km até a LH 03, adentrando na LH 03, sentido Rio Branco por 8.6 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela mesma sentido da escola por mais 8.2 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. TIRADENTES	83,4	17.514
12	**LH FORMOSA, LH SARACURA, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Formosa sentido LH Saracura percorrendo por 2.8 km até o travessão que dá acesso para a LH Bandeirantes, adentrando neste por 0.8 km, retornando pelo mesmo para a LH Formosa, virando a direita na LH Formosa, seguindo nesta por mais 4.5 km até a LH do Japonês, adentrando nesta por 2.5 km, retornando pela mesma para a LH Formosa. Continuando pela LH Formosa por mais 8.3 km até a LH Saracura, virando a esquerda da LH Saracura percorrendo 2.2 km até a LH 16, adentrando nesta por 12.8 km até a LH 03 Marco 20. Adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. TIRADENTES	75,6	15.876
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**136.080**

TOTAL LOTE II = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS	**QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04:** 136.080	**Valor unitário Por KM:** R$ 8,24	**Valor Total do lote:** R$ 1.121.299,20

LOTE III - No Lote III serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 13, 14 e 15. Sendo 03 (três) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

Trajeto	Percurso	Escola	Km /Dia	Km /Ano
13	**LH 04 LH União LH 05 - Matutino** Saindo do final da LH União (LH 04) sentido escola percorrendo por 6.2 km até a LH Cinquentinha, adentrando nesta por 3.25 km, retornando pela mesma para a LH União, virando a direita na LH União, seguindo nesta por mais 12.3 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	50	10.500
14	**LH RIO BRANCO, LH 72, LH 07, LH CONFUSÃO – Matutino** Saindo da LH Rio Branco sentido escola, percorrendo por 07 km até a LH Confusão, adentrando nesta por 0.8 km, retornando pela mesma para a LH Rio Branco, virando a esquerda na LH Rio Branco percorrendo por mais 02 km até a LH 72, adentrando nesta por 4.4 km, retornando pela mesma para a LH Rio Branco, virando a direita na LH Rio Branco, seguindo nesta por mais 3.8 km até a LH 07, adentrando nesta por 4.1 km, retornando pela mesma por 02 km até o travessão que dá acesso para a LH Confusão, adentrando neste por 2.1 km até a LH Confusão, virando a direita na LH Confusão, adentrando por 1.3 km, retornando pela mesma até o travessão para a LH 07. Adentrando no travessão 2.1 km até a LH 07, virando a direita na LH 07, percorrendo nesta 2.1 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda nesta percorrendo por 1.3 km até a LH 05, virando a direita na LH 05, adentrando nesta por 0. 7 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	80,4	16.884
15	**LH 03, LH 07, LH 13 LH UNIÃO – Matutino** Saindo da LH 02 próximo da área urbana, percorrendo por 3.2 km até o Pé de Galinha, virando a direita na LH 03, percorrendo nesta por 6.1 km até a LH 13, adentrando na LH 13 por 11.5 km, retornando pela mesma por 5.7 até a LH 07, adentrando nesta por 9.9 km até a LH União, virando a direita na LH União, percorrendo nesta por 06 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	84,8	17.808
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**45.192**

TOTAL LOTE III = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **45.192**	**Valor unitário Por KM:** R$ 11,28	**Valor Total do lote:** R$ 509.765,76

OBS: Informações (PERCURSO e QUILOMETRAGEM) levantadas pelo Fiscal de Contrato acompanhado do Gestor de cada unidade Escolar. Podendo sofrer alterações de quilometragem para mais ou para menos de acordo com a necessidade da comunidade escolar.

LOTES	KM/DIA	KM/ANO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
LOTE I	336,2	70.602	R$ 10,87	R$ 767.443,74
LOTE II	648	136.080	R$ 8,24	R$ 1.121.299,20
LOTE III	215,2	45.192	R$ 11,28	R$ 509.765,76
LOTE IV	471,6	99.036	R$ 9,26	R$ 917.073,36

T O T A L GERAL	**1.671**	**350.910**		R$ 3.315.582,06

Obs: A íntegra da Ata nº 098/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:745B9C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 235/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2041/2021
Validade: 07/02/2022 a 06/02/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **futura e eventual aquisição de materiais de consumo – correlatos**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064/ 98234-3466
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº 549 QD.S LT 01 VILA ISABEL GOIÂNIA- GO.
NOME DO REPRESENTANTE: LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07, 08, 10 e 11.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
06	Catéter jelco intravenoso periférico nº 18.	Unidade	1.500	**POLYMED**	R$ 0,75	R$ 1.125,00
07	Catéter jelco intravenoso periférico nº 20.	Unidade	2.000	**POLYMED**	R$ 0,76	R$ 1.520,00
08	Cateter nasal tipo óculos adulto - com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	250	**MED SONDA**	R$ 1,20	R$ 300,00
10	Colchao de ar tipo (caixa de ovo adulto), c/ válvula anti-vazamento, inflável 0,90m x 1,90m. Antiescaras.	Unidade	200	**AG PLASTIC**	R$ 140,00	R$ 28.000,00
11	Compressa de gaze tipo queijo, 91 cm x 91m - 13 fios/cm² 5 dobras, 8 camadas, alvejado e hidrofilado 100% algodão.	Rolo	1.600	**PEROLA**	R$ 29,37	R$ 46.992,00

TABELA II
LICITANTE: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, QD.14, LT.20 SETOR FAIÇALVILLE II GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-22
VENCEDORA DOS ITENS: 21 e 25.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
21	Garrote de látex.	Unidade	20	**PREMIUM**	R$ 20,82	R$ 416.40
25	Sabonete líquido bactericida frasco 1.000ml.	Frasco	250	**CINORD**	R$ 13,80	R$ 3.450,00

TABELA III
LICITANTE: AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.129.177/0001-86 TEL/FAX: (62) 3586-3307
E-MAIL: as3hospitalar@gmail.com/ as3licitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. HERMÍNIO PERNE FILHO Nº 210, QD.07, LT.06 VILA MARIA DILCE GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALECIO SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 941.548.801-87
VENCEDORA DOS ITENS: 01,04,13,17,19,20,22,23,26,27,29,30 e 32.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	Ácidos graxos essenciais óleo vegetal poliinsaturado, à base de ácidos graxos essenciais: ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas a e e, lecitina de soja e óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba. Com laudo de citotoxicidade. Frasco contendo 200 ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no	Frasco	300	**NUTRIEX**	R$ 6,00	R$ 1.800,00

	ministério da saúde.					
04	Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	**VIC**	R$ 6,06	R$909,00
13	Digliconato de Clorexidina 2 % solução degermante frasco 1000 ml.	Unidade	300	**VIC**	R$ 21,50	R$ 6.450,00
17	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m.	Unidade	500	**COOPERTINA**	R$ 4,40	R$ 2.200,00
19	Fralda descartável infantil Média - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pacote	50	**KISSES**	R$ 62,00	R$ 3.100,00
20	Fralda descartável infantil Pequena - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid.	Pacote	50	**KISSES**	R$ 100,00	R$ 5.000,00
22	Lâmina de bisturi descartável n° 12 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	**MEDIX**	R$ 0,35	R$ 350,00
23	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.200	**MEDIX**	R$ 0,37	R$ 444,00
26	Sonda uretral nº 06 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	5.000	**MEDSONDA**	R$ 0,68	R$ 3.400,00
27	Sonda uretral nº 08 (sonda de alívio) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	5.000	**MEDSONDA**	R$ 0,72	R$ 3.600,00
29	Sonda vesical de demora (sonda foley) número 18, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	400	**MEDIX**	R$ 3,45	R$ 1.380,00
30	Sonda vesical de demora (sonda foley) número 22, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	200	**MEDIX**	R$ 3,35	R$ 670,00
32	Soro Fisiológico 0,9%, - Bolsa ou Frasco Sistema Fechado. 250 ml.	Unidade	400	**HALEX**	R$ 4,37	R$ 1.748,00

TABELA IV
LICITANTE: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 TEL/FAX: (47) 3311-7391
E-MAIL: perolaimportadora@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA Nº 112, BAIRRO TABOLEIRO (MONTE ALEGRE) CAMBORIU-SC
NOME DO REPRESENTANTE: SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 030.178.600-35
VENCEDORA DOS ITENS: 12.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	Compressa de gaze tipo queijo, 91 cm x 91m - 13 fios/cm² 5 dobras, 8 camadas, alvejado e hidrofilado 100% algodão.	Rolo	400	**CLEAN**	R$ 45,04	R$ 18.016,00

TABELA V
LICITANTE: MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ: 44.657.316/0001-26 TEL/FAX: (41) 99972-3935
E-MAIL: renanpaulopoletto@outlook.com
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 366, BOQUEIRÃO-PR
NOME DO REPRESENTANTE: RENAN PAULO POLETTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 088.260.829-01
VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 24.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	Avental descartável frontal manga curta, confeccionado em tnt, fabricado em 100% polipropileno.	Unidade	500	**INOVEN**	R$ 2,14	R$ 1.070,00
24	Lençol descartável em rolo de papel 70 cm x 50 m - Para uso em maca, embalagem em rolo, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	500	**ECOPEL**	R$ 9,55	R$ 4.775,00

Obs: A íntegra da Ata nº 05/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:14BC233A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 236/2021CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1606/2021
Validade: 10/02/2022 a 09/02/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Camisetas), por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SCLAN MALHAS LTDA
CNPJ: 32.468.738/0001-74 TEL/FAX: (28) 2101-8400
E-MAIL: atendimento@sclan.com.br
ENDEREÇO: Rua José de Souza Fernandes, nº. 59, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.
NOME DO REPRESENTANTE: Gláucio Fernandes Azeredo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 009.640.107-98.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA. Gola V, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos; (P, M, G, GG e XG – Modelo; Baby look ou normal – A escolha da Secretaria). (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Unidades	3.200	SCLAN	R$ 14,90	R$ 47.680,00
2	CAMISETAS EM MALHA FRIA, MANGA CURTA. Gola V, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos; (P, M, G, GG e XG – Modelo; Baby look ou normal – A escolha da Secretaria). (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento)		800	SCLAN	R$ 14,90	R$ 11.920,00

Obs: A íntegra da Ata nº 06/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:16B5C806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2096/2021
Validade: 21/02/2022 a 20/02/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: ESTRADA BR 480 BARÃO DE COTEGIPE- RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 02,08,10,12,13,18 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
02	Carvedilol 25mg, comprimido.	Unidade	**10.000**	**NOVA QUIMICA/ CARDBET**	**R$ 0,13**	**R$ 1.300,00**
08	Acebrofilina 5mg/ml xarope, frasco 120 ml.	Frasco	**500**	**CIMED/ GENERICO**	**R$ 2,85**	**R$ 1.425,00**
10	Budesonida 50mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	**100**	**ACHE/ BUDESONID**	**R$ 26,58**	**R$ 2.658,00**
12	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	**30.000**	**GEOLAB/ CAPOX**	**R$ 0,03**	**R$ 900,00**
13	Claritromicina 500mg, comprimido.	Unidade	**3.000**	**PHARLAB/ GENERICO**	**R$ 2,63**	**R$ 7.890,00**
18	Diazepam 10mg, comprimido.	Unidade	**12.000**	**BRAIFARMA/ GENERICO**	**R$ 0,08**	**R$ 960,00**
30	Secnidazol 1g, comprimido.	Unidade	**3.000**	**PHARLAB/ DECNAZOL**	**R$ 1,10**	**R$ 3.300,00**

TABELA II
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, Nº 629, BAIRRO CENTRO, ERECHIM- RS.
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04 e 20.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
03	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	Frasco	**300**	**SANOFI/ MEDLEY**	**R$ 15,05**	**R$ 4.515,00**
04	Propatilnitrato 10mg, comprimido.	Unidade	**1.000**	**FARMO QUIMICA**	**R$ 0,60**	**R$ 600,00**
20	Duloxetina 30mg, cápsula.	Unidade	**15.000**	**EMS/NOVA QUIMICA**	**R$ 1,51**	**R$ 22.650,00**

TABELA III
LICITANTE: ADAINERS MEDICAL LTDA
CNPJ: 16.849.094/0001-08 TEL/FAX: (62) 3091-8200
E-MAIL: sac@adainers.com.br
ENDEREÇO: PRAÇA C-109 Nº 106 QUADRA 214 LOTE 09 CASA 2, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.603.381-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 15,21,34,35 e 36.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
15	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral, frasco 10 ml.	Frasco	**200**	**MARIOL/ GENERICO**	**R$ 1,04**	**R$ 208,00**
21	Epinefrina 1mg/ml solução injetável, ampola 1 ml.	Unidade	**100**	**HIPOLABOR/ ADREN**	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
34	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó para solução injetável, frasco – ampola.	Unidade	**100**	**BLAU/ ARISCORTEN**	**R$ 8,55**	**R$ 855,00**
35	Travoprosta 0,04mg/ml solução oftálmica, frasco 2,5ml.	Frasco	**48**	**GEOLAB/ TRAVOPROSTA**	**R$ 23,54**	**R$ 1.129,92**
36	Vitamina c (ácido ascórbico) 200mg/ml solução oral, frasco 20 ml.	Frasco	**500**	**SOINVIE/ ACTIVE C**	**R$ 1,94**	**R$ 970,00**

TABELA IV
LICITANTE: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58 TEL/FAX: (54) 3712-5888
E-MAIL: flymedrs@outlook.com
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: IVO CAPITANIO JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.104.320-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 29.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
01	Aciclovir 50mg/g, creme, tubo 10g.	Tubo	**300**	**PRATI/ DONADUZZI**	**R$ 2,33**	**R$ 699,00**
29	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg + 30mg, comprimido.	Unidade	**6.500**	**GEOLAB**	**R$ 0,42**	**R$ 2.730,00**

TABELA V
LICITANTE: AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.129.177/0001-86 TEL/FAX: (62) 3586-3307
E-MAIL: as3hospitalar@gmail.com / as3licitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: AV.HERMÍNIO PERNE FILHO Nº 210, QD.07, LT.06, VILA MARIA DILCE, GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALECIO SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 941.548.801-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 06,07,11,14,16,27 e 28.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
06	Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido.	Unidade	**2.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,32**	**R$ 640,00**
07	Haloperidol 1mg, comprimido.	Unidade	**2.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,22**	**R$ 440,00**
11	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido.	Unidade	**5.000**	**GREEN PHARMA**	**R$ 0,57**	**R$ 2.850,00**
14	Cloridrato de clorpromazina 100 mg, comprimido.	Unidade	**25.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,39**	**R$ 9.750,00**
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	**100**	**HALEX**	**R$ 4,00**	**R$ 400,00**
27	Maleato de timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica, frasco 5 ml.	Frasco	**100**	**TEUTO**	**R$ 4,05**	**R$ 405,00**
28	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml.	Frasco	**300**	**GREEN PHARMA**	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**

TABELA VI
LICITANTE: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57 TEL/FAX: (62) 3277-6347
E-MAIL: licitacao@alphamedhospitalar.com.br
ENDEREÇO: AV.V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3 CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.156.941-88.
VENCEDORA DOS ITENS: 05.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
05	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	**25.000**	**BIOLAB**	**R$ 0,35**	**R$ 8.750,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 08/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:176F26FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 118/2021/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 653/2021
Validade: 18/02/2022 a 09/12/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA
LICITANTE: M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 19.288.989/0002-90 TEL/FAX: (69) 3226-2504
E-MAIL: papelmc@hotmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA ISABEL,2120, SERRARIA GUAJARÁ-MIRIM/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CAROLINA NAZIF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 936.979.962-15
VENCEDORA DOS ITENS: 35.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest.Exclusiva. Me/Epp E Ampla Concorrênci A	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
35	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CX	663	Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação exclusiva 36	PIRAY	R$ 175,00	R$ 116.025,00

Obs: A íntegra da Ata nº 09/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2B5818AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

EDITAL Nº 01/2022PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA - RO

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA Nº 002/IPC/2022, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE HOMOLOGAR** o Resultado da Eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Cacaulândia - RO,Edital001/2022para os cargos de Conselheiros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do IPC.

Cargo: Conselheiro-Conselho: Deliberativo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	RESULTADO
1º	NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS	22	TITULAR
2º	ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO	19	TITULAR

3º	VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	19	TITULAR
4º	REGINA DO CARMO SANTOS GOMES	15	SUPLENTE

Critério de desempate conforme item 9.2. do edital.

Cargo: Conselheiro-Conselho: Fiscal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	RESULTADO
1º	CARLOS MACEDO SANTOS	29	TITULAR
2º	MARCELO RODRIGUES APONTES	25	TITULAR
3º	PRISCILA LEITE REIS	18	TITULAR

Cacaulândia-RO, 30 de Maio de 2022

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 002/IPC/2022

Publicado por:
Aldineia dos Santos Faustino
Código Identificador:FD8501B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.035/PMC/2022

ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTOS NA TABELA I, ANEXO III, DA LEI 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da tabela I, do anexo III, da Lei 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021, com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

ANEXO III											
TABELA I											
CARGO	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
PROCURADOR	4ª	1	11.874,44	5	13.364,79	9	15.042,19	13	16.930,12	17	19.054,99
		2	12.230,68	6	13.765,73	10	15.493,46	14	17.438,03	18	19.626,65
		3	12.597,59	7	14.178,70	11	15.958,27	15	17.961,17		
		4	12.975,53	8	14.604,08	12	16.437,01	16	18.500,00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	3ª	1	14.249,34	5	16.037,75	9	18.050,64	13	20.316,14	17	22.866,00
		2	14.676,82	6	16.518,88	10	18.592,14	14	20.925,62	18	23.551,98
		3	15.117,11	7	17.014,45	11	19.149,91	15	21.553,39		
		4	15.570,64	8	17.524,89	12	19.724,40	16	22.200,00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	2ª	1	17.099,20	5	19.245,31	9	21.660,76	13	24.379,37	17	27.439,19
		2	17.612,18	6	19.822,67	10	22.310,58	14	25.110,75	18	28.262,37
		3	18.140,53	7	20.417,35	11	22.979,90	15	25.864,07		
		4	18.684,77	8	21.029,87	12	23.669,29	16	26.640,00		
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
	1ª	1	20.519,03	5	23.094,36	9	25.992,91	13	29.255,24	17	32.927,03
		2	21.134,61	6	23.787,19	10	26.772,69	14	30.132,90	18	33.914,85
		3	21.768,65	7	24.500,80	11	27.575,88	15	31.036,89		
		4	22.421,71	8	25.235,83	12	28.403,15	16	31.967,99		

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FE72BCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO N. 016/PMC/2022

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Contrato n. 016/PMC/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de abril de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022, LOTE 03, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 e LOTE 05, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, mapas dos trechos, planilha de trechos por lotes, planilha de composição de custos e Edital do Pregão Eletrônico nº 002/SUPEL/2022, presentes no Processo Administrativo 7162/GLOBAL/2021 e volumes, conforme segue abaixo:

Lote 03:

LOTE 3						
Trecho	Km Diário		Km diário total 2022	Km anual 2022	Valor Km Diário (com e sem pav)	Valor Km anual 202 dias (com e sem pav)
	C/Pav.	S/Pav.				
14	0	48,6	48,6	9817,20	R$ 14,25	R$ 139.895,10
15	0	56,6	56,6	11433,20	R$ 13,01	R$ 148.745,93
18	0	52	52	10504,00	R$ 13,73	R$ 144.219,92
20	0	73,4	73,4	14826,80	R$ 11,13	R$ 165.022,28
21	0	38	38	7676,00	R$ 16,97	R$ 130.261,72
25	0	60,7	60,7	12261,40	R$ 12,46	R$ 152.777,04
26	0	35,2	35,2	7110,40	R$ 17,94	R$ 127.560,58
27	0	78,4	78,4	15836,80	R$ 10,79	R$ 170.879,07
Valor Total						R$ 1.179.361,64

LOTE 05:

LOTE 5						
Trecho	Km Diário		Km diário total 2022	Km anual 2022	Valor Km Diário (com e sem pav)	Valor Km anual 202 dias (com e sem pav)
	C/Pav.	S/Pav.				
28	0	71	71	14342,00	R$ 11,31	R$ 162.208,02
29	6	62,4	68,4	13816,80	R$ 11,55	R$ 159.584,04
30	0	81,6	81,6	16483,20	R$ 10,43	R$ 171.919,78
31	12	96,3	108,3	21876,60	R$ 9,00	**R$ 186.889,40**
32	0	90,4	90,4	18260,80	R$ 8,04	R$ 146.816,83
33	0	78,4	78,4	15836,80	R$ 10,75	R$ 170.245,60
34	0	76,4	76,4	15432,80	R$ 10,89	R$ 168.063,19
57	0	91,2	91,2	18422,40	R$ 9,89	R$ 182.197,54
Valor Total						R$ 1.357.924,40

LEIA-SE:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022, LOTE 03, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 e LOTE 05, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, mapas dos trechos, planilha de trechos por lotes, planilha de composição de custos e Edital do Pregão Eletrônico nº 002/SUPEL/2022, presentes no Processo Administrativo 7162/GLOBAL/2021 e volumes, conforme segue abaixo:

Lote 03:

LOTE 3						
Trecho	Km Diário		Km diário total 2022	Km anual 2022	Valor Km Diário (com e sem pav)	Valor Km anual 202 dias (com e sem pav)
	C/Pav.	S/Pav.				
14	0	48,6	48,6	9817,20	R$ 14,25	R$ 139.895,10
15	0	56,6	56,6	11433,20	R$ 13,01	R$ 148.745,93
18	0	52	52	10504,00	R$ 13,73	R$ 144.219,92
20	0	73,4	73,4	14826,80	R$ 11,13	R$ 165.022,28
21	0	38	38	7676,00	R$ 16,97	R$ 130.261,72
25	0	60,7	60,7	12261,40	R$ 12,46	R$ 152.777,04
26	0	35,2	35,2	7110,40	R$ 17,94	R$ 127.560,58
27	0	78,4	78,4	15836,80	R$ 10,79	R$ 170.879,07
Valor Total						R$ 1.179.361,64

LOTE 05:

LOTE 5						
Trecho	Km Diário		Km diário total 2022	Km anual 2022	Valor Km Diário (com e sem pav)	Valor Km anual 202 dias (com e sem pav)
	C/Pav.	S/Pav.				
28	0	71	71	14342,00	R$ 11,31	R$ 162.208,02
29	6	62,4	68,4	13816,80	R$ 11,55	R$ 159.584,04
30	0	81,6	81,6	16483,20	R$ 10,43	R$ 171.919,78
31	12	96,3	108,3	21876,60	R$ 9,00	**R$ 196.889,40**
32	0	90,4	90,4	18260,80	R$ 8,04	R$ 146.816,83
33	0	78,4	78,4	15836,80	R$ 10,75	R$ 170.245,60
34	0	76,4	76,4	15432,80	R$ 10,89	R$ 168.063,19
57	0	91,2	91,2	18422,40	R$ 9,89	R$ 182.197,54
Valor Total						R$ 1.357.924,40

Cacoal/RO, 27 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B70FCE90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 53/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 53/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GILDEON ALVES DA CRUZ			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
571.359.911-68		1408007/		
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
OURO PRETO DO OESTE	01/06/2022		02/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR GILDEONALVES DACRUZ POIS O MESMO TEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR JUNTAMENTE COM A SERVIDORA MARCIAANTUNES DE OLIVEIRAA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PARTICIPAREM DE UMA PALESTRA COM O TEM A NOVATECNOLOGIA EM SAÚDE¨ PROPORCIONANDO LONGEVIDADE E VIDA SAUDÁVELAOS GESTORES, NO HOTEL GRAÚNA. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 607,50 (SEICENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO REDUZIDO 109, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2650/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 01/06/2022 A 02/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL NDO 2193.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	405,00	607,50	0,00	607,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BD83F0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 54/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 54/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ			MOTORISTAAUTORIZADO/BRAÇAL -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
838.075.862-53	900328/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
OURO PRETO DO OESTE		01/06/2022	02/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCSUELFERNANDES DACRUZ POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DO SERVIDOR EM CONDUZIR OS SERVIDORES MARCIAANTUNES DE OLIVEIRA E GILDEON ALVES DA CRUZ, A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO PARA OS MESMOS PARTICIPAREM DA REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PARTICIPAREM DE UMA PALESTRA COM O TEM A NOVATECNOLOGIA EM SAÚDE¨ PROPORCIONANDO LONGEVIDADE E VIDA SAUDÁVEL AOS GESTORES, NO HOTEL GRAÚNA. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) NO REDUZIDO 109, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2651/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 01/06/2022 A 02/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL NDO 2193.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00		0,00 540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2551BFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 057/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 057/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
VERGINIAVALERIO PINTO DE ASSIS	PROFESSORA/COORD.PEDAGÓGICA -			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
513.467.882-00	672075/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Goiania	02/06/2022		05/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAVERGINIAVALERIO PINTO DEASSIS POISAMESMATEMANESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A CIDADE DE GOIANIA/GO JUNTAMENTE COM AS SERVIDORAS IZABEL CARETA E JÉSSICA SONYA MEDEIRAS DORING A CIDADE DE GOIANIA/GO NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO PARA PARTICIPAREM DE UMAAPRESENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2023-2026, ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO E APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SIM PARA A EQUIPE PRESENTE NO DIA03/06/2022 E DO EVENTO PREPARADO PARA OS PARCEIROS FTD NO TEATRO MADRE ESPERANÇAACONTECERÁ EM 04/06/2022 NA CIDADE DE GOIANIA/GO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2664/2022. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). NO REDUZIDO 109. PERÍODO DAVIAGEM: 02/06/2022 A 05/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VIAGEM AÉREA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1A88BAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 75/SAAE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: CARLOS ALBERTO SOCCOL FILHO		CARGO: COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
		MATRÍCULA: 406
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Belo Horizonte/MG	30/05/2022	02/06/2022.

Motivo da Viagem:Tal solicitação justifica-se pela necessidade de realizar análise técnica sobre a Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETEC) que será implantada no Distrito do Riozinho, a qual será objeto de doação pelo GRUPOCAL ao SAAE, estando as tratativas em andamento.
A ETEC a ser doada pelo GRUPOCAL, foi adquirida pela empresa Hydrotech Brasil, possuindo as seguintes características: Estação de Tratamento de Esgoto Pré-fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro – PRFV, constituído de Tratamento preliminar, sistema de tratamento combinado (anaeróbio) por meio do Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo (Reator UASB) seguido de Filtro Biológico Anaeróbio (FBA), a nível terciário, parcial, com objetivo de reduzir coliformes para lançamento ao corpo receptor e polimento final, sendo indispensável o parecer da equipe Técnica do SAAE de Cacoal/RO, para verificar se a mesma atende as necessidades do Riozinho, bem como a eficiência do processo proposto pela empresa.
Assim, serão duas visitas a serem realizadas pela equipe do SAAE: uma na fábrica da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta na cidade de Betim/MG na empresa Hydrotech, bem como uma visita no SAAE da cidade de Oliveira/MG, buscando acompanhar uma estação análoga (idêntica) em operação, certificando sua eficiência, bem como para coletar informações técnicas quando da instalação desta, especificidades e outros dados

necessários, sendo prudente tal análise anteriormente à instalação, vez que esta será realizada pela empresa GRUPOCAL, cujos termos encontram-se em discussão para integrar a Escritura Pública de Doação.
A equipe é composta pelo Presidente do SAAE, Coordenador de Engenharia e Projetos do SAAE, Gerente do Meio Ambiente bem como a Advogada do SAAE, equipe esta que vem acompanhando todo o trâmite das tratativas, em seus termos técnicos e legais, fato este já de conhecimento do Ministério Público do Estado de Rondônia, o qual aguarda o Termo formalizado e assinado.
Assim, considerando o disposto no art. 1º c/c art. 4º do Ato Normativo n. 06/SAAE/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, SOLICITO a concessão de 4 (quatro) diárias.

Valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais); conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 04 e solicitação de despesa n° 291/2022 - processo n° 89/2022. Data do deslocamento: 30/05/2022 ás 13:40h. Retorno de Belo Horizonte/MG dia 02/06/2022 às 06:20h.
Meio de transporte: Avião.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 760,00	R$ 3.040,00	0,00	R$ 3.040,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:E6B9C73B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 76/SAAE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: ANTONIO LUCIANO VOLPATO ALVES		CARGO: GERENTE DE MEIO AMBIENTE
		MATRÍCULA: 176
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Belo Horizonte/MG	30/05/2022	02/06/2022.

Motivo da Viagem:Tal solicitação justifica-se pela necessidade de realizar análise técnica sobre a Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETEC) que será implantada no Distrito do Riozinho, a qual será objeto de doação pelo GRUPOCAL ao SAAE, estando as tratativas em andamento.
A ETEC a ser doada pelo GRUPOCAL, foi adquirida pela empresa Hydrotech Brasil, possuindo as seguintes características: Estação de Tratamento de Esgoto Pré-fabricada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro – PRFV, constituído de Tratamento preliminar, sistema de tratamento combinado (anaeróbio) por meio do Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo (Reator UASB) seguido de Filtro Biológico Anaeróbio (FBA), a nível terciário, parcial, com objetivo de reduzir coliformes para lançamento ao corpo receptor e polimento final, sendo indispensável o parecer da equipe Técnica do SAAE de Cacoal/RO, para verificar se a mesma atende as necessidades do Riozinho, bem como a eficiência do processo proposto pela empresa.
Assim, serão duas visitas a serem realizadas pela equipe do SAAE: uma na fábrica da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta na cidade de Betim/MG na empresa Hydrotech, bem como uma visita no SAAE da cidade de Oliveira/MG, buscando acompanhar uma estação análoga (idêntica) em operação, certificando sua eficiência, bem como para coletar informações técnicas quando da instalação desta, especificidades e outros dados necessários, sendo prudente tal análise anteriormente à instalação, vez que esta será realizada pela empresa GRUPOCAL, cujos termos encontram-se em discussão para integrar a Escritura Pública de Doação.
A equipe é composta pelo Presidente do SAAE, Coordenador de Engenharia e Projetos do SAAE, Gerente do Meio Ambiente bem como a Advogada do SAAE, equipe esta que vem acompanhando todo o trâmite das tratativas, em seus termos técnicos e legais, fato este já de conhecimento do Ministério Público do Estado de Rondônia, o qual aguarda o Termo formalizado e assinado.
Assim, considerando o disposto no art. 1º c/c art. 4º do Ato Normativo n. 06/SAAE/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, SOLICITO a concessão de 4 (quatro) diárias.

Valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais); conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 04 e solicitação de despesa n° 292/2022 - processo n° 122/2022. Data do deslocamento: 30/05/2022 ás 13:40h. Retorno de Belo Horizonte/MG dia 02/06/2022 às 06:20h.
Meio de transporte: Avião.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 760,00	R$ 3.040,00	0,00	R$ 3.040,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:3C7A3BC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2022/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00254/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMAT, SEMOSP, SEMAD, e SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dias 23 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **eventual e futura Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Monitoramento E Rastreamento Veicular Via Satélite Por GPS/GSM/GPRS, Compreendendo A Instalação De Módulos Rastreadores Em Comodato E A Disponibilização De Software De Gerenciamento Com Acesso Via Web Para Gestão Da Frota De Veículos E Máquinas Do Município De Campo Novo De Rondônia, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP.**CNPJ:** 35.990.690/0001-58.

VENCEDOR DOS ITENS:

Lote	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	Total R$
1.	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Ambulância Tipo B Simples Remoção (SAMU)	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca FIAT, Modelo TORO ENDURANCE ATD4, Ano 2020, Placa QTG6A38, Chassi 9882261N5MKD5806	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca Agrale, Modelo Gran Micro, Ano 2018/2019, Placa OHL -7741, Chassi 9532M52PXKR924444	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca Fiat, Modelo Ducato NC Rotan, Ano 2012/2013, Placa NCC 4224, Chassi 8AFAR21J1D077109	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca Ford, Modelo Ranger XL CS422, Ano 2012/2013, Placa NBW 3792, Chassi 93W245G34D2110952	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Ambulância Tipo B Simples Remoção	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Ambulância Tipo B Simples Remoção	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Ambulância Tipo B Simples Remoção (SAMU)	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76

			veículo: Marca FIAT, Modelo TORO ENDURANCE ATD4, Ano 2020, Placa QTG5J88, Chassi 9882261N5MKD4527.				
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: CITROEN JUMPER GREENCAR ES, NCT-1G02	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: FIAT MOB KIKE, QRA-9G46	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0, QTH-6D78	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: HYUNDAI CRETA 16M ATTITU, QTF-6C45	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: TOYOTA/ ETIOS HB X VSC MT, OHS-8J33	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: VW/ NEOBUS TH O, PBN-1A26	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca FIAT, Modelo Strada, 88CV/1363, 2021/2022, placa RSV9D18.	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca Toyota, Modelo Hilux CSLSTM4FD 177CV/2755, 3.0, 2018/2018, placa OHR8474.	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Fiat Mobi Drive 1.0, Chassi 9BD341A8CJY541618, Alco/Gasol, Ano/Modelo 2018/2018, Renavam 1142379393, PLACA NCY-0611	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: ÔNIBUS/2010, NBD-6947, VW 15.190 EOD ESC, COMODATO	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: ÔNIBUS/2011, NCI-9378, VW 15.190 EOD ESC, tombamento 6761	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: ÔNIBUS/2014, PLACA NEH-6438, VW/WID GRAN RURAL ESC, tombamento 010560	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: ÔNIBUS/2014, PLACA NEH-6498, VW/WID GRAN RURAL ESC, tombamento 010559	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: ÔNIBUS/2014, PLACA NEH-6508, VW/WID GRAN RURAL ESC, tombamento 010561	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: ÔNIBUS/2017, PLACA NEG-8573, M. BENZ/OF 1519 R.ORE, tombamento 11294	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: MOBI/2017, PLACA QRA-9626, FIAT, tombamento 11550	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: HILUX/2021, PLACA RSV-1G10, TOYOTA	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	36,00	SERV	Instalação de módulos rastreadores (GPS), com fornecimento de equipamento em comodato contendo as especificações técnicas mínimas do GPS: 1. Frequência: 1575 Mhz; 2. Canais: 20 simultâneos; 3. Sensibilidade: -159dBm 4. Precisão: 5 a 25 metros; 5. Cold start: < 35 segundos; 6. Warm start < 32 segundos; 7. Hot start: < 1 segundo; 8. Temperatura de operação: -40 a +85 graus centígrados;	Serviço	Serviço	R$ 109,00	R$ 3.924,00
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Chevrolet Montana, LS2, C. Aberta, alco/gasol., 2018/2018, cor barca, CHASSI 9BGCA8030JB220904, PLACA NDO-6721	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Fiat Strada, HD WK CC E, 02 Passageiros, C. Aberta, Alco/gasol., 2019/2020, cor branca, CHASSI 9BD5781FFLY371783, PLACA QRA-7644	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Caminhão VW 9-170, DRC 4400 170, Cor Branco Geada, diesel, 2019/2020, CHASSI 9535H5TB1LR006541, PLACA OHU-0674	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: CAMINHÃO AGRALE/7500A(NACIONAL), ANO FAB/MOD 2018/2019, DIESEL, RENAVAM 1187004275, PLACA OHT2521	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: CAMINHÃO COMPACTADOR, EM PROCESSO LICITATÓRIO	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca RENAULT, Modelo Sandeiro, 2017/2018, placa - NDK 8713.	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca RENAULT, Modelo DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 SCE, 2021/2022 placas - RSZ2E70 e RSY6C00.	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
	12,00	MES	Monitoramento via GPS/GPRS com identificação do motorista via RFID p/ veículo: Marca RENAULT, Modelo DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 SCE, 2021/2022 placas - RSZ2E70 e RSY6C00.	Multiportal	RST-LC	R$ 55,73	R$ 668,76
Valor Total R$						**27.999,36**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Luciele de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação dos serviços/entregas dos materiais realizados conforme a necessidade das Secretarias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **item 05** presente no Edital de Pregão Eletrônico **nº 018/PMCNR-CPL/2022. ID121746**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 018/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 018/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 018/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC – Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 018/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **018/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 23 de maio de 2022.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA – CNPJ 35.990.690/0001-58.*

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FAEC9C3B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2022 COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria de Administração, representada pelo Departamento de Fiscalização e Arrecadação tendo como Diretor o Srº Jeferson Alvis Werkhausen, conforme Portaria nº 836-2021, no uso das suas atribuições legais, pelo presente edital, **NOTIFICA** os contribuintes sobre os débitos abaixo relacionados.
Informamos que conforme o Art. 134, da Lei Complementar nº 071/2018, Onde diz: "Que o sujeito inadimplente com o Município, que possua créditos de natureza tributária ou não tributária, inscrita em Dívida Ativa, poderá ser inserido pela Administração Tributária no Cadastro Negativo mantido por entidades públicas ou privadas de proteção ao crédito".
A cobrança Administrativa se dará pelo protesto da dívida junto ao Tabelionato de Protesto de Buritis/RO, de acordo com a Lei nº 671/2014, que autoriza a Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município.

CADASTRO	INSCRICAO	TITULAR	NOTIFICAÇÃO
000000273	010100050195001	ELIZANGELA GONCALVES FERREIRA	160/2022
000000700	010300040162001	LEVI PASSOS THOMAZ	161/2022
000000272	010100050183001	ELIZANGELA GONCALVES FERREIRA	162/2022
000000463	010100150360001	MARIA LIMA DE SOUZA	163/2022
000000476	010100160152001	MARIA CIRLENE SALVADOR	164/2022
000000471	010100160080001	JOZELI APARECIDA HARACENKO	165/2022
000000278	010100050309001	MANOEL FERREIRA ALVES	166/2022
000000915	010300130040001	JOSIAS RODRIGUES NERY	167/2022
000000824	010300080030001	ANTONIA BENICIA DRUMOND	168/2022
000000487	010100170218001	EGIDIA GERALDA FROES DA SILVA	169/2022
000000486	010100170206001	ANDRE DA SILVA NETO	170/2022
000000480	010100170001001	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	171/2022
000000547	010100200290001	FRANCISCO SALES FEITOSA	172/2022
000000882	010300100130001	PAULO INACIO	173/2022
000001045	010400130408001	DEROSMAR JOSE MIRANDA	174/2022
000000850	010300090213001	COMERCIO DE PROD. AGROP. CAMPO NOVO LTDA	175/2022
000000024	010100010177001	JOSEMEIRE BOTELHO DO CARMO	176/2022
000001687		JOSE OSEAS FERREIRA FILHO	177/2022
000001688		JOSE OSEAS FERREIRA FILHO	178/2022
000000802	010300070030001	LIDUINA ALVES DOS SANTOS	179/2022
000000761	010300030474001	MANOEL ATAIDE ANTONIO DOS SANTOS	180/2022
000000733	010300050250001	EDSON FRANCA DE FARIAS	181/2022
000000722	010300050080001	ENEIDE RODRIGUES LESSA	182/2022
000000863	010300030620001	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	183/2022
000000838	010300030610001	WILSON DE OLIVEIRA	184/2022
000000967	010400130162001	DEROSMAR JOSE MIRANDA	242/2022
000001162	010500020074001	ADAO PRATA	243/2022
000001170	010500020164001	ADAILTON BLENK PEREIRA	244/2022
000001144	010500010124001	ADAO PRATA	245/2022
000001178	010500020298001	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA	246/2022
000001184	010500020358001	APRIGIO GREGORIO DE LIMA	247/2022

000000739	010300050374001	FRANCISCO AURELIO NEVES	248/2022
000000772	010300060120001	LUIZ ALVES DA SILVA	249/2022
000000774	010300060145001	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	250/2022
000001361	013400010154001	IVANETE RAMALHO RAMOS	251/2022
000001365	013400010164001	ELIZETE MARTINS	252/2022
000001363	013400010184001	EDSON LUIZ ALVES FRANCO	253/2022
000001362	013400010204001	MARIA NOEMIA DOS SANTOS	254/2022
000001373	013400020048001	LUCIA ANDREIA VIEIRA CASTELO	255/2022
000001360	013400020038001	ANTONIA ROSA PINHEIRO DE SOUZA	256/2022
000001356	013400020028001	MONICA DE OLIVEIRA SOUZA	257/2022
000001489	010100040009001	KLAYTON HOFFMANN	258/2022
000001490	010100040010001	KLAYTON HOFFMANN	259/2022
000001494	010100040013001	DOMINGOS APARECIDO FRANCA DA CRUZ	260/2022
000001441	010100010004001	MARINETE SANTIAGO OLIVEIRA	261/2022
000001442	010100010005001	MARINETE SANTIAGO OLIVEIRA	263/2022
000001507	010100050007001	ALENCAR SANTANA DE AGUIR	264/2022
000001508	010100050008001	ALENCAR SANTANA DE AGUIR	265/2022
000001350	013400010098001	MARCIA ROMANIA VITORIO	267/2022
000001372	013400010068001	OZENILDA SOARES	268/2022

O prazo para protesto da dívida é de 30 dias contados da publicação deste.
Os contribuintes poderão entrar em contato através do canal de atendimento (69) 3239-2240 ou comparecer no setor de Tributos e Fiscalização, para seu atendimento e emissão da guia para recolhimento do débito junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, situado na Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02 – Campo Novo de Rondônia.

Caso os débitos tenham sido quitados, apresentar os comprovantes junto ao setor de Tributos e Fiscalização.

Campo Novo de Rondônia, 27 de maio de 2022.

JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN
Dir. Dep. Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 836/2021

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:094635A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 2549/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 2549/2022

OBJETO: Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino, a fim de promover o desenvolvimento cognitivo/linguístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógicos aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste.

Homologo e Adjudico a presente licitação por inexigibilidade tendo o que reza o art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, vê-se inexigível o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto da citada Lei com vistas ao atestado de exclusividade Id 149303 do processo nº 2549/2022. tendo como vencedora a empresa: **FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDACNPJ19.687.659/0001-96 no valor de R$ 378.300,20 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos reais e vinte centavo**. Tendo o que reza da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, dos item (s), lote (s) isolado/alternado (s), a (s) seguinte (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.01. Projeto Musicando	Und.	180	R$ 189,20	R$ 34.056,00
02	Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.02. Projeto Musicando	Und.	190	R$ 189,20	R$ 35.948,00
03	Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.03. Projeto Musicando	Und.	195	R$ 189,20	R$ 36.894,00
04	Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.04. Projeto Musicando	Und.	205	R$ 189,20	R$ 38.786,00
05	Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.05. Projeto Musicando	Und.	240	R$ 189,20	R$ 45.408,00
06	Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 02 / 04 anos com CD	Und.	220	R$ 189,20	R$ 41.624,00
07	Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 03 / 05 anos com CD	Und.	215	R$ 189,20	R$ 40.678,00
08	Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Muiscal Manual/professor do 1° ao 5°ano do Ensino Fundamental	Und.	84	R$ 780,20	R$ 65.536,80
09	Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo/Professor vol 02 / 04 anos com CD	Und.	61	R$ 243,60	R$ 14.859,60
10	Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo/Professor vol 03 / 05 anos com CD	Und.	61	R$ 243,60	R$ 14.859,60
11	Quero Brincar o Lúdico e a Música de 0 a 03 com CD	Und	61	R$ 158,20	R$ 9.650,20

VALOR TOTAL: R$ 378.300,20

ANDRÉIA DE SOUSA BARBOSA LIMA
Assessora Especial de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:309D16D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 764/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO Nº764/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Ata Registro de Preços Nº 11/2022

No dia 30 de maio de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

6980		VMI TECNOLOGIAS LTDA.				
Item	Código	CNPJ: 02.659.246/0001-03 R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 ******** - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA - MG, CEP: 33240-097 Telefone: (31) 3661-1910 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	331.001.058	DETECTOR DIGITAL DIRETO - DR WI-FI 35X43 CM COMPATÍVEL COM RAIO-X DIGITAL MAG DYNAMIC C; DESCRIÇÕES MÍNIMAS: Comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 2304 (H) x 2800 (V) 6,4MP; Distância entre pixels 150µm; Conversão A/D profundidade de aquisição) 14bits; Notebook 15" resolução 1280X1024 em LCD; Software de aquisição de imagens possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 4 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; Processador Core i5, HD de 250GB, memória RAM de 8GB, com possibilidade de armazenamento de 10.000 imagens. Marca: DIGIX WM	UND	1	94.000,00	94.000,00
		Total do Proponente				94.000,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:4D9CEB3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 40.203.065/0001-59
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 1803 – CENTRO, CEREJEIRAS/RO.
CEP: 76997-000
REPRESENTANTE LEGAL: Cleber Arlei Musskopf **C.P.F** 729.810.242-72
FONE: (69) 3342-3911
E-MAIL: atacarejoamazonas@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS
AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA	40.203.065/0001-59	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 62/2022

ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	42	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, BRANCO	DALIA	60,90	2.557,80
20	10	UND	BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS.	UNIJET	78,74	787,40
30	80	UND	BOCAL PARA LAMPADA EM PLÁSTICO PAFLON E27	PLUZIE	4,49	359,20
32	12	PAR	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO, FORRADA, Nº 36, EMBALAGEM COM 01 PAR.	PISAFORT	50,00	600,00
33	12	PAR	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO 12 FORRADA Nº 37, EMBALAGEM COM 01 PAR.	PISAFORT	48,00	576,00
34	12	PAR	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO, FORRADA, Nº 38, EMBALAGEM COM 01 PAR.	PISAFORT	48,00	576,00
35	17	PAR	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO, FORRADA N° 39, EMBALAGEM COM 1 PAR	PISAFORT	48,00	816,00
36	17	PAR	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO, FORRADA N° 40, EMBALAGEM COM 1 PAR	PISAFORT	48,00	816,00
37	05	PAR	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO, FORRADA, Nº 41, EMBALAGEM COM 01 PAR.	PISAFORT	46,80	234,00
38	10	PAR	BOTA PRETA DE SEGURANÇA COM REVESTIMENTO INTERNO Nº 39 EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	PISAFORT	49,40	494,00
39	10	PAR	BOTA PRETA DE SEGURANÇA COM REVESTIMENTO INTERNO Nº 40 EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	PISAFORT	43,40	434,00
43	10	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº. 36 BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM BIQUEIRA DE PVC, ALMOFADA LATERAL, SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PISAFORT	48,60	486,00
50	08	PAR	BOTINA Nº 44 DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICOS, COM FORRAÇÃO CONFORTÁVEL, COM BICO PU FABRICADA EM COURO	PISAFORT	52,80	422,40
51	02	JG	BROCA CYL-1 PARA CONCRETO DE 3 A 12MM A BROCA CYL-1 ESTÁ OTIMIZADA PARA PERFURAR ALVENARIA. A FORMA DE U COM 2 ESPIRAIS OFERECE BOA REMOÇÃO DO PÓ, ENQUANTO A PONTA DE METAL DURO TORNA A BROCA MAIS RESISTENTE AO DESGASTE. ESTE PRODUTO DESTINA-SE A UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA. É COMPATÍVEL COM FURADEIRAS DE IMPACTO.	TRAMONTINA	115,00	230,00
59	150	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.	SIL	19,10	2.865,00
60	600	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SIL	2,89	1.734,00
62	03	RL	CABO FLEXIVEL 16 MM ROLO 100 METROS	SIL	1.130,00	3.390,00
63	06	RL	CABO FLEXIVEL 6 MM PRETO ROLO 100 METROS	SIL	440,00	2.640,00
64	05	RL	CABO FLEXÍVEL COM 50M 04MM COR PRETO	SIL	165,00	825,00
68	20	UND	CADEADO 40MM	PADO	26,00	520,00
70	02	UND	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 60 LITROS	ISOTERM	73,50	147,00
71	02	UND	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 80 LITROS	ISOTERM	97,50	195,00
75	09	UND	CAIXA ISOPOR CAPACIDADE DE 100 LITROS	ISOTERM	140,00	1.260,00
84	08	UND	CANECO ALUMINIO REFORÇADO COM ALÇA 5 LITROS	ARARY	86,37	690,96
87	10	UND	CAVADEIRA BOCA DE LOBO RESISTENTE COM CABO	SÃO ROQUE	68,50	685,00
98	02	UND	CHAVE PHILLIPS 5/16X8 HASTE FORJADA EM AÇO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA.	NOV-54	26,50	53,00
103	10	UND	COADOR DE CAFÉ TAMANHO GG	NERO	8,96	89,60
104	05	UND	COLA PARA CANO 90g	AMANCO	12,08	60,40
105	10	UND	COLHER DE ARROZ EM INOX GRANDE	SIMONAGGIO	11,50	115,00
106	50	UND	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	2,29	114,50
109	140	PCT	COLHER DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO BRANCA PCT COM 50 UND	SERTPLAST	2,80	392,00
110	15	UND	COLHER SOBREMESA TODA EM INOX	YAZI	3,60	54,00
113	140	UND	COPO AMERICANO 190ML	NADIR	1,20	168,00
115	4.550	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPA MENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO	TOPFPRM	3,50	15.925,00

			LACRADO COM 100 UNIDADES			
119	2.130	UND	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DE 1° QUALIDADE, APLICAÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE 500ML	GBEL	1,60	3.408,00
121	15	GL	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, GALÃO COM 05	RONDOJET	62,00	930,00
130	20	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	CHINT	9,00	180,00
131	25	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	CHINT	9,50	237,50
132	01	UND	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	LEGRAND	78,50	78,50
146	50	UND	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM - SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA.	TRAMONTINA	52,20	2.610,00
187	02	UND	"FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 760 WATTS COM MALETA – HP1640K. FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA HP1640KÂ POSSUI DOIS MODOS DE OPERAÇÃO: SIMPLES ROTAÇÃO E "ROTAÇÃO COM IMPACTO". SUA VELOCIDADE É VARIÁVEL E REVERSIVEL. POSSUI 760 WATTS DE POTÊNCIA. Â A HP1640K É IDEAL PARA PERFURAÇÕES EMÂ MADEIRA, AÇO CONCRETO, ALVENÁRIA ETC. Â ACOMPANHA A FURADEIRA: PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA. Â SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO: Â DESIGN DO PUNHO EM LINHA MAXIMIZA A POTÊNCIA DE IMPACTO GATILHO DE FÁCIL OPERAÇÃO CORPO EMBORRACHADO VELOCIDADE VARIÁVEL ROTAÇÃO REVERSÍVEL BOTÃO TRAVA DUPLA ISOLAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA: 760: W CAPACIDADES CONCRETO: 16MM AÇO: 13MM MADEIRA: 30MM IMPACTOS POR MINUTO: 0-44.800 ROTAÇÕES POR MINUTO: 0-2.800 MANDRIL: 13MM EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 19 M/S² INCERTEZA K: 42M/S² ITENS INCLUSOS: PUNHO LATERAL LIMITADOR DE PROFUNDIDADE CHAVE DE MANDRIL MALETA.	VONDER	569,00	1.138,00
192	10	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1 LT	TERMOLAR	22,50	225,00
193	10	UND	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL INTERNO EXTERNO, SEM AMPOLA DE VIDRO, VALVULA DE ABERTURA INTELIGENTE, COM DIRECIONAMENTO DO FLUXO DO LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 1.800 ML.	TERMOLAR	103,50	1.035,00
194	22	UND	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL INTERNO EXTERNO, SEM AMPOLA DE VIDRO, VALVULA DE ABERTURA INTELIGENTE, COM DIRECIONAMENTO DO FLUXO DO LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	TERMOLAR	183,00	4.026,00
195	15	UND	GARRAFA TERMICA1.3ML GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL INTERNO EXTERNO, SEM AMPOLA DE VIDRO, VALVULA DE ABERTURA INTELIGENTE, COM DIRECIONAMENTO DO FLUXO DO LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 1.3 ML	TERMOLAR	147,50	2.212,50
199	45	UND	INTERRUPTOR COM 02 TECLAS	PLUZIE	14,00	630,00
200	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	PLUZIE	10	200,00
202	15	UND	JARRA DE SUCO DE PLASTICO COM ALÇA 2 LITROS	NORTEPLAST	36,80	552,00
204	15	UND	JOELHO DE PVC 100MM	KRONA	9,50	142,50
205	02	JG	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAL. NORMA: NSI B94.11M - POSSUI ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO- PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO (HSS), COM TEMPERA TOTAL NO CORPO- ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA DE 118°- INDICADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM AÇO- JOGO COMPOSTO POR 26 PEÇAS EM POLEGADAS, SENDO AS SEGUINTES MEDIDAS:: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64", 1/4", 1/32", 9/32", 19/64", 5/16", 21/64", 11/32", 23/64", 3/8, 25/64", 13/32", 7/16"," 15/32" E 1/2"	VONDER	344,46	688,92
206	02	UND	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM AÇO CROMO VANÁDIO COM 12 PEÇAS O JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS DA MTX É COMPOSTO POR CHAVES FEITAS DE AÇO CROMO VANÁDIO. A DUREZA DO MATERIAL DA PEÇA DE TRABALHO DA CHAVE É 45 HRC (REQUISITOS GOST – 45-51 HRC). AS CHAVES POSSUI ACABAMENTO FOSCO EM CROMO-NÍQUEL. PERFIL ANULAR QUE AUMENTA A ÁREA DECONTATO DAS SUPERFÍCIES DE TRABALHO E REDUZ O RISCO DE DEFORMAÇÃO DAS FACES DO FIXADOR DURANTE A INSTALAÇÃO. FORNECIDO COM SUPORTE DE PLÁSTICO TRAPEZOIDAL. CONJUNTO PROJETADO PARA MONTAR E DESMONTAR CONEXÕES ROSCADAS.	VONDER	94,00	188,00
221	250	UND	LIMPA PEDRA FRASCO COM 1000ML	POLITRIZ	24,50	6.125,00
244	2.000	UND	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO COM 03 DIVISÓRIAS E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1,170 ML	WYDA	1,80	3.600,00
256	05	UND	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 12 LTS	ASJ	399,00	1.995,00
267	02	UND	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 1/2 13MM 20V LI ION BRUSHLESS 220V. A FURADEIRA PARAFUSADEIRA 1/2 À BATERIA 20 VOLTS COM 2 BATERIAS E MALETADCD791D2 É PERFEITA PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS, HOBBY OU DOMÉSTICOS!A DCD791D2 É EQUIPADA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL COMTRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO, SEU MANDRIL DE METAL E APERTO RÁPIDO COM CATRACA. ALÉM DISSO, A FURADEIRA PARAFUSADEIRA DCD791D2 POSSUI CONTA COM MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO). CARACTERÍSTICAS: LED 3 MODOS: PERMANECE ATIVADO POR 20 SEGUNDOS APÓS DESLIGAMENTO DO INTERRUPTOR E MODO LANTERNA DE20 MINUTOSFREIO ELETRÔNICO,GANCHO PARA CINTO.,ACOMPANHA A DCD791D2: 2 BATERIAS 20 VOLTS DE 2,0 AH, CARREGADOR E MALETA PLÁSTICA	MAKITA	1.835,30	3.670,60
275	20	UND	PILHA ALCALINA C	ALFACELL	10,20	204,00
285	200	UND	PRATO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PRATO DESCARTÁVEL BRANCO TOTAL 26CM PACOTE C/ 10 UNIDADES.	SERTPLAST	4,70	940,00
287	11	KG	PREGO 15X15	GERDAU	27,10	298,10
288	45	KG	PREGO 17X27	GERDAU	22,00	990,00
291	05	KG	PREGO C/ CABEÇA 15X18	GERDAU	33,50	167,50
300	30	UND	REGISTRO COMPLETO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO À GÁS KIT INSTALAÇÃO GÁS COZINHA BOTIJÃO GLP COMPLET OACESSÓRIO= MANG. 1,25 M, E 2 BRAÇADEIRAS*VAZÃO= 1KG/H GLP, *PRESSÃO DE ENTRADA= 7,0 BAR, *PRESSÃO DE SAÍDA= 2,8 KPA, *CONEXÃO DE ENTRADA= BORBOLETA P13, *CONEXÃO DE SAÍDA= REGISTRO BICO.	IDEAL	39,90	1.197,00
325	30	UND	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL BRANCO	VALEPLAST	17,50	525,00
328	40	UND	SIFÃO UNIVERSAL LONGO FLEXÍVEL PARA PIA E CAIXA DE DESCARGA 60CM BRANCO	KRONA	11,50	460,00
340	40	UND	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI ALTO PODER DE ABSORÇÃO MEDIDA: (50CM X 80CM)	GUAPEX	11,90	476,00
352	01	UND	TRENA 10 METRO COMPRIMENTO	BESTFER	41,92	41,92
VALOR TOTAL					R$: 80.484,30	
Valor Total Por Extenso: Oitenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 27 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Amazonas Supermercado LTDA
CNPJ: 40.203.065/0001-59
Representante Legal
CLEBER ARLEI MUSSKOPF
C.P.F 729.810.242-72

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B3DB0011

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: M O STRESSER ALMEIDA
CNPJ: 40.203.065/0001-59
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO, 3633 – CENTRO, VILHENA/RO.
CEP: 76980-094
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA OLIVIA STRESSER ALMEIDA **C.P.F** 114.841.068-65
FONE: (69) 9338-6176
E-MAIL: licitacaoalmeidas@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**		
M O STRESSER ALMEIDA			40.203.065/0001-59	**1ª**		
				VALORES REGISTRADOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	62	UND	AVENTAL EM TECIDO NA COR CLARA (BRANCA OU CREME)	SANCHES	30,30	1.878,60
21	25	UND	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 10 LITROS	ARQUIPLAST	11,45	286,25
102	44	UND	COADOR DE CAFÉ DE PANO TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARAME GALVANIZADO (NÃO ENFERRUJA), TAMANHO GRANDE, TAMANHO MÍNIMO DE 140 MM DIÂMETRO X 18 CM DE COMPRIMENTO.	ECOTEXTIL	2,20	96,80
114	3.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPA MENTO. MASSA MÍNIMA	HAPPY	5,19	15.570,00

			1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES			
116	1.025	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES	HAPPY	1,89	1.937,25
135	25	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS	NOBRE	66,30	1.657,50
147	13	UND	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX	ARAMINAS	123,00	1.599,00
148	20	UND	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA EM NYLON 34 CM	NEWBABY	21,90	438,00
151	04	UND	ESCOVINHA DE UNHA MACIA LIMPEZA MÉDIA	ESACOBEL	10,54	42,16
153	567	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	2,00	1.134,00
260	170	UND	PANO DE CHÃO MULTIUSO PRIMEIRA QUALIDADE 80X100 CM 85 % ALGODÃO	ITATEX	15,00	2.550,00
261	170	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	ITATEX	7,90	1.343,00
262	100	UND	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA MEDIDA: 44CM X 68CM GRAMATURA: 160 G/M² MATERIAL: 90% ALGODÃO	ITATEX	3,90	390,00
292	24	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	SANCHES	4,40	105,60
301	30	UND	REGRADOR PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS REFORÇADO	ARQUIPLAST	43,50	1.305,00
303	30	UND	RODO EM ALUMINIO MEDINDO 1 METRO DE LARGURA COM REFIL BASE E CABO DE ALUMINIO REFORÇADO	SANCHES	59,00	1.770,00
304	50	UND	RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA - REFORÇADO -C/CABO	SANCHES	14,80	740,00
309	305	UND	SABONETE EM BARRA 90G SABONETE EM BARRA, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALBANY	2,19	667,95
311	290	UND	SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA BRANCO GRANDE	ITATEX	7,49	2.172,10
312	345	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR (LIXO INFECTANTE) NA COR BRANCA CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	48,50	16.732,50
313	370	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS, TIPO: LEITOSO - PACOTE COM 50 SACO	RAVA	13,40	4.958,00
314	75	PCT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR (LIXO INFECTANTE), NA COR BRANCA CAPACIDADE 30 LITROS PACOTE COM 100 UND	RAVA	19,80	1.485,00
317	1.360	PCT	SACO PLASTICO P/ LIXO 30 LTS PACOTE COM 20 UNIDADES	BRASILEIRINHO	3,30	4.488,00
359	66	UND	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA ARAMADA CABO MADEIRA	SACRAMENTO	24,90	1.643,40
360	102	UND	VASSOURA PLÁSTICA 22 DENTES, COM CABO	SANCHES	15,90	1.621,80
VALOR TOTAL					R$: 66.611,91	
Valor Total Por Extenso: Sessenta e seis mil e seiscentos e onze reais e noventa e um centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

M O Stresser Almeida
CNPJ: 40.203.065/0001-59
Representante Legal
MARIA OLIVIA STRESSER ALMEIDA
C.P.F 114.841.068-65

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:08FCE269

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: G. H. PROCHNOW MOURÃO.
CNPJ: 22.057.891/0001-55
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1188 – CENTRO, PRRSIDENTE MÉDICE/RO.
CEP: 76916-000
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Henrique Prochnow Mourão **C.P.F** 808.999.272-20
FONE: (69) 3471-2664
E-MAIL: ghpm2017@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**		**CLASSIFICAÇÃO** 1ª **VALORES REGISTRADOS**	
G. H. PROCHNOW MOURÃO			22.057.891/0001-55			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	12	UND	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	12,90	154,80
28	13	PCT	BATERIA ELETRÔNICA LÍTIO CR2032 - 3 VOLTS - PACOTE COM 02 UND	ELGIN	5,90	76,70
168	50	UND	FILTRO DE LINHA DE ENERGIA COM 04 TOMADAS	VINIK	25	1.250,00
224	06	UND	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 110V, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO, POTÊNCIA (W): 900W, BOTÃO PULSAR, SISTEMA DE AUTOLIMPEZA, BASE	MONDIAL	196,50	1.179,00
273	445	UND	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	2,59	1.152,55
274	610	UND	PILHA ALCALINA AAA	ELGIN	2,49	1.518,90
VALOR TOTAL					R$: 5.331,95	
Valor Total Por Extenso: Cinco mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

G. H. Prochnow Mourão.
CNPJ: 22.057.891/0001-55
Representante Legal
GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW MOURÃO
C.P.F 808.999.272-20

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:038E34E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: RUA CAÇAPAVA, 4792 – SETOR 19, ARIQUEMES/RO.
CEP: 76876-328
REPRESENTANTE LEGAL: Valdir Vieira Amaro **C.P.F** 608.897.301-30
FONE: (69) 3221-0593
E-MAIL: empresaconexa03@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**		**CLASSIFICAÇÃO**	
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTÇÃO E EXPORTAÇÃO			03.716.848/0001-00		**1ª** **VALORES REGISTRADOS**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022						
ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
41	01	UND	BOTIJÃO PARA CAFÉ E LEITE TÉRMICO DUPLO 12 LT, MATERIAL PLÁSTICO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 6 LITROS DE CADA COMPARTIMENTO, POSSUI TORNEIRINHAS ABRE E FECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PÉS E A ALÇA SUPERIOR RETRÁTEIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, ACOMPANHA 2 TORNEIRAS EXTRAS INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS IDEAL PARA EVENTOS.	ART HAUSE	789,61	789,61
86	100	UND	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA	WESTEN	25,80	2.580,00
101	02	UND	CILINDRO PARA MASSAS MANUAL 45CM CROMADO/PRATA	ART HAUSE	257,50	515,00
117	06	UND	CORDA P/ VARAL POLIPROPILENO 4 MM 30 MTS	ZEIN	38,00	228,00
152	10	UND	ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX	WELLMIX	21,99	219,90
183	54	UND	FRASCO PET CRISTAL 250ML PARA SABONETE/ALCOOL GEL VÁLVULA PUMP	ARQPLAST	5,40	291,60
241	50	UND	MAMADEIRAS 100% SILICONE CAP. 240ML	MAMITA	16,89	844,50

268	10	UND	PEGADOR DE MASSAS GRANDE EM INOX	WELLMIX	17,33	173,30
269	05	UND	PEGADOR DE SALADAS MULTIUSO EM INOX	WELLMIX	16,88	84,40
270	15	UND	PENEIRA EM AÇO INOX, COM ALÇA, TAMANHO 20 CM	WELLMIX	19,64	294,60
282	05	UND	POTE DE VIDRO DE DECORADO C/ ROSCA 1.8LT	ART HAUSE	62,00	310,00
295	12	UND	RALADOR DE ALIMENTOS, LEGUMES, EM AÇO INOX, 04 FACES, TAMANHO GRANDE.	WELLMIX	32,00	384,00
306	11	RL	ROLO C/ 30M - TOALHA DE MESA PVC TÉRMICA PLÁSTICA LARG 1,40M	ABUDE	387,50	4.262,50
334	10	UND	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO GRANDE COR BRANCA VIRGEM (NÃO RECICLADO) PEAD, UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DE FÁCIL LAVAGEM, ATÓXICO. SEM MANCHAS. COM CANALETA E FURO PARA PENDURAR. FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, O PEAD (POLIETILENO) É UM MATERIAL ATÓXICO APROVADO E ORIENTADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) PRA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS OU PROFISSIONAIS, DEVIDO AO DESEMPENHO E FACILIDADES DO PRODUTO TAMANHO: ALTURA: 8MM LARGURA: 49,5CM COMPRIMENTO : 29,5CM COR: BRANCA	PARAMONT	62,75	627,50
336	60	MT	TECIDO PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO DUPLA FACE - 1,4M LARGURA COMPOSIÇÃO: 100% PVC LARGURA: 1,4M RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 70ºC IMPERMEÁVEL: SIM	ABUDE	15,51	930,60
VALOR TOTAL					R$: 12.535,51	
Valor Total Por Extenso: Doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

V. Vieira Amaro Comercio, Importção E Exportação
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante Legal
VALDIR VIEIRA AMARO
C.P.F 608.897.301-30

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C75B7FA4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: SOLAR COMERC. DE MAT. PARA CONST. IMPORT. E EXPORT. LTDA
CNPJ: 07.242.947/0001-58
ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO NACIONAL, 1262 – CENTRO, CEREJEIRAS/RO.
CEP: 76997-000
REPRESENTANTE LEGAL: Nilvo Tarcisio Lago **C.P.F** 296.131.089-04
FONE: (69) 3342-3900
E-MAIL: empresaconexa03@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
SOLAR COMERC. DE MAT. PARA CONST. IMPORT. E EXPORT. LTDA			07.242.947/0001-58			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	01	UND	BOTIJÃO TÉRMICO 12L, CONSERVAÇÃO: TÉRMICA: 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO, SISTEMA DE SERVIR:	INVICTA	157,00	157,00
76	58	UND	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL, EM PCV, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	AMANCO	7,40	429,20
80	150	SCO	CAL VIRGEM (SACA 20KG)	ARGAFORT	30,75	4.612,50
140	316	MT	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	AMANCO	4,75	1.501,00
141	25	MT	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO.	AMANCO	7,00	175,00
238	10	UND	LUVA ROSCÁVEL 1/2 POLEGADA	AMANCO	1,59	15,90
272	15	UND	PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO DO CABO: 90 CM, LARGURA DA PICARETA: 451 MM, 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM.	TRAMONTINA	106,00	1.590,00
337	02	RL	TELA MOSQUITEIRA NYLON LARG. 1,20M 16X16 FIO 31 - ROLO 50 METROS	KALA	219,00	438,00
349	20	UND	TORNEIRA PARA FILTRO TIPO BEBEDOURO	KRONA	13,00	260,00
VALOR TOTAL					R$: 9.178,60	
Valor Total Por Extenso: Nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 27 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Solar Comerc. De Mat. Para Const. Import. E Export. LTDA
CNPJ: 07.242,947/0001-58
Representante Legal
NILVO TARCISIO LAGO
C.P.F 296.131.089-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:04082B83

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços

nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
CNPJ: 45.725.095/0001-49
ENDEREÇO: AV. A, 17 – DESPRAIADO, CUIABÁ/MT.
CEP: 78049-310
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Anderson de Paula Nunes Machado **C.P.F** 032.734.051-71
FONE: (65) 8446-1109
E-MAIL: wm02serevicos@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**		**CLASSIFICAÇÃO**	
MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO			45.725.095/0001-49		**1ª** **VALORES REGISTRADOS**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022						
ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
58	2.200	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	ELETROMIX	1,50	3.300
77	32	UND	CAIXA PLÁSTICA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	ALUMASA	32,97	1.055,04
125	25	UND	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTENOMINAL DE 16A	DECORLUX	38,85	971,25
126	15	UND	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	DECORLUX	37,85	567,75
128	22	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	DECORLUX	13,00	286,00
129	19	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	DECORLUX	13,00	247,00
156	20	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 05 METROS COM 03 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL CABO PP 2X1,5MM 20ª	ILUMI	43,80	876,00
157	30	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS COM 03 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL CABO PP 2X1,5MM 20ª	ILUMI	70,50	2.115,00
164	52	UND	FECHADURA PORTA DE MADEIRA EXTERNA	MGM	59,70	3.104,40
212	190	UND	LÂMPADA DE LED, E27, COR FRIA, BIVOLT, 30 W.	AVANT	21,30	4.047,00
213	150	UND	LÂMPADA DE LED, E27, COR FRIA, BIVOLT, 60	PERFECT LED	85,50	12.825,00
338	100	UND	TINTA A BASE D´ÀGUA COR BRANCA LATA CONTENDO 18 LITROS. PARA USO EXTERNO EM MEIO FIO	PREMISE TINTAS	127,00	12.700,00
VALOR TOTAL					R$: 42.094,44	
Valor Total Por Extenso: Quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
CNPJ: 45.725.095/0001-49
Representante Legal
Marcos Anderson de Paula Nunes Machado
C.P.F 032.734.051-71

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4C098548

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 28.613.773/0001-62
ENDEREÇO: RUA F (LOT JD PRESIDENTE II), 26 – JARDIM PRESIDENTE, CUIABÁ/MT.
CEP: 78090-205
REPRESENTANTE LEGAL: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ **C.P.F** 570.114.351-15
FONE: (65) 2126-3029
E-MAIL: fmvendas1@bol.com.br

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI			28.613.773/0001-62				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº							
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

65	05	RL	CABO FLEXÍVEL COM 50M 04MM COR VERMELHO	ELETROMIX	167,00	835,00
66	13	RL	CABO FLEXÍVEL COM 50M 2,5MM COR PRETO	ELETROMIX	76,00	988,00
67	10	RL	CABO FLEXÍVEL COM 50M 2,5MM COR RL VERMELHO	ELETROMIX	76,00	760,00
81	50	UND	CANALETA EM PVC 2MT/20MM/10MM, COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA	ILUMI	6,49	324,50
138	11	UND	DUCHA (CHUVEIRO) 03 TEMPERATURA 220V	ZAGONEL	76,00	836,00
169	04	RL	FIO CABO FLEXÍVEL 1X2,5MM ROLO 100 METROS	ELETROMIX	151,00	604,00
170	04	RL	FIO CABO FLEXÍVEL 4 MM PRETO ROLO COM 100 METROS	ELETROMIX	334,00	1.336,00
171	04	RL	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO ROLO COM 100 METROS	ELETROMIX	334,00	1.336,00
172	06	RL	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO ROLO COM 100 METROS	ELETROMIX	443,00	2.658,00
174	26	UND	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M.	ELETROMAR	1,90	49,40
175	38	UND	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10M	DECORLUX	24,50	931,00
176	10	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 20M	DECORLUX	39,00	390,00
177	120	UND	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS – 19 MM X 0,13 MM	ELETROMAR	4,00	480,00
231	58	UND	LUMINÁRIA DO TIPO PLAFON COM LÂMPADA BULBO DE 40W	DEMI	39,90	2.314,20
276	20	UND	PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADA E27	DEMI	6,48	129,60
341	80	UND	TOMADA 10A HORIZONTAL 4X2 - BRANCO	PLUZIE	5,06	404,80
342	30	UND	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	PLUZIE	5,06	151,80
VALOR TOTAL					R$: 14.528,30	
Valor Total Por Extenso: Quatorze mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Anadina Serviços Administrativos EIRELI
CNPJ: 28.613.773/0001-62
Representante Legal
MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ
C.P.F 570.114.351-15

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D3457F17

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: JAN CHARLES RUECKERT
CNPJ: 05.011.908/0001-14
ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO, 656 – ELDORADO, CEREJEIRAS/RO.
CEP: 76997-000
REPRESENTANTE LEGAL: LAERCIO RODRIGUES PEREIRA **CPF:** 961.640.859-34
FONE: (69) 3342-3000
E-MAIL: laerciorp74@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
JAN CHARLES RUECKERT			05.011.908/0001-14			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
107	15	UND	COLHER DE MADEIRA (GRANDE)	WS	33,78	506,70
111	10	UND	CONCHA EM INOX PEQUENA	PLASVALE	18,00	180,00
112	05	UND	CONJUNTO DE 3 POTES PLASTICOS, VERMELHOS VOLUMES DE 330ML, 1,2L E 2,5L	SANREMO	49,00	245,00
162	15	UND	FATIADOR DE SALADA	WS	29,54	443,10
166	02	UND	FILTRO REVERSA 100GPD 380L/ DIA ELIMINAR ATÉ 99% DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS, CLORO, FLÚOR, MICROORGANISMOS E METAIS PESADOS, TAIS COMO O BÁRIO, O CÁDMIO, O CRÓMIO, CHUMBO E MERCÚRIO. ITENS DO FILTRO FILTRO DE RO: TRÊS CARCAÇAS 10 BRANCAS CHAVE PARA ABRIR AS CARCAÇAS SUPORTE TRIPLO COM PARAFUSOS ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO 10 5 MICRAS ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK 10 5 MICRAS CARTUCHO 10 COM RESINA MISTA MB-400 60% ANIÔNICA 40% CATIÔNICA 600 GRAMAS. (1 LITRO) RO OSMOSIS REVERSA CACAÇA E MEMBRANA GPD 100GPD CONECTORES COTOVELO COM ENCAIXE MANGUEIRA 7 METROS CONECTOR PARA TORNEIRA. DURABILIDADE DA MEMBRANA 12 A 18 MESES A RESINA MISTA DURA EM MEDIA DE 1200 LITROS DURABILIDADE DOS ELEMENTOS FILTRANTES, PARA AQUÁRIOS 1000 LITROS, RESIDÊNCIAS ATÉ 4000 LITROS. 4 ESTÁGIOS COM SISTEMA REVERSA DA ÁGUA FASE 1: CARCAÇA COM REFIL DE FIBRA DE POLIPROPILENO 5 MICRAS. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (BARRO, AREIA, ARGILA, FERRUGEM, INSETOS). FASE 2: FILTRO 5 MICRAS DE CARVAÃO ATIVADO PARA LEMINAR O CLORO, TOXINAS, EQULIBRAR O PH. FASE 3: ELEMENTO MEMBRANA DE OSMOSER REVERSA ELMINA VÍRUS, BACTÉRIAS, FLÚOR E OUTROS COMPONENTES FASE 4: CARTUCHO DE RESINA MISTA, PARA ELIMINAR O RESTO DE IMPUREZAS DA ÁGUA, E ASSIM A ÁGUA 100% PURA”	OSMOSE	943,00	1.886,00
181	06	UND	FORMA DE PUDIM GRANDE TUBO ALUMÍNIO N° 26	ABC	34,09	204,54
184	06	UND	FRIGIDEIRA GRANDE 32 CM ANTIADERENTE REFORÇADA	MTA	133,00	798,00
186	02	UND	FRUTEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM 4 ANDARES 78 X 38 X 26CM	WS	63,00	126,00
225	10	UND	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE DE 30 LITROS	MOR	379,00	3.790,00
226	40	UND	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL E TAMPA 12 LITROS	MOR	183,00	7.320,00
228	20	UND	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL COM CAPACIDADE 75 LT	PLASVALE	284,00	5.680,00
239	02	PAR	LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00) CA 2178. A LUVA DE BAIXA TENSÃO É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, DESENVOLVIDA COM O INTUITO DE PROTEGER A MÃO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS. PERMITE TRABALHO TENSÃO 500V E PICO2500V.	ORION	315,20	630,40
253	100	CX	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM PONTA COM 100 UNIDADES	WS	2,40	240,00
271	15	UND	PESO UNIVERSAL UTILIZADO EM PANELA DE PRESSÃO	WS	7,40	111,00
279	04	UND	POTE COM TAMPA 2 LITROS - VERTICAL	PLASTIL	15,33	61,32
280	04	UND	POTE COM TAMPA 4 LITROS - VERTICAL	PLASTIL	27,68	110,72
293	03	UND	PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS 3 LÂMINAS	PULLSHOOP	55,74	167,22
VALOR TOTAL					R$: 22.500,00	
Valor Total Por Extenso: Vinte e dois mil e quinhentos reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Jan Charles Rueckert
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Representante Legal:
LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
C.P.F: 961.640.859-34

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022 a

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AB33ADC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 1392/S.R.P/2022
PREGÃONA FORMA ELETRONICO Nº 025/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte seis dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pelo Decreto Municipal nº 2332/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICO nº 025/SRP/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº Decretos Municipais 2084/2006 combinado com o Decreto nº **2.332 de 1 de novembro de 2007**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O Presente processo versa sobre a licitação para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das secretarias, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição **MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** (nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo II deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	ARAUJO COM.DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 03.754.077/0001-45 AV. SETE DE SETEMBRO, 3011 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: 69 3481 2210 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 1/2. **MARCA: INCA**	UND	20	2,00	40,00
13	ASSENTO PARA VASO SANITARIO COM TAMPA. **MARCA: ASTRA**	UND	30	46,80	1.404,00
14	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 **MARCA: ASTRA**	UND	10	15,00	150,00
26	CABO DE REDE INTERNET UTP CAT5E AZUL CAIXA COM 305 METROS **MARCA: MEGATRON**	CX	4	430,00	1.720,00
27	CABO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100M) **MARCA: CONDUSCABOS**	ROL	4	1.009,00	4.036,00
28	CABO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100M) **MARCA: CONDUSCABOS**	ROL	5	180,00	900,00
29	CABO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 4MM (ROLO COM 100M) **MARCA: CONDUSCABOS**	ROL	5	473,00	2.365,00
30	CABO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 6MM (ROLO COM 100M) **MARCA: CONDUSCABOS**	ROL	4	520,00	2.080,00
31	CABO PASSA FIO EM NYLON (CABO GUIA) 20MTS **MARCA: RIBEIRO FABRIL**	UND	2	32,40	64,80
32	CABO PP 3 X 1,5MM ROLO COM 100MT **MARCA: CONDUSCABOS**	ROL	3	748,99	2.246,97
38	CANALETA EM PVC LE C/ DIVISORIA 10X20X2000MM **MARCA: TRAMONTINA**	UND	70	7,00	490,00
39	CANALETA EM PVC RECORTE ABERTA 20X20X2000MM HD **MARCA: TRAMONTINA**	UND	25	14,00	350,00
40	CANALETA EM PVC RECORTE ABERTA 30X30X2000MM HD **MARCA: TRAMONTINA**	UND	25	19,00	475,00
42	CAPACITOR 04UF 250V **MARCA: LIEGE**	UND	25	17,00	425,00
44	CAPACITOR 10UF 250V **MARCA: LIEGE**	UND	25	13,00	325,00
49	CHAVE CONTATORA TRI-FASES 220V 32 AMPERES **MARCA: LIEGE**	UN	6	118,00	708,00
50	CHAVE CONTATORA TRI-FASES 220V 65 AMPERES **MARCA: LIEGE**	UN	6	277,00	1.662,00
51	CHAVE CONTATORA TRI-FASES 220V 85 AMPERES **MARCA: LIEGE**	UN	6	395,00	2.370,00

57	CHUVEIRO FRIO COMPLETO 1/2" COR BRANCO **MARCA: HERC**	UND	20	15,00	300,00
62	COLA PARA TUBO EM PVC, 75 GR. **MARCA: AMANCO**	TUBO	15	7,95	119,25
64	CORREIA INDUSTRIAL EM V A64 **MARCA: NEGRAO**	UND	10	40,64	406,40
65	CORREIA INDUSTRIAL EM V A80 **MARCA: NEGRAO**	UND	10	56,92	569,20
72	EXTENSAO ELETRICA 3P+T 03 TOMADAS 05M 10A **MARCA: ILUMI**	UND	15	34,00	510,00
75	FILTRO DE LINHA 02MT C/ 04 TOMADAS BIVOLT **MARCA: ELGIN**	UND	40	33,00	1.320,00
76	FITA DE LED LUZ BRANCA S/ FONTE (COM 10 CONECTORES ADICIONAIS) **Marca: AVANT**	METRO	10	76,50	765,00
78	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M **MARCA: AMANCO**	UND	30	12,31	369,30
81	FONTE CHAVEADA BIVOLT 24V 05 AMPERES (GABINETE METALICO) **MARCA: LIEGE**	UN	6	176,00	1.056,00
82	FUSIVEL DE VIDRO 5X20 03 AMPERES **MARCA: LIEGE**	UN	20	0,25	5,00
83	FUSIVEL DE VIDRO 5X20 08 AMPERES **MARCA: LIEGE**	UN	20	0,20	4,00
84	FUSIVEL DE VIDRO 5X20MM 05A **MARCA: LIEGE**	UND	20	0,22	4,40
85	FUSIVEL DE VIDRO 5X20MM 1,5A **MARCA: LIEGE**	UND	20	0,25	5,00
86	FUSIVEL DE VIDRO 6X30MM 12A **MARCA: LIEGE**	UND	20	5,00	100,00
90	INTERRUPTOR 10A/250V C/PLACA 4X2 EMB. C/ 01 TECLA **MARCA: TRAMONTINA**	UND	20	10,50	210,00
91	INTERRUPTOR 10A/250V C/PLACA 4X2 EMB. C/ 02 TECLAS **MARCA: TRAMONTINA**	UND	20	17,30	346,00
92	JOELHO EM PVC L/R 20MM X 1/2" JOELHO 90° 1/2 EM PVC 20 MM **MARCA: AMANCO**	UND	30	2,60	78,00
93	JOELHO EM PVC L/R 25MM P/ ½ **MARCA: AMANCO**	UND	30	2,60	78,00
96	JOELHO P/ ESGOTO 40MM 90° **MARCA: AMANCO**	UND	15	3,07	46,05
97	JOELHO P/ ESGOTO 75MM 90° **MARCA: AMANCO**	UN	10	8,50	85,00
99	LAMPADA HALOGENA BI-PINO 12V 50W **MARCA: AVANT**	UND	25	44,00	1.100,00
100	LAMPADA LED PERA COMPACTA 20W E27 BRANCO FRIO (APROVADA PELO INMETRO) **MARCA: AVANT**	UND	250	22,80	5.700,00
101	LAMPADA LED TUBULAR 09W T8 BRANCA BIVOLTS 40CM **MARCA: AVANT**	UN	30	12,50	375,00
102	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 BRANCA BIVOLT 120CM APROVADA PELO INMETRO **MARCA: AVANT**	UND	125	16,20	2.025,00
104	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/30 LEDS BRANCOS 4W **MARCA: ELGIN**	UN	30	18,00	540,00
105	LUMINARIA DE LED QUADRADA P/ EMBUTIR 25W BIVOLTS **MARCA: AVANT**	UN	12	65,50	786,00
106	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIM 40W COR BRANCA 120CM **MARCA: AVANT**	UN	15	38,80	582,00
107	LUVA EM PVC L/R 20MM X 1/2" **MARCA: AMANCO**	UND	30	2,35	70,50
108	LUVA EM PVC L/R 25MM P/ 1/2" **MARCA: AMANCO**	UND	30	2,00	60,00
109	LUVA SOLDAVEL 20MM. LUVA EM PVC PARA CANO 20MM PARA PASSAGEM DE AGUA. **MARCA: AMANCO**	UND	30	1,37	41,10
110	LUVA SOLDAVEL 25MM. LUVA EM PVC PARA CANO 25MM PARA PASSAGEM DE AGUA. **MARCA: AMANCO**	UND	30	1,82	54,60
111	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANÇADA 1/2' (ROLO 100MT) **MARCA: ARQUA**	ROL	1	540,00	540,00
112	MASCARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL EM BORRACHA C/ 2 FILTRO **MARCA: GLOBAL PLASTIC**	UND	10	67,00	670,00
113	MOTOR VENTILADOR PARA FREEZER HORIZONTAL 127V MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICA **MARCA: NEGRAO**	UND	8	330,00	2.640,00
114	NIPEL PVC 1/2 **MARCA: AMANCO**	UND	25	1,94	48,50
121	PLUG ELETRICO FEMEA 2P+T 10A **MARCA: TRAMONTINA**	UND	40	7,00	280,00
122	PLUG ELETRICO FEMEA 2P+T 20A **MARCA: TRAMONTINA**	UND	40	7,00	280,00
128	REFLETOR LED HOLOFOTE BIVOLT 100W BRANCO PARA FIXAR NA PAREDE (RESISTENTE AGUA) RESISTENTE A AGUA **MARCA: AVANT**	UN	10	62,00	620,00
129	REGISTRO DE PRESSAO 25MM X 3/4 MARCA: MARCHEZAN	UN	20	71,07	1.421,40
130	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 20MM X 1/2 **MARCA: VIQUA**	UN	20	9,00	180,00
131	REGISTRO ESFERICO SOLDAVEL 25MM X 3/4 **MARCA: VIQUA**	UN	20	10,80	216,00
132	RELE FOTOELETRICO FOTOCELULA BIVOLT COM BASE **MARCA: ROMAZI**	UN	15	40,50	607,50
133	REPARO SALVE REGISTRO C/ 10 BITOLAS DIFERENTES **MARCA: BLUKIT**	UND	40	61,15	2.446,00
134	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO LORENZETE MAX DUCHA 4500W 220V **MARCA: LORENZETTI**	UND	40	18,80	752,00
136	SIFÃO SANFONADO SIFÃO SANFONADO ENTRADA 1, 1 1/4 E 1 1/2´ SAIDA DN 38, 40, 48 E 50MM. **MARCA: ASTRA**	UND	45	8,00	360,00
142	TE ROSCAVEL 1/2" BRANCO **MARCA: AMANCO**	UND	40	4,80	192,00
146	TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA 4X2 EMBUTIR. **MARCA: ROMAZI**	UND	45	12,00	540,00
147	TORNEIRA CLINICA PAREDE ACIONAMENTO P/ ALAVANCA 22 CM **MARCA: CLIUS**	UND	15	125,00	1.875,00
148	TORNEIRA CLINICA PAREDE ACIONAMENTO P/ ALAVANCA BICA ALTA **MARCA: CLIUS**	UND	15	174,00	2.610,00
149	TORNEIRA ESFERA METALICA P/JARDIM C/BICO 1/2 **MARCA: CLIUS**	UND	20	23,02	460,40
150	TORNEIRA ESFERICA EM PVC P/ JARDIM 1/2 **MARCA: KRONA**	UND	20	12,00	240,00
151	TORNEIRA METALICA P/ PIA (PAREDE) 1/2 22CM **MARCA: CLIUS**	UND	40	65,00	2.600,00
152	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA CROMADA BICA BAIXA (ACION. AUTOMATICO) ACIONAMENTO AUTOMÁTICO **MARCA: CLIUS**	UN	20	148,00	2.960,00
153	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA CROMADA BICA BAIXA 1/2" **MARCA: CLIUS**	UN	30	65,00	1.950,00
154	TORNEIRA PLASTICA P/ BEBEDOURO COR BRANCA ROSCA LONGA **MARCA: VIQUA**	UND	30	9,35	280,50
155	TORNEIRA PVC P/JARDIM PRETA C/BICO 1/2 **MARCA: HERC**	UND	35	3,80	133,00
157	TUBO EM PVC SOLDAVEL 20MM C/6M **MARCA: AMANCO**	BR	15	29,00	435,00
158	TUBO EM PVC SOLDAVEL 25MM C/6M **MARCA: AMANCO**	BR	15	32,00	480,00
159	TUBO EM PVC SOLDAVEL 32MM C/6M **MARCA: AMANCO**	BR	15	60,00	900,00
160	TUBO EM PVC SOLDAVEL 50MM C/6M **MARCA: AMANCO**	UN	5	125,83	629,15
161	TUBO EM PVC SOLDAVEL 75MM C/6M **MARCA: AMANCO**	UN	5	147,00	735,00
162	TUBO ESGOTO 100MM X 6 M **MARCA: AMANCO**	BR	4	97,50	390,00
163	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM C/6M **MARCA: AMANCO**	BR	3	90,00	270,00
164	TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M **MARCA: AMANCO**	BR	8	50,49	403,92
165	TUBO PVC P/ AGUA QUENTE 1/2" C/ 3M BRANCO **MARCA: AMANCO**	UN	8	63,94	511,52
166	VALVULA AMERICA CROMADA PARA PIA. **MARCA: GHELPLUS**	UND	30	20,00	600,00
167	VALVULA PLASTICA P/ LAVATORIO PIAS E TANQUE **MARCA: KRONA**	UN	20	6,00	120,00
4	AFIADOR DE FACA MANUAL COM VENTOSA FIXADORA (AMOLADOR DE FACA, TESOURA E CANIVETE) **MARCA: WORKER**	UND	5	27,50	137,50
5	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POL MODELO SUECO POSSUI CABO COM ISOLAMENTO EM ATÉ 1000V, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE DE ARAME DE ATÉ 1,6MM. - REFERÊNCIA: 8314-160 IOX - TAMANHO: 6" - ALICATE DE CORTE MODELO SUECO - CABO COM FORMATO ERGONÔMICO – AÇO - FOSFATIZADO E FACES LIXADAS - TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE - PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO DE ATÉ 1,6MM - COM ISOLAMENTO 1000V - DIMENSÃO: 24X9X4CM - PESO BRUTO: 220G **MARCA: WORKER**	UND	4	31,05	124,20
6	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL 8" **MARCA: TRAMONTINA**	UN	4	28,50	114,00
7	ALICATE MULTIMETRO DIGITAL **MARCA: WORKER**	UN	2	77,00	154,00
8	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO 07" **MARCA: WORKER**	UN	4	39,98	159,92
9	ALICATE PARA ANEIS INTERNO 07" **MARCA: WORKER**	UN	4	39,00	156,00
10	ANTI-FERRUGEM SPRAY C/300ML **MARCA: WURTH**	LAT	10	10,00	100,00
12	ASSENTO P/ CADEIRA DE BANHO ABERTO **MARCA: MEBUK**	UND	10	72,88	728,80
15	BROCA AÇO RAPIDO 10MM **MARCA: IRWIN**	PC	6	18,00	108,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 5MM **MARCA: IRWIN**	PC	10	8,00	80,00

17	BROCA DE VIDEA C/ ENCAIXE DE TROCA RAPIDA (SDS) 06MM **MARCA: IRWIN**	UND	4	11,68	46,72
18	BROCA DIAMANTADA 30MM (SERRA COPO) **MARCA: CORTAG**	UND	4	70,00	280,00
19	BROCA DIAMANTADA 60MM (SERRA COPO) **MARCA: CORTAG**	UND	4	126,00	504,00
20	BROCA EM AÇO RAPIDO SDS 08MM **MARCA: IRWIN**	UND	6	24,00	144,00
21	BROCA EM AÇO RAPIDO SDS 10MM **MARCA: IRWIN**	UND	6	29,00	174,00
25	CABIDEIRO DE PAREDE TIPO GANCHO EM PLASTICO COM 5 GANCHOS **MARCA: ASTRA**	UND	20	76,26	1.525,20
33	CADEADO 25MM **MARCA: PADO**	UND	10	18,00	180,00
34	CADEADO 30MM **MARCA: PADO**	UND	10	24,16	241,60
35	CADEADO 35MM **MARCA: PADO**	UND	10	28,00	280,00
36	CADEADO 45MM **MARCA: PADO**	UND	10	40,00	400,00
37	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA BRANCA **MARCA: ASTRA**	UN	20	41,00	820,00
41	CAPACIMETRO DIGITAL (ESCALAS EM MF, UF E NF) **MARCA: WORKER**	UND	2	75,00	150,00
43	CAPACITOR 1,5UF 400V **MARCA: LIEGE**	UND	15	13,00	195,00
45	CAPACITOR 2,5 UF 400V **MARCA: LIEGE**	UND	15	12,80	192,00
48	CAPACITOR 4UF 400V **MARCA: LIEGE**	UND	15	17,00	255,00
52	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6" **MARCA: TRAMONTINA**	UND	5	5,00	25,00
53	CHAVE INGLESA Nº10 **MARCA: BARAO**	UN	4	28,90	115,60
54	CHAVE INGLESA Nº12 **MARCA: BARAO**	UN	4	38,90	155,60
55	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 C/ IMA NA PONTA **MARCA: TRAMONTINA**	UN	5	10,00	50,00
56	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6 C/ IMA NA PONTA **MARCA: TRAMONTINA**	UN	5	8,33	41,65
58	CILINDRO MIOLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR **MARCA: SOPRANO**	UN	10	25,00	250,00
59	CILINDRO MIOLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER **MARCA: SOPRANO**	UN	10	26,70	267,00
60	CILINDRO PARA FEXADURA EXTERNA 55M (MARCA3F) **MARCA: SOPRANO**	UN	40	29,00	1.160,00
61	COLA ARALDITE 10 MINUTOS 16G **MARCA: BRASCOLA**	UND	8	23,00	184,00
63	CORDA EM POLIPROPILENO 5MM (ROLO 100 MTS) **MARCA: RODOCORDAS**	ROL	1	120,00	120,00
66	CORRENTE ZINCADA SOLDADA 04MM ELO CURTO **MARCA: PAULISTA**	KG	15	52,65	789,75
70	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO C/ 06 DEGRAUS **MARCA: MOR**	UND	2	325,33	650,66
71	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA (TUBO 25G) **MARCA: EMAVI**	ROL	10	11,80	118,00
73	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA **MARCA: SOPRANO**	UND	30	30,00	900,00
74	FERRO DE SOLDA 60W 127V **MARCA: WORKER**	UND	2	45,00	90,00
88	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO DE ALTA PRESSAO (P/ GRAMPO DE 4 A 14MM) **MARCA: VLINK**	UND	2	75,00	150,00
89	GRAMPO PARA TAPECEIRO ALTA PRESSAO 08MM (CX COM 3500 GRAMPOS) **MARCA: VLINK**	CX	4	22,84	91,36
103	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML **MARCA: M500**	UND	10	17,50	175,00
115	PARAFUSADEIRA PORTATIL 12V COM CARREGADOR 650W BATERIA LITIO 12V C/ 2 BATERIAS **MARCA: BOSCH**	UN	2	410,00	820,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 10X60MM **MARCA: CISER**	UND	300	1,65	495,00
117	PARAFUSO SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA 08X50MM **MARCA: CISER**	UND	300	0,71	213,00
118	PARAFUSO SOBERBA CABEÇA CHATA PHILIPS 6X50MM **MARCA: CISER**	UND	300	0,71	213,00
119	PARAFUSO SOBERBA CABEÇA CHATA PHILIPS 8X50 **MARCA: CISER**	UND	300	0,75	225,00
120	PARAFUSO TIPO GANCHO SOBERBA 08X50MM **MARCA: CISER**	UN	200	1,35	270,00
124	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20 LITROS PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20LITROS: ALAVANCA, LANÇA E BRAÇO FIXADO COM GRAMPOS PARA O FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM BOCA GRANDE PARA ENCHIMENTO E TAMPA COM VÁLVULA ANTI-FUGA; RESERVATÓRIO COM CÂMARA RESISTENTE A ALTA PRESSÃO BASE REVERSÍVEL PODENDO INVERTER OS LADOS, POSSIBILITANDO O USO DAS DUAS MÃOS; A BASE É ENCAIXADA, POSSIBILITANDO A ALAVANCA DE AMBOS OS LADOS; IDEAL PARA PULVERIZAR ÁGUA, FERTILIZANTES, HERBICIDAS E PESTICIDAS EM JARDINS, RESIDÊNCIAS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIO, EMPRESAS, PLANTAÇÕES. USADO TAMBÉM PARA PULVERIZAR DETERGENTES LÍQUIDOS NA LIMPEZA DE PAREDES E CALÇADAS PROPORCIONANDO PRATICIDADE E MENOS TEMPO NO TRABALHO CAPACIDADE: 20 LITROS, BOMBA: TIPO: PISTÃO; MATERIAL: POLIPROPILENO; PRESSÃO DE TRABALHO: 6KGF/CM² OU SUPERIOR; COMPRIMENTO DA LANÇA: 500MM OU SUPERIOR; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1.250MM OU SUPERIOR; BICO INSTALADO; CINTAS: REGULÁVEIS. **MARCA: WORKER**	UND	4	366,00	1.464,00
125	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA **MARCA: TRAMONTINA**	UN	10	24,00	240,00
126	REBITADOR 10" 2,40 A 4,80 NOLL **MARCA: TRAMONTINA**	UND	3	32,00	96,00
127	REFIL PARA MOP UMIDO 300G PONTA LOOP **MARCA: NEGRAO**	UN	60	25,73	1.543,80
135	RODIZIO GIRATORIA 04" EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE **MARCA: SOPRANO**	UND	24	58,00	1.392,00
138	SUGADOR DE SOLDA ALUMINIO **MARCA: WORKER**	UND	2	57,02	114,04
139	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA **MARCA: WORKER**	UN	1	30,00	30,00
140	TALHADEIRA MANUAL EM AÇO FORJADO 300X25MM **MARCA: MINASUL**	UND	2	34,98	69,96
141	TALHADEIRA SDS 250X20MM **MARCA: MINASUL**	UND	4	44,90	179,60
143	TESOURA PARA CORTAR CHAPA DE AÇO 08" COM CORTE RETO **MARCA: SÃO ROMÃO**	UND	1	76,00	76,00
144	TINTA SPRAY AUTOMOTIVO 300ML COR BRANCO **MARCA: MAZA**	UND	10	18,85	188,50
145	TINTA SPRAY AUTOMOTIVO 300ML COR CINZA **MARCA: MAZA**	UND	10	20,33	203,30
156	TRENA MANUAL 5M **MARCA: IRWIN**	UND	2	18,00	36,00
168	VASELINA SOLIDA (POTE DE 500G) **MARCA: NEGRAO**	UND	2	46,82	93,64
169	VEDA CALHA PU COM 400G **MARCA: BRASCOLA**	TB	12	23,90	286,80
170	VENTILADOR DE TETO SIMPLES 03 PAS EM ACO 01 VELOCIDADE 110V 130W APROXIMADO **MARCA: VENTISOL**	UN	12	202,89	2.434,68
22	BUCHA PLASTICA 06MM (PACOTE C/200 UND) **MARCA: RIBEIRO FABRIL**	PCT	3	20,00	60,00
23	BUCHA PLASTICA 08MM (PACOTE C/200 UND) **MARCA: RIBEIRO FABRIL**	PCT	3	24,00	72,00
24	BUCHA PLASTICA PARA ALVENARIA 10MM COM 200 UND **MARCA: RIBEIRO FABRIL**	UN	3	37,87	113,61
67	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO CA. 1000ML (PARA FIXAR EM PAREDE) **MARCA: JAPI**	UN	50	42,51	2.125,50
79	FOLHA DE LIXA PARA MASSA CORRIDA G220 **MARCA: 3M**	UN	50	1,35	67,50
80	FOLHA DE LIXA PARA METAIS G220 **MARCA: 3M**	UN	50	2,00	100,00
87	GESSO EM PO (SACO COM 40KG) **MARCA: ARGAMAZON**	UN	2	115,00	230,00
123	PORTA PAPEL HIGIENICO EM ACRILICO CROMADO P/ FIXAR EM PAREDE **MARCA: AURIMAR**	UND	50	34,10	1.705,00
137	SILICONE MULTIUSO INCOLOR TUBO 280G **MARCA: BRASCOLA**	TB	10	28,60	286,00
TOTAL DO PROPONENTE					**R$97.926,95**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 4620/2021, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
1. Serviços de jardinagem para, corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza terrenos e prédios públicos pertencentes ao Município na área urbana, visando manter estes locais limpos e conservados, conforme termo de referência**.**
2. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do local, de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza, envolvendo:
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será mensal, feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2022**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **025/CPL/2022,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comuncação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **025/CPL/2022,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1392/SRP/2022**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **025/CPL/2022,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa –
Araujo Comercio Materiais Para Construção LTDA
Inscrita no CNPJ: 03.754.077/0001-45
Representante Legal
FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAUJO
CPF: 603.699304-87
FONE: (069) 3481-3033

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0CC44617

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 1392/S.R.P/2022
PREGÃONA FORMA ELETRONICO Nº 025/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte seis dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pelo Decreto Municipal nº 2332/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICO nº 025/SRP/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº Decretos Municipais 2084/2006 combinado com o Decreto nº **2.332 de 1 de novembro de 2007**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O Presente processo versa sobre a licitação para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das secretarias, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição **MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** (nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo II deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	N.V VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21 RUA CAUCHEIRO, 1765 SALA FRENTE - NOVA BRASILIA, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-508 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2 **MARCA: TIGRE**	UND	20	1,75	35,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM X 3/4 **MARCA: TIGRE**	UND	20	1,75	35,00
77	FITA ISOLANTE 19MM X 20M. **MARCA: TIGRE**	ROL	20	9,55	191,00
94	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 20MM 90º **MARCA: TIGRE**	UND	30	1,50	45,00
95	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 25MM 90º **MARCA: TIGRE**	UND	30	1,52	45,60
11	APLICADOR PARA SILICONE EM ALUMINIO **MARCA: FOXLUX**	UN	3	23,50	70,50
46	CAPACITOR 30UF 400V **MARCA: CCA**	UND	15	25,00	375,00
47	CAPACITOR 35UF 400V **MARCA: CCA**	UND	15	27,00	405,00
98	LAMINA DE SERRA CORTA FERRO (CAIXA C/ 10 PEÇAS) **MARCA: STARRET**	CX	2	72,00	144,00
TOTAL DO PROPONENTE					**R$ 1.346,10**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 4620/2021, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
1. Serviços de jardinagem para, corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza terrenos e prédios públicos pertencentes ao Município na área urbana, visando manter estes locais limpos e conservados, conforme termo de referência**.**
2. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do local, de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza, envolvendo:
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será mensal, feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2022**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **025/CPL/2022,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comuncação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **025/CPL/2022,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1392/SRP/2022**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **025/CPL/2022,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de Cpl EOE-RO/gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa – N.v Verde EIRELI
Inscrita no CNPJ: 03.363.727/000-21
Representante Legal
NILSON VILA VERDE
CPF: 166.860.049-87
Fone: (069) 99999-1919
E-mail: Tolotti.jl@gmail.com

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:43413969

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO TESTE SELETIVO 03/2022.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO TESTE SELETIVO 03/2022.

Data 03 de Junho de 2022 às 8:00hs, após esse horário não será permitida a entrada de candidatos a sala de espera para entrevista.
Local Para Entrevista: Auditório da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado na Avenida Pedras Brancas Nº2673, Bairro - Centro, neste município de Governador Jorge Teixeira.
O Candidato que por ventura atrasar ou não comparecer na data e horário da convocação será desclassificado.
O candidato deverá comparecer munido de sua documentação pessoal original, assim como a documentação anexada junto a inscrição no local da entrevista.
O candidato não poderá se ausentar da sala de espera da entrevista, sem autorização da comissão.
Após a realização da entrevista o candidato deverá assinar a ata de presença, caso isso não ocorra será desclassificado do processo seletivo.
Fica proibido o uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, se houver o descumprimento das normas o candidato identificado será desclassificado automaticamente.
Após o término da entrevista o candidato deixará o local e não poderá mais ter acesso ao mesmo, estará liberado para sair do local de avaliação.
CONVOCAÇÃO

Cuidador de Alunos - José Serafim Barbosa / Colina Verde.					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Nota**
1	2-2-3/2022	21/01/1990	Cleide Dias da Silva	970.***.***-91	6,0
2	2-2-5/2022	21/01/1991	Daiane Garcia Gilo	541.***.***-91	3,0
3	2-2-7/2022	24/10/2000	Thaylor Vitor de A. Moura	064.***.***-23	3,0
4	2-2-4/2022	14/02/1997	Fernanda M. de Almeida	031.***.***-48	1,0
Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Nota**
1	2-3-6/2022	29/03/2003	Mateus Andrade Ferreira	030.***.***-98	4,5
2	2-3-3/2022	16/05/1994	Luiz Firmino Dos Santos Xavier	019.***.***-30	4,0
3	2-3-4/2022	23/04/1998	Jessica Pontes Peixoto	044.***.***-23	2,0
4	2-3-1/2022	27/04/1997	Marcos Yuri Da Silva Machado	047.***.***-09	2,0
Operador de Retroescavadeira - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Nota**
1	2-1-4/2022	19/09/1985	Natanael Santos Félix Reis	933.***.***-91	6,0
2	2-1-1/2022	24/11/1998	Fagner Soares Sales	703.***.***-61	4,0
3	2-1-3/2022	23/05/1974	Almir Rogério De Souza Mendes	614.***.***-00	2,0
4	2-1-2/2022	20/08/1997	Mauricio Marcial De Souza	047.***.***-13	1,0

TOTAL DE INSCRITOS: 19
CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA ETAPA: 12

Governador Jorge Teixeira - RO, 30 De Maio De 2022.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
Secretário (a)

GRACIELA DEL CAMEN RAMIREZ
Membro (a)

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B9F92F3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
DESPESA COM PESSOAL	**<MR– 11>**	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	214.177,87	282.566,14	237.801,86	233.885,11	241.711,42
Pessoal Ativo	213.062,87	280.893,64	236.686,86	232.770,11	240.596,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	212.624,35	246.020,58	202.291,90	201.464,38	205.917,54
Obrigações Patronais	438,52	34.873,06	34.394,96	31.305,73	34.678,88
Benefícios Previdenciários	1.115,00	1.672,50	1.115,00	1.115,00	1.115,00
Pessoal Inativo e Pensionistas					
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.115,00	1.672,50	1.115,00	1.115,00	1.115,00
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.281,41	19.348,71	28.886,26	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	3.281,41	19.348,71	28.886,26	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					
Decorrentes de Decisão Judicial					
Despesas de Exercícios Anteriores	210.896,46	263.217,43	208.915,60	233.885,11	241.711,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)					
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)	210.896,46	263.217,43	208.915,60	233.885,11	241.711,42
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE					

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.383.919,79		127.383.919,79	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	655.738,00		655.738,00	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)	2.056.187,00	-	2.056.187,00	-
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	124.671.994,79	-	124.671.994,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.141.563,75	2,52	3.141.563,75	2,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.480.319,69	6,00	7.480.319,69	6,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 14:35:33. Assinado	Digitalm7.e1n0t6e.n3o03d,i7a126/05/2022, às 51,47:035:33. 7.106.303,71			5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.732.287,72	5,40	6.732.287,72	5,40
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse cam				
Nota:				

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período se	
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte> Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)		
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal					
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.					

1,00								
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
LIQUIDADAS								**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
<MR– 6>	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

244.634,95	240.411,27	322.313,67	253.724,15	315.191,88	303.289,28	303.372,53	3.193.080,13	-
243.519,95	239.296,27	320.641,17	252.497,15	313.964,88	302.062,28	302.145,53	3.178.137,13	-
207.959,61	204.061,23	243.451,44	252.497,15	267.995,14	257.989,03	257.067,47	2.759.339,82	
35.560,34	35.235,04	77.189,73	-	45.969,74	44.073,25	45.078,06	418.797,31	
1.115,00	1.115,00	1.672,50	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	14.943,00	-
							-	
1.115,00	1.115,00	1.672,50	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	14.943,00	
							-	
							-	
-	-	-	-	-	-	-	51.516,38	-
-	-	-	-	-	-	-	51.516,38	
							-	
							-	
							-	
244.634,95	240.411,27	322.313,67	253.724,15	315.191,88	303.289,28	303.372,53	3.141.563,75	-
							-	
							-	
							-	
244.634,95	240.411,27	322.313,67	253.724,15	315.191,88	303.289,28	303.372,53	3.141.563,75	-

Dos nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

período seguinte>	<Exercício do segundo período seguinte>		
íodo seguinte>	<Segundo período seguinte>		
% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f- a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:EA7971C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO> Mês		
LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	127.383.919,79	127.383.919,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	124.671.994,79	124.671.994,79
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.141.563,75	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.480.319,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.106.303,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.732.287,72	5,40
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.141.563,75	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.480.319,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.106.303,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.732.287,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:D5B29DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2483 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.862

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$47.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

47.510,00

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

147	12.361.0007.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	2.210,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação		
156	12.361.0007.0047.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundam	33.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação		

02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

215	12.365.0007.0074.0000	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valor	11.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	540
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	012 003	FUNDEB 70%.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

131	12.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-2.210,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente			
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação			

163

12.361.0007.0051.0000 Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissio

-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
1 Recursos do Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios 25% Educação

0 1 500

166

12.361.0007.0051.0000 Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissio

-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
1 Recursos do Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios 25% Educação

0 1 500

DECRETO **Nº 2483** , **DE 27 DE** MAIO DE 2022 **-** LEI **N.862**

02 06 01
184

SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER
12.365.0007.0058.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CR

-8.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
1 Recursos do Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios 25% Educação

0 1 500

189	12.365.0007.0059.0000	Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PR	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente			
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação			

02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

208	12.361.0007.0097.0000	Custeio das Atividades Operacionais e Admnistrativas das Unidad	-11.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	540
	1	Recursos do Exercicio Corrente			
	012 004	FUNDEB 30%.			

Anulação (-) -47.510,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BFAA102E

GABINETE DO PREFEITO
CAIXA TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

GABINETE DO PREFEITO
CAIXA TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0552.477-40/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Porto Velho, Sr. Simon Tupac Alvarez Catalan, brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e inscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20,domicílio em Estrada Santo Antonio, nº 4353 - Bloco F - Apt 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho/ RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR - Município de Itapuã do Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.761.936/0001-
55, representado pelo Prefeito Moisés Garcia Cavalheiro, CPF nº. 386.428.592-53, RG nº 379022 SSP/RO, brasileiro, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 552.477-40 de 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II deste Termo Aditivo e da Cláusula Terceira – Dos Prazos – subitem 3.2 – Do Prazo para o 1º Desembolso, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO
3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até Máximo 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO,** sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**; período este excepcionalizado, **sendo o novo prazo até 30/06/2022".**
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PORTO VELHO/RO , 26 de MAIO de 2022
Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN
CPF: 946.895.472-20

Município De Itapuã Do Oeste
Tomador
Nome:
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CPF: 386.428.592-53

TESTEMUNHAS

_____
Nome: ANA PAULA DE HELD
CPF: 615.263.632.91

_____
Nome: FRANKLIN OLIVEIRA BRITO
CPF: 596.437.062-49

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
552.477-40	Município de Itapuã do Oeste	RO
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	Município de Itapuã do Oeste	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
15 / 08 / 2023	R$ 3.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos		
Trimestral		
Referência		**Valor do Desembolso (em R$)**
Mês	**Ano**	
06	2022	2.500.000,00
09	2022	500.000,00
Total		**3.000.000,00**
Total por Exercício		
Ano	Valor (R$)	
2022	3.000.000,00	

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:760D7988

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.056.887,25	128.455.589,44	17.345.999,82	52.958.640,98	91,77	75.496.948,46	17.133.214,29	27.839.500,09	93,21	100.616.089,35	0,00
Legislativa	3.843.396,69	3.843.396,69	910.486,12	1.487.352,84	2,58	2.356.043,85	795.638,51	1.294.782,55	4,34	2.548.614,14	0,00
Ação Legislativa	3.843.396,69	3.843.396,69	910.486,12	1.487.352,84	2,58	2.356.043,85	795.638,51	1.294.782,55	4,34	2.548.614,14	0,00
Administração	17.890.771,18	20.583.771,18	2.197.420,58	8.349.985,17	14,47	12.233.786,01	2.823.951,88	4.864.728,39	16,29	15.719.042,79	0,00
Administração Geral	13.940.119,22	16.208.587,62	2.021.420,58	4.667.982,36	8,09	11.540.605,26	1.978.881,22	3.517.164,15	11,78	12.691.423,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.950.651,96	4.375.183,56	176.000,00	3.682.002,81	6,38	693.180,75	845.070,66	1.347.564,24	4,51	3.027.619,32	0,00
Assistência Social	4.144.636,16	4.560.031,30	1.001.356,62	1.527.462,55	2,65	3.032.568,75	470.323,55	763.562,01	2,56	3.796.469,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.205,00	374.553,38	81.656,73	124.463,77	0,22	250.089,61	84.013,64	109.621,85	0,37	264.931,53	0,00
Assistência Comunitária	3.830.431,16	4.185.477,92	919.699,89	1.402.998,78	2,43	2.782.479,14	386.309,91	653.940,16	2,19	3.531.537,76	0,00
Previdência Social	5.760.000,00	5.760.000,00	453.907,41	1.361.579,74	2,36	4.398.420,26	461.727,72	1.270.687,13	4,25	4.489.312,87	0,00
Administração Geral	1.210.000,00	1.210.000,00	104.680,73	315.303,25	0,55	894.696,75	112.501,04	224.410,64	0,75	985.589,36	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.550.000,00	4.550.000,00	349.226,68	1.046.276,49	1,81	3.503.723,51	349.226,68	1.046.276,49	3,50	3.503.723,51	0,00
Saúde	22.072.153,10	28.157.418,90	4.276.707,20	7.606.978,64	13,18	20.550.440,26	4.090.077,03	6.670.315,63	22,33	21.487.103,27	0,00
Administração Geral	12.425.458,32	12.536.458,32	2.008.778,89	3.866.923,96	6,70	8.669.534,36	1.921.334,92	3.484.039,73	11,66	9.052.418,59	0,00
Atenção Básica	4.138.609,10	5.706.788,80	362.513,50	770.422,89	1,33	4.936.365,91	343.983,19	738.152,58	2,47	4.968.636,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.217.438,75	8.259.523,70	1.739.887,59	2.617.956,06	4,54	5.641.567,64	1.647.769,25	2.142.175,14	7,17	6.117.348,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	664.846,41	937.719,57	1.745,98	2.121,21	0,00	935.598,36	1.745,98	2.121,21	0,01	935.598,36	0,00
Vigilância em Saúde	614.468,22	669.596,21	163.285,24	349.058,52	0,60	320.537,69	175.243,69	303.826,97	1,02	365.769,24	0,00
Alimentação e Nutrição	11.332,30	47.332,30	496,00	496,00	0,00	46.836,30	0,00	0,00	0,00	47.332,30	0,00
Educação	35.622.509,49	39.346.928,45	5.011.171,43	23.435.219,74	40,61	15.911.708,71	6.117.309,73	9.728.170,74	32,57	29.618.757,71	0,00
Administração Geral	88.564,64	588.564,64	53.969,10	57.080,91	0,10	531.483,73	53.969,10	57.080,91	0,19	531.483,73	0,00
Alimentação e Nutrição	1.161.063,22	1.177.637,22	153.007,12	311.680,56	0,54	865.956,66	185.837,33	185.837,33	0,62	991.799,89	0,00
Ensino Fundamental	28.245.005,47	31.282.450,66	3.903.502,44	21.422.349,07	37,12	9.860.101,59	5.008.968,59	7.908.727,79	26,48	23.373.722,87	0,00
Educação Infantil	5.624.920,55	5.801.270,32	835.319,94	1.522.524,76	2,64	4.278.745,56	803.161,88	1.454.940,27	4,87	4.346.330,05	0,00
Educação Especial	502.955,61	497.005,61	65.372,83	121.584,44	0,21	375.421,17	65.372,83	121.584,44	0,41	375.421,17	0,00
Urbanismo	5.233.745,12	6.991.318,87	287.233,08	3.991.698,52	6,92	2.999.620,35	714.328,83	1.222.692,98	4,09	5.768.625,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	758.426,49	0,00	0,00	0,00	758.426,49	0,00	0,00	0,00	758.426,49	0,00
Serviços Urbanos	5.233.745,12	6.232.892,38	287.233,08	3.991.698,52	6,92	2.241.193,86	714.328,83	1.222.692,98	4,09	5.010.199,40	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.251.566,66	1.512.647,87	366.538,71	484.989,12	0,84	1.027.658,75	92.138,19	173.118,69	0,58	1.339.529,18	0,00
Administração Geral	861.123,72	1.122.204,93	365.328,99	454.870,87	0,79	667.334,06	80.735,36	158.385,41	0,53	963.819,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	390.442,94	390.442,94	1.209,72	30.118,25	0,05	360.324,69	11.402,83	14.733,28	0,05	375.709,66	0,00
Agricultura	1.618.324,19	1.618.324,19	106.822,26	429.018,25	0,74	1.189.305,94	112.320,04	207.014,40	0,69	1.411.309,79	0,00
Administração Geral	696.004,19	696.004,19	97.815,48	221.453,59	0,38	474.550,60	88.899,57	169.508,43	0,57	526.495,76	0,00
Extensão Rural	230.000,00	230.000,00	6.559,92	76.559,92	0,13	153.440,08	7.844,45	11.617,88	0,04	218.382,12	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	692.320,00	692.320,00	2.446,86	131.004,74	0,23	561.315,26	15.576,02	25.888,09	0,09	666.431,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	3.272.439,81	10.734.407,14	2.734.356,41	3.334.356,41	5,78	7.400.050,73	1.267.489,13	1.267.489,13	4,24	9.466.918,01	0,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.222.439,81	10.684.407,14	2.734.356,41	3.334.356,41	5,78	7.350.050,73	1.267.489,13	1.267.489,13	4,24	9.416.918,01	0,00
Desporto e Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	1,65	0,00	187.909,68	376.938,44	1,26	573.061,56	0,00
Outros Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	1,65	0,00	187.909,68	376.938,44	1,26	573.061,56	0,00
Reserva de Contingência	4.307.344,85	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00
Reserva de Contingência	4.307.344,85	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	4.307.344,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.171.573,33	8.352.011,33	3.272.392,95	4.751.507,99	8,23	3.600.503,34	1.155.907,99	2.028.083,90	6,79	6.323.927,43	0,00
Legislativa	155.000,00	155.000,00	20.006,73	38.210,91	0,07	116.789,09	20.006,73	38.210,91	0,13	116.789,09	0,00
Ação Legislativa	155.000,00	155.000,00	20.006,73	38.210,91	0,07	116.789,09	20.006,73	38.210,91	0,13	116.789,09	0,00
Administração	1.277.696,22	4.040.796,22	2.748.137,08	3.611.231,97	6,26	429.564,25	633.659,49	1.029.626,45	3,45	3.011.169,77	0,00
Administração Geral	698.564,89	3.391.664,89	2.748.137,08	3.032.100,64	5,25	359.564,25	517.668,38	801.533,76	2,68	2.590.131,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	579.131,33	649.131,33	0,00	579.131,33	1,00	70.000,00	115.991,11	228.092,69	0,76	421.038,64	0,00
Assistência Social	202.000,00	202.000,00	14.677,14	85.752,63	0,15	116.247,37	27.952,58	48.964,83	0,16	153.035,17	0,00
Assistência Comunitária	202.000,00	202.000,00	14.677,14	85.752,63	0,15	116.247,37	27.952,58	48.964,83	0,16	153.035,17	0,00
Previdência Social	23.000,00	23.000,00	1.982,22	5.946,66	0,01	17.053,34	1.982,22	5.946,66	0,02	17.053,34	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	1.982,22	5.946,66	0,01	17.053,34	1.982,22	5.946,66	0,02	17.053,34	0,00
Saúde	1.793.665,56	1.682.665,56	164.544,32	375.507,04	0,65	1.307.158,52	149.261,51	270.476,27	0,91	1.412.189,29	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.089.000,00	129.481,98	303.331,46	0,53	785.668,54	114.199,17	198.300,69	0,66	890.699,31	0,00
Atenção Básica	462.375,00	462.375,00	5.525,98	11.287,94	0,02	451.087,06	5.525,98	11.287,94	0,04	451.087,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	101.290,56	101.290,56	28.224,75	52.272,49	0,09	49.018,07	28.224,75	52.272,49	0,18	49.018,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	1.311,61	8.615,15	0,01	1.384,85	1.311,61	8.615,15	0,03	1.384,85	0,00
Educação	2.616.084,05	2.144.422,05	316.583,80	622.222,64	1,08	1.522.199,41	316.583,80	622.222,64	2,08	1.522.199,41	0,00
Ensino Fundamental	1.761.689,23	1.497.077,23	228.173,55	450.505,52	0,78	1.046.571,71	228.173,55	450.505,52	1,51	1.046.571,71	0,00
Educação Infantil	793.167,08	580.167,08	80.951,90	157.968,23	0,27	422.198,85	80.951,90	157.968,23	0,53	422.198,85	0,00
Educação Especial	61.227,74	67.177,74	7.458,35	13.748,89	0,02	53.428,85	7.458,35	13.748,89	0,05	53.428,85	0,00
Gestão Ambiental	80.127,50	80.127,50	4.033,84	7.880,28	0,01	72.247,22	4.033,84	7.880,28	0,03	72.247,22	0,00
Administração Geral	80.127,50	80.127,50	4.033,84	7.880,28	0,01	72.247,22	4.033,84	7.880,28	0,03	72.247,22	0,00
Agricultura	24.000,00	24.000,00	2.427,82	4.755,86	0,01	19.244,14	2.427,82	4.755,86	0,02	19.244,14	0,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	2.427,82	4.755,86	0,01	19.244,14	2.427,82	4.755,86	0,02	19.244,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.228.460,58	136.807.600,77	20.618.392,77	57.710.148,97	100,00	79.097.451,80	18.289.122,28	29.867.583,99	100,00	106.940.016,78	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CD81C39E

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.590.344,85	2.623.008,26
Receita de Contribuições dos Segurados	2.774.646,96	793.465,37
Ativo	2.734.080,80	791.125,66
Inativo	38.232,60	0,00
Pensionista	2.333,56	2.339,71
Receita de Contribuições Patronais	3.282.495,06	1.533.706,43
Ativo	3.282.495,06	1.533.706,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.727.362,99	147.860,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.712.488,61	147.860,79
Outras Receitas Patrimoniais	14.874,38	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.805.839,84	147.975,67
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.486.713,02	62.315,75
Demais Receitas Correntes	319.126,82	85.659,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.103.631,83	2.560.692,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.500.000,00	1.045.759,63	1.045.759,63	1.045.759,63	0,00
Aposentadorias	3.565.000,00	835.081,43	835.081,43	835.081,43	0,00
Pensões por Morte	935.000,00	210.678,20	210.678,20	210.678,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.500.000,00	1.045.759,63	1.045.759,63	1.045.759,63	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.603.631,83	1.514.932,88	1.514.932,88	1.514.932,88	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	45.800,45
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	51.118.030,93
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	169.569,67

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	169.569,67

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.093.000,00	321.249,91	230.357,30	230.194,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	529.000,00	102.508,59	102.508,59	102.508,59	0,00
Demais Despesas Correntes	564.000,00	218.741,32	127.848,71	127.685,93	0,00
Despesas de Capital (XIV)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.233.000,00	321.249,91	230.357,30	230.194,52	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.233.000,00	-151.680,24	-60.787,63	-60.624,85	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CABD2FAE

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	104.019.118,42	37.976.683,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.243.760,33	3.678.971,82
IPTU	1.365.501,22	501.866,06
ISS	3.147.855,07	949.973,28
ITBI	1.271.984,11	521.122,43
IRRF	2.208.969,99	912.807,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.249.449,94	793.203,02
Contribuições	3.777.658,25	1.267.205,80
Receita Patrimonial	1.828.783,68	1.451.818,69
Aplicações Financeiras (II)	1.828.783,68	1.448.857,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.961,67

Transferências Correntes	87.703.163,99	31.440.588,97
Cota Parte do FPM	23.941.457,75	8.279.364,18
Cota Parte do ICMS	19.223.651,45	7.038.164,23
Cota Parte do IPVA	2.342.772,63	782.803,81
Cota Parte do ITR	36.763,30	2.960,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.371,94	0,00
Transferencias do FUNDEB	21.516.817,84	8.105.925,15
Outras Transferências Correntes	20.541.329,08	7.231.371,46
Demais Receitas Correntes	465.752,17	138.098,36
Outras Receitas Financeiras (III)	364.651,22	775,55
Receitas Correntes Restantes	101.100,95	137.322,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	101.825.683,52	36.527.051,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.041.388,58	3.053.456,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	169.259,53	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	169.259,53	0,00
Transferências de Capital	5.872.129,05	3.053.456,77
Convênios	5.192.129,05	2.547.121,77
Outras Transferências de Capital	680.000,00	506.335,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.041.388,58	3.053.456,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	107.867.072,10	39.580.507,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.266.156,63	49.533.924,22	26.590.159,86	26.075.544,66	831.680,39	1.189.784,12	1.151.136,35
Pessoal e Encargos Sociais	56.937.743,64	18.494.248,47	16.883.695,81	16.601.475,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	566.531,60	566.531,60	184.625,23	184.625,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.761.881,39	30.473.144,15	9.521.838,82	9.289.444,22	831.680,39	1.189.784,12	1.151.136,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	105.699.625,03	48.967.392,62	26.405.534,63	25.890.919,43	831.680,39	1.189.784,12	1.151.136,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.882.087,96	3.424.716,76	1.249.340,23	1.249.340,23	5.216,00	2.346.126,62	2.345.015,22
Investimentos	17.137.042,24	2.739.202,64	905.806,15	905.806,15	5.216,00	2.346.126,62	2.345.015,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	745.045,72	685.514,12	343.534,08	343.534,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	17.137.042,24	2.739.202,64	905.806,15	905.806,15	5.216,00	2.346.126,62	2.345.015,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.307.344,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	127.144.012,12	51.706.595,26	27.311.340,78	26.796.725,58	836.896,39	3.535.910,74	3.496.151,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.450.734,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							9.012.170,23
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2022 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							1.303.957,90
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							565.626,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							9.189.065,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							9.012.170,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.077.391,90	11.495.854,73
DEDUÇÕES (XXIX)	43.188.175,88	52.381.133,83
Disponibilidade de Caixa	43.188.175,88	52.079.907,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.230.831,99	52.451.134,82
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.042.656,11	245.518,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	125.708,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	301.226,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.110.783,98	-40.885.279,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.774.495,12
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	797.137,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.977.357,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.239.026,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.669.140,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.669.140,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:58E18C25

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.994.310,39	2.885.768,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.365.501,22	501.866,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.271.984,11	521.122,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.147.855,07	949.973,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.208.969,99	912.807,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.413.904,75	20.129.115,28
2.1- Cota-Parte FPM	27.534.456,47	10.349.205,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.714.367,21	10.349.205,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.820.089,26	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.779.564,31	8.797.705,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.464,93	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	45.954,13	3.700,13
2.5- Cota-Parte IPVA	2.928.464,91	978.504,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.408.215,14	23.014.884,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.768.887,68	4.025.822,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.033.290,69	1.727.897,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.516.817,84	8.188.123,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.516.817,84	8.188.123,71
6.1.1 - Principal	21.516.817,84	8.105.925,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	82.198,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.747.930,16	4.080.102,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.555.234,45	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.533.678,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	21.555,88	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.743.358,16	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.154.057,75	6.256.614,43	6.256.613,93	5.981.732,20	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.660.719,48	1.505.980,75	1.505.980,75	1.456.246,06	0,00
10.1.1 - Creche	1.867.817,45	560.561,96	560.561,96	540.564,98	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.792.902,03	945.418,79	945.418,79	915.681,08	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.493.338,27	4.750.633,68	4.750.633,18	4.525.486,14	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.922.994,54	4.363.093,15	1.156.933,90	1.156.933,90	0,00
11.1 - Educação Infantil	196.931,11	55.031,18	55.031,18	55.031,18	0,00
11.1.1 - Creche	71.556,76	22.832,66	22.832,66	22.832,66	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	125.374,35	32.198,52	32.198,52	32.198,52	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.726.063,43	4.308.061,97	1.101.902,72	1.101.902,72	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.077.052,29	10.619.707,58	7.413.547,83	7.138.666,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais	5.451.894,43	5.451.893,93	5.177.012,20	0,00	0,00

da Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.130.031,11	5.923.871,36	5.648.989,63	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.731.686,60	5.451.893,93	5.451.893,93	66,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	818.812,37	2.264.252,35	2.264.252,35	27,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.297.705,04	1.533.678,57	1.489.676,47	1.489.676,47	0,00	44.002,10
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.297.705,04	1.533.678,57	1.489.676,47	1.489.676,47	0,00	44.002,10
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	417.650,00	119.481,06	51.896,57	32.221,57	0,00
24.1 - Creche	133.250,00	50.245,90	17.669,80	12.569,80	0,00
24.2 - Pré-escola	284.400,00	69.235,16	34.226,77	19.651,77	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.305.294,19	4.027.357,40	1.250.519,36	1.146.257,71	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.722.944,19	4.146.838,46	1.302.415,93	1.178.479,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	8.715.963,76		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.080.102,23		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	347,03		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.635.514,50		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.753.721,02	4.635.514,50	20,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.163.094,74	1.857.001,00	1.852.040,85	347,03	310.706,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.608.076,81	1.301.983,07	1.301.983,07	347,03	305.746,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	555.017,93	555.017,93	550.057,78	0,00	4.960,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
	1.741.448,22		288.708,43		
35.1 - Salário Educação	737.510,70		174.840,21		
35.2 - PDDE	7.118,70		2.165,54		
35.3 - PNAE	582.031,61		96.627,39		
35.4 - PNATE	414.787,21		11.420,82		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		3.654,47		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.787,04		467.734,42		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.500.000,00		2.270.447,56		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.331.235,26		3.026.890,41		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	590.774,03	111.444,96	54.736,12	53.630,00	0,00
41.1 - Creche	264.826,90	22.695,37	22.695,37	22.068,50	0,00
41.2 - Pré - Escola	325.947,13	88.749,59	32.040,75	31.561,50	0,00
42 - Ensino Fundamental	11.078.427,04	9.179.451,38	1.579.693,50	1.549.263,62	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.669.201,07	9.290.896,34	1.634.429,62	1.602.893,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	41.491.350,50	24.057.442,38	10.350.393,38	9.920.039,00	0,00
47.1 - Despesas Correntes	40.758.193,63	24.057.442,38	10.350.393,38	9.920.039,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.324.757,75	7.075.838,68	7.075.838,18	6.756.400,72	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.311.908,64	417.896,40	334.580,80	265.155,80	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	19.121.527,24	16.563.707,30	2.939.974,40	2.898.482,48	0,00
47.2 - Despesas de Capital	733.156,87	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	733.156,87	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.110.252,38	449.138,34
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.188.123,71	174.840,21
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.688.723,88	80.915,21
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.609.652,21	543.063,34
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	141.567,69	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.025,28	10,45
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.739.194,62	543.052,89

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:9F24900A

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.313.618,40	3.856.247,20	14.457.371,20
Investimentos	17.137.042,24	2.739.202,64	14.397.839,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.176.576,16	1.117.044,56	59.531,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.313.618,40	3.856.247,20	14.457.371,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.313.618,40	3.856.247,20	14.457.371,20
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:792C88AD

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.994.310,39	7.994.310,39	2.885.768,80	36,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.365.501,22	1.365.501,22	501.866,06	36,75
IPTU	692.202,86	692.202,86	26.993,17	3,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	673.298,36	673.298,36	474.872,89	70,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.271.984,11	1.271.984,11	521.122,43	40,97
ITBI	1.271.536,85	1.271.536,85	513.137,53	40,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	447,26	447,26	7.984,90	1.785,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.147.855,07	3.147.855,07	949.973,28	30,18
ISS	2.710.959,78	2.710.959,78	916.419,82	33,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	436.895,29	436.895,29	33.553,46	7,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.208.969,99	2.208.969,99	912.807,03	41,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.593.815,49	51.593.815,49	20.129.115,28	39,01
Cota-Parte FPM	25.714.367,21	25.714.367,21	10.349.205,10	40,25
Cota-Parte ITR	45.954,13	45.954,13	3.700,13	8,05
Cota-Parte IPVA	2.928.464,91	2.928.464,91	978.504,86	33,41
Cota-Parte ICMS	22.779.564,31	22.779.564,31	8.797.705,19	38,62
Cota-Parte IPI-Exportação	125.464,93	125.464,93	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.588.125,88	59.588.125,88	23.014.884,08	38,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.625.458,32	13.625.458,32	4.170.255,42	30,61	3.682.340,42	27,03	3.517.034,94	25,81	0,00
Despesas Correntes	13.417.458,32	13.352.458,32	4.170.097,52	31,23	3.682.340,42	27,58	3.517.034,94	26,34	0,00
Despesas de Capital	208.000,00	273.000,00	157,90	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.109.458,32	14.109.458,32	4.170.255,42	29,56	3.682.340,42	26,10	3.517.034,94	24,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.170.255,42	3.682.340,42	3.517.034,94

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.170.255,42	3.682.340,42	3.517.034,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.602.976,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.437.631,03	5.737.631,03	3.823.920,53	66,65
Proveniente da União	5.437.631,03	5.737.631,03	3.813.943,57	66,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	9.976,96	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.295,07	116.295,07	742.349,15	638,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.553.926,10	5.853.926,10	4.566.269,68	78,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.116.984,10	5.685.163,80	781.710,83	13,75	749.440,52	13,18	746.563,98	13,13	0,00
Despesas Correntes	4.116.984,10	5.628.976,80	781.710,83	13,89	749.440,52	13,31	746.563,98	13,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	56.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.318.729,31	8.360.814,26	2.670.228,55	31,94	2.194.447,63	26,25	2.141.180,00	25,61	0,00
Despesas Correntes	4.238.729,31	6.288.893,26	2.661.078,57	42,31	2.194.447,63	34,89	2.141.180,00	34,05	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	2.071.921,00	9.149,98	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	684.846,41	957.719,57	2.121,21	0,22	2.121,21	0,22	2.121,21	0,22	0,00
Despesas Correntes	684.846,41	957.719,57	2.121,21	0,22	2.121,21	0,22	2.121,21	0,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	624.468,22	679.596,21	357.673,67	52,63	312.442,12	45,97	311.376,11	45,82	0,00
Despesas Correntes	624.468,22	679.596,21	357.673,67	52,63	312.442,12	45,97	311.376,11	45,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.332,30	47.332,30	496,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.332,30	47.332,30	496,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	9.756.360,34	15.730.626,14	3.812.230,26	24,23	3.258.451,48	20,71	3.201.241,30	20,35	0,00

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.600.984,10	6.169.163,80	781.710,83	12,67	749.440,52	12,15	746.563,98	12,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.318.729,31	8.360.814,26	2.670.228,55	31,94	2.194.447,63	26,25	2.141.180,00	25,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	684.846,41	957.719,57	2.121,21	0,22	2.121,21	0,22	2.121,21	0,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	624.468,22	679.596,21	357.673,67	52,63	312.442,12	45,97	311.376,11	45,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.332,30	47.332,30	496,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.625.458,32	13.625.458,32	4.170.255,42	30,61	3.682.340,42	27,03	3.517.034,94	25,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.865.818,66	29.840.084,46	7.982.485,68	26,75	6.940.791,90	23,26	6.718.276,24	22,51	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.756.360,34	15.730.626,14	3.812.230,26	24,23	3.258.451,48	20,71	3.201.241,30	20,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.109.458,32	14.109.458,32	4.170.255,42	29,56	3.682.340,42	26,10	3.517.034,94	24,93	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C5FE8685

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	112.228.461,28
Previsão Atualizada	115.163.716,28
Receitas Realizadas	42.799.951,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.669.140,19
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	112.228.460,58
Créditos Adicionais	24.579.140,19
Dotação Atualizada	136.807.600,77
Despesas Empenhadas	57.710.148,97
Despesas Liquidadas	29.867.583,99
Despesas Pagas	29.079.961,73
Superávit Orçamentário	12.932.367,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.700.423,09
Despesas Liquidadas	20.518.676,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	109.772.535,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.966.348,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.721.303,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.560.692,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.045.759,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.045.759,63
Despesas Previdenciárias Pagas	1.045.759,63
Resultado Previdenciário	1.514.932,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	9.012.170,23	8.450.734,30	93,77
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.012.170,23	9.189.065,24	101,96

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.042.656,11	0,00	836.896,39	205.759,72
Poder Executivo	1.042.656,11	0,00	836.896,39	205.759,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.209.809,67	64.297,26	3.496.151,57	2.649.360,84
Poder Executivo	6.209.809,67	64.297,26	3.496.151,57	2.649.360,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.252.465,78	64.297,26	4.333.047,96	2.855.120,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.635.514,50	25,00	20,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.451.893,93	70,00	66,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.856.247,20	14.457.371,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	113,05	169.146,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.682.340,42	20,50	16,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - Crc/Ro 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:86DE6FEA

CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.077.391,90	11.495.854,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.077.391,90	11.495.854,73	0,00	0,00
Empréstimos	5.878.940,34	6.403.374,25	0,00	0,00
Internos	5.878.940,34	6.403.374,25	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	260.000,00	382.887,64	0,00	0,00

Financiamentos	260.000,00	382.887,64	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.938.451,56	4.709.592,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.300.837,26	4.156.993,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	637.614,30	552.599,06	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.489.402,14	52.381.133,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	43.188.175,88	52.079.907,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.230.831,99	52.451.134,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.042.656,11	245.518,89	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	125.708,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	301.226,26	301.226,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-32.412.010,24	-40.885.279,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.892.362,08	109.772.535,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.506.187,00	1.806.187,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.386.175,08	107.966.348,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	11,15	10,65	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-32,61	-37,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	119.263.410,10	129.559.618,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	107.337.069,09	116.603.656,81	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.958.179,35	2.215.149,46	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	60.015.543,56	60.015.543,56	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.209.529,06	2.609.601,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:140CD201

CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.892.362,08	109.772.535,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.506.187,00	1.806.187,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.386.175,08	107.966.348,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.864.958,52	23.752.596,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	19.678.462,67	21.377.337,08	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.808], Prefeitura Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1A5FECCB

CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVOS DO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	20.640.171,50	9.122,03	2.143.663,10	605.013,04	0,00	0,00	17.882.373,33	14.505.342,87	0,00	3.377.030,46
Recursos Ordinários	20.533.995,27	9.122,03	2.143.663,10	605.013,04	0,00	0,00	17.776.197,10	14.505.342,87	0,00	3.270.854,23
Outros Recursos não Vinculados	106.176,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.176,23	0,00	0,00	106.176,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	74.203.518,31	243.960,34	6.478.089,93	3.028.232,99	475.698,37	0,00	63.977.536,68	40.471.795,02	0,00	23.505.741,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.427.819,04	9.122,03	2.143.663,10	605.013,04	0,00	0,00	17.670.020,87	14.505.342,87	0,00	3.164.678,00
Transferências do FUNDEB	3.574.849,69	4.960,15	1.421.815,72	0,00	0,00	0,00	2.148.073,82	3.166.566,15	0,00	-1.018.492,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.006.851,18	0,00	64.977,44	1.634,83	0,00	0,00	3.940.238,91	6.567.729,26	0,00	-2.627.490,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.427.819,04	9.122,03	2.143.663,10	605.013,04	0,00	0,00	17.670.020,87	14.505.342,87	0,00	3.164.678,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.955.485,56	220.727,26	699.046,89	608.536,44	0,00	0,00	7.427.174,97	765.778,32	0,00	6.661.396,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	880.318,97	0,00	0,00	411.743,04	0,00	0,00	468.575,93	79.767,97	0,00	388.807,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.730.378,68	0,00	4.923,68	0,00	0,00	0,00	5.725.455,00	77.610,62	0,00	5.647.844,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	e à Saúde) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.491,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,26	0,00	0,00	4.491,26
Outros Recursos Vinculados	10.195.504,89	28,87	0,00	796.292,60	475.698,37	0,00	8.923.485,05	803.656,96	0,00	8.119.828,09
TOTAL (III) = (I + II)	94.843.689,81	253.082,37	8.621.753,03	3.633.246,03	475.698,37	0,00	81.859.910,01	54.977.137,89	0,00	26.882.772,12

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:EED4DE37

CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		109.772.535,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.966.348,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		105.721.303,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.077.843,76	48,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.089.504,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.235.028,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.380.553,70	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-40.885.279,10	-37,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.559.618,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.752.596,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.274.615,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.557.644,42	7,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F9D087B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1499/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO Nº:1499/2021
CLASSE: Prorrogação daReadaptação de Função.
NOME: Maria Pereira Freire

Prefeitura Municipal de Machadinho
D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo nº1499/2021, referente à **PRORROGAÇÃO DAREADAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** solicitado pela servidora **MARIA PEREIRA FREIRE,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 193872) e o Parecer Técnico Controladoria (ID 194469).
Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2022 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BB4034C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3134/2022

de 30 maio de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 35.050,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando n° 017/SEMOSP/2022 de 25 de maio de 2022.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.2023	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMOSP*	
3.1.90.94 - 137	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50,00
3.3.90.95 - 144	Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo	35.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**35.050,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.2023	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMOSP*	
3.3.90.30 - 140	Material de Consumo	50,00
3.3.90.39 - 142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**35.050,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:90F5E7AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 680/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA EM CBUQ, COM ESTENSÃO TOTAL 6.089,11 METROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO, SÃO ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 007/2022/PGE/DER-RO (PROGRAMA TCHAU POEIRA).	1,00	R$ 3.593.807,48	R$ 3.593.807,48

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Concorrência Nº 02/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **680/2022.**
DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 3.593.807,48 (Três milhão quinhentos e noventa e três mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).**

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até **30 (trinta) dias** após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

• Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
• Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
• Certidão de Regularidade do FGTS,
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
• Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Programa trabalho	**15.451.0013.1.585.**	**Convênio Pavimentação em CBUQ Tchau Poeira**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00.00.**	**Obras e Instalações**
Desdobramento	**99 00**	**Outras Obras e instalações**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 848/2022.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2022 anexado ao processo administrativo 680/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 30.05.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:FBBA79DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, nos seguintes endereços:

1-Estrada Vicinal – Linha 12B – Trecho RO 420 /Km 4,50 – Extensão 4,50 km
2-Estrada Vicinal – Linha 12C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
3-Estrada Vicinal – Linha 14C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
4-Estrada Vicinal – Linha 18C – Trecho RO 420 /Km 4,00 – Extensão 4,00 km
5-Estrada Vicinal – Linha 20B – Trecho RO 420 /Km 1,00 – Extensão 1,00 km
6-Estrada Vicinal – Linha 20C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
7-Estrada Vicinal – Travessão 21B-27B Km 24 – Trecho Linha 21B/Linha 27B Extensão 4,50 km
8-Estrada Vicinal – Travessão 24 Louca – 25B – Trecho Linha 24 Louca/Linha 25B – Extensão 2,00 km
9-Estrada Vicinal – Travessão 21B-23B – Km33 – Trecho /Linha 21B/Linha23B – Extensão 3,00 km
10-Estrada Vicinal – Travessão 23B-25B – Km38 – Trecho /Linha 23B/Linha25B – Extensão 4,00 km
11-Estrada Vicinal – Linha 22C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
12-Estrada Vicinal – Linha 24C – Trecho RO 420 /Km 5,00 – Extensão 5,50 km
13-Estrada Vicinal – Linha 24 Louca – Trecho Travessão 23B/25B – Km 06/km16,50 – Extensão 16,50 km
14-Estrada Vicinal – Linha 26C– Trecho RO 420(Lh D) /Km 6,00 – Extensão 6,00 km
15-Estrada Vicinal – Travessão 29C-30C – Trecho Linha 30C – Extensão 4,00 km
16-Estrada Vicinal – Linha 30B– Trecho RO 420(Lh D) /Km 15,50 – Extensão 15,50 km
17-Estrada Vicinal – Linha 34B– Trecho RO 420(Lh D) /Km 5,00 – Extensão 5,00 km
18-Estrada Vicinal – Linha 34C– Trecho RO 420(Lh D) /Km 8,00 – Extensão 8,00 km
19-Estrada Vicinal – Linha 35B– Trecho RO 420(Lh D) /Km 4,00 – Extensão 4,00 km
20-Estrada Vicinal – Linha 03 Norte– Trecho Linha Eletrônica/Km 17,00 – Extensão 17,00 km
21-Estrada Vicinal – Linha 03 Sul– Trecho Linha Eletrônica/Km 18,00 – Extensão 18,00 km

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:159F3541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.975-GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 6.975-GP/2022
Em, 30 de maio de 2.022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistencia social e Cidadania,** no sentido de suprir as demandas na ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para atender o CRAS, vinculado a esta Secretaria. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	659	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	655	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.14.00	0.1.660.0000	5.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	659	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	656	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.30.00	0.1.660.0000	3.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	659	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	657	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.33.00	0.1.660.0000	3.400,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	685	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.39.00	0.1.661.0000	
Recurso	682	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.14.00	0.1.661.0000	3.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	685	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.39.00	0.1.661.0000	
Recurso	683	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.30.00	0.1.661.0000	6.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	685	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.39.00	0.1.661.0000	
Recurso	684	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.33.00	0.1.661.0000	5.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:9BC7F0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172-GP/2022

PORTARIA Nº 172- GP/2022 Em, 18 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTABELECER O ACORDO DE CCOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022 COM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA - FUNASA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 celebrado entre a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Nova Mamoré-RO;
CONSIDERANDO o objetivo de fomentar o controle da qualidade da água para consumo humano por meio de doação da solução alternativa coletiva simplificada de tratamento e abastecimento de água potável – SALTA-Z em pequenas comunidades especiais.

D E C R E T A

Art. 1. NOMEAR OS MEMBROS da **COMISSÃO *RESPONSÁVEL PARA ESTABELECER O ACORDO DE CCOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022 COM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA - FUNASA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO,*** visando atender as necessidades e interesses da administração da Prefeitura de Municipal de Nova Mamoré/RO ficando assim composta:

Item	Nome	Matrícula	Cargo em Comissão	Função na comissão
01	**JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR**	4686	COORDENADOR I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRESIDENTE
02	**RICARDO DE AGUIAR MARTINS**	4198	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MEMBRO
03	**SIDNEY LEMOS BARBOZA**	1283	AGENTE DE ENDEMIAS	MEMBRO

Art. 2º. Compete a Comissão nomeada nesta Portaria:
Acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 celebrado entre a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Nova Mamoré-RO, visando atender às necessidades das comunidades especiais no que se refere a água de qualidade para o consumo humano, como resultante da implantação da tecnologia denominada Salta-Z;
Desenvolver todas as atividades relacionadas a implantação da Salta-Z, desde a implantação, operação, manutenção e controle da qualidade da água, visando interlocuções futuras com a FUNASA e o apoio permanente a comunidade;
Garantir e assegurar a participação de técnicos do município e de representantes das comunidades a serem beneficiadas, nos cursos de capacitação promovidos pela FUNASA.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F12D8F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	**VEREADOR PRESIDENTE**		**009.414.132-09**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**31/05/2022**	**01/06/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO, PARTICIPANDO DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LAERTE GOMES, INCRA E ENERGISA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 30/05/2022.	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Ana Paula Sales de Carvalho** **Vereadora Vice Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:45FD2B28

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETÁRIO GERAL**		**081.446.367-32**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**31/05/2022**	**01/06/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO, ACOMPANHANO O VEREADOR PRESIDENTE EM REUNIOES COM O DEPUTADO LAERTE GOMES, INCRA, AROM E ENERGISA, EM ASSUSNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 30/05/2022.	***BRUNO ARAUJO LENK***		
	Servidor		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E592EC98

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.05.22	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 13.05.22	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SIVANEI JOSÉ RAMOS CADASTRO: 305
CARGO/FUNÇÃO: GARI LOTAÇÃO: Semades
CPF: 832.862.922-49 RG: 928725 SESDC/RO
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1192 CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 992522143
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 11.947-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e Sete reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em:13/05/2022

SIVANEI JOSE RAMOS
RG Nº 928725 SESDC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 13/05/2022

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria Nº 40, de 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9895C7F3

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

Processo 484-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeição pronta, tipo marmitex**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMOSP, SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado conforme forem apresentadas as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: planilha de composição de custos, lista de preços dos fabricantes, Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta corrente informada pela empresa detentora da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 30 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***SANDRA FARIA VITAL 64413047249***
Prefeito	C.N.P.J.: 24.248.187/0001-05
NILTON CESAR MOREIRA	
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 021/2022

FORNECEDOR: Sandra Faria Vital C.N.P.J.: 24.248.187/0001-05
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1073, Nova União/RO
Contato: 3466-1000

Item	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit	P. total
04	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas em embalagens descartáveis com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	6000	14,39	86.340,00
Total					**86.340,00**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:55E7037D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone:(69) 3521-2853
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	48,00	Caixa	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	BRW	19743	R$ 3,62	R$ 173,76
2	32,00	Unidade	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	19744	R$ 12,57	R$ 402,24
4	64,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	MAGUSSY EVOLUTION	19745	R$ 71,99	R$ 4.607,36
5	160,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY 12 GOMOS	19746	R$ 57,99	R$ 9.278,40
6	160,00	Unidade	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	MAGUSSY EVOLUTION	19747	R$ 71,99	R$ 11.518,40
10	1.600,00	Unidade	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 22mm, altura 5 mm, cor branca.	RED BOR	19748	R$ 1,13	R$ 1.808,00
12	64,00	Unidade	CALCULADORA DE MESA – Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Mark-up (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	ZETA ZT712	19749	R$ 27,98	R$ 1.790,72
13	160,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades.	COMPACTOR	19750	R$ 26,99	R$ 4.318,40
15	3.200,00	Unidade	Capa e contra capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4.	ACP	19751	R$ 1,25	R$ 4.000,00
17	160,00	Caixa	Clipes niquelados 2/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	19752	R$ 2,49	R$ 398,40
18	160,00	Caixa	Clipes niquelados 4/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	19753	R$ 2,70	R$ 432,00
19	160,00	Caixa	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	19754	R$ 2,77	R$ 443,20
20	160,00	Caixa	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	19755	R$ 5,42	R$ 867,20
21	160,00	Caixa	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	BACCHI	19756	R$ 2,33	R$ 372,80
22	640,00	Unidade	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com no mínimo 20g, Para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	BRW	19757	R$ 7,00	R$ 4.480,00
23	1.600,00	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	PIRATININGA	19758	R$ 2,21	R$ 3.536,00
24	800,00	Unidade	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	PIRATININGA	19759	R$ 3,01	R$ 2.408,00
25	1.600,00	Unidade	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	RADEX	19760	R$ 4,04	R$ 6.464,00
26	160,00	Caixa	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, em tubo aproximado com 09 gramas, caixa com 12 unidades.	BRW	19761	R$ 14,99	R$ 2.398,40
30	32,00	Caixa	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	19762	R$ 14,10	R$ 451,20
34	1.600,00	Unidade	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela e marrom	SCRITY	19763	R$ 0,40	R$ 640,00
39	80,00	Unidade	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	BRW	19764	R$ 2,75	R$ 220,00
40	1.400,00	Unidade	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	EUROCEL	19765	R$ 4,64	R$ 6.496,00
41	800,00	Caixa	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	PIRATININGA	19766	R$ 3,64	R$ 2.912,00
42	320,00	Unidade	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	BR GP 3001	19767	R$ 28,99	R$ 9.276,80
45	160,00	Caixa	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und.	BRW	19768	R$ 6,57	R$ 1.051,20
47	160,00	Caixa	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 50 unidades	LEO-LEO	19769	R$ 14,50	R$ 2.320,00
48	160,00	Unidade	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas	TILIBRA	19770	R$ 8,42	R$ 1.347,20
51	240,00	Pacote	Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	USAPEL	19771	R$ 18,88	R$ 4.531,20
56	80,00	Unidade	Papel foto adesivo 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	MASTERPRINT	19772	R$ 31,99	R$ 2.559,20
60	480,00	Unidade	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante	ACP	19773	R$ 2,75	R$ 1.320,00
61	320,00	Unidade	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	ACP	19774	R$ 22,60	R$ 7.232,00
62	320,00	Unidade	Pasta polionda c/aba e elástico- univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	ACP	19775	R$ 19,70	R$ 6.304,00
66	32,00	Caixa	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	BRW	19776	R$ 2,46	R$ 78,72
67	64,00	Unidade	Perfurador para papel com estrutura metálica e pintura na cor preta, cinza ou metálica. Capacidade para furar até 30 folhas de papel 75 g/m².	JOCAR	19777	R$ 29,99	R$ 1.919,36
70	1.056,00	Unidade	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	BRW	19778	R$ 3,12	R$ 3.294,72
71	440,00	Unidade	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada	BRW	19779	R$ 2,51	R$ 1.104,40

72	320,00	Unidade	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	BRW	19780	R$ 3,10	R$ 992,00
80	1.600,00	Unidade	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	WALEU	19781	R$ 0,87	R$ 1.392,00
84	64,00	Unidade	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	RADEX	19782	R$ 3,68	R$ 235,52
86	160,00	Unidade	Tinta acrílica para tecido; Cor preta; embalagem com 35 ml. (Cores variadas).	ACRILEX	19783	R$ 5,38	R$ 860,80
87	64,00	Par	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV)	MATRIX	19784	R$ 364,29	R$ 23.314,56
92	1.200,00	Resmas	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	REPORT	19785	R$ 8,00	R$ 9.600,00
95	320,00	Unidade	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura, Dimensão. 140mm x 200mm	JANDAIA	19786	R$ 7,20	R$ 2.304,00
96	640,00	Unidade	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	19787	R$ 18,90	R$ 12.096,00
97	80,00	Pacotes	Papel Almaço sem pauta e margem, resma com 100 folhas	JANDAIA	19788	R$ 13,85	R$ 1.108,00
98	160,00	Pacotes	Papel Almaço com pauta e margem, pacote com 100 folhas	JANDAIA	19789	R$ 13,85	R$ 2.216,00
99	160,00	Rolos	Fitilho, variada, polipropileno, fino, largura: 0,50cm. Rolo com 100,00 m	PROGRESSO	19790	R$ 13,40	R$ 2.144,00
100	160,00	Rolo	Fita de Cetim 10 Mm, Rolo Com 10 Metros, Cores Variadas	PROGRESSO	19791	R$ 16,07	R$ 2.571,20
103	160,00	Unidade	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF – 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	CARLU	19792	R$ 31,97	R$ 5.115,20
107	1.000,00	Caixa	Lápis de cor cx c/ 12 und, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	SERELEPE	19793	R$ 10,72	R$ 10.720,00
109	96,00	Unidade	Toner HP preto CF258X58X/M428FDW/M426DW/M404DW/M428DW, compatível com as impressoras HP LASE JET PRO M426DW e M404DW, rendimento médio de 1.600 páginas	PREMIUM SEM CHIP	19794	R$ 148,99	R$ 14.303,04
115	80,00	Unidade	Papel FELTRO arte, Medidas: 0,98cm x 1,40 metros, cores variadas	SANTÁ FÉ	19795	R$ 14,79	R$ 1.183,20
116	80,00	Unidade	Papel FELTRO liso, Medidas: 0,50cm x 1,40 metros, cores variadas	SANTÁ FÉ	19796	R$ 9,13	R$ 730,40
120	128,00	Pacote	Papel Kraft 200g 210x297, pacote com 30 FL	USAPEL	19797	R$ 14,66	R$ 1.876,48
122	80,00	Caixa	Grampo P/ Grampeador 23/6 e 23/8 Galvanizado, caixa com 5 Mil unidades	BRW	19798	R$ 15,99	R$ 1.279,20
123	800,00	Unidade	Apagadores de quadro branco	BRW	19799	R$ 7,42	R$ 5.936,00
129	80,00	Unidade	Bola dente de leite pequena	APOLLO	19800	R$ 5,50	R$ 440,00
130	80,00	Unidade	Bola dente de leite média	APOLLO	19801	R$ 5,50	R$ 440,00
132	128,00	Resma	Papel sulfite A3, 297x420mm, resma c/ 500 folhas	REPORT	19802	R$ 52,05	R$ 6.662,40

Total R$ 220.275,28

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00

Representante:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Telefone:(69) 3221-0593

E-mail:empresaconexao03@gmail.com

Endereço:RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - Rondônia - 76876-328

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
3	80,00	Rolo	Linha para crochê, 100% algodão, novelo com 500 mts, cores variadas.	CREA	19803	R$ 14,33	R$ 1.146,40
88	32,00	Unidade	Bomba de ar indicada para encher bolas de futebol, deverá vir acompanhada com mangueira e agulha.	WESTEN/BOOL	19804	R$ 19,48	R$ 623,36
89	160,00	Unidade	TROFÉU de premiação para CAMPEÃO, 2º LUGAR e 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira	VITORIA	19805	R$ 97,00	R$ 15.520,00
105	80,00	Rolo	Fita Floral rolo com 30 metros cor verde	FLAAL	19806	R$ 7,93	R$ 634,40
125	128,00	Unidade	Cubo mágico grande com vogais	carlu	19807	R$ 98,76	R$ 12.641,28
126	128,00	Unidade	Cubo mágico grande com números	CARLU	19808	R$ 98,76	R$ 12.641,28
127	128,00	Unidade	Cubo mágico grande com figuras geométricas	CARLU	19809	R$ 98,76	R$ 12.641,28
128	320,00	Unidade	Caixas organizadoras de plástico decoradas, capacidade mínima de 5 litros	RICHIOTO	19810	R$ 30,99	R$ 9.916,80
133	128,00	Pacote	Plástico para plastificação, tipo A3, pacote com 100 unidades.	kaz	19811	R$ 210,65	R$ 26.963,20

Total R$ 92.728,00

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDACNPJ: 08.267.557/0001-03

Representante:IRMA COELHO RISSE

Telefone:(69) 3421-8261

E-mail:risseetrindade@gmail.com

Endereço:AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-827

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
11	160,00	Unidade	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	Polibras	19812	R$ 6,66	R$ 1.065,60
16	8.000,00	Unidade	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas	Reipel	19813	R$ 0,66	R$ 5.280,00
32	320,00	Unidade	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.	Frama	19814	R$ 1,43	R$ 457,60
33	1.280,00	Unidade	Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cores variadas	Planeta	19815	R$ 2,21	R$ 2.828,80
44	16,00	Caixa	Colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	ACC	19816	R$ 5,17	R$ 82,72
49	16,00	Unidade	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel offset 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Tilibra	19817	R$ 6,98	R$ 111,68
50	32,00	Unidade	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	Stalo	19818	R$ 140,00	R$ 4.480,00
52	160,00	Bloco	Papel autoadesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	Planeta	19819	R$ 3,94	R$ 630,40
53	480,00	Unidade	Papel camurça cores variadas	Reipel	19820	R$	R$ 561,60

						1,17	
59	800,00	Unidade	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	19821	R$ 1,23	R$ 984,00
65	320,00	Unidade	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 32 gb	Multilaser	19822	R$ 30,29	R$ 9.692,80
68	160,00	Unidade	Pincel chato para pintura nº 02, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda, cor branca; indicação: pintura tecido	Leonora	19823	R$ 1,43	R$ 228,80
69	160,00	Unidade	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pêlo Sintético, indicação pintura tecido.	Leonora	19824	R$ 1,54	R$ 246,40
73	80,00	Unidade	Pistola para cola quente média.	Planeta	19825	R$ 17,98	R$ 1.438,40
74	160,00	Unidade	Pistola para cola quente pequena	Planeta	19826	R$ 12,47	R$ 1.995,20
75	32,00	Unidade	Porta carimbo 8 lugares em acrílico fumê	Waleu	19827	R$ 11,26	R$ 360,32
76	320,00	Unidade	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fume, com prendedor metálico de folhas tamanho oficio	Waleu	19828	R$ 13,33	R$ 4.265,60
78	800,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola grande)	Planeta	19829	R$ 1,44	R$ 1.152,00
79	1.600,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola pequena)	Planeta	19830	R$ 0,59	R$ 944,00
81	320,00	Unidade	Tesoura de 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Planeta	19831	R$ 6,19	R$ 1.980,80
85	1.600,00	Metro	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Santa Fé	19832	R$ 2,32	R$ 3.712,00
90	80,00	Unidade	Papel COLOR SET, 45 x 60cm, 110g/m², VÁRIAS CORES.	Reipel	19833	R$ 0,86	R$ 68,80
91	740,00	Caixas	Tinta guache, pote com 250 ML, cores variadas (a definir no momento do pedido)	Radex	19834	R$ 9,40	R$ 6.956,00
93	320,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	Tilibra	19835	R$ 4,42	R$ 1.414,40
102	160,00	Unidade	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação. Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	Carlu	19836	R$ 27,49	R$ 4.398,40
110	200,00	Unidade	Pilhas AA, embalagem com 2 unidades	Maxprint	19837	R$ 5,41	R$ 1.082,00
111	200,00	Unidade	PILHAS AAA, embalagem com 2 unidades	Maxprint	19838	R$ 5,18	R$ 1.036,00
119	320,00	Unidade	Papel EVA GLITTER 40x60, cores variadas	Planeta	19839	R$ 4,71	R$ 1.507,20
124	128,00	Unidade	Tapete alfanumérico grande	VMP	19840	R$ 32,23	R$ 4.125,44
131	3.200,00	Caixa	Massa p/modelar 180g c/12 cores	Planeta	19841	R$ 4,47	R$ 14.304,00
Total R$ 77.390,96							
Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELICNPJ: 24.584.199/0001-00							
Representante:BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI							
Telefone:(69) 0000-0001							
E-mail:CAROLINA_RASUL@HOTMAIL.COM							
Endereço:AV SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Porto Velho - Rondônia - 76804-123							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
14	640,00	Caixa	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	LYKE	19842	R$ 4,67	R$ 2.988,80
38	800,00	Unidade	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	LYKE	19843	R$ 1,70	R$ 1.360,00
83	1.600,00	Unidade	Tesoura escolar 13cm sem ponta em aço inox.	LYKE	19844	R$ 2,97	R$ 4.752,00
Total R$ 9.100,80							

Nova União – RO, 27 de maio de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:22BB5181

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 919, DE 27 MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 664.500,00(seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 664.500,00(seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 664.500,00(seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais).
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
a) 02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.11 - R$ 640.000,000

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Encargos e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

b) 02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.13 - R$ 22.000,000

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Encargos e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

c) 02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.08 - R$ 2.500,000

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistências

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através livres, no valor de R$ 664.500,00(seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5C103930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 032/CPL/2022 PROCESSO 344/SEMECE/2022

PUBLICAÇÃO Nº 339/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 344/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 032/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 344/SEMECE/2022, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA, NA CRECHE MUNICIPAL E.M.E.I TEMPO FELIZ CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 373/PGE-2021, PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE REFERENCIA DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : CONSTRUTORA NBO EIRELI - 19.596.844/0001-75

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL E.M.E.I TEMPO FELIZ CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 373/PGE-2021, PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	Serv	Serv	R$ 170.200,00	R$ 170.200,00
Subtotal Adjudicado R$ 170.200,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 30 de Maio de 2022.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4F5F4747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA

EDITAL Nº001/SEMAD /2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, Lei Municipal nº 2984/GP/2022, 05 de abril de 2022 e Decreto nº 15 494 de 11 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO PROVA PRATICA
OPERADOR DE MAQUINA PESADA(MOTONIVELADORA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1º	CELSO ANTONIO MACIEL	003	29/01/1973
2º	ALEN CARLOS ALVES PINTO	002	07/10/1984
3º	EDCARLOS PATRICIO DE OLIVEIRA	018	24/04/1981
4º	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	017	10/06/1990
5º	GIOVANE SOUZA CARVALHO	007	18/09/1991
6°	ANDRÉ SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	009	25/10/1995
A PROVA PRATICA SERÁ REALIZADA NA SAIDA DA LINHA DENOMINADA TRAVESSÃO DO JAPONES,APARTIR DAS 08:00 HORAS.			

PESADA(ESCAVADEIRA HIDRAULICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1º	WELITON VIEIRA DE BARROS	001	24/10/1989
2º	NOEL LIANDRO DO NASCIMENTO	012	03/08/1996
3º	DAVI APARECIDO DOMINGUES	014	28/01/1986
A PROVA PRTICA SERÁ REALIZADA CASCALHEIRA LOCALIZADA NA LINHA 101 A 4 KM DA LINHA 200 PROPRIEDADE DO ALBINO. APARTIR DAS 14:00 HORAS.			

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1º	REDILENE RODRIGUES VIEIRA	005	06/01/1987
2°	RENAN DE SOUZA AMORIM	015	19/03/1989
3º	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	016	15/09/1994
4º	ANDRENIAS JESUS DA CONCEIÇÃO	011	17/05/1991
5º	WAGNER BATISTA DA SILVA	010	06/05/1987
A PROVA PRATICA TERA INICIO NA SEMECE ANTIGO FORUM APARTIR DAS 14:00 HORAS.			

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.
1°	JOSE CONSTANTINO DA SILVA	004	10/07/1963
A PROVA PRATICA SERÁ REALIZADA NA GARAGEM DA PREFEITURA APARTIR DAS 08:00 HORAS.			

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:F1E023BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6460, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6460, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSFERENCIA na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ	
	813		04.122.0002.1957.0000 - Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da	90.000,00
			4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			001-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	04	00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ	
	685		04.122.0002.1957.0000 - Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da	-90.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de maio de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Nayara Inácio da Costa
Código Identificador:09EBA848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6461, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS 04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6461, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	07	00	Secretaria Municipal de Educação		
	208		12.361.0004.2158.0000 -	Manter a Frota da SEMEC	35.000,00
			3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 -	Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1001 -	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	07	00	Secretaria Municipal de Educação		
	242		12.361.0004.2129.0000 -	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	-35.000,00
			3.3.90.46.00 -	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
			002-001 -	Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1001 -	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de maio de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Nayara Inácio da Costa
Código Identificador:23D1B754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

Aos dezenove dias de maio de dois mil e vinte e dois, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: TRADETEK COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0002-54
TELEFONE: (41) 3039-3900
E-MAIL: licitacao@tradetek.com.br
END: Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro: Glória, Joinville/SC
REPRESENTANTE: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº006/2022/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 02.41.00012/2022** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição de Luminárias LED´S, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Luminárias LED**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/EMDUR/2022.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **10 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 06 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **08 e 09, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras Do Preço Registrado:

Fornecedor
TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0002-54

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/EMDUR/2022

FORNECEDOR: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0002-54
TELEFONE: (41) 3039-3900
E-MAIL: licitacao@tradetek.com.br
END: Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro: Glória, Joinville/SC
REPRESENTANTE: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	10.000	**LUMINÁRIA LED 50W:** Luminária com potência mínima de 40W e máxima 60W; Tensão de 220V com variação máxima de +- 10%; Fluxo Luminoso da luminária ≥ 7.500lm; Eficiência Energética ≥ 150lm/w; Vida Útil igual ou superior a 50.000 horas; Índice de Depreciação mínimo L70; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70; Temperatura de Cor mínima de 5000K; Fator de Potência ≥ 0,95; Frequência de 50/60 Hz; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66; Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08; Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Relé Fotoelétrico; As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41. Juntas confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática; Sistema de fixação para braços de 30mm à 50mm; Sistema de aterramento; A luminária deve ser dimerizável; Cabos de alimentação de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, fornecidos com terminais para conexão Classificação Fiscal NCM 9405.40.10. NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO. A luminária deve possuir Certificação Ativa no INMETRO; Comprovação de estoque mínimo de 20% da quantidade total registrada, em território nacional.	Marca: ARGOS – Modelo: AR7050D5 Fabricante: INBRALED Registro Inmetro 007622/2020	R$ 305,00	R$3.050.000,00
2	Unid	3.000	**LUMINÁRIA LED 150W:** Luminária com potência mínima de 110W e máxima 150W; Tensão de 220V com variação máxima de +- 10%; Fluxo Luminoso da luminária ≥ 22.500lm; Eficiência Energética ≥ 150lm/w; Vida útil igual ou superior a 70.000 horas; Índice de Depreciação mínimo L70; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70; Temperatura de cor mínima de 5000K; Fator de Potência ≥ 0,95; Frequência de 50/60 Hz; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66; Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08; Ângulo da base da luminária ajustável em faixas de grau (máximo -90° / +90°); Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Relé Fotoelétrico; As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41. Juntas confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática; Sistema de fixação para braços de 30mm à 50mm; Sistema de aterramento; A luminária deve ser dimerizável; Cabos de alimentação de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, fornecidos com terminais para conexão; Classificação Fiscal NCM 9405.40.10. NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO. A luminária deve possuir Certificação Ativa no INMETRO; Comprovação de estoque mínimo de 20% da quantidade total registrada, em território nacional	Marca: ARGOS – Modelo: AR7150D5 Fabricante: INBRALED Registro Inmetro 007622/2020	R$ 530,00	R$1.590.000,00
3	Unid	2.000	**LUMINÁRIA LED 180W:** Luminária com potência mínima de 160W e máxima 180W; Tensão de 220V com variação máxima de +- 10%; Fluxo Luminoso da luminária ≥ 27.000lm; Eficiência Energética ≥ 150lm/w; Vida útil igual ou superior a 70.000 horas; Índice de Depreciação mínimo L70; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70; Temperatura de cor mínima de 5000K; Fator de Potência ≥ 0,95; Frequência de 50/60 Hz; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66; Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08; Ângulo da base da luminária ajustável em faixas de grau (máximo -90° / +90°); Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Relé Fotoelétrico; As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41. Juntas confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática; Sistema de fixação para braços de 30mm à 50mm; Sistema de aterramento; A luminária deve ser dimerizável; Cabos de alimentação de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, fornecidos com terminais para conexão; Classificação Fiscal NCM 9405.40.10. NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO. A luminária deve possuir Certificação Ativa no INMETRO; Comprovação de estoque mínimo de 20% da quantidade total registrada, em território nacional.	Marca: ARGOS – Modelo: AR7180D5 Fabricante: INBRALED Registro Inmetro 007622/2020	R$ 590,00	R$ 1.180.000,00
4	Unid	1.000	**LUMINÁRIA LED 250W:** Luminária com potência mínima de 200W e máxima 250W; Tensão de 220V com variação máxima de +- 10%; Fluxo Luminoso da luminária ≥ 37.500lm; Eficiência Energética ≥ 150lm/w; Vida útil igual ou superior a 70.000 horas; Índice de Depreciação mínimo L70; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70; Temperatura de cor mínima de 5000K; Fator de Potência ≥ 0,95; Frequência de 50/60 Hz; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%, Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66; Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08; Ângulo da base da luminária ajustável em faixas de grau (máximo -90° / +90°); Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Relé Fotoelétrico; As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41. Juntas confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática; Sistema de fixação para braços de 30mm à 50mm; Sistema de aterramento; A luminária deve ser dimerizável; Cabos de alimentação de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, fornecidos com terminais para conexão; Classificação Fiscal NCM 9405.40.10. NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO. A luminária deve possuir Certificação Ativa no INMETRO; Comprovação de estoque mínimo de 20% da quantidade total	Marca: ARGOS – Modelo: AR7240D5 Fabricante: INBRALED Registro Inmetro 007622/2020	R$ 900,00	R$ 900.000,00

			registrada, em território nacional.			
VALOR TOTAL						R$ 6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais

Porto Velho, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ED069F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 215/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **FORTALEZA DO ABUNÃ E VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
ELIELSON DA SILVA DE SOUZA	003.***.***-77	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FORTALEZA DO ABUNÃ E VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7481FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 216/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **FORTALEZA DO ABUNÃ E VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA	022.***.***-28	ASSESSOR I	FORTALEZA DO ABUNÃ E VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1 ½	R$ 120,00 R$ 60,00	180,00
Total=					R$: **180,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68581A4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 217/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **JACI PARANÁ, NOVA MUTUM PARANÁ E ABUNÃ**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA	586.***.***-20	ASSISTENTE DA CPL	JACI PARANÁ NOVA MUTUM PARANÁ E ABUNÃ	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F139E5D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 218/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **NOVA CALIFÓRNIA E EXTREMA DE RONDÔNIA**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA	005.***.***-88	ASSESSOR I	NOVA CALIFÓRNIA E EXTREMA DE RONDÔNIA	1 ½	R$ 120,00 R$ 60,00	180,00
Total=						R$: **180,00**

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6D3B157

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 220/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **CALAMA E DEMARCAÇÃO (BAIXO MADEIRA)**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
ADLA PEREIRA TAVARES	756.***.***-49	Assessor Técnico NI	CALAMA E DEMARCAÇÃO (BAIXO MADEIRA)	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:371925A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 221/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **CALAMA E DEMARCAÇÃO (BAIXO MADEIRA)**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA	747.***.***-72	ASSISTENTE DA CPL	CALAMA E DEMARCAÇÃO (BAIXO MADEIRA)	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:421833AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 222/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará no distrito de **UNIÃO BANDEIRANTES**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
IAN RAMOS SOBREIRA	018.***.***-27	SECRETÁRIO DA COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	UNIÃO BANDEIRANTES	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4902B313

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 223/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará no distrito de **UNIÃO BANDEIRANTES**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO	028.***.***-70	CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. GERAIS E PATRIMÔNIO	UNIÃO BANDEIRANTES	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D066A6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 224/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **SÃO CARLOS E NAZARÉ (BAIXO MADEIRA)**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
QUEILA ISRAEL DA SILVA	780.***.***-53	Presidente da CPL	SÃO CARLOS E NAZARÉ (BAIXO MADEIRA)	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7979C11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 225/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **JACI PARANÁ, NOVA MUTUM PARANÁ E ABUNÃ**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
SILVANA LIMA CRUZ	006.***.***-11	CHEFE DO CPD	JACI PARANÁ, NOVA MUTUM PARANÁ E ABUNÃ	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1A63EBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 226/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **SÃO CARLOS E NAZARÉ (BAIXO MADEIRA)**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES	593.***.***-49	GARI	SÃO CARLOS E NAZARÉ (BAIXO MADEIRA)	1 ½	R$ 120,00 R$ 60,00	180,00
Total=				R$: **180,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CF9FC5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 227/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **SÃO CARLOS E NAZARÉ (BAIXO MADEIRA)**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA	234.***.***-53	SECRETÁRIA DA COORDENADORIA TÉCNICA	SÃO CARLOS E NAZARÉ (BAIXO MADEIRA)	1 ½	R$ 150,00 R$ 75,00	225,00
Total=					R$: **225,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BCAD8D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 228/2022

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar da **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES IPAM/2022 ,** que se realizará nos distritos de **NOVA CALIFÓRNIA E EXTREMA DE RONDÔNIA**, no período de 30 à 31 de maio de 2022.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
ZIVALDO FERNANDES	122.***.***-49	AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO I	NOVA CALIFÓRNIA E EXTREMA DE RONDÔNIA	1 ½	R$ 120,00 R$ 60,00	180,00
Total=					R$: **180,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD98F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2022

Considerando o Termo de Validação nº 006/2022, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço de Desmontagem, Montagem e Alinhamento de Arquivo Deslizante (processo administrativo nº 07.00384-000/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3224, de 20 de Maio de 2022.

Considerando o presente Termo, o Departamento Administrativo – DEAD vem por meio deste retificar o mencionado Termo de Validação, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE: Contendo 15 módulos, 13 duplos e 2 simples, 140 faces e 9 níveis de Arquivamento, Marca TECNOLACH, Modelo SOHO. Garantia mínima de: **06 (seis) meses para a Mão de obra executada.**	Metros Lineares	1260	R$ 8,75	R$ 5.959,80
2	SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE: Contendo 15 módulos, 13 duplos e 2 simples, 140 faces e 9 níveis de Arquivamento, Marca TECNOLACH, Modelo SOHO. Garantia mínima de: **06 (seis) meses para a Mão de obra executada.**	Metros Lineares	1260	8,75	10.848,6
TOTAL: R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais)					

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE: Contendo 15 módulos, 13 duplos e 2 simples, 140 faces e 9 níveis de Arquivamento, Marca TECNOLACH, Modelo SOHO. Garantia mínima de: **06 (seis) meses para a Mão de obra executada.**	Metros Lineares	1260	R$ 6,90	R$ 8.694,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE: Contendo 15 módulos, 13 duplos e 2 simples, 140 faces e 9 níveis de Arquivamento, Marca TECNOLACH, Modelo SOHO. Garantia mínima de: **06 (seis) meses para a Mão de obra executada.**	Metros Lineares	1260	R$ 6,90	R$ 8.694,00
TOTAL: R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais)					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A91D85D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELIZABETH PARANHOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
SEMASF

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELIZABETH PARANHOS.

N.° 001/SEMASF/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av.
Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do **Processo nº 12.00003-000/2022**, torna público a presente **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para
pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail da.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do Centro de Referência da Assistência Social – Elizabeth Paranhos do município de Porto Velho, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF que realiza atendimento as zonas norte e oeste desta capital..

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar o Centro de Referência da Assistência Social – Elizabeth Paranhos, que atualmente desenvolve suas atividades no prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, n. 1828, Bairro Centro, Porto Velho, contudo, a cobertura contratual para a locação deste imóvel está próxima ao fim, o que inviabilizará a continuidade dos serviços no referido prédio.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

6. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação
a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social
e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.01.08.122.007.2.001 (Administração da Unidade) – Elemento de

despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital.** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

8.2 As propostas deverão conter:

a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida

Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;
m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;
n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMASF/2022

A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 042/GAB/SEMASF , de 23 de março de 2022)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO
NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

10. DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I e III, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício

qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de Ofício ou e-mail.

13.1 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.2 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.3 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.4 A recusa do locador em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.5 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente

convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

14. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

14.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

14.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

14.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o imóvel pode ser recusado e todo e qualquer documento que tenha sido assinado poderá ser rescindido e perderá seus efeitos jurídicos.

15. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio do Departamento Administrativo - DA, E-mail: da.semasf@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF Decreto n° 118/I

ANEXO I
Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	**EXIGÊNCIAS**	**JUSTIFICATIVA**
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atendimento e referenciamento da população em geral.
	Recepção	Local para transição, espera e atendimento inicial a famílias e indivíduos. No mínimo 12m²
	02 Salas de atendimento	Local para realização de entrevistas com as famílias e indivíduos. Com capacidade para 5 a 10 pessoas. Aproximadamente 12m²
	02 Salas Multiuso	Espaço adequado para reuniões de grupos socioassistênciais, oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, palestras e reuniões. Com capacidade para no mínimo 30 pessoas. Aproximadamente 35m².
	01 Sala de Coordenação	Espaço adequado para realização de atividades administrativas, arquivo de documentos, registro de informações, alimentação de sistemas de informação, reuniões técnicas. Com capacidade para no mínimo 5 pessoas. Aproximadamente 20m².
	01 Copa	Local adequado para o preparo de lanches que serão oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS.
	01 Instalações sanitárias	Sanitários para uso coletivo. Aproximadamente 10m².
	01 Instalação sanitária adaptada	Sanitários com acessibilidade e adaptados para pessoa com deficiência. Aproximadamente 10m².
	01 Almoxarifado	Local adequado para depósito de material de consumo. Aproximadamente 5m².
	Instalações elétricas adequadas	A rede elétrica deverá comportar a instalação dos equipamentos eletrônicos necessários para o funcionamento da unidade, como computadores, impressora, centrais de ar, bebedouros, data show, entre outros.
	Instalações para Ar Condicionado	Deverá ter espaço adequado para instalação de centrais de ar.
	Sistema de combate a incêndio	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações.
	Acessibilidade para cadeirantes	A infraestrutura deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.
	Pontos de Telefone e Internet.	Deverá contar com dispositivos de comunicação que permita o uso de telefone e internet.
	Iluminação, conservação, salubridade e limpeza.	O imóvel deverá conter o básico para uma habitabilidade saudável.
	Fornecimento de água	Deverá garantir o fluxo de água na cozinha e banheiros, por meio de encanamento em bom estado de conservação.

ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 005/SEMASF/2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A) Nome:
CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório: Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso): **DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:**
INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$_____(extenso);

2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;
3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital nº 001/SEMASF/2022;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ): Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de .

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Entre 500m² e 800m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500 m² até o limite de 800 m².
1.2	Entre 400m² e 700m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² até o limite de 700 m².
1.3	Entre 300 m² e 600m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 300m²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 300 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta fechamentos em com alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate à Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualific ado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0C5ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.136 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1335/DEA/GAB/SEMTRAN, de 17 de maio de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN solicita a suplementação para cobertura orçamentaria;

Considerando o Ofício n° 077/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 11 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 536.298,11 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN					
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
14.31.04.122.138.2.647	Modernização e manutenção dos serviços de arrecadação de trânsito	FIS	4.4.90.40	2.752	7.986,60
14.31.04.122.138.2.649	Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas	FIS	4.4.90.52	2.752	528.311,61
SUB TOTAL					**536.298,11**
TOTAL					**536.298,11**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3AA81F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.137 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.º 894/GAB/D.A/SEMOB/2022, de 28 de abril de 2022, com cópia para a Secretaria Geral de Governo – SGG, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB solicita suplementação para cobertura orçamentária do Convênio n.º 852624/2017 constante no Processo Administrativo n.° 10.00023-00/2019, referente a Pavimentação Asfáltica na Avenida Rio de Janeiro – Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 079/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.409.063,12 (um milhão, quatrocentos e nove mil, sessenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	2.500	1.409.063,12
SUB TOTAL					**1.409.063,12**
TOTAL					**1.409.063,12**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAC9F609

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 28/GAB/SEMA

Portaria nº 28/GAB/SEMA Porto Velho, 30 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00044-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Jaci Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre Oficial, placa OHL1194, modelo Chevrolet S-10, com o objetivo de realizar vistorias técnicas em empreendimentos que estão em fase de licenciamento ambiental, no período de 06/06/2022 à 09/06/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 94/DLA/SEMA/2022 de 20/05/2022.

NOME	**CAD.**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QT**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Francisco Chagas do Santos	1003254	Assessor Nível III	Jaci Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	3 e ½	R$ 120,00	R$ 420,00
Raimundo Julio de Souza	221101	Técnico de Nível Médio		3 e ½	R$ 120,00	R$ 420,00
			Total			**R$ 840,00**

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36FEB0AF

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº036/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 036/SEMUSB/2022
Porto Velho, 26 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00069-000/2022.
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 06/06 à 11/06/2022, para os Distrito instalados ao longo da Br 364 onde realizarão os serviços de fiscalização dos serviços de Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletivos de Vila Nova Mutum, executados pela Concessionária Marquise S/A.. O deslocamento será realizado no veículo oficial: Caminhonete Mitsubishi L 200 - Placa: NCP8C92.
Conforme solicitação no Memorando nº 026/CEPF/SEMUSB/2022.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QT D	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	72033	CLELSON FERREIRA DA SILVA	MEMBRO DA COM. FISCALIZA ÇÃO	06/06 à 11/06	6	1 = 150,00	900,00
02	281155	JULIANA PRISCILA MENDES V. DE MEDEIROS	MEMBRO DA COM. FISCALIZA ÇÃO	06/06 à 11/06	6	1 = 150,00	900,00
03	119860	NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA	MEMBRO DA COM. FISCALIZA ÇÃO	06/06 à 11/06	6	1 = 150,00	900,00
04	169450	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	MEMBRO DA COM. FISCALIZA ÇÃO	06/06 à 11/06	6	1 = 150,00	900,00
TOTAL							3.600,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24A7EAD8

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 008/2022

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**	**Elemento de Despesa**
Secretaria Municipal de Servi- ços Básicos – SEMUSB	10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos	3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição do Material				
Item	Descrição	Und Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	Kit completo de Filtro de água duplo, de 10" x 2,5", para filtragem e purificação de dois estágios (Primeiro estagio com elemento filtrante em polipropileno liso, para retenção de sujeira e segundo estágio com elemento filtrante carvão ativado vegetal para retenção de cloro, gosto e odor da água); uma unidade de cada filtro; carcaça transparente; Suporte duplo para as duas carcaças; e chave para abertura da carcaça	UNIDADE 01	R$ 878,00	R$ 878,00
02	Elemento filtrante em polipropileno liso de 5 micras para carcaça de 10" x 2,5"	UNIDADE 02	R$ 145,15	R$ 290,30
03	Elemento filtrante em carvão ativado para carcaça de 10" x 2,5"	UNIDADE 02	R$ 145,15	R$ 290,30
Total Geral				**R$ 1.458,60**

JUSTIFICATIVA
Serão atendidos 04 equipamentos tipo Bebedouro Industrial, adquirido através da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Considerando que o material se torna imprescindível e se faz necessária a fim de garantir o uso do material citado acima, sendo que tal solicitação visa a segurança e saúde dos nossos servidores em seu ambiente de trabalho e de seus usuários nas instalações desta secretaria. Afundamentação dos quantitativos levam em consideração as áreas comuns externas da secretaria visto que cada um dos locais previstos tem reunião de equipes, seja para abastecimento dos cantis térmicos que levam água pro trecho, ou para chegada dos turnos.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 63.777.940/0001-01

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 291/SPACC/PGM/2022
DATA: 23 de maio de 2022.
Fls. 63 a 70.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90F49F68

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 080.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022/SML/PVH

Aos 19 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 22.141.984/0001-63**, neste ato representado por seu representante legal, Marildo Nogueira, inscrito no CPF sob n. 913.975.029-91, com sede na RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO, doravante denominada DETENTORA** dos **ITENS 1, 2 e 3**, ofertando o valor total de R$ 1.850.652,72 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00577/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 080/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 MPA E FCK 25 MPA…),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 080/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de maio de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

MARILDO NOGUEIRA
Tgm Comércio de Materiais de Construcao e Servicos de Engenharia Civil
CNPJ: 22.141.984/0001-63
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4587F7E6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 029/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, nº 3229 de 27.05.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP nº 029/2022** – **Pregão Eletrônico nº 057/2022 – UASG nº 925172 – Processo 02.00042/2022**, cujo objeto é a eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO (CAP 50/70, CM 30 e RR 2C)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70)	TONELADA	441	R$ 6.920,60	R$ 3.051.984,60	**CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ:** 05.099.585/0004-05 **End.:** RUA COROACI, Nº 50, LOTE 17, SALA A – Bairro: SANTA ETELVINA, MANAUS/AM **CEP:** 69.059-193 **Responsável:** DANIEL PEREIRA **CPF:** 726.773.842-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
02. CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70)	TONELADA	11	R$ 6.920,60	R$ 76.126,60	**CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ:** 05.099.585/0004-05 **End.:** RUA COROACI, Nº 50, LOTE 17, SALA A – Bairro: SANTA ETELVINA, MANAUS/AM **CEP:** 69.059-193 **Responsável:** DANIEL PEREIRA **CPF:** 726.773.842-72
AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
03. ASFÁLTICO DILUÍDO DE PETRÓLEO (CM 30)	TONELADA	681	R$ 8.548,34	R$ 5.821.419,54	**CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ:** 05.099.585/0004-05 **End.:** RUA COROACI, Nº 50, LOTE 17, SALA A – Bairro: SANTA ETELVINA, MANAUS/AM **CEP:** 69.059-193 **Responsável:** DANIEL PEREIRA **CPF:** 726.773.842-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
04. ASFÁLTICO DILUÍDO DE PETRÓLEO (CM 30)	TONELADA	9	R$ 8.548,34	R$ 76.935,06	**CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ:** 05.099.585/0004-05 **End.:** RUA COROACI, Nº 50, LOTE 17, SALA A – Bairro: SANTA

					ETELVINA, MANAUS/AM **CEP:** 69.059-193 **Responsável:** DANIEL PEREIRA **CPF:** 726.773.842-72
AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
05. EMULSÃO ASFÁLTICA (RR 2C)	TONELADA	277	R$ 6.526,18	R$ 1.807.751,86	**CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ:** 05.099.585/0004-05 **End.:** RUA COROACI, Nº 50, LOTE 17, SALA A – Bairro: SANTA ETELVINA, MANAUS/AM **CEP:** 69.059-193 **Responsável:** DANIEL PEREIRA **CPF:** 726.773.842-72
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
06. EMULSÃO ASFÁLTICA (RR 2C)	TONELADA	11	R$ 6.526,18	R$ 71.787,98	**CBAA – ASFALTO LTDA CNPJ:** 05.099.585/0004-05 **End.:** RUA COROACI, Nº 50, LOTE 17, SALA A – Bairro: SANTA ETELVINA, MANAUS/AM **CEP:** 69.059-193 **Responsável:** DANIEL PEREIRA **CPF:** 726.773.842-72

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFE53C43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 2º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.358.825,00	184.252.522,21	37.677.802,40	20,45	71.171.567,64	38,63	113.080.954,57
RECEITAS CORRENTES	157.358.825,00	158.213.858,61	35.652.845,97	22,53	67.097.396,61	42,41	91.116.462,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.734.049,00	33.734.049,00	6.196.012,73	18,37	14.651.875,95	43,43	19.082.173,05
Impostos	27.334.677,00	27.334.677,00	4.885.065,31	17,87	11.783.696,87	43,11	15.550.980,13
Taxas	6.399.372,00	6.399.372,00	1.310.947,42	20,49	2.868.179,08	44,82	3.531.192,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.388.229,00	8.388.229,00	1.105.123,28	13,17	2.272.648,77	27,09	6.115.580,23
Contribuições Sociais	5.723.899,00	5.723.899,00	993.564,63	17,36	1.489.141,20	26,02	4.234.757,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.664.330,00	2.664.330,00	111.558,65	4,19	783.507,57	29,41	1.880.822,43
RECEITA PATRIMONIAL	6.064.247,00	6.064.247,00	3.602.666,95	59,41	3.662.158,04	60,39	2.402.088,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.064.247,00	6.064.247,00	3.569.001,37	58,85	3.620.450,38	59,70	2.443.796,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	3.945,12	0,00	11.987,20	0,00	-11.987,20
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	29.720,46	0,00	29.720,46	0,00	-29.720,46
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.687,00	145.687,00	27.571,48	18,93	80.597,05	55,32	65.089,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	145.687,00	145.687,00	27.571,48	18,93	80.597,05	55,32	65.089,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.893.529,00	105.748.562,61	24.438.851,22	23,11	45.902.483,92	43,41	59.846.078,69
Transferências da União e de suas Entidades	41.710.338,00	41.860.338,00	7.555.023,52	18,05	15.881.608,79	37,94	25.978.729,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.838.823,00	34.543.856,61	11.158.455,62	32,30	17.905.174,93	51,83	16.638.681,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.232.001,00	29.232.001,00	5.725.372,08	19,59	12.115.700,20	41,45	17.116.300,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	112.367,00	112.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.367,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133.084,00	4.133.084,00	282.620,31	6,84	527.632,88	12,77	3.605.451,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	258.753,00	258.753,00	150.003,92	57,97	272.081,34	105,15	-13.328,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	919.462,00	919.462,00	132.616,39	14,42	252.168,90	27,43	667.293,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.954.869,00	2.954.869,00	0,00	0,00	3.382,64	0,11	2.951.486,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	26.038.663,60	2.024.956,43	7,78	4.074.171,03	15,65	21.964.492,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	26.038.663,60	2.024.956,43	7,78	4.074.171,03	15,65	21.964.492,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	25.378.663,60	1.934.956,43	7,62	3.634.171,03	14,32	21.744.492,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	660.000,00	90.000,00	13,64	440.000,00	66,67	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.000,00	7.826.000,00	1.383.376,63	17,68	2.118.667,44	27,07	5.707.332,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.184.825,00	192.078.522,21	39.061.179,03	20,34	73.290.235,08	38,16	118.788.287,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.184.825,00	192.078.522,21	39.061.179,03	20,34	73.290.235,08	38,16	118.788.287,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.184.825,00	192.078.522,21	39.061.179,03	20,34	73.290.235,08	38,16	118.788.287,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.044.009,23	-	-	34.640,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.044.009,23	-	-	34.640,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.962.721,00	182.177.427,44	34.995.008,99	70.472.137,64	111.705.289,80	27.901.762,45	52.105.265,10	130.072.162,34	49.059.528,17
DESPESAS CORRENTES	139.013.836,44	142.739.081,43	29.006.916,25	63.905.060,78	78.834.020,65	27.125.823,29	51.129.117,06	91.609.964,37	48.330.768,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.220.729,62	80.961.729,62	16.729.316,67	34.339.246,74	46.622.482,88	16.759.684,07	34.327.425,57	46.634.304,05	33.477.095,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.783.106,82	61.767.351,81	12.277.599,58	29.565.814,04	32.201.537,77	10.366.139,22	16.801.691,49	44.965.660,32	14.853.672,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.783.106,82	61.767.351,81	12.277.599,58	29.565.814,04	32.201.537,77	10.366.139,22	16.801.691,49	44.965.660,32	14.853.672,94
DESPESAS DE CAPITAL	6.016.101,56	32.155.563,01	5.988.092,74	6.567.076,86	25.588.486,15	775.939,16	976.148,04	31.179.414,97	728.759,90
INVESTIMENTOS	4.438.267,56	30.957.729,01	5.309.491,87	5.888.475,99	25.069.253,02	558.357,03	758.565,91	30.199.163,10	545.485,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.834,00	1.197.834,00	678.600,87	678.600,87	519.233,13	217.582,13	217.582,13	980.251,87	183.273,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.932.783,00	7.282.783,00	0,00	0,00	7.282.783,00	0,00	0,00	7.282.783,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.222.104,00	12.945.104,00	1.667.397,40	3.067.586,39	9.877.517,61	1.490.391,31	2.890.580,30	10.054.523,70	2.325.731,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.184.825,00	195.122.531,44	36.662.406,39	73.539.724,03	121.582.807,41	29.392.153,76	54.995.845,40	140.126.686,04	51.385.259,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	165.184.825,00	195.122.531,44	36.662.406,39	73.539.724,03	121.582.807,41	29.392.153,76	54.995.845,40	140.126.686,04	51.385.259,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	18.294.389,68	-	21.904.975,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	165.184.825,00	195.122.531,44	36.662.406,39	73.539.724,03	-	29.392.153,76	73.290.235,08	-	73.290.235,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 14h e 55m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.000,00	7.826.000,00	1.383.376,63	17,68	2.118.667,44	27,07	5.707.332,56
RECEITAS CORRENTES	7.826.000,00	7.826.000,00	1.383.376,63	17,68	2.118.667,44	27,07	5.707.332,56
CONTRIBUIÇÕES	7.826.000,00	7.826.000,00	1.383.376,63	17,68	2.118.667,44	27,07	5.707.332,56
Contribuições Sociais	7.826.000,00	7.826.000,00	1.383.376,63	17,68	2.118.667,44	27,07	5.707.332,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.222.104,00	12.945.104,00	1.667.397,40	3.067.586,39	9.877.517,61	1.490.391,31	2.890.580,30	10.054.523,70	2.325.731,23
DESPESAS CORRENTES	12.222.104,00	12.565.104,00	1.295.014,12	2.695.203,11	9.869.900,89	1.242.135,79	2.642.324,78	9.922.779,22	2.077.475,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.966.530,32	10.309.530,32	1.157.014,12	2.557.203,11	7.752.327,21	1.157.014,12	2.557.203,11	7.752.327,21	1.992.354,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.000,00	277.000,00	138.000,00	138.000,00	139.000,00	85.121,67	85.121,67	191.878,33	85.121,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.978.573,68	1.978.573,68	0,00	0,00	1.978.573,68	0,00	0,00	1.978.573,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	380.000,00	372.383,28	372.383,28	7.616,72	248.255,52	248.255,52	131.744,48	248.255,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	380.000,00	372.383,28	372.383,28	7.616,72	248.255,52	248.255,52	131.744,48	248.255,52

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.05.2512:59:44-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:4189947423
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 4
Dados:2022.05.2511:44:37-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGERICARDODA COSTA:28392752287
Dados:2022.05.2512:03:57-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AF37BE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	152.962.721,00	182.177.427,44	34.995.008,99	70.472.137,64	95,83	111.705.289,80	27.901.762,45	52.105.265,10	94,74	130.072.162,34
LEGISLATIVA	5.956.052,00	5.956.052,00	1.163.537,17	2.332.149,14	3,17	3.623.902,86	982.331,92	1.936.857,84	3,52	4.019.194,16
Ação Legislativa	5.956.052,00	5.956.052,00	1.163.537,17	2.332.149,14	3,17	3.623.902,86	982.331,92	1.936.857,84	3,52	4.019.194,16
ADMINISTRAÇÃO	27.991.991,45	33.560.476,12	7.049.827,86	15.497.019,64	21,07	18.063.456,48	5.673.903,26	9.964.960,70	18,12	23.595.515,42
Administração Geral	22.910.852,45	24.001.169,64	5.381.137,74	10.817.840,59	14,71	13.183.329,05	4.030.717,78	7.603.292,74	13,83	16.397.876,90
Normatização e Fiscalização	643.309,00	643.309,00	98.635,84	254.109,26	0,35	389.199,74	97.313,24	178.634,09	0,32	464.674,91
Tecnologia da Informação	300.000,00	100.000,00	25.154,73	28.699,98	0,04	71.300,02	0,00	3.545,25	0,01	96.454,75
Infra-Estrutura Urbana	3.054.830,00	3.985.419,15	861.444,15	3.655.358,18	4,97	330.060,97	1.336.169,24	1.961.747,39	3,57	2.023.671,76
Extensão Rural	1.083.000,00	4.830.578,33	683.455,40	741.011,63	1,01	4.089.566,70	209.703,00	217.741,23	0,40	4.612.837,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.935.444,40	4.444.733,30	695.703,29	1.122.984,36	1,53	3.321.748,94	485.302,79	895.590,29	1,63	3.549.143,01
Administração Geral	2.451.125,96	2.437.897,68	573.274,20	999.365,87	1,36	1.438.531,81	421.789,42	831.706,92	1,51	1.606.190,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.037,00	281.037,00	0,00	200,00	0,00	280.837,00	0,00	50,00	0,00	280.987,00
Assistência Comunitária	1.203.281,44	1.725.798,62	122.429,09	123.418,49	0,17	1.602.380,13	63.513,37	63.833,37	0,12	1.661.965,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.753.853,00	16.753.853,00	1.868.781,65	3.362.576,00	4,57	13.391.277,00	1.558.746,35	3.000.913,87	5,46	13.752.939,13
Administração Geral	2.247.302,00	2.247.302,00	365.844,83	552.629,96	0,75	1.694.672,04	237.953,58	374.323,88	0,68	1.872.978,12
Previdência do Regime Estatutário	14.506.551,00	14.506.551,00	1.502.936,82	2.809.946,04	3,82	11.696.604,96	1.320.792,77	2.626.589,99	4,78	11.879.961,01
SAÚDE	38.850.317,15	43.063.788,95	9.260.147,25	20.321.302,90	27,63	22.742.486,05	9.066.880,99	17.101.341,77	31,10	25.962.447,18
Administração Geral	5.080.777,15	5.251.053,84	1.159.683,99	3.168.290,89	4,31	2.082.762,95	1.147.134,11	2.068.921,37	3,76	3.182.132,47
Atenção Básica	10.668.275,00	13.095.921,11	1.754.475,32	4.280.952,23	5,82	8.814.968,88	2.148.825,19	4.016.377,21	7,30	9.079.543,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.648.585,00	23.949.234,00	5.978.732,60	12.380.756,56	16,84	11.568.477,44	5.629.903,24	10.851.028,02	19,73	13.098.205,98
Vigilância Epidemiológica	452.680,00	767.580,00	367.255,34	491.303,22	0,67	276.276,78	141.018,45	165.015,17	0,30	602.564,83
EDUCAÇÃO	40.613.903,00	41.664.663,27	11.201.908,88	20.108.787,22	27,34	21.555.876,05	8.444.309,69	16.633.372,99	30,24	25.031.290,28
Administração Geral	4.838.956,00	4.574.956,00	1.201.683,46	2.487.249,33	3,38	2.087.706,67	1.180.301,71	2.393.250,31	4,35	2.181.705,69
Alimentação e Nutrição	984.930,00	984.930,00	519.078,66	937.367,25	1,27	47.562,75	195.457,84	349.936,51	0,64	634.993,49
Ensino Fundamental	25.226.543,00	26.130.832,70	7.418.279,72	12.359.525,46	16,81	13.771.307,24	4.909.369,67	9.609.476,06	17,47	16.521.356,64
Educação Infantil	8.619.773,00	9.030.243,57	1.837.037,42	3.806.405,73	5,18	5.223.837,84	1.933.350,85	3.762.470,66	6,84	5.267.772,91
Educação de Jovens e Adultos	943.701,00	943.701,00	225.829,62	518.239,45	0,70	425.461,55	225.829,62	518.239,45	0,94	425.461,55
CULTURA	448.784,00	598.784,00	76.700,00	117.036,16	0,16	481.747,84	69.193,82	104.363,32	0,19	494.420,68
Difusão Cultural	448.784,00	598.784,00	76.700,00	117.036,16	0,16	481.747,84	69.193,82	104.363,32	0,19	494.420,68
URBANISMO	258.753,00	17.122.134,90	2.282.228,39	2.366.359,69	3,22	14.755.775,21	11.557,80	16.091,70	0,03	17.106.043,20
Infra-Estrutura Urbana	258.753,00	17.122.134,90	2.282.228,39	2.366.359,69	3,22	14.755.775,21	11.557,80	16.091,70	0,03	17.106.043,20
SANEAMENTO	5.758.000,00	5.157.719,73	103.361,72	2.881.406,55	3,92	2.276.313,18	917.751,18	1.255.527,92	2,28	3.902.191,81
Administração Geral	674.000,00	674.000,00	79.721,72	204.465,69	0,28	469.534,31	78.473,93	157.545,70	0,29	516.454,30
Saneamento Básico Urbano	5.084.000,00	4.483.719,73	23.640,00	2.676.940,86	3,64	1.806.778,87	839.277,25	1.097.982,22	2,00	3.385.737,51
AGRICULTURA	797.840,00	3.196.439,17	487.580,00	487.580,00	0,66	2.708.859,17	0,00	0,00	0,00	3.196.439,17
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Abastecimento	75.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Extensão Rural	162.840,00	2.117.572,77	105.340,00	105.340,00	0,14	2.012.232,77	0,00	0,00	0,00	2.117.572,77
Promoção da Produção Agropecuária	560.000,00	673.866,40	382.240,00	382.240,00	0,52	291.626,40	0,00	0,00	0,00	673.866,40
DESPORTO E LAZER	650.000,00	900.000,00	126.631,91	461.335,11	0,63	438.664,89	104.202,52	243.662,57	0,44	656.337,43
Administração Geral	542.400,00	839.400,00	116.131,91	450.835,11	0,61	388.564,89	104.202,52	243.662,57	0,44	595.737,43
Desporto Comunitário	107.600,00	60.600,00	10.500,00	10.500,00	0,01	50.100,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.015.000,00	2.476.000,00	678.600,87	1.413.600,87	1,92	1.062.399,13	587.582,13	952.582,13	1,73	1.523.417,87
Serviço da Dívida Interna	1.545.000,00	1.165.000,00	678.600,87	678.600,87	0,92	486.399,13	217.582,13	217.582,13	0,40	947.417,87
Outros Encargos Especiais	1.470.000,00	1.311.000,00	0,00	735.000,00	1,00	576.000,00	370.000,00	735.000,00	1,34	576.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.932.783,00	7.282.783,00	0,00	0,00	0,00	7.282.783,00	0,00	0,00	0,00	7.282.783,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.415.105,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00
Reserva de Contingência geral	3.517.678,00	2.867.678,00	0,00	0,00	0,00	2.867.678,00	0,00	0,00	0,00	2.867.678,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.222.104,00	12.945.104,00	1.667.397,40	3.067.586,39	4,17	9.877.517,61	1.490.391,31	2.890.580,30	5,26	10.054.523,70
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	27.019,26	52.344,07	0,07	197.655,93	27.019,26	52.344,07	0,10	197.655,93
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	27.019,26	52.344,07	0,07	197.655,93	27.019,26	52.344,07	0,10	197.655,93
ADMINISTRAÇÃO	2.561.373,00	2.554.373,00	148.058,49	304.480,79	0,41	2.249.892,21	148.058,49	304.480,79	0,55	2.249.892,21
Administração Geral	2.551.373,00	2.544.373,00	147.930,82	302.772,10	0,41	2.241.600,90	147.930,82	302.772,10	0,55	2.241.600,90
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	127,67	1.708,69	0,00	8.291,31	127,67	1.708,69	0,00	8.291,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000,00	155.000,00	32.649,96	52.466,11	0,07	102.533,89	32.649,96	52.466,11	0,10	102.533,89
Administração Geral	120.000,00	130.000,00	29.391,18	49.207,33	0,07	80.792,67	29.391,18	49.207,33	0,09	80.792,67
Assistência Comunitária	15.000,00	25.000,00	3.258,78	3.258,78	0,00	21.741,22	3.258,78	3.258,78	0,01	21.741,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.845,00	68.845,00	9.954,03	19.025,75	0,03	49.819,25	9.954,03	19.025,75	0,03	49.819,25
Administração Geral	68.845,00	68.845,00	9.954,03	19.025,75	0,03	49.819,25	9.954,03	19.025,75	0,03	49.819,25
SAÚDE	4.083.000,00	4.102.000,00	360.264,25	711.228,39	0,97	3.390.771,61	360.264,25	711.228,39	1,29	3.390.771,61
Administração Geral	221.000,00	240.000,00	54.933,22	94.253,38	0,13	145.746,62	54.933,22	94.253,38	0,17	145.746,62
Atenção Básica	987.000,00	987.000,00	74.999,80	155.234,88	0,21	831.765,12	74.999,80	155.234,88	0,28	831.765,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.875.000,00	2.875.000,00	230.331,23	461.740,13	0,63	2.413.259,87	230.331,23	461.740,13	0,84	2.413.259,87
EDUCAÇÃO	4.785.386,00	5.096.386,00	572.255,23	1.404.985,34	1,91	3.691.400,66	572.255,23	1.404.985,34	2,55	3.691.400,66
Administração Geral	961.000,00	1.245.000,00	50.769,80	360.551,88	0,49	884.448,12	50.769,80	360.551,88	0,66	884.448,12
Ensino Fundamental	2.770.286,00	2.770.286,00	356.636,29	713.336,61	0,97	2.056.949,39	356.636,29	713.336,61	1,30	2.056.949,39
Educação Infantil	962.000,00	989.000,00	140.973,97	283.450,74	0,39	705.549,26	140.973,97	283.450,74	0,52	705.549,26
Educação de Jovens e Adultos	92.100,00	92.100,00	23.875,17	47.646,11	0,06	44.453,89	23.875,17	47.646,11	0,09	44.453,89
CULTURA	20.500,00	20.500,00	3.676,16	6.367,64	0,01	14.132,36	3.676,16	6.367,64	0,01	14.132,36
Difusão Cultural	20.500,00	20.500,00	3.676,16	6.367,64	0,01	14.132,36	3.676,16	6.367,64	0,01	14.132,36
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	3.136,74	6.305,02	0,01	33.694,98	3.136,74	6.305,02	0,01	33.694,98
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.136,74	6.305,02	0,01	33.694,98	3.136,74	6.305,02	0,01	33.694,98
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	657.000,00	510.383,28	510.383,28	0,69	146.616,72	333.377,19	333.377,19	0,61	323.622,81
Serviço da Dívida Interna	277.000,00	657.000,00	510.383,28	510.383,28	0,69	146.616,72	333.377,19	333.377,19	0,61	323.622,81
TOTAL	165.184.825,00	195.122.531,44	36.662.406,39	73.539.724,03	100,00	121.582.807,41	29.392.153,76	54.995.845,40	100,00	140.126.686,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as14h e 56m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados:2022.05.2513:00:21-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2022.05.2511:51:03-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDODA COSTA: 28392752287
Dados:2022.05.2512:05:03-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D6B15BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	158.213.858,61	67.085.409,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.734.049,00	14.651.875,95
IPTU	10.819.340,00	6.283.429,14
ISS	7.858.541,00	2.846.400,58
ITBI	3.066.796,00	788.807,45
IRRF	5.590.000,00	1.865.059,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.399.372,00	2.868.179,08
Contribuições	8.388.229,00	2.272.648,77
Receita Patrimonial	6.064.247,00	3.650.170,84
Aplicações Financeiras (II)	6.064.247,00	3.620.450,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	29.720,46
Transferências Correntes	105.748.562,61	45.902.483,92
Cota-Parte do FPM	25.862.823,00	9.953.714,90
Cota-Parte do ICMS	24.839.492,00	9.362.779,19
Cota-Parte do IPVA	6.043.693,00	2.626.622,78
Cota-Parte do ITR	112.925,00	7.217,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	164.897,00	0,00
Transferências do FUNDEB	29.232.001,00	12.074.052,28
Outras Transferências Correntes	19.492.731,61	11.878.097,71
Demais Receitas Correntes	4.278.771,00	608.229,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.278.771,00	608.229,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	152.149.611,61	63.464.959,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.038.663,60	4.074.171,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	26.038.663,60	4.074.171,03
Convênios	25.888.663,60	3.668.541,03
Outras Transferências de Capital	150.000,00	405.630,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	26.038.663,60	4.074.171,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.188.275,21	67.539.130,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	142.739.081,43	63.905.060,78	51.129.117,06	48.330.768,27	1.174.718,90	4.505.868,72	4.460.269,65
Pessoal e Encargos Sociais	80.961.729,62	34.339.246,74	34.327.425,57	33.477.095,33	52.037,85	453,69	367,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.767.351,81	29.565.814,04	16.801.691,49	14.853.672,94	1.122.681,05	4.505.415,03	4.459.902,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.767.351,81	29.565.814,04	16.801.691,49	14.853.672,94	1.122.681,05	4.505.415,03	4.459.902,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	142.729.081,43	63.905.060,78	51.129.117,06	48.330.768,27	1.174.718,90	4.505.868,72	4.460.269,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.155.563,01	6.567.076,86	976.148,04	728.759,90	1.187.192,61	3.345.700,50	3.185.523,67
Investimentos	30.957.729,01	5.888.475,99	758.565,91	545.485,91	1.187.192,61	3.345.700,50	3.185.523,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.197.834,00	678.600,87	217.582,13	183.273,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	30.957.729,01	5.888.475,99	758.565,91	545.485,91	1.187.192,61	3.345.700,50	3.185.523,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.282.783,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	180.969.593,44	69.793.536,77	51.887.682,97	48.876.254,18	2.361.911,51	7.851.569,22	7.645.793,32
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.655.171,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.982.420,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.033.072,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	85.121,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.603.121,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.261.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.812.020,24	18.820.417,50
DEDUÇÕES (XXIX)	29.084.877,11	40.516.674,31
Disponibilidade de Caixa	28.989.854,65	40.422.617,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.001.747,57	44.288.268,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.879.031,50	1.684.944,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.132.861,42	2.180.706,84
Demais Haveres Financeiros	95.022,46	94.056,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.272.856,87	-21.696.256,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.423.399,94	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.194.087,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	272.892,74
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-353.298,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.603.121,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.655.171,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.044.009,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.044.009,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2022 as 16h e 09m.	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CF70708C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.334.677,00	11.783.696,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.819.340,00	6.283.429,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.066.796,00	788.807,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.858.541,00	2.846.400,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.590.000,00	1.865.059,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.729.787,00	27.644.802,20
2.1- Cota-Parte FPM	31.778.529,00	12.649.028,44
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.578.529,00	12.649.028,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.049.365,00	11.703.473,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	206.121,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	141.156,00	9.021,25
2.5- Cota-Parte IPVA	7.554.616,00	3.283.278,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	98.064.464,00	39.428.499,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.705.957,40	5.528.960,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	10.810.158,60	4.328.164,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.249.521,00	12.127.702,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.249.521,00	12.127.702,05
6.1.1- Principal	29.232.001,00	12.074.052,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.520,00	53.649,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.526.043,60	6.545.091,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.223.422,69	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.223.422,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.351.124,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.674.664,70	9.437.875,97	9.437.875,97	9.136.966,51	0,00
10.1- Educação Infantil	4.964.500,00	2.689.467,76	2.689.467,76	2.544.260,12	0,00
10.1.1 - Creche	4.964.500,00	2.689.467,76	2.689.467,76	2.544.260,12	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.710.164,70	6.748.408,21	6.748.408,21	6.592.706,39	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.923.062,54	3.854.719,63	3.507.279,63	3.395.839,79	347.440,00
11.1- Educação Infantil	2.264.356,00	1.027.606,33	1.027.606,33	1.008.306,58	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.264.356,00	1.027.606,33	1.027.606,33	1.008.306,58	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.658.706,54	2.827.113,30	2.479.673,30	2.387.533,21	347.440,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	29.597.727,24	13.292.595,60	12.945.155,60	12.532.806,30	347.440,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.437.875,97	9.437.875,97	9.136.966,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.945.155,60	12.945.155,60	12.532.806,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.489.391,44	9.437.875,97	9.437.875,97	77,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.212.770,21	-817.453,55	-817.453,55	-6,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	1.223.422,69	0,00	0,00	0,00	1.223.422,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.223.422,69	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.099.304,00	324.154,90	299.254,56	297.210,66	24.900,34
24.1 - Creche	2.099.304,00	324.154,90	299.254,56	297.210,66	24.900,34
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.186.434,00	5.224.122,24	4.139.474,89	3.722.126,35	1.084.647,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	13.285.738,00	5.548.277,14	4.438.729,45	4.019.337,01	1.109.547,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	17.383.885,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.545.091,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.838.793,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.857.124,77	10.838.793,21	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.896,54	84.848,39	95.025,29	0,00	183.871,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.910,03	84.848,39	95.025,29	0,00	145.884,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.986,51	0,00	0,00	0,00	37.986,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.008,00	797.622,17
35.1- Salário-Educação	520.992,00	240.301,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	550.908,00	151.159,80
35.4 - PNATE	126.108,00	531,06
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	405.630,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.372.999,28	2.024.362,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	3.571.007,28	2.821.984,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	691.083,57	48.627,48	29.592,75	29.336,53	19.034,73
41.1- Creche	691.083,57	48.627,48	29.592,75	29.336,53	19.034,73
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.201.570,46	1.686.905,09	274.944,02	274.944,02	1.411.961,07
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.892.654,03	1.735.532,57	304.536,77	304.280,55	1.430.995,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.761.049,27	21.513.772,56	18.038.358,33	17.116.338,70	3.475.414,23
47.1- Despesas Correntes	45.765.717,46	21.054.154,92	18.038.358,33	17.116.338,70	3.015.796,59
47.1.1- Pessoal Ativo	32.152.774,06	12.990.936,66	12.990.936,66	12.447.668,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	698.456,00	71.184,00	71.184,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.914.487,40	7.992.034,26	4.976.237,67	4.668.670,31	3.015.796,59
47.2- Despesas de Capital	995.331,81	459.617,64	0,00	0,00	459.617,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	995.331,81	459.617,64	0,00	0,00	459.617,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.261.409,20	201.323,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.127.702,05	240.301,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.532.806,30	172.366,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	856.304,95	269.258,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	716.139,84	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.572.444,79	269.258,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 16m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:02:47 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:54:05-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:14:09 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:97B5B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.535.563,01	6.939.460,14	25.596.102,87
Investimentos	30.957.729,01	5.888.475,99	25.069.253,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.577.834,00	1.050.984,15	526.849,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.535.563,01	6.939.460,14	25.596.102,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	32.535.563,01	6.939.460,14	25.596.102,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:03:20 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474 234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:56:08 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:14:33 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AC3D5C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2096

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	26.461.989,76	5.762.876,79	20.699.112,97	149.325.267,31
2022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	156.727.484,02
2023	22.921.162,09	8.360.796,68	14.560.365,41	158.568.792,78
2024	24.961.705,98	9.765.824,51	15.195.881,47	188.960.555,71
2025	25.756.148,90	9.931.588,79	15.824.560,11	205.413.794,46
2026	26.389.003,30	10.945.758,06	15.443.245,24	220.475.724,83
2027	27.104.575,55	11.450.031,33	15.654.544,22	236.341.568,03
2028	27.782.575,90	12.123.922,76	15.658.653,14	252.004.330,09
2029	28.010.889,42	14.750.419,68	13.260.469,74	262.866.616,43
2030	28.544.695,36	15.440.284,15	13.104.411,21	275.814.969,11
2031	29.010.178,82	16.339.349,79	12.670.829,03	288.052.215,97
2032	29.426.708,91	17.297.038,39	12.129.670,52	299.640.727,98
2033	29.891.652,13	17.869.574,85	12.022.077,28	311.555.212,02

2034	30.251.055,68	18.807.312,55	11.443.743,13	322.420.621,01
2035	30.581.704,37	19.678.927,21	10.902.777,16	332.782.432,20
2036	30.701.910,41	21.238.929,69	9.462.980,72	340.805.616,49
2037	29.883.162,58	26.251.779,27	3.631.383,31	338.605.402,39
2038	29.665.510,09	27.565.194,19	2.100.315,90	339.174.650,88
2039	29.473.304,11	28.399.649,03	1.073.655,08	339.221.645,14
2040	29.230.067,63	29.162.462,70	67.604,93	338.283.199,91
2041	28.865.030,92	30.131.328,63	-1.266.297,71	335.682.999,57
2042	28.080.924,11	32.377.697,45	-4.296.773,34	328.355.750,60
2043	27.444.845,37	33.395.871,09	-5.951.025,72	320.750.472,50
2044	26.777.835,05	34.144.276,08	-7.366.441,03	311.968.616,17
2045	26.109.784,42	34.561.964,73	-8.452.180,31	302.430.696,58
2046	25.218.975,31	35.531.692,11	-10.312.716,80	290.257.443,29
2047	24.366.413,52	35.952.013,40	-11.585.599,88	277.398.960,33
2048	23.586.195,09	35.819.402,65	-12.233.207,56	264.518.145,08
2049	22.745.868,67	35.729.582,23	-12.983.713,56	250.783.925,52
2050	22.002.557,74	35.112.823,46	-13.110.265,72	237.547.107,65
2051	21.217.720,34	34.575.164,99	-13.357.444,65	223.942.484,06
2052	20.500.448,46	33.720.052,83	-13.219.604,37	210.860.719,97
2053	19.864.178,62	32.579.053,24	-12.714.874,62	198.650.575,11
2054	19.199.491,01	31.593.388,14	-12.393.897,13	186.577.655,46
2055	18.642.965,86	30.278.066,22	-11.635.100,36	175.701.351,88
2056	18.153.797,29	28.852.867,14	-10.699.069,85	165.938.312,54
2057	9.343.771,97	27.438.100,05	-18.094.328,08	140.448.726,23
2058	8.413.982,22	25.959.984,15	-17.546.001,93	123.451.050,45
2059	7.515.973,95	24.469.262,21	-16.953.288,26	107.090.475,86
2060	6.647.328,48	22.986.961,81	-16.339.633,33	91.364.497,46
2061	5.809.209,48	21.518.750,24	-15.709.540,76	76.285.049,27
2062	5.002.569,03	20.070.766,86	-15.068.197,83	61.858.194,36
2063	4.228.095,30	18.648.840,61	-14.420.745,31	48.084.901,57
2064	3.486.233,88	17.259.221,54	-13.772.987,66	34.959.671,57
2065	2.777.126,23	15.907.268,62	-13.130.142,39	22.472.374,45
2066	2.100.648,98	14.597.917,68	-12.497.268,70	10.607.979,45
2067	1.456.425,97	13.335.950,99	-11.879.525,02	-653.801,89
2068	846.412,55	12.125.251,88	-11.278.839,33	-11.278.839,33
2069	765.649,59	10.969.510,31	-10.203.860,72	-10.203.860,72
2070	688.989,03	9.872.191,62	-9.183.202,59	-9.183.202,59
2071	616.613,66	8.835.959,88	-8.219.346,22	-8.219.346,22
2072	548.660,92	7.862.832,77	-7.314.171,85	-7.314.171,85
2073	485.257,82	6.954.691,58	-6.469.433,76	-6.469.433,76
2074	426.466,43	6.112.484,28	-5.686.017,85	-5.686.017,85
2075	372.289,79	5.336.278,80	-4.963.989,01	-4.963.989,01
2076	322.681,84	4.625.426,65	-4.302.744,81	-4.302.744,81
2077	277.565,41	3.978.839,40	-3.701.273,99	-3.701.273,99
2078	236.822,54	3.394.854,60	-3.158.032,06	-3.158.032,06
2079	200.305,59	2.871.396,93	-2.671.091,34	-2.671.091,34
2080	167.843,10	2.406.045,33	-2.238.202,23	-2.238.202,23
2081	139.248,31	1.996.135,72	-1.856.887,41	-1.856.887,41
2082	114.297,92	1.638.468,95	-1.524.171,03	-1.524.171,03
2083	92.766,58	1.329.814,50	-1.237.047,92	-1.237.047,92
2084	74.390,25	1.066.387,15	-991.996,90	-991.996,90
2085	58.889,94	844.187,80	-785.297,86	-785.297,86
2086	45.967,45	658.941,83	-612.974,38	-612.974,38
2087	35.313,67	506.218,01	-470.904,34	-470.904,34
2088	26.629,36	381.726,75	-355.097,39	-355.097,39
2089	19.641,37	281.552,77	-261.911,40	-261.911,40
2090	14.115,05	202.332,08	-188.217,03	-188.217,03
2091	9.842,70	141.087,58	-131.244,88	-131.244,88
2092	6.635,28	95.109,14	-88.473,86	-88.473,86
2093	4.315,79	61.859,63	-57.543,84	-57.543,84
2094	2.706,57	38.792,32	-36.085,75	-36.085,75
2095	1.636,13	23.448,43	-21.812,30	-21.812,30
2096	953,74	13.667,36	-12.713,62	-12.713,62

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 38m.				

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico Em Contabilidade

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F0E24F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 19m.							

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:03:55 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:56:56 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:15:11 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:178955F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XII - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.334.677,00	27.334.677,00	11.783.696,87	43,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.819.340,00	10.819.340,00	6.283.429,14	58,08
IPTU	7.015.147,00	7.015.147,00	5.026.636,64	71,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.804.193,00	3.804.193,00	1.256.792,50	33,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.066.796,00	3.066.796,00	788.807,45	25,72
ITBI	3.051.746,00	3.051.746,00	787.140,69	25,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.050,00	15.050,00	1.666,76	11,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.858.541,00	7.858.541,00	2.846.400,58	36,22
ISS	7.785.851,00	7.785.851,00	2.838.240,50	36,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.690,00	72.690,00	8.160,08	11,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.590.000,00	5.590.000,00	1.865.059,70	33,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.529.787,00	68.529.787,00	27.644.802,20	40,34
Cota-Parte FPM	29.578.529,00	29.578.529,00	12.649.028,44	42,76
Cota-Parte ITR	141.156,00	141.156,00	9.021,25	6,39
Cota-Parte IPVA	7.554.616,00	7.554.616,00	3.283.278,57	43,46
Cota-Parte ICMS	31.049.365,00	31.049.365,00	11.703.473,94	37,69
Cota-Parte IPI-Exportação	206.121,00	206.121,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.864.464,00	95.864.464,00	39.428.499,07	41,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.778.000,00	4.782.197,01	1.590.929,98	33,27	1.549.216,88	32,40	1.541.523,79	32,23
Despesas Correntes	4.778.000,00	4.778.000,00	1.590.929,98	33,30	1.549.216,88	32,42	1.541.523,79	32,26
Despesas de Capital	0,00	4.197,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.518.900,00	19.363.936,50	8.578.203,28	44,30	8.446.733,00	43,62	8.254.619,35	42,63
Despesas Correntes	19.498.900,00	19.343.900,00	8.558.699,08	44,24	8.430.648,80	43,58	8.252.380,15	42,66
Despesas de Capital	20.000,00	20.036,50	19.504,20	97,34	16.084,20	80,27	2.239,20	11,18

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	44.900,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.900,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.771.777,15	4.877.607,14	2.733.548,02	56,04	2.016.193,00	41,34	1.671.873,41	34,28
Despesas Correntes	4.758.777,15	4.868.804,15	2.733.548,02	56,14	2.016.193,00	41,41	1.671.873,41	34,34
Despesas de Capital	13.000,00	8.802,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.068.677,15	29.068.640,65	12.947.581,28	44.54	12.057.042,88	41,48	11.468.016,55	39,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.947.581,28	12.057.042,88	11.468.016,55
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.947.581,28	12.057.042,88	11.468.016,55
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.914.274,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.033.306,42	6.142.768,02	5.553.741,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	32,84	30,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.914.274,86	12.947.581,28	7.033.306,42	4.116.467,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.033.306,42
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.435.695,00	13.435.695,00	5.378.112,70	40,03
Proveniente da União	13.219.054,00	13.219.054,00	5.337.597,94	40,38
Proveniente dos Estados	216.641,00	216.641,00	40.514,76	18,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	229.364,00	4.094.948,14	2.832.978,63	69,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.665.059,00	17.530.643,14	8.211.091,33	46,84

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.336.603,00	4.702.195,46	1.184.598,69	25,19	1.180.713,39	25,11	1.102.796,16	23,45
Despesas Correntes	2.336.603,00	2.336.603,00	1.173.598,69	50,23	1.169.713,39	50,06	1.102.796,16	47,20
Despesas de Capital	0,00	2.365.592,46	11.000,00	0,46	11.000,00	0,46	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.004.685,00	7.349.584,00	4.264.293,41	58,02	2.866.035,15	39,00	2.785.467,00	37,90
Despesas Correntes	5.987.685,00	5.987.685,00	3.733.804,17	62,36	2.853.212,91	47,65	2.781.534,76	46,45
Despesas de Capital	17.000,00	1.361.899,00	530.489,24	38,95	12.822,24	0,94	3.932,24	0,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	270.000,00	270.000,00	100,00	45.000,00	16,67	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	270.000,00	270.000,00	100,00	45.000,00	16,67	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	83.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	83.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.341.288,00	12.405.226,16	5.718.892,10	46,10	4.091.748,54	32,98	3.888.263,16	31,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.655.275,00	14.082.921,11	4.436.187,11	31,50	4.171.612,09	29,62	3.988.017,89	28,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.523.585,00	26.824.234,00	12.842.496,69	47,88	11.312.768,15	42,17	11.040.086,35	41,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	452.680,00	767.580,00	491.303,22	64,01	165.015,17	21,50	69.104,17	9,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.301.777,15	5.491.053,84	3.262.544,27	59,42	2.163.174,75	39,39	1.818.855,16	33,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.933.317,15	47.165.788,95	21.032.531,29	44,59	17.812.570,16	37,77	16.916.063,57	35,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.341.288,00	12.405.226,16	5.718.892,10	46,10	4.091.748,54	32,98	3.888.263,16	31,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.592.029,15	34.760.562,79	15.313.639,19	44,05	13.720.821,62	39,47	13.027.800,41	37,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 22m.								

ALDAIR JULIO PEREIRA: 2719904520 4
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.05.2513:04:25-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS: 41899474234
Dados:2 022.05.2511:57:23-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDODA COSTA:28392752287
Dados:2022.05.2512:15:35-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:19719840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 23m.												
Nota:												

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:04:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:57:48 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:16:12 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:05687B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.184.825,00
Previsão Atualizada	192.078.522,21
Receitas Realizadas	73.290.235,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.640,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	165.184.825,00
Dotação Atualizada	195.122.531,44
Despesas Empenhadas	73.539.724,03
Despesas Liquidadas	54.995.845,40
Despesas Pagas	51.385.259,40
Superávit Orçamentário	18.294.389,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	73.539.724,03
Despesas Liquidadas	54.995.845,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	178.811.021,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	178.811.021,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	178.811.021,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.214.131,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.362.576,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.000.913,87
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.213.217,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.261.000,00	9.603.121,40	-153,38
Resultado Primário	-11.982.420,00	8.655.171,05	-72,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.845.179,84	35.024,20	2.362.103,03	1.448.052,61
Poder Legislativo	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.199.485,34	165.302,39	7.493.006,44	17.541.176,51
Poder Legislativo	214.376,88	0,00	152.786,88	61.590,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.298.435,19	200.326,59	10.007.896,35	19.090.212,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.838.793,21	<18% / 25%>	27,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.437.875,97	70%	77,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.939.460,14		25.596.102,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.203.860,02	29.426.708,91	28.080.924,11	9.343.771,97
Despesas Previdenciárias	8.484.803,37	17.297.038,39	32.377.697,45	27.438.100,05
Resultado Previdenciário	12.719.056,65	12.129.670,52	-4.296.773,34	-18.094.328,08
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.057.042,88	15,00	30,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 30m.			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:05:19 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:58:13 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:16:36 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:21CE7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.522.097,99	0,00
Pessoal Ativo	94.820.777,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.420.540,49	0,00
Obrigações Patronais	10.400.237,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.701.320,28	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.753.498,04	0,00
Pensões	1.947.822,24	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.449.951,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	467.762,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.267.678,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.714.509,95	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.072.146,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.811.021,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.811.021,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	93.072.146,93	52,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.557.951,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.730.054,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	86.902.156,63	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 08h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2022.05.2511:59:15-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:17:33 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B74CD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	164.146.200,31	178.811.021,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	164.046.200,31	178.811.021,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.090.164,07	39.338.424,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	32.481.147,66	35.404.582,33	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 13h e 33m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 12:00:05 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2022.05.2512:18:27-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7E31013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.811.021,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.811.021,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.609.763,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.748.787,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.516.771,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-492.383,28	8.631.007,79
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 13h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.05.26 08:28:10 -04'00'

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2022.05.25 12:00:29-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2022.05.25 12:18:50 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:97E08A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO V - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.549.252,76	675.553,68	1.120.084,65	1.510.239,32	1.929.868,27	0,00	8.313.506,84	7.751.467,63	0,00	562.039,21
Recursos Ordinários	13.549.252,76	675.553,68	1.120.084,65	1.510.239,32	1.929.868,27	0,00	8.313.506,84	7.751.467,63	0,00	562.039,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	35.163.144,59	1.014.931,96	2.490.501,35	15.889.487,29	854.584,91	0,00	14.913.639,08	10.792.411,00	0,00	4.121.228,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	345.925,59	49.709,70	419.392,44	96.175,04	0,00	0,00	-219.351,59	1.109.547,69	0,00	-1.328.899,28
Transferências do FUNDEB	1.550.371,74	37.986,51	412.349,30	0,00	0,00	0,00	1.100.035,93	347.440,00	0,00	752.595,93
Outros Recursos Destinados à Educação	2.889.831,94	502.202,73	90.277,89	405.267,41	0,00	0,00	1.892.083,91	1.592.651,50	0,00	299.432,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.060.469,92	224.819,51	851.506,59	828.228,76	734.972,32	0,00	8.420.942,74	2.091.394,33	0,00	6.329.548,41
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.301.243,12	6.012,04	45.000,00	1.504.620,32	0,00	0,00	1.745.610,76	742.667,00	0,00	1.002.943,76
Recursos Destinados à Assistência Social	468.564,49	19.082,76	4.745,65	120.742,43	0,00	0,00	323.993,65	23.319,95	0,00	300.673,70
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.334.072,03	0,00	4.966,36	99.092,73	119.612,59	0,00	4.110.400,35	361.662,13	0,00	3.748.738,22
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	11.212.665,76	175.118,71	662.263,12	12.835.360,60	0,00	0,00	-2.460.076,67	4.523.728,40	0,00	-6.983.805,07
TOTAL (III) = (I + II)	48.712.397,35	1.690.485,64	3.610.586,00	17.399.726,61	2.784.453,18	0,00	23.227.145,92	18.543.878,63	0,00	4.683.267,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 13h e 35m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 08:31:26 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 12:00:55 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2022.05.2512:19:16-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EB3BF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 (DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	164.146.200,31	178.811.021,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	164.046.200,31	178.811.021,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.090.164,07	39.338.424,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	32.481.147,66	35.404.582,33	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 13h e 33m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.26 08:33:22 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por
EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2022.05.25 12:00:05 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:18:27 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AA6F775B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1497/2022

DECRETO Nº. 1497/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 da Lei nº. 2.066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 07 de maio de 2021, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ENFERMEIRO

Ord.	Candidato
031	MARCIA PEREIRA

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.266/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diário oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 30 de maio de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:91352CCD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1498/2022

DECRETO Nº. 1498/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 da lei nº. 2.066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 07 de maio de 2021, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS

ASSISTENTE SOCIAL

Ord.	Candidato
015	TÂNIA ANGELICA MACEDO

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 04 (quatro) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo III do Decreto nº. 1205/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartorio ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidoes e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovaçoes se via internet.
d) Todas as cópias, declaraçoes, certidoes ou seja, todos e qualquer documentos so serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 04 (quatro) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 30 de maio de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:BCC7B2EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 006/2022
PROCESSO ADM. Nº 799/2021 - SEMUSA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/PMT/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.601.924/0001-60, estabelecida na Rua San Salvador, nº 27, quadra 02, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiába/MT, tendo como representante o(a) Sr(a)º **MARCIO DE FREITAS CORREA** , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 2048018-0 SSP/MT e CPF sob nº 094.915.058-40, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/PMT/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 289.166,67 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 799/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, a Secretaria participante do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/PMT/2022,** da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/PMT/2022,** da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº: 11.601.924/0001-60**
Representante legal: **MARCIO DE FREITAS CORREA - CPF sob nº 094.915.058-40**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total	MARCA
1	089.007.607	SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE.	12	7.522,50	90.270,00	Serviço
2	089.007.608	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR.	12	5.610,00	67.320,00	Serviço
3	089.007.609	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE.	12	6.247,50	74.970,00	Serviço
4	089.007.610	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE.	1	6.864,00	6.864,00	Serviço
5	089.007.611	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR.	1	4.576,00	4.576,00	Serviço
Total				**R$ 244.000,00**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os serviços devem entregues no local indicado na ordem de fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá a conferência.

6.2 O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) ou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** deste instrumento, é de imediato a contar da data da expedição da nota de solicitação da secretaria;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A entrega do objeto que trata este termo de referência de se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e será realizado imediatamente quando solicitado.
7.2 O serviço solicitado através deverá observar rigorosamente as especificações e as normas técnicas aplicáveis. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do serviço, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.
7.3 Os materiais e serviços devem entregues no local indicado na ordem de fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá a conferência.
Requisitos minimos:
7.4 O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.
7.5 A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Chrome e Ópera, em suas versões atuais.
7.6 O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, CNES, SIA, SISCTA, SIPNI, BNDASAF, SIGTAP, RPOM, devendo ser encaminhado mensalmente relatório para a secretaria municipal de saúde, dados dos envios de produção ao ministério da saúde.
7.7 A empresa contratada, deve comprometer-se em realizar as atualização necessárias para as versões dos programas do ministério da saúde e disponibilizar em tempo hábil as novas integrações que possam ocorrer com os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS e/ou outros órgãos, os quais atualmente ainda não possuem layout aberto tais como: SISREG e outros que forem exigidos, considerando ainda sistemas posteriores a assinatura do contrato com layout aberto, sem qualquer ônus ao município.
7.8 O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.
7.9 O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.
7.10 O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
7.11 Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.
7.12 O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante.
7.13 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), Open Document Format (ODT/ODS), XML (EXtensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.
7.14 O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.
7.15 O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
7.16 O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.
7.17 O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação, constituída de telas, documentação e ajuda (Help), deverá estar redigida em idioma português do Brasil.
7.18 O sistema deverá possuir padronização do uso de botões de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
7.19 Disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
7.20 Exibir mensagens de advertência ou mensagem de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação;
7.21 O sistema deverá possuir/disponibilizar documentação, em meio eletrônico, referente aos seguintes aspectos técnicos: manual do usuário e manual de instalação e configuração;
7.22 A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina).
7.23 O sistema deverá integrar com os sistemas sociais existentes e desta forma os gestores poderão efetuar em um único ambiente consultas online
7.24 A empresa deverá realizar a prestação de serviços de sistema de informatização das unidades com consultoria e assessoria para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer ao município o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades, tanto no sistema quanto na compilação dos dados, confrontando o aperfeiçoamento da gestão e a organização do Fundo Municipal de Saúde.
7.25 A empresa devera possuir software que possa permitir o Gestor abrir chamado para empresa e acompanhar em tempo real os andamentos das solicitações realizadas pela equipe, visando o maior controle da oferta da prestação dos serviços. E demais especificações descritas no Termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
8.1.1 Em entregar os materiais e servoços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com o especificado nesta no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar a entrega nas condições estipuladas nesta Ata e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações e objetos entregues da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is), de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
Normas de fornecimento de serviços, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
O serviço deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos;
A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal com respeito à execução do objeto;
Entregar os serviços do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, e corrigir, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
Fornece números telefônicos, números de Pager, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
9.2 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.4 Realizar a entrega do objeto, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários
CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11 - O pagamento será realizado no 5º dia útil mensalmente após o recebimento da nota fiscal, comprovado a entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:

a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de **THEOBROMA-RO.**
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de **THEOBROMA-RO**. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesa da Secretaria:
Dotações Orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 138
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 155
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0014.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 161
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.302.0014.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 183
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.305.0014.2061 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 194

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **005/PMT/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 25 de maio de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Presidente da GSRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresa Detentora:

TWI Tecnologia E Gestão De Sistemas LTDA
CNPJ nº: 11.601.924/0001-60
MARCIO DE FREITAS CORREA
CPF Sob Nº 094.915.058-40

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:05FC8446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 014/22

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa** n. **14/2022** referente ao **Processo n. 505/2022/SEMAS,** que tem como objetivo **LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: M.L J . DANTAS -ME
CNPJ/CPF: 07.558.594/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 10 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 10 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.	12,00	R$ 295,00	R$ 3.540,00
2	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 10 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 10 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.	12,00	R$ 295,00	R$ 3.540,00
3	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 10 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 10 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.	12,00	R$ 295,00	R$ 3.540,00

4	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 20 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 20 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: CRAS, SITO A RUA OLAVO PIRES, N. 1688, BAIRRO NOVO HORIZONTE, URUPÁ/RO.	12,00	R$ 345,00	R$ 4.140,00

Valor Total Homologado - R$ 14.760,00

Urupá-RO, 30 de maio de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FAC4F4EF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 023/2022
PROCESSO N. 292/2022-SEMINFRA (contratação)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 052/2021
PROCESSO PRINCIPAL (SRP) N. 521/2021-SEMINFRA (licitação)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA MCB EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduína, n. 65, Bairro Roque, CEP: 76.804-474, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu sócio o **Sr. EDMILTON SANTOS AGUIAR.**
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de compromisso de fornecimento tem por objeto contratação de empresa especializada, sob regime de hora/máquina, para locação de 03 (três) Motoniveladoras, para prestação de serviços de recuperação de estradas rurais e vias urbanas, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento deste Município, conforme especificado abaixo:

QTDE DE HORAS	QTDE DE EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
474h	**Locação de 03 (três) Equipamentos:** Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg, potência mínima 120 hp equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m, inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa, requisito: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	R$ 485,00	**R$ 229.890,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação do equipamento compreende fornecimento do abastecimento de combustível, lubrificante, operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento (todos os encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada), caberá ao contratante apenas o pagamento do aluguel do equipamento por hora contratado.
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2.073 – Manutenção das Vias Rurais, elemento de despesa/desdobramento: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos, nota de empenho n. 502/2022, Pregão pelo Procedimento Eletrônico n. 029/2021, Ata de Registro de Preço n. 052/2021, Processo Administrativo Principal n. 521/2021 (Licitação) e Processo Administrativo n. 292/2022 – (Contratação).
DOS PRAZOS:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de Serviços de Locação de Horas Máquinas terá prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Urupá/RO, 30 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A2528654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.034.467,96	8.700.859,16	11.316.650,77	9.148.249,55	8.212.015,94	11.198.458,34	8.975.244,36	15.272.480,06	9.348.556,32	9.943.416,17	10.716.445,79	11.994.088,28	124.860.932,70	111.788.006,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.873,89	946.043,41	845.828,56	826.759,38	897.835,13	1.517.998,10	1.089.786,17	2.235.897,03	746.527,09	794.829,00	1.056.609,11	1.081.006,62	13.164.993,49	10.243.760,33
IPTU	109.072,48	113.477,30	100.808,41	103.761,59	151.874,47	476.988,87	298.181,57	306.532,29	135.707,56	107.122,34	137.749,02	121.287,14	2.162.563,04	1.365.501,22
ISS	517.004,06	253.891,49	258.823,99	238.895,58	254.168,34	233.223,24	218.071,65	221.394,11	226.963,43	207.390,89	193.405,23	322.213,73	3.145.445,74	3.147.855,07
ITBI	153.651,97	215.071,68	121.739,88	103.504,61	140.552,05	160.814,50	130.192,46	80.861,40	138.490,37	121.296,37	125.221,96	136.113,73	1.627.510,98	1.271.984,11
IRRF	198.286,28	193.125,75	208.519,40	228.081,99	187.219,08	212.782,71	145.938,62	1.325.390,31	55.452,41	176.390,33	367.660,54	313.303,75	3.612.151,17	2.208.969,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.859,10	170.477,19	155.936,88	152.515,61	164.021,19	434.188,78	297.401,87	301.718,92	189.913,32	182.629,07	232.572,36	188.088,27	2.617.322,56	2.249.449,94
Contribuições	358.488,10	384.690,60	326.779,39	342.311,82	351.088,71	386.500,46	982.291,73	824.044,14	120.690,54	358.188,66	372.628,38	415.698,22	5.223.400,75	3.777.658,25
Receita Patrimonial	421.335,35	60.463,78	77.246,91	111.840,52	151.141,81	1.058.352,84	671.106,65	264.654,54	318.906,13	314.596,80	412.761,61	405.554,15	4.267.961,09	1.828.783,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	420.635,35	60.043,78	76.677,53	111.840,52	151.141,81	1.058.352,84	671.106,65	264.581,02	315.944,46	314.596,80	412.761,61	405.554,15	4.263.236,52	1.828.783,68
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	420,00	569,38	0,00	0,00	0,00	0,00	73,52	2.961,67	0,00	0,00	0,00	4.724,57	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4,86	0,00	0,00	1.591,24	-1.596,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.115.099,09	7.282.732,93	10.054.830,03	7.860.668,34	6.805.506,76	8.225.637,21	6.221.881,48	11.934.574,02	8.075.202,72	8.468.263,48	8.839.035,65	10.083.910,04	101.967.341,75	95.472.051,67
Cota Parte do FPM	2.192.047,55	1.895.780,76	2.590.359,55	2.071.075,10	1.626.492,75	1.812.455,70	2.353.884,51	3.504.216,79	2.437.805,87	3.402.971,43	2.063.019,35	2.445.408,45	28.395.517,81	27.534.456,47
Cota Parte do ICMS	1.590.661,04	2.367.758,75	2.285.742,63	2.420.017,39	2.146.225,11	1.970.562,07	2.304.812,39	2.358.226,83	2.656.956,05	1.272.580,67	2.698.593,81	2.169.574,66	26.241.711,40	22.779.564,31
Cota Parte do IPVA	205.635,47	262.031,48	227.843,28	222.239,83	171.100,24	156.605,13	118.008,17	111.124,92	228.358,53	228.546,42	267.173,20	254.426,71	2.453.093,38	2.928.464,91
Cota Parte do ITR	445,82	403,69	366,24	929,04	7.537,28	66.429,59	2.220,28	1.786,70	1.490,22	1.554,75	131,61	523,55	83.818,77	45.954,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.512,86	12.958,38	12.424,51	7.856,21	14.608,90	13.160,90	12.420,58	10.815,28	0,00	0,00	0,00	0,00	93.757,62	125.464,93
Transferencias do FUNDEB	1.522.406,75	1.880.438,66	1.901.718,96	2.061.882,11	1.808.122,63	1.819.419,52	2.074.769,98	2.453.844,17	1.960.976,75	2.305.859,13	1.871.080,68	1.968.008,59	23.628.527,93	21.516.817,84
Outras Transferências Correntes	2.594.389,60	863.361,21	3.036.374,86	1.076.668,66	1.031.419,85	2.387.004,30	-644.234,43	3.494.559,33	789.615,30	1.256.751,08	1.939.037,00	3.245.968,08	21.070.914,84	20.541.329,08
Outras Receitas Correntes	13.671,53	26.928,44	11.961,02	6.669,49	6.443,53	8.378,49	11.774,43	13.310,33	87.229,84	7.538,23	35.411,04	7.919,25	237.235,62	465.752,17
DEDUÇÕES (II)	1.064.200,24	1.197.369,55	1.075.851,30	1.191.933,85	1.048.268,94	1.036.598,61	1.816.685,33	1.680.642,69	1.106.447,78	1.271.754,36	1.313.127,53	1.285.516,62	15.088.396,80	12.256.023,25
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	264.539,72	289.582,96	239.941,12	247.510,36	255.076,11	232.755,96	858.416,16	695.598,08	13.337,03	256.139,49	261.684,04	262.304,81	3.876.885,84	2.774.646,96
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,80	2.483,20	7.285,88	12.658,88	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.188,63	31.594,45	43.176,73	41.939,31	144.899,12	1.712.488,61
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	799.660,52	907.786,59	835.910,18	944.423,49	793.192,83	803.842,65	958.269,17	985.044,61	1.064.922,12	981.130,62	1.005.783,56	973.986,62	11.053.952,96	7.768.887,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.970.267,72	7.503.489,61	10.240.799,47	7.956.315,70	7.163.747,00	10.161.859,73	7.158.559,03	13.591.837,37	8.242.108,54	8.671.661,81	9.403.318,26	10.708.571,66	109.772.535,90	99.531.982,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.206.187,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.806.187,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.970.267,72	7.503.489,61	10.240.799,47	7.956.315,70	7.163.747,00	9.861.859,73	7.158.559,03	12.385.650,37	8.242.108,54	8.671.661,81	9.103.318,26	10.708.571,66	107.966.348,90	99.231.982,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.426,00	0,00	1.096.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.045,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.970.267,72	7.503.489,61	10.240.799,47	7.956.315,70	7.163.747,00	8.713.433,73	7.158.559,03	11.289.031,37	8.242.108,54	8.671.661,81	9.103.318,26	10.708.571,66	105.721.303,90	99.231.982,85
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F8AFD8CD

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.953,33	1.034.702,78	836.896,39	0,00	205.759,72	13.716,96	6.196.092,71	3.535.910,74	3.496.151,57	64.297,26	2.649.360,84	2.855.120,56
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	7.953,33	1.034.702,78	836.896,39	0,00	205.759,72	13.716,96	6.196.092,71	3.535.910,74	3.496.151,57	64.297,26	2.649.360,84	2.855.120,56
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.318,95	5.318,95	0,00	0,00	0,00	262.493,07	217.380,81	217.380,81	17.500,00	27.612,26	27.612,26
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	44.151,06	44.151,06	0,00	0,00	0,00	46.633,27	35.967,71	35.967,71	0,00	10.665,56	10.665,56
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.560,47	90.210,65	81.715,45	16.573,79	487.271,23	487.271,23
0204	SEC MUN DE SAUDE	7.953,33	724.264,25	531.875,58	0,00	200.342,00	0,00	1.624.224,20	824.140,15	792.876,18	29.571,22	801.776,80	1.002.118,80
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	0,00	75.508,86	70.548,71	0,00	4.960,15	13.716,96	2.117.848,61	1.823.834,63	1.823.834,63	347,03	307.383,91	312.344,06
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	12.780,71	12.780,71	0,00	0,00	0,00	1.224,93	458,57	458,57	0,00	766,36	766,36
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	169.964,19	169.860,82	0,00	103,37	0,00	1.554.298,09	540.664,95	540.664,95	0,00	1.013.633,14	1.013.736,51
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,31	669,31	669,31	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	2.714,76	2.360,56	0,00	354,20	0,00	2.860,15	2.303,35	2.303,35	305,22	251,58	605,78
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,61	280,61	280,61	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.953,33	1.034.702,78	836.896,39	0,00	205.759,72	13.716,96	6.196.092,71	3.535.910,74	3.496.151,57	64.297,26	2.649.360,84	2.855.120,56

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:EA3D01C2

CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.978.684,26	4.070.050,94	4.051.138,72	4.036.960,63	4.142.163,18	3.936.501,38	8.192.606,71	6.943.872,33	3.679.895,15	5.391.482,36	5.023.089,27	4.123.719,70	57.570.164,63	0,00
Pessoal Ativo	3.421.622,27	3.392.375,50	3.383.694,16	3.364.915,48	3.492.171,89	3.313.028,83	7.541.781,17	5.556.407,54	3.628.014,28	4.377.181,35	4.335.535,45	3.728.340,50	49.535.068,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.063.409,97	2.980.907,35	3.018.586,81	3.005.102,66	3.071.407,72	2.958.749,09	6.667.628,02	4.821.520,50	3.285.235,53	4.023.232,89	3.926.299,24	3.311.279,97	44.133.359,75	0,00
Obrigações Patronais	358.212,30	411.468,15	365.107,35	359.812,82	420.764,17	354.279,74	874.153,15	734.887,04	342.778,75	353.948,46	409.236,21	417.060,53	5.401.708,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	276.877,99	327.506,44	330.780,56	326.213,65	306.205,46	315.417,39	333.031,60	819.030,04	7.664,20	704.714,01	356.890,88	7.664,20	4.111.996,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	227.038,19	266.534,90	236.706,23	254.122,54	235.976,08	236.784,47	259.487,22	709.706,91	0,00	557.160,89	278.437,40	0,00	3.261.954,83	0,00
Pensões	49.839,80	60.971,54	94.074,33	72.091,11	70.229,38	78.632,92	73.544,38	109.323,13	7.664,20	147.553,12	78.453,48	7.664,20	850.041,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18da.LRF)	280.184,00	350.169,00	336.664,00	345.831,50	343.785,83	308.055,16	317.793,94	568.434,75	44.216,67	309.587,00	330.662,94	387.715,00	3.923.099,79	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	418.420,90	399.699,56	401.494,41	373.248,43	476.686,18	451.729,76	382.001,91	1.076.097,36	366.373,94	989.266,02	1.035.116,22	122.186,18	6.492.320,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.391,38	86.106,58	57.719,47	34.040,40	54.825,72	143.651,77	6.114,25	85.080,14	300.727,21	100.485,91	130.882,57	95.607,60	1.110.633,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	133.490,93	20.533,78	20.333,78	20.333,78	122.994,40	0,00	51.337,65	179.113,15	65.646,73	191.730,30	555.006,97	26.578,58	1.387.100,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.538,59	293.059,20	323.441,16	318.874,25	298.866,06	308.077,99	324.550,01	811.904,07	0,00	697.049,81	349.226,68	0,00	3.994.587,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.560.263,36	3.670.351,38	3.649.644,31	3.663.712,20	3.665.477,00	3.484.771,62	7.810.604,80	5.867.774,97	3.313.521,21	4.402.216,34	3.987.973,05	4.001.533,52	51.077.843,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													109.772.535,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.806.187,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.245.045,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													105.721.303,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													51.077.843,76	48,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													57.089.504,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													54.235.028,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													51.380.553,70	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:964F83E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 2º BIMESTRE 2022 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.021 A 4/2.022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.496.372,00	14.330.892,54	16.946.619,10	14.006.598,02	13.348.372,07	14.203.756,14	16.619.560,99	26.238.017,15	13.706.672,00	20.598.576,00	21.882.444,78	16.604.172,10	202.982.052,89	171.919.815,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.624.670,61	2.026.436,44	2.261.669,29	2.727.105,39	2.627.160,10	2.359.123,96	2.191.534,96	4.099.287,16	2.117.493,82	6.338.369,40	3.393.697,56	2.802.315,17	35.568.863,86	33.734.049,00
IPTU	461.082,50	399.035,05	359.933,27	723.162,20	690.004,10	464.713,89	423.348,11	657.625,18	614.511,87	3.989.617,26	972.454,87	706.845,14	10.462.333,44	10.819.340,00
ISS	490.172,40	529.728,73	758.086,64	724.497,34	757.295,99	700.001,38	830.042,25	1.017.602,69	690.070,62	625.905,75	783.892,70	746.531,51	8.653.828,00	7.858.541,00
ITBI	270.514,21	276.664,50	243.391,89	277.739,30	210.015,02	351.815,87	183.252,49	223.980,67	223.145,71	135.089,76	264.608,14	165.963,84	2.826.181,40	3.066.796,00
IRRF	471.928,45	487.669,64	540.665,61	540.905,21	510.156,16	507.815,16	524.059,68	1.545.933,00	38.196,76	582.093,83	661.798,70	582.970,41	6.994.192,61	5.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	930.973,05	333.338,52	359.591,88	460.801,34	459.688,83	334.777,66	230.832,43	654.145,62	551.568,86	1.005.662,80	710.943,15	600.004,27	6.632.328,41	6.399.372,00
Contribuições	1.094.222,03	537.020,88	868.206,07	748.017,27	681.683,32	517.067,24	891.318,81	1.284.763,78	65.437,96	1.102.087,53	555.252,22	549.871,06	8.894.948,17	8.388.229,00
Receita Patrimonial	1.111.576,09	-22.407,57	-202.509,03	-910.881,76	177.530,07	-1.104.334,26	1.892.883,75	1.750.761,94	-211.988,75	271.479,84	3.224.372,88	378.294,07	6.354.777,27	6.064.247,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.105.130,32	-34.919,17	-207.810,21	-929.855,64	149.726,89	-1.114.430,27	1.878.484,91	1.739.234,49	-216.009,79	267.458,80	3.192.794,34	376.207,03	6.206.011,70	6.064.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.445,77	12.511,60	5.301,18	18.973,88	27.803,18	10.096,01	14.398,84	11.527,45	4.021,04	4.021,04	31.578,54	2.087,04	148.765,57	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.776,55	27.032,62	57.290,15	26.345,48	54.359,70	23.286,57	32.465,39	9.375,94	31.108,02	21.917,55	15.771,05	11.800,43	324.529,45	145.687,00
Transferências Correntes	9.584.876,65	11.548.542,68	13.828.702,90	11.326.907,81	9.737.025,97	12.273.729,45	11.459.935,32	17.567.897,22	11.571.791,20	12.752.538,86	14.527.113,29	12.745.508,84	148.924.570,19	119.454.519,61
Cota-Parte do FPM	2.679.169,24	2.317.065,37	3.165.994,99	2.531.314,00	1.987.935,59	2.215.223,61	2.876.969,95	4.282.931,63	2.979.540,51	4.159.187,29	2.521.468,10	2.988.832,54	34.705.632,82	31.778.529,00
Cota-Parte do ICMS	2.071.850,83	3.084.027,82	2.977.201,08	3.152.095,19	2.795.478,22	2.566.675,47	3.002.039,63	3.071.612,43	3.532.404,51	1.693.334,93	3.590.831,82	2.886.902,68	34.424.454,61	31.049.365,00
Cota-Parte do IPVA	576.382,76	800.692,12	724.517,27	691.397,99	537.934,17	450.508,83	304.117,31	383.506,08	666.439,26	851.410,51	965.709,29	799.719,51	7.752.335,10	7.554.616,00
Cota-Parte do ITR	923,02	2.170,71	187,81	1.243,26	30.060,17	80.564,71	5.108,03	14.198,10	3.985,65	3.414,46	676,64	944,50	143.477,06	141.156,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.390,60	16.878,41	16.183,04	10.232,80	19.028,23	17.142,19	16.177,92	14.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.120,19	206.121,00
Transferências do FUNDEB	2.331.702,95	2.535.823,96	2.564.521,02	2.780.505,52	2.438.303,76	2.453.537,94	2.797.885,17	3.309.077,32	2.909.869,41	3.438.810,79	2.790.410,01	2.934.962,07	33.285.409,92	29.232.001,00
Outras Transferências Correntes	1.912.457,25	2.791.884,29	4.380.097,69	2.160.119,05	1.928.285,83	4.490.076,70	2.457.637,31	6.492.484,66	1.479.551,86	2.606.380,88	4.658.017,43	3.134.147,54	38.491.140,49	19.492.731,61
Outras Receitas Correntes	67.250,07	214.267,49	133.259,72	89.103,83	70.612,91	134.883,18	151.422,76	1.525.931,11	132.829,75	112.182,82	166.237,78	116.382,53	2.914.363,95	4.133.084,00
DEDUÇÕES (II)	1.563.845,60	1.754.344,01	1.638.507,67	1.884.695,67	1.560.344,68	1.585.853,41	1.741.868,40	2.667.201,11	1.071.067,35	1.896.678,32	4.790.106,06	2.016.518,74	24.171.031,02	25.466.560,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.410,58	3.705,29	3.705,29	3.705,29	3.705,29	3.705,29	0,00	10.034,99	3.382,64	0,00	0,00	0,00	39.354,66	120.919,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	446.914,79	465.094,89	487.075,27	520.979,79	441.175,17	474.748,22	459.608,88	1.321.864,83	14.160,28	481.416,29	492.268,54	501.296,09	6.106.603,04	5.723.899,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-424.326,52	32.415,62	2.882.100,39	97.188,87	2.587.378,36	5.915.785,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.109.520,23	1.285.543,83	1.147.727,11	1.360.010,59	1.115.464,22	1.107.399,90	1.282.259,52	1.335.301,29	1.477.850,95	1.382.846,41	1.415.737,13	1.418.033,78	15.437.694,96	13.705.957,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.932.526,40	12.576.548,53	15.308.111,43	12.121.902,35	11.788.027,39	12.617.902,73	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	178.811.021,87	146.453.255,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.932.526,40	12.576.548,53	15.308.111,43	12.121.902,35	11.788.027,39	12.617.902,73	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	178.811.021,87	146.453.255,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.932.526,40	12.576.548,53	15.308.111,43	12.121.902,35	11.788.027,39	12.617.902,73	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	178.811.021,87	146.453.255,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2022 as 15h e 03m.														

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:00:48 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:4189947 4234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:51:33 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:05:34-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8AC8156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 2º BIMESTRE 2022 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.275.156,82	2.590.423,51	2.361.911,51	35.024,20	1.468.644,62	1.911.151,07	23.502.668,20	7.851.569,22	7.645.793,32	165.302,39	17.602.723,56	19.071.368,18
PODER EXECUTIVO	1.275.156,82	2.551.030,38	2.361.911,51	35.024,20	1.429.251,49	1.911.151,07	23.288.291,32	7.698.782,34	7.493.006,44	165.302,39	17.541.133,56	18.970.385,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13	0,00	214.376,88	152.786,88	152.786,88	0,00	61.590,00	100.983,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.970,83	16.021,81	191,52	0,00	18.801,12	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95	18.844,07
PODER EXECUTIVO	2.970,83	16.021,81	191,52	0,00	18.801,12	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95	18.844,07
TOTAL (III) = (I + II)	1.278.127,65	2.606.445,32	2.362.103,03	35.024,20	1.487.445,74	1.911.194,02	23.502.668,20	7.851.569,22	7.645.793,32	165.302,39	17.602.766,51	19.090.212,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2022 as 15h e 14m.												

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719 9045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.05.25 13:02:18-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418994 74234
Assinadodeformadigital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:53:33-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinadodeformadigitalpor JORGERICARDODA COSTA:28392752287
Dados:2022.05.2512:07:44-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7AC9404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I DETALHADO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.328.290,09	7.189.619,97	7.700.161,01	2.531.886,73	6.705.800,23	13.492.360,36	8.101.699,81	14.268.485,14	9.242.537,94	8.741.814,76	8.593.484,45	8.625.957,50	102.522.097,99	0,00
Pessoal Ativo	6.810.020,47	6.669.243,65	7.112.677,31	1.948.338,44	6.127.377,56	12.904.466,56	6.991.396,28	13.675.204,78	8.618.137,62	8.061.629,86	7.941.715,89	7.960.569,29	94.820.777,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.098.018,48	5.938.704,73	6.340.726,75	1.725.614,26	5.449.451,75	11.419.809,61	6.157.515,96	12.200.629,77	7.767.684,02	7.175.039,59	7.064.095,03	7.083.250,54	84.420.540,49	0,00
Obrigações Patronais	712.001,99	730.538,92	771.950,56	222.724,18	677.925,81	1.484.656,95	833.880,32	1.474.575,01	850.453,60	886.590,27	877.620,86	877.318,75	10.400.237,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	518.269,62	520.376,32	587.483,70	583.548,29	578.422,67	587.893,80	1.110.303,53	593.280,36	624.400,32	680.184,90	651.768,56	665.388,21	7.701.320,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	378.346,06	378.346,06	441.744,45	436.729,29	439.804,16	442.010,54	830.363,62	448.681,66	464.451,12	510.542,12	486.409,09	496.069,87	5.753.498,04	0,00
Pensões	139.923,56	142.030,26	145.739,25	146.819,00	138.618,51	145.883,26	279.939,91	144.598,70	159.949,20	169.642,78	165.359,47	169.318,34	1.947.822,24	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	564.548,11	529.219,71	743.530,29	586.448,29	694.828,00	710.419,26	1.116.243,21	610.445,82	906.344,94	1.032.934,75	1.028.452,70	926.535,98	9.449.951,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	46.278,49	7.743,39	154.946,59	1.800,00	116.405,33	120.325,46	4.198,01	16.065,46	0,00	0,00	0,00	0,00	467.762,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.732,62	352.749,85	374.260,14	259.935,77	1.267.678,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	518.269,62	521.476,32	588.583,70	584.648,29	578.422,67	590.093,80	1.112.045,20	594.380,36	625.612,32	680.184,90	654.192,56	666.600,21	7.714.509,95	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.763.741,98	6.660.400,26	6.956.630,72	1.945.438,44	6.010.972,23	12.781.941,10	6.985.456,60	13.658.039,32	8.336.193,00	7.708.880,01	7.565.031,75	7.699.421,52	93.072.146,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.811.021,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.811.021,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	93.072.146,93	52,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.557.951,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.730.054,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	86.902.156,63	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2022 as 08h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.05.25 11:58:52 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2022.05.25 12:17:02 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:46F73785

